



DIÁRIO ELETRÔNICO

Ordem dos Advogados do Brasil



Ano II N.º 451 | Quinta-feira, 8 de Outubro de 2020 | Página: 1

Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94): “Art. 69. ... § 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.”

CONSELHO FEDERAL

Distrito Federal, data da disponibilização: 08/10/2020

SEGUNDA CÂMARA

DESPACHO

PEDIDO DE REVISÃO N. 49.0000.2020.005089-0/SCA.

Requerente: M.I.G. (Advogado: Wilson Manfrinato Junior OAB/SP 143.756). Requerido: Órgão Especial do Conselho Pleno do CFOAB. Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Emerson Luis Delgado Gomes (RR). **DESPACHO:** “Recebido o requerimento formulado por intermédio do Protocolo n. 49.0000.2020.006922-0, registre-se a retirada do processo em referência da pauta de julgamentos da sessão virtual do dia 29 de outubro de 2020 da Segunda Câmara, bem como a suspensão dos prazos processuais relativos ao presente processo, nos termos do art. 1º, § 3º, da Resolução n. 20/2020, da Diretoria do Conselho Federal. Brasília, 7 de outubro de 2020. Emerson Luis Delgado Gomes, Relator”.

CONSELHO SECCIONAL - ALAGOAS

Alagoas, data da disponibilização: 08/10/2020

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 172/20 NOMEAÇÃO DE DEFENSOR DATIVO DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB/AL

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Alagoas, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear, o Advogado Tasso Cerqueira Marques – OAB/AL 11.053, para compor, na qualidade de Defensor Dativo, o Tribunal de Ética e Disciplina desta Seccional desta Seccional.

Publique-se.

Maceió/AL, 08 de outubro de 2020.

NIVALDO BARBOSA DA SILVA JÚNIOR

Presidente

CONSELHO SECCIONAL - AMAZONAS

Amazonas, data da disponibilização: 08/10/2020

SECRETARIA

ACÓRDÃO

DISTRATO SOCIAL

CONSELHO SECCIONAL - AMAZONAS SECRETARIA CÂMARA ESPECIAL Processo nº 08 – K/2010 Feito: DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE Interessados: Dr. Antônio Horácio da Silva Neto e Dr. Luiz Augusto de Carvalho Francisco Soares - “SOARES & SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS”. ACÓRDÃO EMENTA: DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS – EXIGÊNCIAS LEGAIS ATENDIDAS – DEFERIMENTO DA DISSOLUÇÃO. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que os Advogados sócios da Sociedade “**SOARES & SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS**”, requerem a Dissolução da Sociedade. Acordam os Conselheiros da Câmara Especial da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Amazonas, à unanimidade, nos termos do voto do Relator em deferir o pleito, posto que foram cumpridas as exigências legais.

Manaus, 7 de outubro de 2020.

Grace Anny Benayon Zamperlini

Presidente da Câmara Especial

Karina Lima Moreno

Secretária

Daniel Novais Valença

Relator

DISTRATO SOCIAL

CONSELHO SECCIONAL - AMAZONAS SECRETARIA CÂMARA ESPECIAL Processo nº 108 – K/1998 Feito: DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE Interessados: Dra. Maria de Nazareth Farias do Nascimento e Dr. Marcus Valerius Pinto Pinheiro de Macedo - “JURÍDICO SURAUDE PINTO”. ACÓRDÃO EMENTA: DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS – EXIGÊNCIAS LEGAIS ATENDIDAS – DEFERIMENTO DA DISSOLUÇÃO. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que os Advogados sócios da Sociedade “**JURÍDICO SURAUDE PINTO**”, requerem a Dissolução da Sociedade. Acordam os Conselheiros da Câmara Especial da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Amazonas, à unanimidade, nos termos do voto do Relator em deferir o pleito, posto que foram cumpridas as exigências legais.

Manaus, 7 de outubro de 2020.

Grace Anny Benayon Zamperlini

Presidente da Câmara Especial

Cristian Mendes da Silva

Secretário – Adjunto

Márcio Greyk José de Paula Raposo

Relator

EDITAL

INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição de **SUPLEMENTAR** na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, o Advogado: **FLÁVIO LUIZ YARSHELL**. Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 07 de Outubro de 2020.

DANIELLE AUFIERO MONTEIRO DE PAULA

Secretária-Geral

INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição de **SUPLEMENTAR** na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, o Advogado: **LUDOVICO ANTONIO MERIGHI**. Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 07 de Outubro de 2020.

DANIELLE AUFIERO MONTEIRO DE PAULA

Secretária-Geral

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA

PORTARIA OAB/AM-GP 102/2020.

DISPÕE sobre a alteração da composição do **Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/AM**, para o triênio de 2019/2021.

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que determina o art. 55, inciso XII do Regimento Interno da OAB/AM;

CONSIDERANDO o pedido de renúncia ao cargo de Membro/Relator do Tribunal de Ética e Disciplina do advogado Marco Antonio Nobre Salum – OAB/AM 8.416;

RESOLVE:

I - NOMEAR o advogado abaixo relacionado para compor o Tribunal de Ética e Disciplina desta Seccional, para o Triênio de 2019/2021, a saber:

Armando de Souza Negrão – OAB/AM 1982.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CONSELHO SECCIONAL DO AMAZONAS DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, em Manaus – AM, 07 de outubro de 2020.

MARCO AURÉLIO DE LIMA CHOY

Presidente da OAB/AM

CONSELHO SECCIONAL - BAHIA

Bahia, data da disponibilização: 08/10/2020

SECRETARIA DE INSCRIÇÕES

EDITAIS

EDITAL Nº035/2020-SI

A SECRETÁRIA GERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista as decisões exaradas nos autos dos respectivos processos de inscrições, faz saber que, que foram canceladas (por óbito) no Quadro de Advogados desta Seccional, as inscrições dos Bacharéis: CLAUDINEI RIBEIRO DE LIMA-13615, GETULIO BEZERRA DE REZENDE-204A, KLEBER JORGE CARVALHO BEZERRA- 11257, LUIZ ELIAS DE SOUZA- 8198, SINVAL AMARAL CIRNE- 10565, SYLVIO QUADROS MERCES-2334 Salvador, 07 de outubro de 2020. Marilda Sampaio de Miranda Santana. Secretária Geral.

EDITAL Nº 036/2020-SI

A SECRETÁRIA-GERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO - BAHIA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a decisão exarada nos autos dos processos de inscrição, faz saber que, cessados o motivo que determinaram o licenciamento dos Bachareis DAIANE CURVELO DE JESUS-28973, FILIPE ALMEIDA VIEIRA DE MELO-65197, LINE COSTA LOBO-29115, MANOEL GUILHERME DE CARVALHO PEREIRA-47016, THUANE SANTOS PIRES-45020, VANESSA DA

SILVEIRA ALMEIDA-26535.WARNER HANGER CARVALHO LEITE-20353, restabelecendo-se o pleno gozo dos direitos relativos ao exercício da advocacia. Salvador, 07 de outubro. Marilda Sampaio de Miranda Santana. Secretária Geral.

EDITAL N° 037/2020-SI

A SECRETÁRIA-GERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista as decisões exaradas nos autos dos respectivos processos de inscrições, faz saber que forma LICENCIADA as inscrições nos Quadros de Advogados desta Seccional dos Bacharéis: ALBERTO TAVARES NETO-34520,ALECSANDRI MARCOS DA SILVA-44264,LUIS CLAUDIO SEIXAS ANDRADE-31304,CINTHIA DE CERQUEIRA ALVES-56490,DANILO SAMPAIO PINA-64610,KAREN EVANGELISTA KUENTZER- 60821,LUCIA MATA PIRES DE OLIVEIRA NETA-58346,LUIS CLAUDIO SEIXAS ANDRADE-31304,MANUELA MACEDO LEAL-61663,MOARA BRAGA DE OLIVEIRA-52814,RODRIGO LEONARDO ANDRADE ALENCAR-28957,TAIANNE CARDEAL FREIRE ARAUJO-60561,VIRGILIO ANTONIO TEIVE TAVARES-5207 Publique-se e cumpra-se. Salvador, 07 de outubro de 2020. Marilda Sampaio de Miranda- Secretária Geral.

EDITAL N° 038/2020-SI

A SECRETÁRIA-GERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO BAHIA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo a vista a decisão exarada nos autos dos respectivos processos de inscrição, faz saber que foram CANCELADAS do Quadro de Advogados desta Seccional, as inscrições:ANANDA MURICY ERNESTO -22695,ARIEL BARBOSA-64046,ARMANDO NOGUEIRA FERNANDES-30985,ARYANA AURISTELA MANGUEIRA ANTUNES MELO-44080,CAMILA FERREIRA DA SILVA-59384,CAMILLA AZEVEDO DE AGUIAR SANTOS-35131,CAROLINE NASCIMENTO TELES-44929,DANILO MIRANDA DA FONSECA-40028,DEBORA MIRANDA COELHO- 16879,ELISSA ALVES DA SILVA LEITE-63369,ERICA ROSA PIRES-55880,FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA MARTINS JUNIOR-57273,HENRIQUE CASTRO PRUDENCIO-65392,HENRIQUE SANDES RONACHER- 48163,IANE SENA SANTOS TELES-47968,JESSICA BEZERRA BRANDÃO -53625,JOSIMARY SANTANA DA CRUZ-38411,LARIZA FERREIRA ANDRADE GÓES- 41486,LUCIANA MENDONÇA DE CASTRO- 35742,MAGNUM FREITAS SILVA KIRSCH-25837,MARCOS PAULO PEITL SILVA-31114,MARIA FERNANDA GARCIA OLIVEIRA-39559,MARIA UIARACY GONÇALVES FERREIRA DE SOUZA-30491,MICHELE DAS VIRGENS DE JESUS-36362,MOISES ARGONES MARTINS-21509,MURILO DE ALMEIDA CUNHA-60528,PAULO HENRQUE SILVA SANTOS-31501,RAFAELLA LOPES FAGUNDES SOUZA- 62783,SARA OLIVEIRA PASSOS- 40881,TAINA PRISCILA DE RAMOS-65617,TANIA VIRGINIA LUCIA DOS SANTOS-43263,THAIS TSUNO-44644,USTANA BERNADES PEDREIRA DE OLIVEIRA BRITTO-8456,VANINA VALESKA TEIXEIRA DA SILVA KLOSS-55785 .Salvador, 07 de outubro. Marilda Sampaio de Miranda Secretária Geral.

EDITAL N° 039/2019-SI

A SECRETÁRIA-GERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO BAHIA, notifica os advogados abaixo nominados para comparecerem, no prazo de 15(quinze) dias à sede desta Seccional, na Rua Portão da Piedade , nº 16, Barri, a fim de tratarem de assuntos de seus interesses: HENRIQUE LUIZ LOPES QUINTANILHA OAB 60163, JAMILE VAZ OLIVEIRA OAB 26656, JAQUELINE BON FIOROT DE MORAES OAB 22979, LORENA ANDRADE SCHRAMM OAB 54595, TONI TOMPSON MORAES SILVA OAB 49712- 16664. Salvador, 07 de outubro de 2020. Marilda Sampaio de Miranda

Secretária Geral.

CÂMARA JULGADORA

PAUTA DE JULGAMENTOS

Edital n° 023/2020-CPRR Sessão em ambiente virtual Câmara de Prerrogativas

O PRESIDENTE DA EGRÉGIA CÂMARA DE PRERROGATIVAS DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Seccional, c/c a Resolução n° 016/2020-DE, CONVOCA os Conselheiros e as partes interessadas para Sessão Ordinária de julgamento, em ambiente virtual/eletrônico, através da plataforma *ZOOM MEETINGS*, a ser realizada no dia **15.10.2020 (quinta-feira), às 09hrs. ORDEM DO DIA: 1. Recurso Processo Desagravo n° 151/2020- Recorrente: Dra. Patricia Costa Ribeiro – Recorrida: Decisão da Comissão de Direito e Prerrogativas, RELATORA: CONSELHEIRA MARIANA MATOS DE OLIVEIRA; 2. Processo Desagravo n° 674/2020 -Requerente: Dr. Guilherme de Moura Leal Valverde - Requeridos: Servidor da 11a Vara da Fazenda/SSA (Geraldo de Albuquerque da Silva Neto), Capitão PM Orlando e SD/PM Franco) - RELATORA: CONSELHEIRA VANESSA SANTOS LOPES; 3. Processo Desagravo n° 673/2020 - Requerente: Dr. Leonardo Soares Andrade Góes - Requerido: Escrivão da Polícia Civil da Delegacia de São Felipe-BA (Carlos Alan Costa Macedo) - RELATORA: CONSELHEIRA LUCIANA SANTOS SILVA; 4. O QUE OCORRER.** Eventual objeção à sessão e/ou ao julgamento em ambiente virtual/eletrônico deverá ser manifestada pela parte ou seu advogado/defensor dativo. O interesse em realizar sustentação oral também deverá ser manifestado pela parte ou seu advogado/defensor dativo, conforme o caso aplicado. O interessado em realizar sustentação oral também deverá ser manifestado pela parte ou seu advogado/defensor dativo. As manifestações para objeção ou pedido de sustentação oral deverão ser realizadas em até **24h (vinte e quatro horas)** antes do início da sessão, via petição protocolada nos autos eletrônicos e, também, por correio eletrônico (e-mail) endereçado a **cp@oab-ba.org.br**. Caso justificadamente a parte se manifeste contrária ao julgamento em ambiente virtual, ficará o processo sobrestado para a primeira sessão presencial possível. Não existindo oposição, a sessão em ambiente virtual/eletrônico com exercício do direito de sustentação oral se procederá pela plataforma *ZOOM MEETINGS* ou similar (em caso de indisponibilidade da plataforma principal), cujo link de acesso será disponibilizado **15min (quinze minutos)** antes do início da sessão. A disponibilização do link se dará no correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA ou por mensagem de texto no telefone celular indicado na manifestação pelo advogado/defensor. Publique-se. SSA, 07.10.2020. FABRICIO DE CASTRO OLIVEIRA.

CONSELHO SECCIONAL - CEARÁ

Ceará, data da disponibilização: 08/10/2020

CONSELHO PLENO

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO N. 02/2020

Dispõe sobre o REGIMENTO INTERNO do Conselho Consultivo OAB Jovem (CCOJ).

O Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, no Estado do Ceará, no uso de suas atribuições

legais e regimentais, conferidas no artigo 79-D, do seu Regimento Interno, Resolução 06/2012, bem como atendendo ao que restou decidido por ocasião do julgamento do Processo Administrativo nº. 5230/2017-0, que ocorreu na 2ª Sessão Ordinária do Conselho Pleno, realizada em 25 de junho de 2020, RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º. O Conselho Consultivo OAB Jovem compõe a estrutura organizacional da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Ceará - OAB/CE, tendo existência obrigatória e funcionamento permanente, sendo órgão de representação dos jovens advogados perante a entidade.

§ 1º. O Conselho Consultivo OAB Jovem poderá utilizar a sigla CCOJ em todos os seus atos e documentos.

§ 2º. Considera-se jovem advogado aquele profissional com até (05) cinco anos de inscrição nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º. O Conselho Consultivo OAB Jovem da OAB/CE será composto pela Diretoria da OAB/CE, pelo Presidente da Comissão de Apoio ao Advogado em Início de Carreira e pelo mesmo número de Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Pleno da Seccional.

Parágrafo único. Dentre os membros do Conselho, 11 (onze) deles ocuparão a Diretoria, formada por:

- a) Presidente - Presidente da Seccional;
- b) Vice-Presidente - Vice-Presidente da Seccional;
- c) Secretário-Geral - Secretário-Geral da Seccional;
- d) Secretário-Geral Adjunto - Secretário-Geral Adjunto da Seccional;
- e) Diretor Tesoureiro - Diretor Tesoureiro da Seccional;
- f) Diretor Tesoureiro Adjunto - Diretor Tesoureiro Adjunto da Seccional;
- g) Diretor Adjunto para a Jovem Advocacia – Diretor Adjunto para a Jovem Advocacia da Seccional;
- h) Diretor Adjunto de Relações Institucionais - Diretor de Relações Institucionais da Seccional;
- i) Diretor Adjunto para as Subseções - Diretor Adjunto para as Subseções da Seccional;
- j) Diretor Adjunto de Prerrogativas – Diretor Adjunto de Prerrogativas da Seccional;
- k) Diretor Institucional do Conselho Jovem - Presidente da Comissão de Apoio ao Advogado em Início de Carreira da Seccional;

Art. 3º. O mandato dos membros do CCOJ inicia-se com a respectiva nomeação, em até 30 (trinta) dias do

início do triênio, findando-se juntamente com a gestão do Conselho da Seccional, ressalvado os casos de perda ou renúncia do mandato.

Art. 4º Os Conselheiros perderão por decisão do Presidente da OAB/CE.

Parágrafo único: os Conselheiros poderão ser destituídos, ainda, por provocação do Presidente da OAB/CE, pelo CCOJ, mediante prévia aprovação por 2/3 do Conselho Jovem por votação aberta e sessão especialmente convocada para tanto, apenas nos casos de:

I – conduta incompatível com a dignidade exigida pela função;

II – mais de 03 (três) faltas consecutivas e não justificadas às sessões ordinárias do CCOJ;

III – mais de 05 (cinco) faltas alternadas e não justificadas às sessões ordinárias do CCOJ.

Art. 5º. Qualquer jovem advogado interessado poderá colaborar com o CCOJ na condição de Membro Colaborador.

§ 1º. A colaboração prevista no caput poderá ser feita de diversas formas, tais como sugerir atuação do Conselho em determinado setor, denunciar ocorrências relacionadas ao exercício da jovem advocacia ou participar voluntariamente dos eventos e projetos desenvolvidos pelo Conselho.

§ 2º. Para os fins estabelecidos no caput, o Membro Colaborador poderá se reportar a qualquer membro do CCOJ, ao qual caberá informar o Presidente do Conselho, que submeterá o assunto à deliberação do Plenário do CCOJ.

§ 3º. Ao Membro Colaborador não se aplicam as disposições deste Regimento, sendo ele considerado assessor, sem poder de voto.

§ 4º. É condição imprescindível, para sua indicação como Conselheiro, que o Membro Colaborador compareça a, no mínimo, 03 (três) sessões consecutivas, ou 05 (cinco) alternadas, no período de 01 (um) ano.

§ 5º. Manifestado o interesse do membro colaborador em se tornar Conselheiro do CCOJ e preenchido o requisito previsto no parágrafo anterior, seu nome deverá ser submetido à apreciação desse Conselho para indicação à nomeação.

Art. 5º-A. Serão eleitos, na primeira sessão ordinária do CCOJ, até 03 (três) membros honorários para o triênio da Seccional dentre os advogados com mais de 05 (cinco) anos de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil, devendo possuir ampla e reconhecida afinidade com os jovens advogados.

§ 1º. Os Membros Honorários podem pedir a palavra, possuindo função meramente opinativa no Conselho, porém não dispondo do poder de voto.

§ 2º. O CCOJ pode encaminhar ao Presidente Seccional, no início de cada gestão, a lista com os nomes dos Membros Honorários.

Art. 6º. Compete ao CCOJ:

I - aconselhar a OAB/CE nos assuntos de interesse dos jovens advogados;

II - defender os interesses dos jovens advogados;

III - funcionar como órgão de intercâmbio de informações e reivindicações entre a OAB/CE e os jovens advogados da Seccional;

IV - propor projetos que visem à melhoria das condições da prática do jovem advogado;

V - executar projetos aprovados de interesse dos jovens advogados;

VI - contribuir com a Escola Superior de Advocacia do Ceará (ESA-CE) na organização de eventos, seminários, encontros, cursos e congressos com o objetivo de formular propostas e estabelecer programas voltados para o segmento da jovem advocacia;

VII - participar de todas as Comissões da OAB/CE através de membros colaboradores a fim de obter informações sobre temas e projetos de interesse dos jovens advogados;

VIII - remeter ao Presidente da Seccional, após aprovação em sessão do CCOJ, a indicação para nomeação de Membro Colaborador.

Art. 7º. São atribuições do Presidente do CCOJ:

I - zelar pelo encaminhamento das proposições do CCOJ;

II - convocar e presidir sessões ordinárias e extraordinárias;

III - definir a pauta dos assuntos a serem tratados nas sessões, observando os pedidos de inclusão em pauta dos Conselheiros;

IV - autorizar adiamentos;

V - determinar, quando for o caso, o reexame de assuntos retirados de pauta;

VI - acompanhar e diligenciar todos os projetos do Conselho;

VII - nomear Relatores e Grupos de Trabalho, conforme decisão prévia dos Conselheiros;

VIII - levar matérias relacionadas aos Grupos de Trabalho para apreciação do Colegiado, quando julgar necessário, ou mediante requerimento do Relator ou de um dos Conselheiros;

IX - avaliar o andamento dos projetos, promovendo-lhe celeridade e cobrando a execução, podendo delegar poderes à Diretoria Institucional, para o exercício concomitante de tal atribuição;

X - decidir sobre questões de ordem;

XI - fixar prazos para realização de pesquisa, emissão de parecer e execução de projetos, podendo, para tanto, consultar a Diretoria Institucional, quando julgar necessário;

XII - representar o CCOJ e, na impossibilidade de fazê-lo, designar representante para atos específicos;

XIII -- assinar a ata das sessões do CCOJ, após leitura e manifestação dos demais membros;

XIV - instituir Grupos de Trabalho para a realização dos projetos do CCOJ;

XV - cumprir e fazer cumprir o presente Regimento Interno;

XVI -- encaminhar à Tesouraria e à Diretoria da OAB/CE as requisições de despesa e pagamento que forem previamente aprovadas pelo Conselho.

Art. 8º. São atribuições do Vice-Presidente do CCOJ:

I - substituir, temporariamente, o Presidente em suas faltas, impedimentos e, definitivamente, até a posse do novo Presidente, em caso de vacância do cargo;

II - praticar todos os atos que lhe forem delegados pelo Presidente ou pelo Conselho, podendo designar membros para o seu auxílio, quando julgar necessário;

III - auxiliar o Presidente no desempenho de suas funções;

IV - exercer as demais atribuições inerentes ao seu cargo, à função de Conselheiro e as que lhe são ou forem atribuídas pelo Estatuto, pelo Regulamento Geral, por este Regimento ou por decisão do Conselho.

Art.9º. São atribuições do Secretário-Geral da CCOJ:

I - substituir o Vice-Presidente em suas faltas e impedimentos;

II - assumir a Vice-Presidência, no caso de vacância do cargo, até o fim do mandato;

III - assessorar e auxiliar o Presidente e o Vice-Presidente em suas tarefas e obrigações.

IV - designar Conselheiros para que lhe auxiliem nas suas atividades.

V- dirigir e organizar os trabalhos da Secretaria da CCOJ;

VI - organizar a pauta dos trabalhos de Secretaria da CCOJ;

VII - elaborar os expedientes e providenciar as medidas necessárias às comunicações da CCOJ;

XVIII - abrir e encerrar os livros de presença e de atas;

IX - lavrar certidões/termos extraídos dos livros da CCOJ;

X - fazer as inscrições dos Conselheiros que quiserem se manifestar nas sessões, respeitando sempre a ordem cronológica;

XI - ter sob sua custódia e responsabilidade os arquivos da Secretaria da CCOJ;

XII - organizar a súmula de jurisprudência dominante da CCOJ, mantendo atualizado o centro de documentação relativo às suas finalidades.

Art. 10. Compete ao Secretário-Geral Adjunto:

I - substituir o Secretário Geral em suas ausências e impedimentos;

II - organizar e manter o cadastro dos Conselheiros do CCOJ;

III – superintender a redação das atas das reuniões da Diretoria e do Conselho Pleno, os projetos de resolução bem como os atos escritos da Diretoria e ler as Atas das suas reuniões e do Conselho Seccional;

IV- encerrar, em cada sessão do CCOJ, as listas de presença dos Conselheiros, informando ao Secretário-Geral os seus dados para efeito do disposto neste Regimento;

V - subscrever os termos de posse perante o CCOJ;

VI - auxiliar o Secretário-Geral em suas atribuições, exercendo as funções que lhe forem delegadas;

Art. 11. São competências do Diretor Institucional:

I - funcionar como interlocutor entre os jovens advogados e o CCOJ, bem como entre os membros do Conselho;

II - adotar as medidas necessárias para manter ativa a comunicação entre os jovens advogados e a OAB/CE, tais como manter e atualizar as redes sociais do CCOJ, interagindo diretamente com a assessoria de comunicação da OAB/CE;

III - identificar assuntos de interesse dos jovens advogados para auxiliar na criação e desenvolvimento de projetos dentro do próprio Conselho;

IV - designar os Conselheiros para que auxiliem nas suas atividades;

V - promover a interlocução do CCOJ com a Comissão Nacional da Advocacia Jovem do Conselho Federal da OAB, trazendo aos membros do CCOJ as informações pertinentes;

VI - colaborar com o Presidente na direção dos trabalhos dos Grupos de Trabalho, fazendo cumprir os projetos propostos;

VII - auxiliar os Relatores dos projetos no andamento dos mesmos, dando-lhes celeridade e eficiência, quando tal função for-lhe delegada pela Presidência do CCOJ;

VIII - elaborar em conjunto com o Presidente o planejamento de ações, despesas e receitas do Conselho, podendo designar, temporária ou permanentemente, quaisquer Conselheiros para auxiliá-lo neste mister;

Art. 12. São atribuições dos Conselheiros:

I - participar efetivamente das sessões, das discussões e dos trabalhos, apresentando propostas e pareceres em relação às matérias em pauta;

II - solicitar os esclarecimentos necessários à apreciação dos assuntos em pauta;

III - fornecer ao CCOJ todos os dados e informações da sua área de competência sempre que julgarem adequado ou quando solicitados;

IV- apreciar e relatar as matérias que lhes forem atribuídas;

V - coordenar e participar de Grupos de Trabalho para a realização de projetos quando designados;

VI - requerer preferência ou urgência para discussão de assuntos em pauta ou apresentados extra pauta;

VII - apresentar projetos e propostas sobre assuntos em análise ou que possam vir a ser analisados e implementados pelo CCOJ;

VIII - desempenhar outras atividades e funções que lhes sejam atribuídas pelo Presidente;

IX - participar, quando designados, das Comissões da OAB/CE na condição de colaborador, a fim de obter informações sobre temas e projetos de interesse dos jovens advogados;

X- zelar pelo cumprimento deste Regimento Interno;

XI - decidir sobre casos omissos neste Regimento Interno em deliberação conjunta em sessão convocada especialmente para tanto;

XII - aprovar ou rejeitar, em última instância, as deliberações do Presidente;

XIII – solicitar seu desligamento sempre que o reputar necessário.

CAPÍTULO IV

DAS SESSÕES

Art. 13. O CCOJ reunir-se-á em sessões ordinárias e extraordinárias, sempre públicas e presididas pelo Presidente ou, na falta ou impedimento deste, sucessivamente pelo Vice-Presidente, Secretário-Geral, Secretário-Geral Adjunto, Diretor Tesoureiro, Diretor Tesoureiro Adjunto, Diretor Adjunto para a Jovem Advocacia, Diretor Adjunto de Relações Institucionais, Diretor Adjunto para as Subseções, Diretor Adjunto de Prerrogativas, Diretor Institucional do Conselho Jovem, membro da Diretoria da Comissão de Apoio ao Advogado em Início de Carreira, desde que integrante do Conselho Jovem ou por Conselheiro Jovem com inscrição mais antiga na OAB/CE.

Art. 14. As sessões ordinárias do CCOJ serão mensais, realizadas, preferencialmente, na sede do Seccional, na 2ª quarta-feira de cada mês, às 14:00 horas, durante o curso do triênio da Seccional.

Parágrafo único. A convocação das sessões será feita pelo Presidente, individualmente, e por meio eletrônico, com, no mínimo, 48hs (quarenta e oito horas) de antecedência, devendo conter a ordem do dia e a ata da sessão anterior.

Art. 15. As sessões extraordinárias do CCOJ poderão ser convocadas de ofício pelo Presidente para deliberação sobre temas urgentes ou por provocação de pelo menos 1/3 (um terço) dos Conselheiros encaminhada ao Presidente, que deverá comunicar aos demais membros do Conselho na forma do parágrafo único do artigo anterior, em prazo não superior a 48hs (quarenta e oito horas), com a indicação da pauta dos trabalhos

Art. 16. As sessões do CCOJ serão instaladas em primeira convocação com a presença da maioria dos membros e, 30 (trinta) minutos após, em segunda convocação, com a participação dos presentes.

Art. 17. Exige-se quórum mínimo de 2/3 (dois terços) da composição do Conselho, para apreciar e decidir

sobre:

I – propositura de alteração do seu Regimento Interno;

II - recomendação de aplicação de qualquer pena a Conselheiro;

III - demais matérias que expressamente exigirem quórum qualificado.

Parágrafo único. Na apuração do quórum, serão computados os componentes da Mesa Diretora e todos os Conselheiros presentes, mesmo que se declarem suspeitos ou impedidos.

Art. 18. São procedimentos comuns a todas as sessões:

I - aprovação da ata da sessão anterior, que deve ser enviada por correio eletrônico juntamente com o ato de convocação para conhecimento dos Conselheiros;

II - exposição de resumo dos andamentos dos projetos em curso pelos respectivos Relatores ou por quaisquer membros do Grupo de Trabalho;

III - exposição de resumo dos andamentos dos trabalhos relevantes das Comissões da OAB/CE pelos respectivos membros designados;

IV - leitura, discussão e votação de pareceres, propostas, requerimentos e relatórios, se houver;

V - manifestação livre de jovens advogados, Membros Colaboradores e não membros do CCOJ.

Art. 19. Salvo disposição regimental em contrário, todas as votações do CCOJ serão públicas e realizadas por maioria simples dos presentes, detendo o Presidente da Sessão o voto de minerva em caso de empate, ressalvada a exceção prevista no parágrafo único do art. 4º e art. 17 deste Regimento.

Art. 20. Das sessões do CCOJ serão lavradas atas, devendo constar data, local, hora e comprovação de presença na sua realização, resumo da pauta e das discussões, permitindo-se anexação de cópia de declaração escrita de voto.

Parágrafo único. As impugnações à ata devem ser apresentadas nas sessões do CCOJ, antes da sua aprovação.

Art. 21. Posta em discussão a matéria, cada orador tem o prazo de 03 (três) minutos para sua exposição, salvo deliberação em contrário do Presidente da sessão, que poderá autorizar o prolongamento da exposição, em casos excepcionais. As discussões deverão ocorrer sem expressões ou palavras ofensivas aos Conselheiros, a Diretoria, a Advogados ou convidados presentes, obedecendo, fielmente, aos dispositivos legais e deste Regimento, e assim serão processadas:

I - Pela Ordem: meio pelo qual o Conselheiro utiliza a palavra, por uma única vez e sem apartes, permitida por quem a está usando, por até 02 (dois) minutos, para indagação de aspectos da ata da sessão anterior, reclamar do não entendimento de assunto posto perante o Conselho, ou para pedir esclarecimento sobre matéria em apreciação;

II - Questão Preliminar: meio pelo qual o Conselheiro utiliza a palavra, antes da votação de questão meritória, para indagar ao Relator sobre a apreciação de questão prejudicial ou preliminar ao exame do mérito;

III - Questão de Ordem: maneira a ser utilizada a palavra pelo Conselheiro, para questionar, sucintamente e exclusivamente, a observância de matéria relacionada com o Regimento Interno, Regulamento Geral e com o Estatuto da Advocacia e da OAB:

IV - Para Discutir: modo do uso da palavra pelo Conselheiro, por até 03 (três) minutos, mediante inscrição prévia perante a Presidência, para emitir opinião relativa à matéria, que se encontra em apreciação pelo CCOJ;

V - Debates na Tribuna: fase da Sessão destinada ao Conselheiro, para utilizar da palavra na Tribuna, por até 05 (cinco) minutos, prorrogáveis por mais 05 (cinco) minutos a critério da Presidência, podendo versar sobre qualquer assunto de interesse dos advogados e/ou da sociedade.

§ 1º Nas questões de ordem ou para explicação pessoal solicitada ou determinada, cada membro do Conselho poderá fazer uso da palavra apenas 01 (uma) vez e pelo prazo de 03 (três) minutos.

§ 2º Os apartes só serão permitidos com o consentimento do orador pelo mesmo prazo do caput

§ 3º Fica assegurada a réplica em casos de debate a respeito do posicionamento exposto pelo Conselheiro, no caso do § 1º.

Art. 22. Ao Presidente da sessão compete:

I - abrir, presidir e encerrar os trabalhos, mantendo a ordem e a fiel observância do Estatuto e deste Regimento;

II - conceder a palavra aos Conselheiros, observada a ordem de solicitação e o prazo regimental;

III - decidir sobre a pertinência de propostas, indicações e representações, admitindo recurso imediato para o Conselho;

IV - interromper o orador nos casos de decurso do prazo regimental para uso da palavra, desvio do assunto discutido, infração à disposição legal ou regimental, desrespeito a membro do Conselho, advertindo-lhe e cassando-lhe a palavra, se necessário;

V - suspender a sessão, momentânea ou definitivamente, para manter a ordem ou por deliberação do Conselho;

VI - encaminhar as votações, apurando-as com o auxílio de membro da Mesa, anunciando o resultado ao final.

Parágrafo único. O Presidente pode limitar o uso da palavra, respeitando o mínimo de 03 (três) minutos, bem como impedir que cada membro do Conselho pronuncie-se por mais de 02 (duas) vezes sobre o assunto.

CAPÍTULO V

DAS REGRAS GERAIS DE VOTAÇÃO

Art. 23. O sistema de votações no CCOJ dar-se-á pelo disposto neste Título, se de outra forma não for emanada em dispositivos específicos editados pela Ordem dos Advogados do Brasil.

§ 1º. As votações neste CCOJ serão efetivadas pelo processo simbólico ou nominal, conforme se apresente:

I - pelo processo simbólico, dar-se-á votação quando o Presidente, depois de anunciá-la, convida os Conselheiros que votarem a favor, a permanecerem como estão, e proclama o resultado manifesto de votos;

II - pelo processo nominal, que é o usual, o Presidente ao anunciar a votação, procede perguntando, individualmente, aos Conselheiros, como votam, tendo ela início pelo Conselheiro da bancada do lado esquerdo, de número de inscrição mais antiga e subsequentes, continuando pela ordem prevista no parágrafo único do artigo 2º deste Regimento, o que concluído os votos apurados, proclama o resultado.

§ 2º. Qualquer Conselheiro, ao se anunciar um processo de votação, poderá solicitar a verificação de quórum, o que não existindo para qualquer das modalidades especificadas e exigidas neste Regimento, será o mesmo interrompido pelo Presidente, que também de ofício poderá fazê-lo, quando constatar o fato.

Art. 24. Exigir-se-á o quórum de maioria simples dos Conselheiros, presente a maioria absoluta, em forma simbólica, nas seguintes votações:

I - instalação da sessão para a apreciação da Ordem do Dia;

II - aprovação da inversão da pauta dos trabalhos, prevista neste Regimento;

III - aprovação de outro local para funcionamento do CCOJ.

Art. 25. As votações nominais serão processadas para os seguintes casos:

I - as que exigem quórum qualificado de 2/3 (dois terços) dos Conselheiros:

a) para aprovação de propositura de alteração deste Regimento;

b) para exclusão de Conselheiros.

CAPÍTULO VI

DOS PROJETOS

Art. 26. Na sessão inaugural do CCOJ, serão apresentados todos os projetos e pesquisas da gestão anterior para deliberação quanto à continuidade destes e designação dos novos Relatores.

Parágrafo Único - A deliberação sobre a extinção, suspensão ou interrupção dos projetos e pesquisas em curso na gestão anterior exigirá quórum qualificado de 2/3 (dois terços) da composição deste Conselho.

Art. 27. Qualquer membro do CCOJ pode propor novos projetos e/ou pesquisas relacionadas ao propósito do CCOJ, cabendo ao Presidente levar a proposta para deliberação do colegiado, cuja aprovação ocorrerá com o voto da maioria simples dos membros presentes.

Parágrafo único. A propositura de novos projetos deverá ser feita por exposição escrita, apresentada ao Presidente do Conselho.

Art. 28. Todo projeto deverá, necessariamente, ser executado por um Grupo de Trabalho a ser coordenado por um Conselheiro do CCOJ, denominado Relator, que será responsável pela eficiência dos trabalhos, sendo permitida a participação de Conselheiros e Membros Colaboradores em número a ser definido pelo

Relator de acordo com a complexidade do projeto e a necessidade de assessoramento.

Art. 29. Nos projetos em que se faça necessária a utilização de recursos financeiros, bens móveis e/ou imóveis ou serviços da OAB/CE, o Relator elaborará orçamento e requisição que serão encaminhados para o Diretor Institucional, que deverá fazer a interlocução com a Tesouraria e Diretoria da OAB/CE para viabilização do mesmo.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30. O presente Regimento somente pode ser reformado ou alterado mediante proposta fundamentada, subscrita por, no mínimo, 1/3 (um terço) dos Conselheiros e aprovada pelo Peno do Conselho Jovem ou pelo Presidente; cuja aprovação final dependerá do voto de 2/3 dos membros do Conselho Seccional.

§ 1º. A proposta será examinada por uma Comissão Especial, composta por 03 (três) membros, especialmente designada pela Presidência.

§ 2º. Rejeitada a proposta, esta não poderá renovar-se antes de decorrido um (01) ano.

Art. 31. Os casos omissos deste Regimento serão resolvidos por aplicação subsidiária do Regimento Interno do Conselho Seccional, da Lei n. 8.906/94, do Regulamento Geral da OAB, do Código de Ética e Disciplina da OAB, pelo Conselho Consultivo, em sessão especialmente convocada para tanto.

Art. 32. Esta Resolução, entrará em vigor na data da sua publicação no Diário Eletrônico da OAB.

Publique-se, dê-se ciência e registre-se.

Sala de sessões do Conselho Seccional da OAB/CE, aos 25 de junho de 2020.

José Erinaldo Dantas Filho

Presidente

Ana Vlândia Feitosa Martins

Vice-Presidente

Pedro Bruno Amorim e Vasconcelos

Secretário-Geral

David Sombra Peixoto

Secretário-Geral Adjunto

Carlos Rodrigo Mota da Costa

Tesoureiro

Fernando André Martins Teixeira

Tesoureiro Adjunto (Relator da matéria)

Francisca Jane Eire Calixto de Moraes

Diretora Adjunta de Relações Institucionais

Marco Antônio Sobreira

Diretor Adjunto para as Subseções

Márcio Vitor Meyer de Albuquerque

Diretor Adjunto de Prerrogativas

Bruno Ellery Luiz Magalhães

Diretor Adjunto para a Jovem Advocacia

CONSELHO SECCIONAL - DISTRITO FEDERAL

Distrito Federal, data da disponibilização: 08/10/2020

COMISSÃO DE SELEÇÃO

CANCELAMENTO DE LICENCIAMENTO

Edital de Cancelamento de Licenciamento de Inscrição de 07 de outubro de 2020

Torno público que o advogado EDUARDO SILVA TOLEDO, OAB/DF nº 44181, obteve em 07/10/2020, o cancelamento do licenciamento averbado em seus assentamentos neste Conselho.

Brasília, 07 de outubro de 2020.

Marcio de Souza Oliveira

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Cancelamento de Licenciamento de Inscrição de 07 de outubro de 2020

Torno público que a advogada LÍGIA DE MENEZES JANSEN, OAB/DF nº 21699, obteve em 07/10/2020, o cancelamento do licenciamento averbado em seus assentamentos neste Conselho.

Brasília, 07 de outubro de 2020.

Marcio de Souza Oliveira

Secretário-Geral da OAB/DF

COMISSÃO DE PRERROGATIVAS

NOTIFICAÇÃO

PROC. n. 07.0000.2020.007822-6

A Secretaria da Comissão de Prerrogativas, de ordem do Senhor Presidente, NOTIFICA o advogado **FÁBIO BATISTA DE ARAÚJO, OAB/DF n. 34050**, do extrato da decisão de julgamento: “*Voto do Relator pela improcedência. UNÂNIME.*” A cópia integral do voto poderá ser solicitada pelo e-mail da Comissão de Prerrogativas. Informo que o prazo para manifestação é de 15 (quinze) dias. Informo, ainda, que esta Secretaria está em teleatendimento pelo número 61 3036-7000, das 13h às 19h.

Brasília, 7 de outubro de 2020.

MAYARA RORIZ NASCIMENTO

Secretaria da Comissão de Prerrogativas OAB/DF

CONSELHO SECCIONAL - ESPIRITO SANTO

Espirito Santo, data da disponibilização: 08/10/2020

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

EDITAL

EDITAL DE RETIFICAÇÃO - PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO ELETRÔNICO – DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

PROCESSO Nº 110212018-0

Representante: João Batista Fernandes da Costa

Representado(a): L. V. C.; H.W.C.D

Advogado (a): Lislie Valéria Cordeiro Dutra – OAB/ES 4.373; Neliete Gomes Pereira Araujo - OAB/ES 4.301

Relator(a): Dr(a). Marcelo de Ávila Caiaffa

Audiência designada para o dia 22/10/2020, às 14:00horas.

O Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Espírito Santo, ALBERTO NEMER NETO, no uso de suas atribuições legais, notifica o advogado acima relacionado, desde já, na forma do art. 137-D, § 2º, do Regulamento Geral do Estatuto da OAB, para comparecerem à audiência (online) de instrução. Eventual objeção à audiência em ambiente virtual deverá ser manifestada pela parte ou seu advogado/defensor dativo. As manifestações para objeção deverão ser fundamentadas e realizadas em até 72h (setenta e duas horas) antes do início da audiência, via petição protocolada nos autos eletrônicos e/ou por correio eletrônico (e-mail) endereçado a <ted@oabes.org.br>. Não existindo oposição, a audiência em ambiente virtual se procederá pela plataforma ZOOM MEETINGS, cujo *link* de acesso será disponibilizado 15min (quinze minutos) antes do início da audiência. A disponibilização do *link* se dará no e-mail informado pelo(a) parte e/ou advogado/defensor dativo ou por mensagem de texto, conforme cadastrado nos autos. Vossa Senhoria fica advertido(a) que, salvo às exceções, a responsabilidade de comparecimento (fornecimento do link e presença no ato online) das testemunhas incumbe às partes, independente de notificação, sob pena de desistência, de acordo como disposto no artigo 59, § 4º, do Código de Ética e Disciplina e no artigo 53, § 8º, do Regimento Interno do TED-OAB/ES.

Vitória/ES, 25 de setembro de 2020.

Alberto Nemer Neto

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/ES (TED-OAB/ES)

PAUTA DE JULGAMENTOS

PAUTA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA OITAVA TURMA QUE SERÁ REALIZADA DIA 13 (TREZE) DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2020 A PARTIR DAS 14 HORAS, PRESENCIALMENTE NO PLENÁRIO DA OAB/ES.

PROCESSO Nº 299932020-0

Representante: OAB “Ex Officio”

Representado(a): E.C.S.O.

Advogado(a): Emanuella Carlette Sobreira de Oliveira – OAB/ES 30.471

Relator(a): Dr(a). Nelson Morghetti Junior

OBS: Ficam as partes, desde já, notificadas na forma do art. 137-D, §2º do Regulamento Geral do Estatuto da OAB, para comparecerem à Sessão. Os processos retirados de pauta serão incluídos na Sessão seguinte, independente de nova convocação.

LEONARDO BECKER PASSOS DE OLIVEIRA

Presidente da 8ª Turma

CONSELHO SECCIONAL - GOIÁS

Goiás, data da disponibilização: 08/10/2020

COMISSÃO DE DIREITOS E PRERROGATIVAS

DESPACHO

Processo nº 202007433

Requerente: J.C.A. (Procurador: Junio Carlos Araujo - OAB/GO 34.269). DESPACHO: Opino pelo deferimento da impetração do Mandado de Segurança contra a decisão proferida nos autos do processo nº 5284133-43.2020.8.09.0012, a fim de afastar a referida condenação, haja vista a sua flagrante ilegalidade. Nomeio os Procuradores de Prerrogativas para atuarem nos autos em questão, em favor dos quais deverá ser lavrado os instrumentos de mandato. Cumpra-se. À Secretaria da Comissão de Direitos e Prerrogativas para providências. Publique-se.

Goiânia, aos 30 dias do mês de setembro de 2020

David Soares da Costa Júnior

Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas da OAB/GO

Processo nº 202007433

Requerente: J.C.A. (Procurador: Junio Carlos Araujo - OAB/GO 34.269). DESPACHO: Cuidam os presentes autos de solicitação de assistência formulada pelo advogado Junio Carlos Araujo - OAB/GO 34.269. Acolho o despacho da lavra do ilustre Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas desta Casa, David Soares da Costa Júnior e nos termos do artigo 33, inciso XV, do Regimento Interno da OAB/GO, designo os Procuradores das Prerrogativas da OAB/GO, para impetrarem o Mandado de Segurança contra a decisão proferida nos autos do processo nº 5284133-43.2020.8.09.0012, a fim de afastar a referida condenação, haja vista a sua flagrante ilegalidade. À Secretaria da Comissão de Direitos e Prerrogativas para providências de praxe. Cumpra-se. Publiquem-se.

Goiânia, aos 30 dias do mês de setembro de 2020

Lúcio Flávio Siqueira de Paiva

Presidente da OAB/GO

Processo nº 202007576

Requerente: G.B.S.M. (Procuradora: Guacira Borges de Sousa Mendes - OAB/GO 7654). DESPACHO: Acolho o parecer da Procuradoria de Prerrogativas e determino a notificação da Requerente através de publicação no Diário Eletrônico da OAB/GO, para que nos termos do artigo 2º da Portaria DIREF 10011588, solicite formalmente a emissão da certidão requerida via correio eletrônico, e em caso de negativa, munida do ato coator específico, informe esta Seccional para que adote as devidas providências e

conforme requerido, afastar o impedimento de autenticar a procuração outorgada por sua cliente. Ademais, orienta-se à Requerente que ao enviar e-mail à Secretaria da Vara, o faça instruindo com provas do alegado, ou seja: que a segurada mudou-se para outro estado, estando impossibilitada de deslocar-se até Goiânia, por cuidar dos seus pais já idosos. Aguarde-se em secretaria por 60 dias por nova manifestação da Requerente. Caso não haja, volvam-se à Procuradoria de Prerrogativas para análise. À Secretaria da Comissão de Direitos e Prerrogativas para providências. Cumpra-se. Publique-se.

Goiânia, aos 07 dias do mês de outubro de 2020

David Soares da Costa Júnior

Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas da OAB/GO

Processo nº 202007454

Requerente: C.A.R.L. (Procurador: Carlos Alexandre Rodrigues de Lima - OAB/GO 54.591).
DESPACHO: Opino pelo deferimento da intervenção na modalidade de amicus curiae na Apelação n.º 0035775-39.1996.8.09.0051, em tramitação perante a 5ª Vara Cível do Tribunal de Justiça de Goiás. Nomeio os Procuradores de Prerrogativas para atuarem nos autos em questão, em favor dos quais deverá ser lavrado os instrumentos de mandato. Cumpra-se. À Secretaria da Comissão de Direitos e Prerrogativas para providências. Publique-se.

Goiânia, aos 05 dias do mês de outubro de 2020

David Soares da Costa Júnior

Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas da OAB/GO

Processo nº 202007454

Requerente: C.A.R.L. (Procurador: Carlos Alexandre Rodrigues de Lima - OAB/GO 54.591).
DESPACHO: Cuidam os presentes autos de solicitação de assistência formulada pelo advogado Carlos Alexandre Rodrigues de Lima - OAB/GO 54.591. Acolho o despacho da lavra do ilustre Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas desta Casa, David Soares da Costa Júnior e nos termos do artigo 33, inciso XV, do Regimento Interno da OAB/GO, designo os Procuradores das Prerrogativas da OAB/GO, para intervenção na modalidade de amicus curiae na Apelação n.º 0035775-39.1996.8.09.0051, em tramitação perante a 5ª Vara Cível do Tribunal de Justiça de Goiás. À Secretaria da Comissão de Direitos e Prerrogativas para providências de praxe. Cumpra-se. Publiquem-se.

Goiânia, aos 05 dias do mês de outubro de 2020

Lúcio Flávio Siqueira de Paiva

Presidente da OAB/GO

Processo nº 202007454

Requerente: C.A.R.L. (Procurador: Carlos Alexandre Rodrigues de Lima - OAB/GO 54.591).
DESPACHO: Determino a publicação dos despachos anteriores e deste despacho via diário eletrônico da OAB, com vistas a dar ciência ao Requerente que hoje, dia 07/10/2020, foi protocolizado aos autos da Apelação nº 0035775-39.1996.8.09.0051, petição requerendo a habilitação da OAB/GO na qualidade de amicus curiae. Após, aguarde o deslinde pelo prazo de 60 dias. À Secretaria da Comissão de Direitos e Prerrogativas para providências. Cumpra-se. Publiquem-se.

Goiânia, aos 07 dias do mês de outubro de 2020

David Soares da Costa Júnior

Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas da OAB/GO

Processo nº 202006547

Requerente: M.C.V. (Procuradora: Moara Cardoso Viana - OAB/GO 27566).
DESPACHO: Opino pelo deferimento da intervenção nos autos do Agravo de Instrumento para reconsideração da decisão que indeferiu o ingresso da OAB/GO no feito na modalidade de amicus curiae. Cumpra-se. À Secretaria da Comissão de Direitos e Prerrogativas para providências. Publique-se.

Goiânia, aos 06 dias do mês de outubro de 2020

David Soares da Costa Júnior

Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas da OAB/GO

Processo nº 202006547

Requerente: M.C.V. (Procuradora: Moara Cardoso Viana - OAB/GO 27566).
DESPACHO: Cuidam os presentes autos de solicitação de assistência formulada pela advogada Moara Cardoso Viana - OAB/GO 27566. Acolho o despacho da lavra do ilustre Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas desta Casa, David Soares da Costa Júnior e nos termos do artigo 33, inciso XV, do Regimento Interno da OAB/GO, designo os Procuradores das Prerrogativas da OAB/GO, para intervenção no Agravo de Instrumento para reconsideração da decisão que indeferiu o ingresso da OAB/GO no feito na modalidade de amicus curiae. À Secretaria da Comissão de Direitos e Prerrogativas para providências de praxe. Cumpra-se. Publiquem-se.

Goiânia, aos 06 dias do mês de outubro de 2020

Lúcio Flávio Siqueira de Paiva

Presidente da OAB/GO

Processo nº 202006547

Requerente: M.C.V. (Procuradora: Moara Cardoso Viana - OAB/GO 27566). DESPACHO: Determino a publicação dos despachos anteriores e deste despacho via diário eletrônico da OAB, com vistas a dar ciência à Requerente que na data de hoje, 07/10/2020, foi protocolizada petição requerendo a reconsideração da decisão para habilitação da OAB/GO no Agravo de Instrumento n.º 5336489.51.2020.8.09.0000, em trâmite na 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça de Goiás, na condição de amicus curiae. Após, aguarde o deslinde pelo prazo de 60 dias. À Secretaria da Comissão de Direitos e Prerrogativas para providências. Cumpra-se. Publiquem-se.

Goiânia, aos 07 dias do mês de outubro de 2020

David Soares da Costa Júnior

Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas da OAB/GO

Processo nº 202005307

Requerente: R.F.Q (Procurador(a): Rodrigo Filgueira Queiroz – OAB/GO nº 22631). DESPACHO: Diante da inércia do requerente, que não formulou novos pedidos, arquivem-se os autos.

Goiânia, aos 06 dias do mês de outubro de 2020

David Soares da Costa Júnior

Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas da OAB/GO

Processo nº 202005307

Requerente: R.F.Q (Procurador(a): Rodrigo Filgueira Queiroz – OAB/GO nº 22631). DESPACHO: Acolho o despacho do Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas desta Casa, Dr. David Soares da Costa Júnior. Assim, determino a remessa dos presentes autos ao arquivo. Cumpra-se.

Goiânia, aos 06 dias do mês de outubro de 2020

Delzira Santos Menezes

Secretária-Geral Adjunta da OAB/GO

Processo nº 202004547

Requerente: W. E.A (Procurador(a): Wellington Elias Antunes – OAB/GO nº 37955). DESPACHO: Acolho a manifestação da Procuradoria de Prerrogativas e determino a intimação do(a) requerente, pelo diário eletrônico da OAB, para que, caso queira, manifeste, no prazo de 15 dias úteis, e informe se a violação de prerrogativas objeto do presente requerimento ainda persiste ou se já fora sanada.

Goiânia, aos 07 dias do mês de outubro de 2020

David Soares da Costa Júnior

Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas da OAB/GO

Processo nº 202001721

Requerente: A.S.T.B (Procurador(a): Aparecida Siéga Tosta Barbosa – OAB/GO nº 18584).
DESPACHO: Acolho a manifestação da Procuradoria de Prerrogativas e determino a intimação da requerente, pelo diário eletrônico da OAB/GO, para que, caso queira, manifeste, no prazo de 15 dias úteis, e junte aos autos cópia da ata de audiência bem como dos atos posteriores a ela, sob pena de arquivamento do presente feito, em caso de inércia da parte.

Goiânia, aos 07 dias do mês de outubro de 2020

David Soares da Costa Júnior

Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas da OAB/GO

Processo nº 201608808

Requerente: J.H.S.J (Procurador(a): José Humberto da Silva Junior – OAB/GO nº 35941).
DESPACHO: Acolho a manifestação do relator e determino o arquivamento dos autos.

Goiânia, aos 07 dias do mês de outubro de 2020

David Soares da Costa Júnior

Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas da OAB/GO

Processo nº 201608808

Requerente: J.H.S.J (Procurador(a): José Humberto da Silva Junior – OAB/GO nº 35941).
DESPACHO: Acolho o despacho do Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas desta Casa, Dr. David Soares da Costa Júnior. Assim, determino a remessa dos presentes autos ao arquivo. Cumpra-se.

Goiânia, aos 07 dias do mês de outubro de 2020

Delzira Santos Menezes

Secretária-Geral Adjunta da OAB/GO

Processo nº 202007377

Requerente: W.V.A (Procurador(a): Wanderson Venancio de Alfreu – OAB/GO nº 43639).
DESPACHO: Acolho a manifestação da Procuradoria de Prerrogativas. Determino a notificação dos Requeridos, Delegado de Polícia: Osvaldo Tadeu Fiori, Escrivã: Alessandra da Silva Veiga, Atendente / Agente: Eder e Raimundo, para que se manifestem, caso queiram, no prazo de 15 dias úteis, em respeito ao contraditório e a ampla defesa. Designo como relator(a) dos presentes autos o(a) advogado(a) e membro desta Comissão DR(A) LUANA CRISTINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA RABELO - OAB/GO 50822, a quem deverá ser franqueada vista, após expirado o prazo de manifestação dos requeridos. Determino o envio de cópia integral do presente feito à Comissão de Direito Criminal, conforme solicitado pelo requerente, para que tome ciência e, caso entenda necessário, emita parecer e/ou adote providências.

Goiânia, aos 07 dias do mês de outubro de 2020

David Soares da Costa Júnior

Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas da OAB/GO

NOTIFICAÇÃO**Processo nº 202004547**

Requerente: W. E.A (Procurador(a): Wellington Elias Antunes – OAB/GO nº 37955).
NOTIFICAÇÃO: A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Goiás notifica o Requerente acima identificado, para que caso queira, manifeste, no prazo de 15 dias úteis, e informe se a violação de prerrogativas objeto do presente requerimento ainda persiste ou se já fora sanada.

Goiânia, aos 07 dias do mês de outubro de 2020.

David Soares da Costa Júnior

Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas da OAB/GO

Processo nº 202001721

Requerente: A.S.T.B (Procurador(a): Aparecida Siéga Tosta Barbosa – OAB/GO nº 18584).
NOTIFICAÇÃO: A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Goiás notifica o Requerente acima identificado para que, caso queira, manifeste, no prazo de 15 dias úteis, e junte aos autos cópia da ata de audiência bem como dos atos posteriores a ela, sob pena de arquivamento do presente feito, em caso de inércia da parte.

Goiânia, aos 07 dias do mês de outubro de 2020.

David Soares da Costa Júnior

Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas da OAB/GO

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA**ACÓRDÃO****INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO**

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO torna público que foi julgado o seguinte processo: 201507038. Repte: OAB/GO Seção de Goiás. Repdo(a): S.D.N.S. (Procurador(a): Sebastião Duque Nogueira Da Silva–OAB/GO 17.494). Juiz(a) Relator(a): Euster Pereira Melo. EMENTA: REPRESENTAÇÃO ÉTICO-DISCIPLINAR. ALEGAÇÃO DE FALSIDADE DE DOCUMENTOS JUNTADOS COM A INICIAL DA AÇÃO. AUSÊNCIA DE PROVAS. 1. O advogado não tem a obrigação de examinar a autenticidade de documentos entregues pelo cliente, a não ser que haja motivos para tanto. 3. A falsificação de comprovante de endereço pelo advogado deve ser provada. 4. Para a condenação de advogado por infração disciplinar, necessário que o caderno de provas seja robusto e que comprovem a infração, não bastando meras ilações. 5. O Advogado, como qualquer cidadão, presume-se constitucionalmente inocente, nos termos do art. 5º, inciso LVII, da Constituição Federal (CF). E, no presente caso, o conjunto probatório não comprova a prática de infração disciplinar. ACÓRDÃO: Vistos, oralmente relatados e discutidos os presentes autos, e obedecido o quórum de instalação e deliberação prevista no art. 41, § 2º, do Regimento Interno do TED-OAB/GO, acordam os integrantes da 4ª Câmara Julgadora do Tribunal de Ética e Disciplina da Seção de Goiás da Ordem dos Advogados do Brasil, por unanimidade de votos, em conhecer da representação ético-disciplinar instaurada, e no mérito, julgá-la improcedente, a fim de absolver a Representado da imputação que lhe foi feita. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste. Goiânia, 07 de outubro de 2020. Estênio Primo de Souza. 1º Secretário do TED/OAB/GO.

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO torna público que foi julgado o seguinte processo: 201307579. Repte: Regiane Tolentino Da Silva. Repdo(a): F.N.S. (Procurador(a): Frederico Nascimento Sidião–OAB/GO 28.747). Juiz(a) Relator(a): Euster Pereira Melo. EMENTA: REPRESENTAÇÃO ÉTICO-DISCIPLINAR. LOCUPLETAMENTO E AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS. PRESCRIÇÃO PROCESSUAL CONFIGURADA. NOTIFICAÇÃO POR EDITAL VÁLIDA. 1. Incumbe ao advogado manter sempre atualizado o seu endereço residencial e profissional no cadastro do Conselho Seccional, presumindo-se recebida a correspondência enviada para o endereço nele constante, nos termos do artigo 137-D do Regulamento Geral da Advocacia e OAB. 2. Frustrada a entrega da notificação no endereço do cadastro, será a mesma realizada através de edital. 3. Verificada a ocorrência de prescrição processual da pretensão, eis que transcorrido tempo superior a 05 (cinco) anos, sem o devido julgamento do processo. 4. Ao passo que firma a aquisição de direitos, o decurso do tempo também acarreta sua definitiva extinção. ACÓRDÃO: Vistos, oralmente relatados e discutidos os presentes autos, e obedecido o quórum de instalação e deliberação prevista no art. 41, § 2º, do Regimento Interno do TEDOAB/GO, acordam os integrantes da 4ª Câmara Julgadora do Tribunal de Ética e Disciplina da Seção de Goiás da Ordem dos Advogados do Brasil, por unanimidade em conhecer da representação ético-disciplinar instaurada, e no mérito, julgá-la improcedente, conseqüentemente, absolver o Representado pela imputação que lhes fora feita, em razão da prescrição quinquenal da pretensão, em conformidade com o relatório e voto que integram o presente julgado. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste. Goiânia, 07 de outubro de 2020. Estênio Primo de Souza. 1º Secretário do TED/OAB/GO.

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO torna público que foi julgado o seguinte processo: 201911370. Reptes: JAIR RICARDO DE SOUZA e JACILDA LUCAS DE PAULA SOUZA (Procuradores: ALDROVANDO DIVINO DE CASTRO JUNIOR - OAB/GO nº 31326 e RENATA GUILARDI DE OLIVEIRA CASTRO - OAB/GO nº 18668). Repdos(as): V. B. C. L (Procurador: VALÉRIA DE BESSA CASTANHEIRA LEÃO - OAB/GO nº 17872) e R. O. C. P (Procurador: RINA DE OLIVEIRA CAMPBELL PENA - OAB/GO nº 18582). Juiz(a) Relator(a): Jairo Menezes Do Couto. EMENTA:

REPRESENTAÇÃO ÉTICO DISCIPLINAR. VIOLAÇÃO AOS PRECEITOS DO CÓDIGO DE ÉTICA E DISCIPLINA. APROPRIAÇÃO INDEVIDA DE VALORES DO CONSTITUINTE. LOCUPLETAMENTO ILICITO. INFRAÇÃO ÉTICA CARACTERIZADA – O advogado que recebe valores, fruto de acordo entre o seu constituinte e a parte adversa e que NÃO efetua os repasses ao seu cliente, na forma contratada/convencionada, comete infração disciplinar na espécie de locupletamento. Representação procedente por cometer infração ética disciplinar prevista no art. 34 incisos XX e XXI da Lei 8.906/94. Diante da presença de circunstâncias atenuantes será aplicada a sanção de suspensão de 60 (sessenta) dias do exercício da advocacia, conforme previsão no art. 37 e multa de 02 (duas) anuidades, conforme previsão no art. 39, ambos da Lei 8.906/94. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, e obedecido o quórum de instalação e deliberação previsto no artigo 41, § 2º do Regimento Interno do TED-OAB/GO, ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara Julgadora do Tribunal de Ética e Disciplina da Seção de Goiás da Ordem dos Advogados do Brasil, por UNANIMIDADE de votos, em conhecer da representação ético-disciplinar instaurada, e no mérito, julgá-la extinta sem resolução do mérito, em relação a representada V. B. C. L. por concluir ser parte ilegítima para figurar no polo passivo da presente representação conforme provas nos autos, e ainda, JULGO PROCEDENTE, em relação a Representada R.O. C. P. por ter cometida infração prevista no art. 34, inciso XX e XXI da Lei nº 8.906/94, observado os atenuantes, aplico-lhe a sanção de suspensão de 60 (sessenta) dias do exercício da advocacia, o que perdurará até que satisfaça integralmente a dívida nos termos do art. 37 e multa de 2 (duas) anuidades conforme previsão no art. 39, ambos da Lei 8.906/94, nos termos do voto do Relator que integra o presente. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste. Goiânia, 07 de outubro de 2020. Estênio Primo de Souza. 1º Secretário do TED/OAB/GO.

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO torna público que foi julgado o seguinte processo: 201803527. Repte: Elias Francisco De Oliveira. Repdo(a): M.F.M (Procurador(a): Mônica Flauzino Mendes– OAB/GO 17.219). Juiz(a) Relator(a): Odair De Oliveira Pio. EMENTA: Infração ético-disciplinar. Captação de clientela. Ausência de provas. Sem provas basta a negação do fato pela representada, para a improcedência da representação. Não havendo prova de existência de infração ético-disciplinar praticada pela representada, nada há que lhe possa ser imputado. A representação formulada deve estar instruída com provas suficientes para dar ao julgador a certeza da culpa, ante e repercussão que uma eventual condenação poderá ter em sua vida profissional do advogado. Representação improcedente. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os Juízes da 1ª Câmara do Tribunal de Ética e Disciplina, à unanimidade, em julgar improcedente a representação, nos termos do voto do Juiz Relator, determinando-se o seu arquivamento. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste. Goiânia, 07 de outubro de 2020. Estênio Primo de Souza. 1º Secretário do TED/OAB/GO.

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO torna público que foi julgado o seguinte processo: 201702752. Repte: Monica Bezerra Gama Ferreira. Repdo(a): M.F.M (Procurador(a): Santanna Darelli– OAB/GO 23.898). Juiz(a) Relator(a): Paulo Sergio Pereira Da Silva. EMENTA: REPRESENTAÇÃO ÉTICO-DISCIPLINAR. LOCUPLETAMENTO E AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS. A procuração e o alvará de levantamento de dinheiro pertencente ao constituinte, recebido e assinado pelo advogado, aliado à ausência de resposta à representação, são provas suficientes para a caracterização das infrações descritas no art. 34, XX e XXI, da Lei 8.906/96. Representação procedente para aplicar ao representado a pena definitiva de 12 meses de suspensão e 10 anuidades, com remessa dos autos dos autos à Presidência do Conselho Seccional para a sua exclusão, face a três suspensões anteriores. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, e obedecido o quórum de instalação e deliberação previsto no art. 41, § 2º, do regimento interno do TEOAB/GO, acordam os integrantes da primeira câmara julgadora do tribunal de ética e disciplina da ordem dos advogados do brasil, seccional de goiás, por unanimidade, julgar procedente a representação, nos termos do voto do relator. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste. Goiânia, 07 de outubro de 2020. Estênio Primo de Souza. 1º Secretário do TED/OAB/GO.

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO torna público que foi julgado o seguinte processo: 201803233. Repte: OAB/GO Seção de Goiás. Repdo(a): N.R.A (Procurador(a): Neusa Rodrigues Alves– OAB/GO 11.980). Juiz(a) Relator(a): Odair De Oliveira Pio. EMENTA: Infração ético-disciplinar. Tergiversação. Ausência de provas. Sem provas basta a negação do fato pela representada, para a improcedência da representação. Tratou-se de ação movida em face do Estado de Goiás e a representada, mesmo que houvesse praticado qualquer ato no processo representando seu ex-cunhado, não estaria tergiversando, pois este não era parte na referida ação e, ademais, mesmo que o ex-cunhado fosse parte, acredito que se trataria de defesa de interesse comum e convergente. Assim, não há prova de existência de infração ético-disciplinar praticada pela representada, nada havendo que lhe possa ser imputado. A representação formulada deve estar instruída com provas suficientes para dar ao julgador a certeza da culpa, ante e repercussão que uma eventual condenação poderá ter em sua vida profissional do advogado. Representação improcedente. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os Juízes da 1ª Câmara do Tribunal de Ética e Disciplina, à unanimidade, em julgar improcedente a representação, nos termos do voto do Juiz Relator, determinando-se o seu arquivamento. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste. Goiânia, 07 de outubro de 2020. Estênio Primo de Souza. 1º Secretário do TED/OAB/GO.

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO torna público que foi julgado o seguinte processo: 201803214. Repte: OAB/GO Seção de Goiás. Repdo(a): A.B.M (Procurador(a): Adriana Borges Maciel– OAB/GO 32.658). Juiz(a) Relator(a): Hebert Batista Alves. EMENTA: REPRESENTAÇÃO ÉTICO-DISCIPLINAR. ÔNUS DA PROVA. RETENÇÃO ABUSIVA DE AUTOS. AUSÊNCIA DE PROVAS DA INFRAÇÃO DENUNCIADA. IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. 1. No processo ético-disciplinar, por aplicação subsidiária do art. 156, do Código de Processo Penal, o ônus da prova incumbe a quem alega. 2. Ante a ausência de comprovação da realização da carga, ausência de intimação pessoal, via mandado e ausência de qualquer prejuízo às partes ou ao bom andamento do feito, não ocorre a prática de retenção abusiva de autos. 3. Ausência de provas do cometimento da infração ético disciplinar pela Representada. 4. Representação julgada improcedente. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Primeira Câmara Julgadora do Tribunal de Ética e Disciplina da Seção de Goiás da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido, por unanimidade, julgar improcedente a representação, nos termos do relatório e voto do relator que integram o presente julgado. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste. Goiânia, 07 de outubro de 2020. Estênio Primo de Souza. 1º Secretário do TED/OAB/GO.

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO torna público que foi julgado o seguinte processo: 201703238. Repte: OAB/GO Seção de Goiás. Repdo(a): J.A.P (Procurador(a): José Aécio Peixoto– OAB/GO 19.997). Juiz(a) Relator(a): Paulo Sergio Pereira Da Silva. EMENTA: REPRESENTAÇÃO ÉTICO-DISCIPLINAR. CRIME DE EXTORSÃO. A mera cópia da ata de audiência premonitória, em que não identifica o crime a que foi condenado o representado, é insuficiente para firmar-lhe decreto condenatório, porquanto não esclarecida a prática de infração disciplinar por ele cometida. Representação improcedente por falta de provas. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, e obedecido o quórum de instalação e deliberação previsto no art. 41, § 2º, do Regimento Interno do TED-OAB/GO, acordam os integrantes da Primeira Câmara Julgadora do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Goiás, por unanimidade, julgar improcedente a representação, nos termos do voto do Relator. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste. Goiânia, 07 de outubro de 2020. Estênio Primo de Souza. 1º Secretário do TED/OAB/GO.

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO torna público que foi julgado o seguinte processo: 201703219. Repte: OAB/GO Seção de Goiás. Repdo(a): S.A.S (Procurador(a): Simone Anadinho Da Silva– OAB/GO 21.130). Juiz(a) Relator(a): Jairo Menezes Do Couto. EMENTA: PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR. INFRAÇÃO ÉTICA NÃO CARACTERIZADA. FRAGILIDADE DE PROVAS. 1 - Falta de prova da materialidade e culpabilidade de infração ética disciplinar. 2 – Imputação improvida, inexistência nos autos

de provas suficientes para caracterizar infração ao Código de Ética e Disciplina ou à lei 8.906/94. 3 – Representação julgada improcedente pela fragilidade das provas apresentadas. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, e obedecido o quórum de instalação e deliberação previsto no artigo 41, § 2º do Regimento Interno do TED-OAB/GO, ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara Julgadora do Tribunal de Ética e Disciplina da Seção de Goiás da Ordem dos Advogados do Brasil, por UNANIMIDADE de votos, em conhecer da representação ético-disciplinar instaurada, e no mérito, julgá-la IMPROCEDENTE, nos termos do voto do Relator que integra o presente. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste. Goiânia, 07 de outubro de 2020. Estênio Primo de Souza. 1º Secretário do TED/OAB/GO.

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO torna público que foi julgado o seguinte processo: 201703096. Repte: OAB/GO Seção de Goiás. Repdo(a): W.V.A (Procurador(a): Wanderson Venancio De Alfreu–OAB/GO 43.639). Juiz(a) Relator(a): Odair De Oliveira Pio. EMENTA: Infração ético-disciplinar – Captação de clientela – Ausência de provas. A representação formulada deve estar instruída com provas suficientes para dar ao julgador a certeza da culpa, ante a repercussão que uma eventual condenação poderá ter na vida profissional de cada representado. Não havendo prova de existência de captação de clientela ou de qualquer infração ético disciplinar praticada pelo representado, nada há que lhe possa ser imputado. Representação improcedente, determinando-se o seu arquivamento. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os Juízes da 1ª Câmara do Tribunal de Ética e Disciplina, à unanimidade, em julgar improcedente a representação, nos termos do voto do Juiz Relator, determinando-se o seu arquivamento. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste. Goiânia, 07 de outubro de 2020. Estênio Primo de Souza. 1º Secretário do TED/OAB/GO.

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO torna público que foi julgado o seguinte processo: 201702987. Repte: OAB/GO Seção de Goiás. Repdo(a): A.L.J (Procurador(a): Agmar Lopes Júnior– OAB/GO 35.252). Juiz(a) Relator(a): Paulo Sergio Pereira Da Silva. EMENTA: REPRESENTAÇÃO ÉTICO-DISCIPLINAR. TUMULTO DE PROCEDIMENTO INQUISITORIAL E CAPTAÇÃO DE CLIENTE. Apesar de a representação, endereçada por delegada de polícia, afirmar que o representado teria tumultuado o trabalho naquela especializada e tentado captado cliente, não produzida qualquer prova dessa afirmação a improcedência da representação é medida que se impõe. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, e obedecido o quórum de instalação e deliberação previsto no art. 41, § 2º, do Regimento Interno do TED-OAB/GO, acordam os integrantes da Primeira Câmara Julgadora do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Goiás, por unanimidade, julgar improcedente a representação, nos termos do voto do Relator. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste. Goiânia, 07 de outubro de 2020. Estênio Primo de Souza. 1º Secretário do TED/OAB/GO.

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO torna público que foi julgado o seguinte processo: 201608704. Repte: Alisson Soares De Souza Teles. Repdo(a): R.A.M (Procurador(a): Robson Alves De Mesquita–OAB/GO 30.613). Juiz(a) Relator(a): Hebert Batista Alves. EMENTA: REPRESENTAÇÃO ÉTICO-DISCIPLINAR. LOCUPLETAMENTO DE VALOR PERTENCENTE AO CLIENTE. FALTA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS. INFRAÇÃO DISCIPLINAR COMETIDA. 1. Configurado locupletamento de valores pertencente ao cliente, e ausência de prestação de contas, ocorre o cometimento de infração disciplinar. 2. Infração ético-disciplinar dos incisos XX e XXI do artigo 34 c/c com o art. 33, ambos, do Estatuto da Advocacia, cuja a sanção a ser aplicada é a de suspensão, conforme disposição clara do artigo 37, inciso I, do Estatuto da Advocacia. 3. Representação julgada procedente. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Primeira Câmara Julgadora do Tribunal de Ética e Disciplina da Seção de Goiás da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido, por unanimidade, julgar procedente a representação, nos termos do relatório e voto do relator que integram o presente julgado. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste.

Goiânia, 07 de outubro de 2020. Estênio Primo de Souza. 1º Secretário do TED/OAB/GO.

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO torna público que foi julgado o seguinte processo: 201510354. Repte: OAB/GO Seção de Goiás. Repdo(a): F.M.F.C (Procurador(a): Flávio Márcio Ferreira Cavalcante-OAB/GO 23.375). Juiz(a) Relator(a): Hebert Batista Alves. EMENTA: REPRESENTAÇÃO ÉTICO-DISCIPLINAR. CAPTAÇÃO INDEVIDA E IRREGULAR DE CLIENTELA COM A INTERVENÇÃO DE TERCEIRO. INFRAÇÃO DISCIPLINAR COMETIDA. REINCIDÊNCIA. AGRAVANTE. PROCEDÊNCIA. 1. Tendo em vista a constatação irrefutável de captação indevida e irregular de clientela com intervenção de terceiro, o sancionamento é medida que se impõe. 2. A reincidência em infração disciplinar acarreta o agravamento da sanção. 3. Representação julgada procedente. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Primeira Câmara Julgadora do Tribunal de Ética e Disciplina da Seção de Goiás da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido, por unanimidade, julgar procedente a representação, nos termos do relatório e voto do relator que integram o presente julgado. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste. Goiânia, 07 de outubro de 2020. Estênio Primo de Souza. 1º Secretário do TED/OAB/GO.

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO torna público que foi julgado o seguinte processo: 202003853. Repte: OAB/GO Seção de Goiás. Repdo(a): R.O.M.B (Procurador(a): Renato Oliveira Martins Bogner - OAB/SP Nº 286.734). Juiz(a) Relator(a): Fábio Velasco De Azevedo Fayad. EMENTA: REPRESENTAÇÃO ÉTICO DISCIPLINAR. EXCEDER O LIMITE DE 05 (CINCO) CAUSAS EM TERRITÓRIO DIVERSO DO QUE POSSUI INSCRIÇÃO PRINCIPAL SEM TER INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR. PROCEDÊNCIA. A habilitação em mais de 05 (cinco) processos judiciais, em território distinto da Seccional onde possui a inscrição principal, com a finalidade de acompanhamento de prazos processuais, configura o exercício da atividade efetiva e habitual da advocacia e, via de consequência, tem a necessidade de registro da inscrição suplementar pelo advogado perante à Seccional do respectivo território, nos termos do §2º, do art. 10, da Lei 8.906/94. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, e obedecido o quórum de instalação e deliberação previsto no art. 35, § 2º, do Regimento Interno do TED-OAB/GO, acordam os integrantes da 2ª Câmara Julgadora do Tribunal de Ética e Disciplina da Seção de Goiás da Ordem dos Advogados do Brasil, por unanimidade, em julgar PROCEDENTE a representação formulada, em virtude do cometimento das infrações disciplinares tipificadas nos art. 10, §2º e art 34, XVI do EOAB, condenando, assim, o representado à pena de CENSURA, atenuada na forma do artigo 40, II, da Lei n. 8.906/94 e, portanto, convertida em ADVERTÊNCIA, sem registro nos assentamentos, na forma do artigo 36, parágrafo único, do já aludido Estatuto da Advocacia e da OAB. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste. Goiânia, 07 de outubro de 2020. Estênio Primo de Souza. 1º Secretário do TED/OAB/GO.

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO torna público que foi julgado o seguinte processo: 201803941. Repte: Hermenegildo Amorim Dos Santos. Repdo(a): J.T.P (Procurador(a): Juliano Torrano Parreira-OAB/GO Nº 22.670) I.C.N (Procurador(a): Isac Cardoso Das Neves- OAB/GO Nº 18.632). Juiz(a) Relator(a): Fábio Velasco De Azevedo Fayad. EMENTA: FATO ANTIÉTICO. ABANDONO DE CAUSA. FALTA DE PROVAS. IMPROCEDÊNCIA. Para que haja configurada a infração ética, deve restar provado nos autos insofismavelmente que o advogado tenha praticado infração ético-disciplinar, logo, não restando provado e, existindo dúvidas quanto ao fato dito antiético, deve ser julgada improcedente a representação e, de consequência arquivada a mesma. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, e obedecido o quórum de instalação e deliberação previsto no art. 35, § 2º, do Regimento Interno do TED-OAB/GO, acordam os integrantes da 2ª Câmara Julgadora do Tribunal de Ética e Disciplina da Seção de Goiás da Ordem dos Advogados do Brasil, por unanimidade, em julgar IMPROCEDENTE a representação formulada, com fulcro no artigo 68 do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c o artigo 386, III e VII, do Código de Processo Penal. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste. Goiânia, 07 de outubro de 2020. Estênio Primo de Souza. 1º Secretário do TED/OAB/GO.

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO torna público que foi julgado o seguinte processo: 201802481. Repte: Otacilio De Campos Betencurt. Repdo(a): C.S.L (Procurador(a): Cleiton Da Silva Lima- OAB/GO N° 19.558). Juiz(a) Relator(a): Maytê Feliciano Ferreira Andrade. EMENTA: PROCESSO ETICO ADMINISTRATIVO. CONDUITA PROFISSIONAL. AUSÊNCIA DE PROVAS. DISCIPLINARES NÃO CONFIGURADAS. IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. ABSOLVIÇÃO. 1. Inexistindo materialidade de uma conduta típica e alguma prova de sua antijuridicidade e culpabilidade, a representação formulada não deve prosperar. 2. Mera alegação de vínculo contratual com o causídico não tem o condão de configurara relação profissional tão pouco inépcia deste profissional. 3. Não existe nos autos contrato, procuração ou qualquer prova para lastrear a denúncia, a absolvição é medida que se impõe. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, e obedecido o quórum de instalação e deliberação previsto no art. 41, § 2º, do Regimento Interno do TED OAB/GO, acordam os integrantes da 2ª Câmara Julgadora do Tribunal de Ética e Disciplina da Seção de Goiás da Ordem dos Advogados do Brasil, por unanimidade, em julgar improcedente a representação. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste. Goiânia, 07 de outubro de 2020. Estênio Primo de Souza. 1º Secretário do TED/OAB/GO.

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO torna público que foi julgado o seguinte processo: 201704486. Repte: Evânjo Moreira Da Silva. Repdo(a): M.A.B (Procurador(a) Maria Aparecida Brandão- OAB/GO N° 9159). Juiz(a) Relator(a): Abrão Rosa Lopes. EMENTA: LOCUPLETAMENTO INDEVIDO. AUSENCIA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS. COMPENSAÇÃO DE HONORÁRIOSIMPOSSIBILIDADE. Ante a ausência de provas quanto ao verdadeiro valor pactuado entre a advogada e o Representante, não há como indubitavelmente concluir que houve locupletamento indevido pela advogada Representada das verbas auferidas na ação. Contudo, comete infração ética disciplinar, por descumprimento de preceito do Código de Ética e disciplina, especificamente o descumprimento do art. 48, § 2º, quando compensa crédito sobre importância devida ao cliente, ainda que à título de honorários advocatícios, haja vista restar ausente autorização para tanto. Representação julgada procedente. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, e obedecido o quórum de instalação e deliberação previsto no art. 35, § 2º, do Regimento Interno do TED-OAB/GO, acordam os integrantes da 2ª Câmara Julgadora do Tribunal de Ética e Disciplina da Seção de Goiás da Ordem dos Advogados do Brasil, por unanimidade, em julgar procedente a representação, segundo às circunstâncias declinadas no voto condutor do acórdão, que é parte integrante deste. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste. Goiânia, 07 de outubro de 2020. Estênio Primo de Souza. 1º Secretário do TED/OAB/GO.

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO torna público que foi julgado o seguinte processo: 201509501. Repte: Roberto Cezar Marques De Freitas. Repdo(a): W.V.R.J (Procurador(a) William Vieira Rodrigues Junior- OAB/GO N° 36.087). Juiz(a) Relator(a): Renato De Almeida Padilha. EMENTA: REPRESENTAÇÃO ÉTICO-DISCIPLINAR. AUSÊNCIA DE PROVAS SUFICIENTE PARA A CONDENAÇÃO. IMPROCEDÊNCIA. Ante a ausência de acervo probatório robusto o suficiente para concluir, com a certeza necessária, pela existência de infração descrita na denúncia, a absolvição é medida que se impõe, pois o julgador fica adstrito às provas constantes dos autos. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, e obedecido o quórum de instalação e deliberação previsto no art. 9º, do Regimento Interno do TED-OAB/GO, acordam os integrantes da 10ª Câmara Julgadora do Tribunal de Ética e Disciplina da Seção de Goiás da Ordem dos Advogados do Brasil, por unanimidade, em julgar IMPROCEDENTE a representação, segundo as circunstâncias declinadas no voto condutor do acórdão, que é parte integrante deste. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste. Goiânia, 07 de outubro de 2020. Estênio Primo de Souza. 1º Secretário do TED/OAB/GO.

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO torna público que foi julgado o seguinte processo: 201900046. Repte: OAB/GO Seção de Goiás. Repdo(a): M.B.S (Procurador(a) Marcos Barbosa Da Silva- OAB/GO N° 22.859). Juiz(a) Relator(a): Renato De Almeida Padilha. EMENTA: REPRESENTAÇÃO ÉTICO-

DISCIPLINAR. AUSÊNCIA DE PROVAS SUFICIENTE PARA A CONDENAÇÃO. IMPROCEDÊNCIA. Ante a ausência de acervo probatório robusto o suficiente para concluir, com a certeza necessária, pela existência de infração descrita na denúncia, a absolvição é medida que se impõe, pois o julgador fica adstrito às provas constantes dos autos. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, e obedecido o quórum de instalação e deliberação previsto no art. 9º, do Regimento Interno do TED-OAB/GO, acordam os integrantes da 10ª Câmara Julgadora do Tribunal de Ética e Disciplina da Seção de Goiás da Ordem dos Advogados do Brasil, por unanimidade, em julgar PROCEDENTE a representação, segundo às circunstâncias declinadas no voto condutor do acórdão, que é parte integrante deste. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste. Goiânia, 07 de outubro de 2020. Estênio Primo de Souza. 1º Secretário do TED/OAB/GO.

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO torna público que foi julgado o seguinte processo: 201803055. Repte: Lorryne Vasconcelos De Sousa Pinheiro. Repdo(a): L.N.A.D. (Procurador(a) Áthila Augusto Dos Santos- OAB/GO Nº 47.906). Juiz(a) Relator(a) Fernando Eduardo Dias Albuquerque. EMENTA: /2020 – 9ª Câmara – GO. REPRESENTAÇÃO ÉTICODISCIPLINAR. DESÍDIA. INFRAÇÃO ÉTICO DISCIPLINAR NÃO CARACTERIZADA. A ausência de celeridade da marcha processual na causa, não pode ser imputada ao advogado, pois foge de sua alçada. A simples alegação de demora para conseguir liminar favorável não é suficiente a caracterizar a infração ético disciplinar. Impossível responsabilizar eticamente o profissional pela lentidão da máquina judiciária. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os integrantes da Nona Câmara Julgadora do Tribunal de Ética e Disciplina da Seção de Goiás da Ordem dos Advogados do Brasil, por unanimidade de votos, em julgar IMPROCEDENTE A PRESENTE REPRESENTAÇÃO ÉTICODISCIPLINAR em conformidade com o relatório e voto que integram o presente julgado. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste. Goiânia, 07 de outubro de 2020. Estênio Primo de Souza. 1º Secretário do TED/OAB/GO.

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO torna público que foi julgado o seguinte processo: 201710708. Reptes: Rose Ferreira Dias e Vitória Casarino Cavalcante. Repdo(a): R. K. F. P. L (Procuradores: Carlos Augusto De Bastos Rios Junior - OAB/GO nº 25994 e Eduardo Antunes Scartezini - OAB/GO nº 9739). Juiz(a) Relator(a) Fernando Eduardo Dias Albuquerque. EMENTA: 2020 – 9ª Câmara – GO. REPRESENTAÇÃO ÉTICODISCIPLINAR. JUNTADA DE PROCURAÇÃO APÓS DESTITUIÇÃO. INFRAÇÃO ÉTICO DISCIPLINAR NÃO CARACTERIZADA. A juntada de procuração em processo em curso, quando precedida de desconstituição do patrono anterior, não caracteriza infração ético-disciplinar. Representação julgada improcedente. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os integrantes da Nona Câmara Julgadora do Tribunal de Ética e Disciplina da Seção de Goiás da Ordem dos Advogados do Brasil, por unanimidade de votos, em julgar IMPROCEDENTE A PRESENTE REPRESENTAÇÃO ÉTICODISCIPLINAR em conformidade com o relatório e voto que integram o presente julgado. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste. Goiânia, 07 de outubro de 2020. Estênio Primo de Souza. 1º Secretário do TED/OAB/GO.

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO torna público que foi julgado o seguinte processo: 201405428. Reptes: OAB/GO Seção de Goiás. Repdo(a): W.C.F (Procuradores: Weverson De Carvalho Fernandes- OAB/GO nº 15.907). Juiz(a) Relator(a) Fernando Eduardo Dias Albuquerque. EMENTA: REPRESENTAÇÃO ÉTICO-DISCIPLINAR. RETENÇÃO ABUSIVA DE AUTOS. OCORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. RECONHECIMENTO. 1) Ocorrendo lapso temporal superior a 5 anos do último marco interruptivo e a data do efetivo julgamento da representação, a que se reconhecer a ocorrência do fenômeno da prescrição. 2) Prescrição reconhecida. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os integrantes da Nona Câmara Julgadora do Tribunal de Ética e Disciplina da Seção de Goiás da Ordem dos Advogados do Brasil, por unanimidade, em RECONHECER À OCORRÊNCIA DO FENÔMENO DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA NA PRESENTE REPRESENTAÇÃO ÉTICODISCIPLINAR, JULGANDO PREJUDICADO A ANÁLISE DE MÉRITO,

em conformidade com o relatório e voto que integram o presente julgado. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste. Goiânia, 07 de outubro de 2020. Estênio Primo de Souza. 1º Secretário do TED/OAB/GO.

DEVOLUÇÃO DE DOCUMENTOS

DEVOLUÇÃO DE DOCUMENTOS

A OAB/GO torna público que na Secretaria do Tribunal de Ética e Disciplina tramitou os processos ético-disciplinares a seguir relacionados, nos quais foram aplicada aos representados a pena de suspensão do exercício profissional: processo nº 201600582, Representado (a) P. A. B. (Procurador: Patrícia Aparecida Budaz – OAB/GO 36.601); processo nº 201606980, Representado (a) A. B. G. (Procurador: Antonio Barbosa Gonçalves – OAB/GO 17.021); processo nº 201711052, Representado (a) M. R. P. (Procurador: Marcelo Roberto Pires – OAB/GO 17.599); processo nº 201802830, Representado (a) G. M. S. M. (Procurador: Guilherme Menezes de Souza Moreira – OAB/GO 36.331); Por oportuno, notifico as partes acima identificadas para, no prazo de 15 (quinze) dias uteis, a partir da publicação deste, providenciar a entrega dos documentos de habilitação profissional (cartão e carteira) na Secretaria Geral da OAB/GO, situada na rua 1.121, n.º 200 - Setor Marista, nesta Capital, bem como para pagar na Tesouraria desta Casa a pena de multa caso aplicada, sob pena de busca e apreensão pela via judicial e instauração de processo ético-disciplinar, respectivamente. Goiânia, 08 de Outubro de 2020. Estênio Primo de Souza. 1º Secretário do TED/OAB/GO.

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

A OAB/GO torna público que na Secretaria do Tribunal de Ética e Disciplina tramitaram os processos a seguir relacionados, nos quais foi aplicada ao representado a sanção de censura cumulada com pena pecuniária: processo nº 201807972, Representado: E. F. O. e F. O. S. (Procurador: Erick Ferraz de Oliveira - OAB-GO 32.564 e Fernando Oda e Silva – OAB/GO 34.013); oportunidade em que fica o advogado relacionado notificado para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste edital, providenciar, na Tesouraria desta Seccional, o pagamento da pena de multa imposta pelo TED-OAB/GO, sob pena de instauração de processo ético-disciplinar. Goiânia, 08 de Outubro de 2020. Estênio Primo de Souza, 1º Secretário do TED-OAB/GO.

SESSÃO DE JULGAMENTO

SESSÃO DE JULGAMENTO

CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTO. A 4ª (QUARTA) Câmara do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO, reunir-se-á em Sessão Virtual a ser realizada no dia 05/11/2020, às 19 horas, quando serão julgados os processos abaixo especificados, incluídos em pauta, ficando as partes a seguir notificadas: Processo nº 201707679. Repte: RENATO PATRICK JOSE DE OLIVEIRA. Repdos(as): C. V. R. T. V (Procurador: CAIO VINICIUS REYNOLDS TAVEIRA VALSECCHI - OAB/GO nº 28200) e K. M. B. L (Procurador: KAMILLA MERCEZ DE BRITO LEÃO - OAB/GO nº 34879). Os processos que não forem julgados permanecerão na pauta de julgamento das sessões seguintes, sem nova publicação. Ficam os interessados notificados de que a sessão se dará em ambiente telepresencial e será realizada por meio de videoconferência. A sustentação oral, bem como a participação telepresencial, deverá ser previamente

requerida pela parte, pelo interessado ou por seus procuradores, em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da sessão virtual. Referido requerimento deverá ser realizado por protocolo mediante formulário eletrônico disponibilizado no sítio eletrônico da OAB/GO, com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão virtual de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para incluí-lo na respectiva sessão. A sustentação oral ou a participação telepresencial será realizada por videoconferência, com a utilização de plataforma disponibilizada pelo Conselho Seccional, sendo de inteira responsabilidade da parte, do interessado ou de seus advogados toda a infraestrutura tecnológica necessária para sua participação na sessão. Goiânia, 07 de outubro de 2020. Estênio Primo de Souza – 1º Secretário-Geral do TED/OAB/GO.

CONSELHO SECCIONAL - MARANHÃO

Maranhão, data da disponibilização: 08/10/2020

SECRETARIA GERAL

ACÓRDÃO

ACORDAO/008/2020 PROCESSO N. 10.0000.2016.0000693-1

REQUERENTE: ISABEL SIMONE CLARK MARTINS (OAB/MA/12879-A)

REQUERIDO: SANDRO ROGERIO JANSEN DE CASTRO (Delegado de policia)

PROCURADOR: MARCELA CAMÁRA TEIXEIRA PINTO OAB/DF/41276

DESAGRAVO PÚBLICO.

EMENTA: PEDIDO DE DESAGRAVO. INEXISTÊNCIA DE PRESCRIÇÃO. COMPROVAÇÃO DA VIOLAÇÃO DAS PREROGATIVAS. DEFERIMENTO DO PEDIDO

1 – Prescrição intercorrente e prescrição da pretensão punitiva são figuras restritas aos advogados e/ou estagiários que cometerem alguma infração do rol do art. 34 do EAOAB.

2 – O prazo de 60 (sessenta) dias previsto no art. 18º, § 5º, do EAOAB tem natureza programática, servindo como recomendação para que o Conselho julgue os pedidos de desagravo com brevidade.

3 – Provas colhidas nos autos demonstram a humilhação sofrida no exercício da profissão.

4 – Inexistência de cerceamento de defesa e/ou ofensa ao contraditório.

5 – O ato de desagravo é medida que se impõe para garantia da dignidade profissional, reafirmação das prerrogativas e das insubstituíveis funções da advocacia.

6 – Pedido de desagravo público deferido. ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos estes autos, ACORDAM os membros do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Maranhão, por maioria dos votos, em afastar as preliminares e julgar procedente o pedido de desagravo público, nos termos do voto divergente do Conselheiro Revisor. Sala das Sessões Plenárias do Conselho Estadual da Ordem dos Advogados do Brasil no Maranhão, em São Luís (MA), 24 de setembro de 2020.
THIAGO ROBERTO MORAIS DIAZ Presidente PABLO ALVES NAUE Conselheiro Relator

TRIBUNAL DE ÉTICA DA OAB/MA**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE VOLUÇÃO DOS AUTOS**

O Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Maranhão notifica os advogados relacionados abaixo para devolução dos autos (**Carga/Prazo Expirado**).

Processo 10.0000.2019.015814-7 A.A.S.O. OAB/MA 13045, Processo 10.0000.2016.009536-0 A.M.S.C.N.Y. 4874 OAB/MA, Processo 10.0000.2019.005642-5 D.F.L.P. OAB/MA 10762, Processo 10.0000.2016.009447-9, 10.0000.2018.001710-6 E.M.L. OAB/MA 13563, Processos 10.0000.2016.006244-0, 10.0000.2019.015395-0, 10.0000.2016.006244-0 L.B.L. OAB/MA 20128, Processo 10.0000.2019.007678-1, 10.0000.2019.015289-0, 10.0000.2019.007678-1, 10.0000.2019.007678-1, 10.0000.2019.014736-6, 10.0000.2019.015289-0, 10.0000.2018.002283-3 F.A.M.A. OAB/MA 13358, Processo 10.0000.2019.012564-0 A.R.C. OAB/MA 12638, Processo 10.0000.2016.004516-1 V.V.S.N. OAB/MA 15326, Processo 10.0000.2019.008717-3 OAB/MA 8563, Processo 10.0000.2018.010249-9 OAB/MA 3693, Processo 10.0000.2018.005260-0 H..C.P.L. OAB/MA 13868, Processo 10.0000.2019.006684-2 A.K.C.A.P. OAB/MA 10152, Processo 10.0000.2016.002570-5 D.M.M. OAB/MA 10987, Processo 10.0000.2017.002763-8, 10.0000.2017.002759-8, 10.0000.2017.002760-3, 10.0000.2017.005511-9, 10.0000.2017.002758-0, 10.0000.2016.007778-5, 10.0000.2017.002757-1, R.B.J. OAB/MA 9322, Processo 10.0000.2019.008727-0 A.J.M.M. OAB/MA 3916, Processo 10.0000.2018.000957-4, 10.0000.2018.007615-6, 10.0000.2018.002886-9 M.C.B.F. 9984-A.

São Luís (MA), 07 de Outubro de 2020.

Frederico Augusto Costa Lima

Presidente do T.E.D

CONSELHO SECCIONAL - MATO GROSSO DO SUL

Mato Grosso do Sul, data da disponibilização: 08/10/2020

SECRETARIA DE ÉTICA E DISCIPLINA**NOTIFICAÇÃO****AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO**

A Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Mato Grosso do Sul, considerando a edição da Resolução nº 13/2020 que trata da realização das Sessões Plenárias Remotas no âmbito desta Seccional, notifica os (as) advogados (as) J.H.C.D.A. (Adv.: Dr. (a) Jean Henry Costa de Azambuja - OAB/MS nº 12732) e J.F.N. (Adv.: Dr. (a) Jayson Fernandes Negri - OAB/MS nº 11397) da audiência de instrução em ambiente virtual pela plataforma “ZOOM” designada para o dia 12.11.2020, às 09h (PROC. Nº 22231/2019). As partes e/ou procurador interessadas devem se manifestar no prazo de 05 (cinco) dias úteis

precedentes à data da audiência, através do e-mail protocolo@oabms.org.br, informando o número do processo disciplinar e número de telefone celular (whatsapp) e/ou e-mail que será utilizado para envio da chave de acesso à oitiva com antecedência de 24 horas da data da referida audiência. A plataforma remota utilizada “ZOOM” poderá ser baixada gratuitamente pelo link “https://zoom.us”.

Campo Grande-MS, 07 de outubro de 2020

Jisely Porto Nogueira Braga

Secretária-Geral do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MS

AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

A Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Mato Grosso do Sul, intima o (a) advogado (a) W.L.D.C. (Adv.: Dra. Ana Carolina Rojas Pavão, OAB/MS nº 19353) e o (a) senhor (a) Silvio Pinheiro (Adv.: Dr. André Theodoro Queiroz Souza, OAB/MS nº 17017) para comparecerem à audiência redesignada para o dia 03.11.2020, às 14h (PROC. Nº 0005/2015) para oitiva das partes e testemunhas. Conforme disposto no §4º do art. 59 do Código de Ética e Disciplina da OAB incumbe às partes a responsabilidade pelo comparecimento de suas testemunhas, independente de intimação.

Campo Grande-MS, 07 de outubro de 2020

Jisely Porto Nogueira Braga

Secretária-Geral do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MS

CONSELHO SECCIONAL - MINAS GERAIS

Minas Gerais, data da disponibilização: 08/10/2020

SUBSEÇÕES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

SUBSEÇÃO POÇOS DE CALDAS

Proc. 1308/2020: RTE: J.0.V.C.P.C. - RTE: OAB/MG DE OFÍCIO RDO: L.F.Q. OAB/MG Nº 44745; Pelo presente edital, fica o advogado representado notificado a apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, defesa prévia em procedimento ético disciplinar. A falta de manifestação no prazo legal acarretará revelia e designação de defensor dativo, nos termos do art. 73, § 4º, do EAOAB e art. 59, § 2º, do CED. Poços de Caldas (MG), 07 de Outubro de 2020. Otacílio Andreatta Lemos. Presidente.

SUBSEÇÃO POÇOS DE CALDAS

Proc. 1087/2020: RTE: OAB/MG DE OFÍCIO RDO: P.S.G.O. OAB/MG Nº 78998; RDO: P.S.G.O.J. OAB/MG Nº 109321; Pelo presente edital, fica o advogado representado P.S.G.O.J. OAB/MG Nº 109321

notificado a apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, defesa prévia em procedimento ético disciplinar. A falta de manifestação no prazo legal acarretará revelia e designação de defensor dativo, nos termos do art. 73, § 4º, do EAOAB e art. 59, § 2º, do CED. Poços de Caldas (MG), 07 de Outubro de 2020. Otacílio Andreatta Lemos. Presidente.

SUBSEÇÃO CURVELO

Processo Disciplinar nº :295/2020

Representante: A.C.P.A

Representado: E.F.L. OAB/MG: 50630

Pelo presente edital, fica o advogado supra relacionados notificado a apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, defesa prévia em procedimento ético disciplinar. A falta de manifestação no prazo legal acarretará revelia e designação de defensor dativo nos termos do Art. 73,§4º, do EAOAB, e art. 59, § 2º, do CED.

SUBSEÇÃO GOVERNADOR VALADARES

PROCESSO DISCIPLINAR Nº: 41/2019

REPRESENTANTE: S P

REPRESENTADA: DRA A P R de J - OAB/MG 163.775

Pelo presente edital, fica o advogado D C P – OAB/MG nº 166.990, notificado de que deve comparecer nesta Subseção, na Rua Marechal Floriano, nº 716, centro, Governador Valadares/MG, no dia 07 de outubro de 2020, às 16 horas, para audiência de instrução.

Governador Valadares, 07/10/2020.

COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE E INSTRUÇÃO DO TED

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE DESPACHO

Processo nº 1923/2018 – ZCP x TJZG– OAB/MG nº 111214, RCVN – OAB/MG nº 83179, JPLVM – OAB/MG nº 113324 e AJRG – OAB/MG nº 80531. Pelo presente edital, ficam om advogadom supra relacionadom, notificadom do teor despacho de fls. 111: “Decreto nulidade e torno sem efeito as notificações cujas cópias foram juntadas às fls. 106/110 (Razões Finais). Cumpra-se o despacho de fls. 105 “ Notifique os advogados para que, no prazo de 10 dias, juntem cópia do pedido que fizeram junto a OEA- Organização dos Estados Americanos, em cumprimento ao contrato com a representante.”

Belo Horizonte, 06 de outubro de 2020.

Dr. Alexandre de Lima e Silva, Presidente da CAD-TED.

NOTIFICAÇÃO DE DEFESA

Processo nº 2093/2019 – MRCB x CBS – OAB/MG nº 186020 e JCA – OAB/MG nº 52766, Pelo presente edital, ficam os advogados supra relacionados, notificados a apresentarem, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, defesa prévia em procedimento ético disciplinar. A falta de manifestação no prazo legal acarretará revelia e designação de defensor dativo, nos termos do art. 73, § 4º, do EAOAB, e art. 59, § 2º, do CED.

Belo Horizonte, 07 de outubro de 2020.

Dr. Alexandre de Lima e Silva, Presidente da CAD-TED.

Notificação de defesa

NOTIFICAÇÃO DE DEFESA

Processo nº 83/2020 – DCCTJMG X RBA – OAB/MG nº 117779. Dá análise dos autos, depreende-se que há indício, ao menos em tese, de cometimento de infração disciplinar por parte do Representado, previstas no art. 34, incisos I, II, III e IV. Pelo presente edital, fica o advogado supra, notificado para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, apresentar a defesa prévia. A falta de manifestação no prazo legal acarretará revelia e designação de defensor dativo, nos termos do art. 73, § 4º, do EAOAB, e art. 59, § 2º, do CED.

Belo Horizonte, 07 de outubro de 2020.

Raimundo Cândido Junior, Presidente.

NOTIFICAÇÃO DE DEFESA

Processo nº 1288/2020 –EJDCCM X TMF – OAB/MG nº 153503. Dá análise dos autos, depreende-se que há indício, ao menos em tese, de cometimento de infração disciplinar por parte do Representado, previstas no art. 34, incisos I, II, III e IV. Pelo presente edital, fica o advogado supra, notificado para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, apresentar a defesa prévia. A falta de manifestação no prazo legal acarretará revelia e designação de defensor dativo, nos termos do art. 73, § 4º, do EAOAB, e art. 59, § 2º, do CED.

Belo Horizonte, 07 de outubro de 2020.

Raimundo Cândido Junior, Presidente.

NOTIFICAÇÃO DE DEFESA

Processo nº 1986/2020 – OFICIOPSA X MLS – OAB/MG nº 110624. Dá análise dos autos, depreende-se que há indício, ao menos em tese, de cometimento de infração disciplinar por parte do Representado,

previstas no art. 34, incisos I, II, III e IV. Pelo presente edital, fica o advogado supra, notificado para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, apresentar a defesa prévia. A falta de manifestação no prazo legal acarretará revelia e designação de defensor dativo, nos termos do art. 73, § 4º, do EAOAB, e art. 59, § 2º, do CED.

Belo Horizonte, 07 de outubro de 2020.

Raimundo Cândido Junior, Presidente.

NOTIFICAÇÃO DE DEFESA

Processo nº 1671/2020 –AECS X SMR – OAB/MG nº 174781. Dá análise dos autos, depreende-se que há indício, ao menos em tese, de cometimento de infração disciplinar por parte do Representado, previstas no art. 34, incisos I, II, III e IV. Pelo presente edital, fica a advogada supra, notificada para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, apresentar a defesa prévia. A falta de manifestação no prazo legal acarretará revelia e designação de defensor dativo, nos termos do art. 73, § 4º, do EAOAB, e art. 59, § 2º, do CED.

Belo Horizonte, 07 de outubro de 2020.

Raimundo Cândido Junior, Presidente.

TED - TURMA REGIONAL SUL DE MINAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA

EDITAL – SESSÃO 27/10/2020

A Secretaria da Turma Regional do TED Sul de Minas informa que os processos abaixo relacionados foram retirados de pauta para a Sessão Ordinária Virtual do dia 27/10/2020, terça-feira, a partir das 13:00 horas, ficando as partes/interessados e/ou procuradores/defensores dativos a seguir notificados. 1). Proc. Nº 1689/2018: RTE: OAB/MG DE OFÍCIO RTE: AUT DE OFÍCIO - RDO: P.C.T.P. OAB/MG Nº 86084B; DEF: INGLEDY MICHELLE VIEIRA OLIVEIRA OAB/MG Nº 166357; 2). Proc. Nº 1958/2018: RTE: OAB/MG DE OFÍCIO RTE: AUT DE OFÍCIO - RDO: A.F.L.D.S. OAB/MG Nº 138581; DEF: SIMONE BARBOZA DE CARVALHO OAB/MG Nº 107402. Poços de Caldas, 07 de outubro de 2020. Fábio Camargo de Souza – Presidente da Turma Regional do TED Sul de Minas.

TRANSCRIÇÃO DE DESPACHO

Processo Disciplinar nº: 2168/2020. Representante: A.F.S. OAB/MG nº 86.187. Representado: W.P.M. OAB/DF nº 24.462. Pelo presente edital fica o advogado A.F.S. OAB/MG nº 86.187, notificado, para conhecimento e pronunciamento no prazo de 15 dias úteis, do despacho exarado nos autos: "Extra-se da inicial que a representação não se encontra de acordo com o art.57, do Código de Ética e Disciplina, e não define a suposta prática de infração disciplinar. Assim, determino a notificação do Representante para, querendo, no prazo de 15 dias, regularizar a representação ofertada." A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB. Poços de Caldas

(MG), 06 de outubro de 2020. Fábio Camargo de Souza. Presidente Regional de TED Sul de Minas.

CONSELHO SECCIONAL - PARÁ

Pará, data da disponibilização: 08/10/2020

CONSELHO SECCIONAL

ACÓRDÃO

CONSELHO PLENO

ACÓRDÃO nº 076/2020. Processo Administrativo nº 046/2020. PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO 2021. Requerente: Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Pará. EMENTA: PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 DA OAB/PA. CONDIÇÕES IMPOSTAS PELO REGULAMENTO GERAL. REGULARIDADE. APROVADO À UNANIMIDADE. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos, acordam os integrantes do Egrégio Conselho Seccional da OAB/PA, por unanimidade, em aprovar o orçamento anual da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Pará, exercício 2021. Sessão realizada por videoconferência em 01/10/2020. Mário Célio Costa Alves Filho - Conselheiro Relator.

ACÓRDÃO nº 077/2020. **Processo Administrativo nº 044/2020. 1ª REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2020.** Requerente: Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Pará. EMENTA: REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 DA OAB/PA. SATISFEITAS AS EXIGÊNCIAS DO ART. 3º, DA RESOLUÇÃO Nº 30, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019 E DO ART. 43 DA LEI 4.320/64. REGULAR OBSERVÂNCIA E ENQUADRAMENTO ÀS EXIGÊNCIAS LEGAIS. APROVADO À UNANIMIDADE. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos acordam os integrantes do Egrégio Conselho Seccional da OAB/PA, por unanimidade, em aprovar a 1ª reformulação orçamentária para o exercício financeiro do ano de 2020. Sessão realizada por videoconferência em 01/10/2020. Mário Célio Costa Alves Filho - Conselheiro Relator.

Belém, 8 de outubro de 2020.

Alberto Antonio de Albuquerque Campos,

Presidente da OAB/PA.

CONSELHO SECCIONAL - PARAÍBA

Paraíba, data da disponibilização: 08/10/2020

CONSELHO PLENO

ACÓRDÃO

ACÓRDÃO N. 15.0000.2020.000276-1

A OAB/PB torna pública a decisão do Conselho Pleno no Processo nº 15.0000.2020.000276-1.

Requerente: I.A. de A.; Relatora: Anna Carla Lopes Correia Lima de Freitas. EMENTA: REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PRINCIPAL. INCIDENTE DE INIDONEIDADE MORAL SUSCITADA. PEDIDO DE INSCRIÇÃO INDEFERIDO. ACÓRDÃO: Vistos, discutidos e relatados os presentes autos, decide o Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção da Paraíba, à unanimidade, pelo indeferimento do pedido de inscrição principal, nos termos do relatório e voto anexados aos autos, os quais passam a integrar o presente julgado .

João Pessoa, 07 de outubro de 2020.

Paulo Antonio Maia e Silva

Presidente da OAB-PB

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

EDITAL

EDITAL TED - OAB/PB - 2020

Pelo presente edital, ficam os advogados abaixo relacionados notificados para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, compareçam à Rua Rodrigues de Aquino, nº 344, Centro, João Pessoa/PB, para tratar de assunto de seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EOAB e RGOAB.

Maria de Lourdes de Santana Henrique Lucena – OAB/PB nº 1.709. (Processo n. 15.0000.2017.008646-0)

Gustavo Cavalcanti Pessoa

Coordenador do TED – OAB/PB

PAUTA DE JULGAMENTOS

PAUTA DE JULGAMENTO N. 014/2020/TED/OAB/PB. (republicado por incorreção)

A SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA DA OAB/PB, nos termos da Resolução n. 19/2020 (DEOAB de 23/04/2020, p.1), da Diretoria do Conselho Federal, que acrescentou o art. 97-A ao Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94), reunir-se-á em Sessão Virtual Ordinária, que se dará em ambiente telepresencial, a ser realizada no dia **trinta de outubro de dois mil e vinte**, a partir das nove horas, oportunidade na qual serão julgados os processos abaixo especificados, incluídos em pauta, ficando as partes a seguir notificadas.

Processo nº 15.0000.2017.013209-8. Representante: Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba – Diretoria Judiciária. Representado: F. P. da S. (Advogado da parte: Francisco Pedro da Silva – OAB/PB n. 3.898). Relatora: Giovanna Castro Lemos Mayer.

Processo nº 15.0000.2015.005742-9. Representante: Juizado Especial Misto da Comarca de Cabedelo/PB. Representado: I. de M. B. (Advogado da parte: Iuri de Melo Barros – OAB/PB n. 14.568). Representado: P. K. T. A. (Advogado da parte: Pollyana Karla Teixeira Almeida – OAB/PB n. 13.767). Relatora: Giovanna Castro Lemos Mayer.

Processo nº 15.0000.2018.007299-4. Representante: Delegacia de Defraudações – PC/PB. Representado: Y. C. F. (Advogado da parte: Yanko Cyrillo Filho – OAB/PB nº 11.064). Relatora: Giovanna Castro Lemos Mayer.

Obs. 1: Os processos que não forem julgados permanecerão na pauta de julgamentos das sessões virtuais seguintes, sem nova publicação.

Obs. 2: Observar-se-ão, para efeito de realização da sessão virtual ora convocada, os termos da consideração constante da Resolução n. 20/2020, da Diretoria do Conselho Federal da OAB (DEOAB de 28/04/2020, p. 1), ficando disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes, aos interessados e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico do Tribunal de Ética, a seguir identificado: tribunaldeetica@oabpb.org.br.

Obs. 3: Nos termos do art. 97-A, §§ 4º, 5º, 6º e 7º, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94), segundo o disposto na referida Resolução n. 19/2020:

nas hipóteses regulamentares em que couber sustentação oral, facultada à parte, ao interessado ou a seus procuradores, esta, com duração de, no máximo, 15 (quinze) minutos, será realizada na sessão virtual, após a leitura do relatório e do voto pelo Relator;

a sustentação oral acima referida, bem como a participação telepresencial, deverá ser previamente solicitada pela parte, pelo interessado ou por seus procuradores, mediante requerimento contendo a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão virtual de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para incluí-lo na respectiva sessão;

o requerimento previsto no item anterior deverá ser recebido em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da sessão virtual, por correio eletrônico (a ser encaminhado ao endereço eletrônico do Tribunal de Ética, a seguir identificado: tribunaldeetica@oabpb.org.br).

a sustentação oral ou a participação telepresencial será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo de inteira responsabilidade da parte, do interessado ou de seus advogados toda a infraestrutura tecnológica necessária para sua participação na sessão virtual.

Obs. 4: As instruções necessárias ao ingresso na sessão virtual ora convocada, visando à sustentação oral ou à participação telepresencial, serão encaminhadas à parte, ao interessado ou a seus procuradores em até uma hora antes do início da sessão.

Carlos Neves Dantas Freire

Presidente da 2ª Turma do TED - OAB/PB

COMISSÕES

PORTARIA

PORTARIA Nº 122/SC/2020 – Designa e Nomeia Membros para a Comissão de Direito Eleitoral e Parlamentar desta Seccional

O PRESIDENTE DA SECCIONAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE**:

Art. 1º – Designar os (as) seguintes advogados (as) para compor a **Comissão de Direito Eleitoral e Parlamentar**:

Gabriela Noêmia Bezerra de Assis Cavalcanti, OAB/PB 28.565

Art. 2º Esta Portaria tem efeitos a contar de 01 de janeiro de 2020 e vigorará até 31 de dezembro de 2020.

João Pessoa, 07 de outubro de 2020, Sala das Comissões.

Paulo Antônio Maia e Silva

Presidente

PORTARIA Nº 123/SC/2020 – Exonera Ouvidora da Comissão de Direito Sistêmico desta Seccional

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º – Exonerar, a pedido, a advogada **Nathália Ramalho E. Beltrão, OAB/PB 26.463** da função de Ouvidora da Comissão de Direito Sistêmico desta Seccional, permanecendo como membro.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

João Pessoa, 07 de outubro de 2020, Sala das Comissões.

Paulo Antônio Maia e Silva

Presidente

PORTARIA Nº 124/SC/2020 – Designa e Nomeia Membros para a Comissão de Direito Sistêmico desta Seccional

O PRESIDENTE DA SECCIONAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE**:

Art. 1º – Designar os (as) seguintes advogados (as) para compor a **Comissão de Direito Sistêmico**:

Ouvidora: Priscila Serpa de Souza Batista, OAB 19.434

Art. 2º Esta Portaria tem efeitos a contar da data de sua publicação e vigorará até 31 de dezembro de 2020.

João Pessoa, 07 de outubro de 2020, Sala das Comissões.

Paulo Antônio Maia e Silva

Presidente

PORTARIA Nº 125/SC/2020 – Exonera Secretária Executiva da Comissão de Direitos Humanos desta Seccional

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º – Exonerar, a pedido, a advogada **Ana Cristina Madruga Estrela, OAB/PB 13268** da função de Ouvidora da Comissão de Direitos Humanos desta Seccional, permanecendo como membro.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

João Pessoa, 07 de outubro de 2020, Sala das Comissões.

Paulo Antônio Maia e Silva

Presidente

PORTARIA Nº 126/SC/2020 – Designa e Nomeia Membros para a Comissão de Direitos Humanos desta Seccional

O PRESIDENTE DA SECCIONAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE**:

Art. 1º – Designar os (as) seguintes advogados (as) para compor a **Comissão de Direitos Humanos**:

Secretária Executiva: **Tereza Aline de Almeida Ramalho Brunet, OAB/PB 19.260**

Secretária Geral Adjunta: **Ana Cristina Madruga Estrela, OAB/PB 13268**

Membros: **Ana Clara Rodrigues da Silveira, OAB/PB 27889**;

Bárbara Crispim Medeiros, OAB/PB 27235;

Daniel Lucas de Andrade Soares, OAB/PB 25.814;

Jessyca Kelly de Oliveira Monteiro, OAB/PB 26.27;

Joaz de Brito Gomes Sobrinho, OAB/PB 23.343;

Milena Thainá Monteiro Cavalcante, OAB/PB 24.772;

Paulo Juan Almeida Alencar, OAB/PB 21538;

Rita de Cassia Lima de Assis, OAB/PB 27.483;

Suanderson Borges Lopes, OAB/PB 27923;

Art. 2º Esta Portaria tem efeitos a contar da data de sua publicação e vigorará até 31 de dezembro de 2020.

João Pessoa, 07 de outubro de 2020, Sala das Comissões.

Paulo Antônio Maia e Silva

Presidente

PORTARIA Nº127/2020/SC – Exonera membros da Comissão dos Juizados Especiais desta Seccional

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar os (as) advogados (as) da **Comissão dos Juizados Especiais:**

Daniel Gomes Mariz Pordeus Cartaxo - OAB/PB 25.175;

Suzane da Silva Cunha - OAB/PB 24.465

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

João Pessoa, 07 de outubro de 2020, Sala das Comissões

Paulo Antônio Maia e Silva

Presidente

PORTARIA Nº 128/SC/2020 – Designa e Nomeia Membros para a Comissão da Jovem Advocacia desta Seccional

O PRESIDENTE DA SECCIONAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE**:

Art. 1º – Designar os (as) seguintes advogados (as) para compor a **Comissão da Jovem Advocacia**:

Olavo José Alves Leite Filho, OAB/PB 28.080

Art. 2º Esta Portaria tem efeitos a contar da data de sua publicação e vigorará até 31 de dezembro de 2020.

João Pessoa, 07 de outubro de 2020, Sala das Comissões.

Paulo Antônio Maia e Silva

Presidente

CONSELHO SECCIONAL - PARANÁ

Paraná, data da disponibilização: 08/10/2020

PRESIDÊNCIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 124/2020

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para “**COMISSÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**”, a advogada: Cheywa Gabriella de Juodis Stremel Sozzi, OAB/PR 43.536.

Art. 2º. Em razão do disposto no Art. 1º, a Comissão fica assim constituída: **Presidente**: Bruna Marques Saraiva (OAB/PR 39.284); **Vice-Presidente**: Silvia Carneiro Leão (OAB/PR 13.705); **Secretária**: Daiane Fonseca Milhomem Accioly (OAB/PR 89.218); **Membros**: Adilson Pasqual (OAB/PR 46.386); Adriano Barbosa (OAB/PR 33.023); Alexandre Saldanha Tobias Soares (OAB/PR 47.535); Ana Paula Leite (OAB/PR 84.132); André Dias Andrade (OAB/PR 37.504); Aurea Martins (OAB/PR 73.447); Cassia Aparecida Bernardelli (OAB/PR 27.436); Cheywa Gabriella de J. S. Sozzi (OAB/PR 43.536); Eliane Freire Rodrigues de S. Carli (OAB/PR 52.948); Fernando Cesar D. da Silva (OAB/PR 88.086); Giovanna Lorenzo Niece (OAB/PR 43.589); Hugo Fernando Lutke dos Santos (OAB/PR 41.681); Karina Dias Nascimento Sabatke (OAB/PR 43.535); Manoela Farracha Labatut Pereira (OAB/PR 50.789); Marcelo da Silva Garcia Neves (OAB/PR 42.988); Maria Eduarda B. Doria Guimarães (OAB/PR 84.120); Matheus Amaral Mocelin (OAB/PR 95.867); Paulo Sergio Bandeira (OAB/PR 41.468); Renann Ferreira (OAB/PR 65.401); Rodolfo Monteiro de Sousa (OAB/PR 84.553); Sabrina Cardoso da Silva (OAB/PR 72.032); Tiago Sofiati de Barros Carvalho (OAB/PR 97.142); **Membros Consultores**: Ana Lucia Cavalcante Psicóloga Anderson Rodrigues Ferreira (OAB/PR 34.112); André Cesar de Mello (OAB/PR 92.039); Cineiva Campoli (Educadora);

Henrique Brunini Sbardelini (OAB/PR 31.120); Maria Christina dos Santos (OAB/PR 38.891); Maria Francisca Pansini A. Social Marta Marília Tonin (OAB/PR 15.000).

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 02 de outubro de 2020.

CÁSSIO LISANDRO TELLES

Presidente

PORTARIA Nº 125/2020

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, da “**COMISSÃO DE DIREITO MILITAR**”, o advogado: Claudionor Agibert, OAB/PR 95.322.

Art. 2º. Em razão do disposto no Art. 1º, a Comissão fica assim constituída: **Presidente:** Jefferson Augusto de Paula (OAB/PR 36.702); **Vice-Presidente:** Rosane de Lima (OAB/PR 67.059); **Secretário:** Giuliano Henrique Wendler de Mello (OAB/PR 59.426); **Membros:** Ana Renata Machado Bueno (OAB/PR 39.313); Anderson Farias Ferreira (OAB/PR 72.466); Juciléia Lima (OAB/PR 62.731); Juliana Alencar Holetz Novello (OAB/PR 77.846); Julio Adriano Tonatto Philbert (OAB/PR 55.633); Luiz Carlos dos Santos (OAB/PR 55.829); Ranka Diriangem Sandino da Gama (OAB/PR 18.541); Renato Jorge da Silveira (OAB/PR 73.319); Rogério Nogueira (OAB/PR 65.118); Roseli Borin (OAB/PR 33.521); Zilmo Giroto (OAB/PR 78.157).

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 02 de outubro de 2020.

CÁSSIO LISANDRO TELLES

Presidente

PORTARIA Nº 126/2020

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para “**COMISSÃO DE APOIO À CRIAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL NO PARANÁ**”, os advogados: Airton Martins Molina, OAB/PR 10.331; Elian Teixeira de Ferro, OAB/PR

49.301; Jose Eduardo Moraes Sarmento, OAB/PR 21.025; Leonardo Sperb de Paola, OAB/PR 16.015; Pedro Henrique Gallotti Kenicke, OAB/PR 65.870 e René Ariel Dotti, OAB/PR 02.612.

Art. 2º. Em razão do disposto no Art. 1º, a Comissão fica assim constituída: **Presidente:** Cleverson Marinho Teixeira (OAB/PR 02.555); **Membros:** Airton Martins Molina (OAB/PR 10.331); Elian Teixeira de Ferro (OAB/PR 49.301); Jose Eduardo Moraes Sarmento (OAB/PR 21.025); Leonardo Sperb de Paola (OAB/PR 16.015); Pedro Henrique Gallotti Kenicke (OAB/PR 65.870); René Ariel Dotti (OAB/PR 02.612).

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 02 de outubro de 2020.

CÁSSIO LISANDRO TELLES

Presidente

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

NOTIFICAÇÃO

ACERCA DO DESPACHO (CONHECIMENTO)

Notifica-se os advogados nos processos a seguir relacionados, em trâmite no Tribunal de Ética e Disciplina da Seccional do Paraná, para tomarem conhecimento **Acerca do Despacho** exarado: **01) PROCESSO Nº 543/2020 - ex-officio x C.B.J.** (Adv. Carlos Bayestorff Junior OAB/PR nº 20.656); **02) PROCESSO Nº 158/2019 – João Batista Teixeira** (Adv. Inez Oliveira do Espírito Santo OAB/PR nº 73.029) **x L.K.** (Adv. Linco Kczam OAB/PR nº 20.407).

Curitiba, 07 de outubro de 2020.

RENATO CARDOSO DE ALMEIDA ANDRADE

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

ACERCA DO DESPACHO (MANIFESTAÇÃO)

Notifica-se os advogados nos protocolos/processos a seguir relacionados, em trâmite no Tribunal de Ética e Disciplina da Seccional do Paraná, para tomarem conhecimento e se manifestarem **Acerca do Despacho** exarado, no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da publicação deste edital: **01) PROCESSO Nº 11610/2015 - Ricardo Miroski de Oliveira x M.C.S.; V.F.F.; D.L.A.** (Adv. Willians Fernandes de Souza OAB/PR nº 75.086 - Dativo); **02) PROCESSO Nº 5715/2016 – ex-officio x A.E.M.G.; F.N.F.; E.B.C.M.; J.B.C.; S.N.** (Adv. Willians Fernandes de Souza OAB/PR nº 75.086 - Dativo); **03) PROCESSO Nº 2707/2017 - Dulcilene Ribeiro Guimarães x K.M.H.; V.E.F.; L.R.G.; A.R.G.** (Adv. Keity Marina Hobold OAB/PR nº 60.948, Vlamir Emerson Ferreira OAB/PR nº 9.672, Leda Regina Gambetta OAB/PR nº 22.862 e Angelo Rivelino Gambetta OAB/PR nº 56.755); **04) PROCESSO Nº 14145/2019 - Elsa Kogute x L.E.G.; L.R.F.** (Adv. Luciana Alves de Lima Angelo OAB/PR nº 56.332 - Dativa); **05) PROTOCOLO Nº 82736/2020 - Diogenes Delmar Fagundes x E.B.C.; J.S.; A.S.F.; A.C.J.; E.F.; C.F.S.; M.S.G.; F.R.S.; L.C.S.** (Adv. Joaozinho Santana OAB/PR nº 23.034); **06) PROCESSO Nº 1723/2019 - Ana Nelci Tomparovski**

(Adv. Levy Rezende Netto OAB/PR n° 81.421) x C.S.S. (Adv. Cleusa Souza da Silva OAB/PR n° 20.908); **07) PROCESSO N° 15210/2019 - ex-officio** x P.M.H.S. (Adv. Priscilla Maria Haeffner Steilein OAB/PR n° 58.909); **08) PROCESSO N° 3408/2020 - Cooperativa Agrícola Centro-Oeste (Martinho Jordão Paludo) x L.M.O.; F.J.L.P.; E.N.** (Adv. Leandro Mateus Olicshevis OAB/PR n° 37.808); **09) PROCESSO N° 828/2019 - ex-officio** x M.T.M. (Adv. Michel Tomio Murakami OAB/PR n° 45.064 - Humberto Leonel Queiroz Howes OAB/PR n° 76.939 - Dativo); **10) PROCESSO N° 6129/2018 – Adv. Pedro Vieira Cesar OAB/PR n° 24.236 x F.B.N.; J.A.D.C.** (Adv. Felipe Baleche Neto OAB/PR n° 9.497, Jorge Augusto Derviche Casagrande OAB/PR n° 53.927 e Juliana Sanine Ponich Vaz Casagrande OAB/PR n° 59.404); **11) PROCESSO N° 77/2018 – ex-officio** x C.D.J. (Adv. Claudio Dalledone Junior OAB/PR n° 27.347).

Curitiba, 07 de outubro de 2020.

RENATO CARDOSO DE ALMEIDA ANDRADE

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

ARQUIVAMENTO LIMINAR

Notifica-se os advogados e interessados nos protocolos a seguir relacionados, em trâmite no Tribunal de Ética e Disciplina da Seccional do Paraná, da decisão proferida referente ao **Arquivamento Liminar**, da qual caberá, no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da publicação deste edital, a interposição de recurso: **01) PROTOCOLO N° 111441/2019 – ex-officio** x M.C.M.C.; R.L.G. (Adv. Marcos Caldas Martins Chagas (Interessado OAB/PR n° 77.458 e Ricardo Lopes Godoy OAB/PR n° 77.462); **02) PROTOCOLO N° 68881/2019 - ex-officio** x D.M.T. (Adv. Dirce Maria Martins OAB/PR n° 15.112); **03) PROTOCOLO N° 186847/2019 - Ana Cristina Alves de Almeida Garritano da Silva x L.D.G.B.C.** (Adv. Lázara Daniele Guidio Biondo Crocetti OAB/PR n° 42.294); **04) PROTOCOLO N° 10065/2020 - Vanderléia Depizzol x L.A.P.V.** (Adv. Lucas Aparecido Pereira Vidal OAB/PR n° 93.077); **05) PROTOCOLO N° 6010/2020 - Marcelo de Araujo Cordeiro Luck Moreira x A.S.R.R.** (Adv. Aritha Suit Ruck Rocha OAB/PR n° 55.204); **06) PROTOCOLO N° 3915/2020 - Marcia Aparecida Ferreira da Silva x M.A.P.G.** (Adv. Marly Aparecida Pereira Fagundes OAB/PR n° 16.716); **07) PROTOCOLO N° 39718/2020 - Ubiratã Alvares x S.R.C.N.** (Adv. Simão Rachid Chueiri Neto OAB/PR n° 93.382); **08) PROTOCOLO N° 86897/2019 - ex-officio** x B.O.S. (Adv. Bianca Oliveira de Souza OAB/PR n° 67.752).

Curitiba, 07 de outubro de 2020.

RENATO CARDOSO DE ALMEIDA ANDRADE

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

CONTRARRAZÕES

Notifica-se os advogados nos protocolos/processos a seguir relacionados, em trâmite no Tribunal de Ética e Disciplina da Seccional do Paraná, para que apresentem **Contrarrazões** ao recurso interposto, no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da publicação deste edital, na forma do disposto no Art. 76 do EOAB e Art. 60 do RITED: **01) PROCESSO N° 10690/2015 – Adv. Paulo Roberto Gomes OAB/PR n° 26.446 (Adv. Neudi Fernandes OAB/PR n° 25.051) x C.A.D.R.** (Adv. Cesar Augusto Durães Ribeiro OAB/PR n° 76.593); **02) PROCESSO N° 6660/2016 - Lucienne Lautenschlager (Adv. Leocimary Toledo Staut OAB/PR n° 10.989) x S.F.** (Adv. Silvia Fraguas OAB/PR n° 35.595); **03) PROTOCOLO N° 46798/2019 - Eleandro**

Machado x K.L.S.; G.C. (Advs. Kassio Luis Skibinski OAB/PR n° 69.078 e Gustavo Coraiola OAB/PR n° 57.032); **04) PROTOCOLO N° 187665/2019** - Ines Italmara Vosgerau Mazurek x D.C. (Adv. Denise Canova OAB/PR n° 33.093).

Curitiba, 07 de outubro de 2020.

RENATO CARDOSO DE ALMEIDA ANDRADE

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 18/2020

Notifica-se os advogados a seguir relacionados para comparecerem à Sede da Seccional do Paraná, localizada na Rua Cel. Brasilino Moura, n° 253, 1° Andar, Ahú, Curitiba/PR, CEP: 80.540-340, para tratarem de assunto de seu interesse, no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da publicação deste edital: **01)** 19042/PR - MELQUISEDEC DE CARVALHO; **02)** 22361/PR - ISAIAS MAURICIO JUNIOR; **03)** 75979/PR - ALEXANDRE BELTRÃO DE SOUZA BRAGA; **04)** 28358/PR - ANDREIA DAMASCENO; **05)** 296012/SP - GEOVANI VACISKI BARBOSA; **06)** 73365/PR - THIAGO ROGHER ROCHA; **07)** 87930/PR - ELLEN MAYNARA MANELLI DOS SANTOS.

Curitiba, 07 de outubro de 2020.

RENATO CARDOSO DE ALMEIDA ANDRADE

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

EMENDA À INICIAL

Notifica-se os advogados e interessados nos protocolos a seguir relacionados, em trâmite no Tribunal de Ética e Disciplina da Seccional do Paraná, para que **Emendem à Inicial**, conforme despacho exarado, no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da publicação deste edital: **01) PROTOCOLO N° 80925/2020** - Josué dos Reis Souza; **02) PROTOCOLO N° 76466/2020** - Veronica Lyczakowski; **03) PROTOCOLO N° 35677/2020** - Bruna Caroline Estevo Lorenço; **04) PROTOCOLO N° 79786/2020** - Maruan Uthman Majid; **05) PROTOCOLO N° 35426/2020** - Claudio José da Silva; **06) PROTOCOLO N° 83041/2020** - HLP Construtora LTDA (Adv. Aldebaran Luiz Von Holleben OAB/PR n° 30.483).

Curitiba, 07 de outubro de 2020.

RENATO CARDOSO DE ALMEIDA ANDRADE

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

INDEFERIMENTO LIMINAR

Notifica-se os advogados nos processos a seguir relacionados, em trâmite no Tribunal de Ética e Disciplina da Seccional do Paraná, da decisão proferida referente ao **Indeferimento Liminar**, da qual caberá, no **prazo**

de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital, a interposição de recurso: **01) PROCESSO Nº 4242/2020** - *ex-officio* x Z.M.O. (Adv. Zeille Maria de Oliveira OAB/PR nº 71.894); **02) PROCESSO Nº 14761/2017** - *ex-officio* x D.M.C.A. (Adv. Debora Maria Cesar de Albuquerque OAB/PR nº 12.403); **03) PROCESSO Nº 6586/2019** - Iraci Suzane de Oliveira x Z.P.N. (Adv. Zuardo Paes Neto OAB/PR nº 54.016).

Curitiba, 07 de outubro de 2020.

RENATO CARDOSO DE ALMEIDA ANDRADE

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

RAZÕES FINAIS

Notifica-se os advogados nos processos a seguir relacionados, em trâmite no Tribunal de Ética e Disciplina da Seccional do Paraná, para que apresentem **Razões Finais**, no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da publicação deste edital, na forma do disposto no Art. 59, § 8º do CED: **01) PROCESSO Nº 9909/2015** - Brunel Cadet x Z.M.E. (Advs. Zelia Meireles Escouto OAB/PR nº 19.722 - Rodrigo Mancarz OAB/PR nº 69.403 - Dativo); **02) PROCESSO Nº 5509/2016** - Ailton Veiga x H.C.F.C.; L.C.A.O. (Adv. Ronaldo Kainan de Souza OAB/PR nº 94.254 - Dativo); **03) PROCESSO Nº 13635/2017** - *ex-officio* x N.G.F. (Advs. Nicole Giamberardino Fabre OAB/PR nº 52.644 - Jamil Afonso Thomaz OAB/PR nº 79.554 - Dativo); **04) PROCESSO Nº 15509/2018** - *ex-officio* x M.C. (Advs. Marcelo Chedid OAB/PR nº 17.859 - Pablo Luiz Zanotti OAB/PR nº 84.746 - Dativo); **05) PROCESSO Nº 4731/2018** - *ex-officio* x A.H. (Advs. Anderson Hernandez OAB/PR nº 77.500 - Rodrigo Cesar Barbato Fabbris da Silva OAB/PR nº 43.009 - Dativo); **06) PROCESSO Nº 1980/2018** - *ex-officio* x R.S.F. (Advs. Ricardo Silva Furtado OAB/PR nº 48.915 - Renata da Silva Penna OAB/PR nº 78.116 - Dativo); **07) PROCESSO Nº 17608/2018** - *ex-officio* x A.V.S.M. (Advs. Angelo Vidal dos Santos Marques OAB/PR nº 17.626 - Ronaldo Kainan de Souza OAB/PR nº 94.254 - Dativo); **08) PROCESSO Nº 14626/2018** - *ex-officio* x P.C.L.J. (Advs. Pedro Carneiro Lobo Junior OAB/PR nº 39.186 - Victoria de Melo Florentino dos Santos OAB/PR nº 91.344 - Dativa); **09) PROCESSO Nº 17524/2018** - *ex-officio* x A.J.O. (Advs. Alexandre Jarschel de Oliveira OAB/PR nº 56.439 - Gisele dos Santos Marineli OAB/PR nº 94.486 - Dativa); **10) PROCESSO Nº 16909/2018** - Adv. Aparecido Soares Andrade OAB/PR nº 18.176 (Adv. Rosalina Mustasso Garcia OAB/PR nº 27.551) x J.M.M.J.; D.J.T. (Advs. João Mario Machado de Jesus OAB/PR nº 79.276, Denilson Janderson Trombetta OAB/PR nº 26.236 e Luiza Helena Pereira Siqueira OAB/PR nº 95.338 - Dativa); **11) PROCESSO Nº 1601/2018** - Jose Luiz de Lima x P.R.M. (Advs. Paulo Roberto Mozzer OAB/PR nº 29.120 - André Melges Martins OAB/PR nº 63.941 - Dativo).

Curitiba, 07 de outubro de 2020.

RENATO CARDOSO DE ALMEIDA ANDRADE

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

PENALIDADES**NOTIFICAÇÃO****ACERCA DO DESPACHO (CONHECIMENTO)**

Notifica-se o advogado no processo a seguir relacionado, em trâmite no Tribunal de Ética e Disciplina (Penalidades) da Seccional do Paraná, para tomar conhecimento **Acerca do Despacho** exarado: **01) PROCESSO Nº 5708/2016 - GRACIANE GONÇALVES FARIA x W.K.I.T. (Adv. WILLIAM KEN ITI TAKANO OAB/PR nº 39.213);**

Curitiba, 07 de outubro de 2020.

MARILENA INDIRA WINTER

Vice-Presidente

CONSELHO SECCIONAL - PERNAMBUCO

Pernambuco, data da disponibilização: 08/10/2020

TRIBUNAL DE ETICA E DISCIPLINA**ACÓRDÃO****ACÓRDÃO – Processo n. 17.0000.2019.007954-3**

Representante: OAB - Pesqueira / Representado: J.B.L.B. (Procurador: João Bosco Luiz Bezerra - OAB/PE 8.653-D). Conforme previsão contida no Art. 137-D, § 4º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, fica intimada as partes acima referenciadas, para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, apresente Recurso, quanto a decisão proferida por este órgão, no seguinte sentido: EMENTA: PROCESSO DISCIPLINAR. DENÚNCIA RECEBIDA EM 24/03/2014. PETIÇÃO DA REPRESENTANTE REQUERENDO A DESISTÊNCIA EM 11/11/2014, POR COMPOSIÇÃO COM O REPRESENTADO. ARQUIVAMENTO. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, decidiu a 1ª Turma do TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA da OAB/PE, à unanimidade, nos termos do voto do relator, em acolher o pedido de desistência, determinando o arquivamento do processo.

ELVILENY BECO COSTA DE OLIVEIRA

Secretária do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PE

DESPACHO**DILIGÊNCIA - Processo nº 17.0000.2019.000745-9**

Representante: H.C.S / Representado: M.F.B.S.A (Procurador(a): Marcos Fábio Bedé Silva Aguiar – OAB/PE 36743. Conforme previsão contida no Art. 137-D, § 4º do Regulamento Geral do Estatuto da

Advocacia e da OAB, fica intimada a parte acima referenciada, para que regularizem as suas defesas prévias, assinando a mesma ou, se for o caso, outorgando poderes para que o primeiro representado possa também representa-lo na peça defensiva, prazo de 15 dias úteis.

ELVILENY BECO COSTA DE OLIVEIRA

Secretária do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PE

DILIGÊNCIA - Processo nº 17.0000.2019.000745-9

Representante: H.C.S / Representado: G.B.A (Procurador(a): Gustavo Bedé Aguiar – OAB/PE 36649. Conforme previsão contida no Art. 137-D, § 4º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, fica intimada a parte acima referenciada, para que regularize a sua defesa prévia, assinando a mesma ou, se for o caso, outorgando poderes para que o primeiro representado possa também representa-lo na peça defensiva, prazo de 15 dias úteis.

ELVILENY BECO COSTA DE OLIVEIRA

Secretária do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PE

DILIGÊNCIA - Processo nº 17.0000.2018.013276-7

Representante: Juízo da Vara do Trabalho De Limoeiro / Representado: F.F.C.L.F. (Procurador(a): Francisco Faelante da Câmara Lima Filho – OAB/PE 8.603). Conforme previsão contida no Art. 137-D, § 4º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, ficam intimadas o representado acima referenciado, para que se pronuncie sobre o despacho de diligências, nas folhas 72, dos autos, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

ELVILENY BECO COSTA DE OLIVEIRA

Secretária do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PE

RAZÕES FINAIS

RAZÕES FINAIS - Processo nº 17.0000.2019.000350-3

Representante: Juízo da 05ª Vara da Fazenda Pública da Capital/ Representado: P.C.F.S.J. (Procurador(a): Paulo Camelo Ferreira da Silva Júnior – OAB/PE 19.438). Conforme previsão contida no Art. 137-D, § 4º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, ficam intimadas as partes acima referenciadas, a fim de apresentarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, as suas Razões Finais.

ELVILENY BECO COSTA DE OLIVEIRA

Secretária do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PE

CONSELHO SECCIONAL - PIAUÍ

Piauí, data da disponibilização: 08/10/2020

SEGUNDA CÂMARA DE INSCRIÇÃO DE ADVOGADOS

EDITAL DE INSCRIÇÃO

Edital de Inscrição nº 0086/2020.

Considerando os requisitos exigidos pelo arts. 8º e 9º da Lei nº 8.906/94, torno público que qualquer interessado capaz no prazo de cinco dias úteis da publicação deste, poderá impugnar por escrito, fundamentando-se em descumprimento das condições legais, o(s) pedido(s) de inscrição(ões) no quadro de Advogados

AURISMAR BORGES DE OLIVEIRA

GIOVANA MAHMUD LEDO DE CARVALHO

Teresina, 07 de outubro de 2020

Celso Barros Coelho Neto

Presidente da OAB/PI

Leonardo Airton Pessoa Soares

Secretário Geral da OAB/PI

CONSELHO SECCIONAL - RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, data da disponibilização: 08/10/2020

SECRETARIA DOS ÓRGÃOS JULGADORES DA OAB

ACÓRDÃO

PROCESSO 14.805/2014 – 5ª TURMA

Requerente: 2º Juizado Especial Cível da Comarca da Capital, Rqdo: A.G.O.J, OAB/RJ 088310 (Defensor Dativo: Fabiano Rezende Soares, OAB/RJ 127246); Ementa 9/2020; “REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR. COMPROVADO QUE O REPRESENTADO DISTRIBUIU AÇÕES COM INICIAL IDÊNTICA PARA AUTORES E RÉUS DIVERSOS, DESISTINDO DAS DEMANDAS E/OU FALTANDO AS AUDIÊNCIAS. CARACTERIZADA A INFRAÇÃO AO ART. 34,XXV DA LEI 8.906/94. APLICAÇÃO DA PENA DE SUSPENSÃO POR 60 (SESENTA) DIAS COM MULTA DE 02(DUAS) ANUIDADES. DECISÃO MAJORITÁRIA.” S.s. 17.02.2020 (a) Alexandre Montaldi de Castro Andrade, Presidente, e Alexandre Montaldi de Castro Andrade, divergente. Relatora vencida Jéssica Paranhos Nicolich.

PROCESSO 23.975/2011 – 5ª TURMA

Requerente: G.A.S (Gasparino Alves da Silva), Rqdo: G.R.V (Defensor Dativo: Fabiano Rezende Soares, OAB/RJ 127246); Ementa 2/2020; “REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR. LOCUPLETAMENTO E FALTA DE PRESTAÇÃO E CONTAS. INFRAÇÕES DOS INCISOS XX E XXI DA LEI 8.906/94. APLICAÇÃO DA PENA DE SUSPENSÃO POR 30 (TRINTA) DIAS E ATÉ QUE PRESTE CONTAS, HAJA VISTA A PRIMARIEDADE. NA FORMA DO ARTIGO 37, INCISO I, DO MESMO DIPLOMA LEGAL.DECISÃO UNÂNIME.” S.s. 17.02.2020 (a) Alexandre Montaldi de Castro Andrade, Presidente, André Guimarães de Castro, Relator.

PROCESSO 20.685/2014 – 5ª TURMA

Requerente: OAB- EX OFFICIO Rqdo: C.A.C.S (Adv. Charles Alberto Camilo da Silva, OAB/RJ 088.654); Ementa 10/2020; “REPRESENTAÇÃO EX OFFICIO DA OAB – UTILIZAÇÃO PELO ADVOGADO REPRESENTADO, EM AÇÃO JUDICIAL, DE PROCURAÇÃO DA QUAL CONSTOU A QUALIFICAÇÃO DE “ADVOGADO E CORRETOR DE IMÓVEIS” – INFRINGÊNCIA DO DISPOSITIVO DO ARTIGO 1º, PARÁGRAFO 3º DA LEI 8906/94. CONDUTA INCOMPATÍVEL COM A ADVOCACIA – COMETIMENTO DA INFRAÇÃO DISCIPLINAR DISPOSTA NO INCISO XXV, DO ARTIGO 34, DO EAOAB – APLICAÇÃO DA PENA DE SUSPENSÃO PELO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS. REJEITA A PRELIMINAR DE PRESCRIÇÃO SUSCITADA PELO REPRESENTADO.DECISÃO UNÂNIME.” S.s. 17.02.2020 (a) Alexandre Montaldi de Castro Andrade, Presidente, José Carlos Paiva Fernandes, Relator.

PROCESSO 19.135/2014 – 5ª TURMA

Requerente: C.H.S (Carlos Henrique da Silva), Rqdo: L.C.V.S (Luiz Carlos Valério da Silva OAB/RJ 068.230); Ementa 1/2020; “REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR. FEITA COM BASE NO ARTIGO 34, INCISO IX, DA LEI 8.906/94. CONJUNTO FÁTICO PROBATÓRIO FRÁGIL PARA CORROBORAR COM ACUSAÇÃO DE QUE O REQUERIDO TERIA RECEBIDO TODA A DOCUMENTAÇÃO SUFICIENTE PARA AJUIZAR AÇÃO NO ANO DE 2008, VINDO A DISTRIBUÍ-LA, APENAS, EM 2010. POR OUTRO LADO, TEM-SE QUE A PROCURAÇÃO ACOSTADA AOS AUTOS ENCONTRA-SE DATADA DE 2010, COM PROVA DA DISTRIBUIÇÃO DO FEITO NO MESMO ANO, EM DATAS PRÓXIMAS. NÃO CARACTERIZAÇÃO DA INFRAÇÃO. REPRESENTAÇÃO JULGADA IMPROCEDENTE. ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.” S.s. 17.02.2020 (a) Alexandre Montaldi de Castro Andrade, Presidente, André Guimarães de Castro, Relator.

PROCESSO 18.015/2013 – 5ª TURMA

Requerente: 50ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL, Rqdo: L.A.M.P (Defensor Dativo: Fabiano Rezende Soares, OAB/RJ 127246); Ementa 7/2020; “REPRESENTAÇÃO DE JUÍZO DE DIREITO SOB ALEGAÇÃO DE QUE A AUTORA DE AÇÃO JUDICIAL, QUE É ADSVOGADA, TERIA AJUIZADO VÁRIAS AÇÕES INDENIZATÓRIA CONTRA DIVERSAS EMPRESAS COM A PRETENSÃO DE OBTER VANTAGEM INDEVIDA, MANTENDO ASSIM, CONDUTA INCOMPATÍVEL COM A ADVOCACIA. INFRINGÊNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXV, DO ARTIGO 34 DO EAOAB. PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO QUE IMPÕE, COM A APLICAÇÃO DA PENA DE SUSPENSÃO POR 180(CENTO E OITENTA) DIAS, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 37 DA LEI 8.906/94. DECISÃO UNÂNIME.” S.s. 17.02.2020 (a) Alexandre Montaldi de Castro Andrade, Presidente, José Carlos Paiva Fernandes, Relator.

PROCESSO 8.970/2016 – 5ª TURMA

Requerente: T.M.P.S Adv. Tânia Maria Palopoli dos Santos OAB/RJ 027102), Parte Interessada: J.C.R(Julio Cesar Rodrigues); Ementa 6/2020; “ REVISÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR. AUSÊNCIA DOS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE. ARTIGO 73, PARÁGRAFO 5º, DO EAOAB C/C ARTIGO 166 DO REGULAMENTO INTERNO DA OAB/RJ. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 137- D, CAPUT, E PARÁGRAFO 1º DO REGULAMENTO GERAL DO EAOAB. SUSPENSÃO DO REQUERENTE POR INOBSERVÂNCIA DOS INCISOS XX E XXI DO ART 34, DA LEI 8.906/94. TENTATIVA DE REAPRECIÇÃO DO MÉRITO DO PROCESSO DISCIPLINAR EM SEDE REVISIONAL IMPOSSIBILIDADE. E ENTENDIMENTO DO CONSELHO FEDERAL QUE A REVISÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR NÃO SE TRATA DE MERA VIA RECURSAL DESTINADA À NOVA ANÁLISE DO MÉRITO DE PROCESSO DISCIPLINAR JÁ TRANSITADO EM JULGADO. PRECEDENTES. PEDIDO DE REVISÃO NÃO CONHECIDO. DECISÃO UNÂNIME.” S.s. 17.02.2020
(a) Alexandre Montaldi de Castro Andrade, Presidente, André Guimarães de Castro, Relator.

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

EDITAL

EDITAL – 1ª Turma

Ficam notificados os advogados abaixo, para comparecerem à sede da OAB/RJ, na Av. Marechal Câmara 150/6o andar, Castelo, a fim de tratarem de assuntos de seus interesses: ALINE DE ALENCAR CARTAXO, inscr. 138.689 (27.271/2019); ARISTIDES DE ARAUJO COSTA, inscr. 70.593 (7.509/2016); ARMANDO ESCUDEIRO, inscr. 6.120 (13.271/2020); JOSÉ FRANCISCO NICANDIO, inscr. 106.964 (2.881/2016); MARCOS VALERIO DA SILVA NOLASCO DE CARVALHO, inscr. 95.453 (12.391/2019); MÔNICA SOARES, inscr. 145.919 (10.571/2018); PAULO RICARDO CARVALHO RODRIGUES, inscr. 144.606 (10.271/2018); **Secretário Geral**

SECRETARIA DOS ÓRGÃOS JULGADORES DA OAB

EDITAL

Pauta da 16ª Sessão Ordinária da 2ª Turma do Tribunal de Ética

Pauta da 16ª Sessão Ordinária da 2ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, do Estado do Rio de Janeiro, a ser realizada no dia 03 de novembro de 2020, em ambiente virtual de videoconferência, com início previsto para às 15:00 horas.

Expedientes: (Art. 33, I do Regimento Interno da OAB/RJ)

Leitura e aprovação da Ata da 15ª Sessão Ordinária realizada no dia 10 de março de 2020.

Ordem do Dia: (Art. 33, II do Regimento Interno da OAB/RJ)

I – Ética e Disciplina:

15:30h

01 - Processo: 11.042/2011

Relator: Diogo Mentor de Mattos Rocha

Requerente: 17ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro

Representado (a): C. S. C. OAB/RJ 088779

02 - Processo: 18.572/2014

Relatora: Marcus Vinicius Cordeiro Requerente: 28ª Vara Criminal da Comarca da Capital

Representado (a): R. T. M. S., OAB/RJ 092945

15:45h

03 - Processo: 19.162/2014

Relatora: Diego Mentor de Mattos Rocha Requerente: 5ª Vara Cível Regional de Jacarepaguá

Representado (a): J. H. P. OAB/RJ 111402

Procurador: Júlio Cezar Mathias, OAB/RJ 202955

04 - Processo: 26.562/2015

Relatora: Caio Vinicius Alves de Souza Requerente: 69ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro

Representados (a): S. C. M. OAB/RJ 123172

Defensor Dativo: Caroline de Lima Brandão, OAB/RJ 225135

16:00h

05 – 8.642/2016

Relatora: Paulo Eduardo Elias Bernarchi Requerente: 6ª Vara Cível Regional do Méier

Representado(a): A. R. C. O. OAB/RJ 153782

Defensor Dativo: Caroline de Lima Brandão, OAB/RJ 225135

06 - Processo: 3.082/2017

Relatora: Diego Mentor de Mattos Rocha Requerente: XVIII Juizado Especial Cível Regional de Campo Grande

Representado (a): M. M. O. OAB/RJ 1353361 Defensor Dativo: Caroline de Lima Brandão, OAB/RJ 225135

PAUTA DE JULGAMENTOS

PAUTA DA 14ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 10ª TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA

Pauta da 14ª Sessão Ordinária da 10ª Turma do Tribunal de Ética do Conselho Secional da Ordem dos Advogados do Brasil, do Estado do Rio de Janeiro, a ser realizada no dia 26 de outubro de 2020, em ambiente virtual de videoconferência, com início previsto para às 11:00 horas.

Expedientes: (Art. 33, I do Regimento Interno da OAB/RJ)

Leitura e aprovação da Ata da 13ª Sessão Ordinária realizada no dia 17 de fevereiro de 2020.

Ordem do Dia: (Art. 33, II do Regimento Interno da OAB/RJ)

I – Ética e Disciplina

11:00h

01 -Processo: 5.680/2014

Relator: Marco Aurelio de Castro Magalhães

Requerente: OAB Ex Officio

Requerido: J.S.S.M. (adv: Joedson Sandro Silva de Moura, OABRJ 107.594)

Requerido: O.I.F. (adv: Ozias Inocencio Ferreira, OABRJ 87.881-E)

02 – Processo: 14.420/2014

Relator: Rodrigo de Moraes Kraemer

Requerente: 5ª Vara de Família Regional do Meier

Requerido: W.C.S. (adv: William Cunha Santos, OAB/RJ 114.834)

Defensor Dativo: Alessandro Marinho Guedes, OAB/RJ 172.818

11:15h

03 – 13.680/2015

Relatora: Carolyne Albernard Gomes

Requerente: OAB Cabo Frio 20ª Subseção da OAB RJ

Requerido: J.S.B. (adv: Jeferson Sarandy Brandão, OAB/RJ 127.348)

Defensor Dativo: Alessandro Marinho Guedes, OAB/RJ 172.818

04 – Processo: 23.520/2016

Relator: Daniele Gabrich Gueiros

Requerente: OAB-RJ Ex Officio

Requerido: E.Z.S. (adv: Ewerton Zaquieu da Silva, OAB/RJ 116.212)

11:30h

05 – Processo: 9.940/2017

Relator: Rodrigo de Moraes Kraemer

Requerente: OAB Ex Officio

Requerido: P.C.S.J. (adv: Paulo da Cruz Silva Junior, OAB/RJ 95.627)

Procurador: Paulo Cruz da Silva, OAB/RJ 15.657

CONSELHO SECCIONAL - RIO GRANDE DO NORTE

Rio Grande do Norte, data da disponibilização: 08/10/2020

PRESIDENCIA

PORTARIA

Portaria Nº 0136/2020 - GP/OAB/RN.

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Afastar, a pedido, a advogada Maria **Risomar de Lima** - OAB/RN nº 5.901, da composição da 3ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina desta Seccional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Natal/RN, 06 de outubro de 2020.

Aldo de Medeiros Lima Filho

Presidente da OAB/RN

TRIBUNAL DE ETICA E DISCIPLINA

EDITAL

EDITAL 0552020

A Ordem dos Advogados do Brasil Seccional do Rio Grande do Norte notifica os(as) Advogados(as) abaixo para comparecerem a sede da OAB/RN situada a Rua Barão de serra Branca S/N, Candelaria, Natal/Rn, a fim de tratarem de assuntos de seus interesses. A falta de comparecimento acarretará o transcurso de prazo, que se inicia com o presente edital na forma do Estatuto e do Regimento Interno. M.R.L.F OAB/RN 12305 Processo 8219/2014 Advogada LEILANA JUSSARA DE LIMA OAB/RN 5067; R.M.S.P OAB/RN 4512E Processo 4805/2016 Advogado WLADIMIR QUEIROZ DE LIMA OAB/RN 14022; R.A.S OAB/RN 8535 Processo 6306/2016 Advogada MARIA MEDIANEIRA M DE OLIVEIRA OAB/RN 8285; W.G.S OAB/RN 4266E Processo 212/2013; C.S.M OAB/RN 6053 Processo 169/2013 Advogada SILVERA ALES ARAUJO GOMES OAB/RN 16226; F.A.L.C.F OAB/RN 4532 Processo 125/2012; J.M.V.J OAB/RN 1906 Processo 757/2010 Advogado ANDRE RICARDO SIMOES PINHEIRO OAB/RN 11720; E.R.A.S.J OAB/RN 3828 Processo 196/2015 Advogado EDSON FIDELES DA SILVA OAB/RN 16886; E.R.A.S.J OAB/RN 3828 Processo 7613/2015 Advogada LEILANA JUSSARA DE LIMA OAB@N 5067; E.R.A.S.J OAB/RN 3828 Processo 955/2018 Advogada ALIEKSANDRA NUNES TORQUATO OAB/RN 9300; P.R.M OAB/PB 11047 Processo 5443/2013 Advogado ANDRE RICARDO S PINHEIRO OAB/RN 11720; V.L.P OAB/PB 18041 Processo 5443/2013 Advogado ANDRE RICARDO SIMOES PINHEIRO OAB/RN 11720; D.D.S OAB/RN 6916 Processo 2976/2014 Advogada CECILIA MARIA DE O GODEIRO OAB/RN 15245; B.L.M.M OAB/RN 7174 Processo 6845/2017 Advogada CECILIA MARIA DE O GODEIRO OAB/RN 15245; E.S.N OAB/RN 8223 Processo 11097/2016 Advogada HADMILLA LANE MOTA FELIPE OAB/RN 7958; C.P OAB/RN 6716 Processo 10469/2015 Advogado AMON ABRANTES DE LIMA OAB/RN 11873; B.O.C OAB/RN 12941 Processo 7494/2018 Advogado EDSON FIDELES DA SILVA OAB/RN 16886; J.C.V.S OB/RN 4676 Processo 7156/2016 Advogada HADMILLA LANE MOTA FELIPE OAB/RN 7958; V.T.M OAB/RN 3085 Processo 6059/2016 Advogada LOURENA LUCIA S DE OLIVEIRA OAB/RN 11727; E.R.A.S.J OAB/RN 3828 Processo 6308/2016 Advogada LOURENA LUCIA S DE OLIVEIRA OAB/RN 11727; V.T.M OAB/RN 3085 Processo 4038/2017 Advogada MARIA MEDIANEIRA M DE OLIVEIRA OAB/RN 8285; J.H.S.J OAB/RN 7448 Processo 774/2017 Advogada SILVER ALES ARAUJO GOMES OAB/RN 16226; A.B.N OAB/RN 1267A Processo 3469/2017; L.D.A OAB/RN 4856 Processo 3742/2017 Advogado ANDRE RICARDO S PINHEIRO OAB/RN 11720; E.S.N OAB/RN 8223 Processo 4007/2017 Advogada MARIA MEDIANEIRA M DE OLIVEIRA OAB/RN 8285.

Natal 07 de outubro de 2020

LUIS GUSTAVO ALVES SMITH

Presidente do TED

CONSELHO SECCIONAL - RIO GRANDE DO SUL

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 08/10/2020

SEGUNDA CÂMARA

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO PARA SESSÃO DE JULGAMENTO.

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul - RS, reunir-se-á em Sessão Extraordinária da Segunda Câmara Recursal da OAB/RS a ser realizada no dia 05/11/2020, às 14h, por meio de videoconferência, quando será submetido a julgamento o seguinte processo, incluído em pauta, ficando as partes a seguir notificadas.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria das Câmaras pelo e-mail camaras@oabrs.org.br ou pelos telefones (51) 3287-1832/1897.

O requerimento para participação telepresencial e/ou sustentação oral remota deverá ser direcionado para o endereço sustentacao@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão virtual de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para incluí-lo na respectiva sessão, nos termos da Resolução 09/2020 da OAB/RS, se possível declinando um número de telefone de contato atualizado, a fim de assegurar acesso à sessão virtual em qualquer hipótese.

Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada com todos os dados solicitados, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para o email camaras@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência do início da sessão de julgamento.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Secretaria das Câmaras (camaras@oabrs.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

Processo Disciplinar nº 412.139/2018 autuado com o número eletrônico n.º 1100851.00013674/2020-20. Representado: G. J. N. Guilherme Johann Neto (OAB/RS 61.819). Representante: OAB/RS EX-OFFICIO. Relatora Conselheira Estadual Dra. Ana Carmen Rillo da Silva Moreira.

NOTIFICAÇÃO PARA SESSÃO DE JULGAMENTO.

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul - RS, reunir-se-á em Sessão Extraordinária da Segunda Câmara Recursal da OAB/RS a ser realizada no dia 05/11/2020, às 14h, por meio de videoconferência, quando será submetido a julgamento o seguinte processo, incluído em pauta, ficando as partes a seguir notificadas.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria das Câmaras pelo e-mail camaras@oabrs.org.br ou pelos telefones (51) 3287-1832/1897.

O requerimento para participação telepresencial e/ou sustentação oral remota deverá ser direcionado para o endereço sustentacao@oabrs.org.br , com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão virtual de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para incluí-lo na respectiva sessão, nos termos da Resolução 09/2020 da OAB/RS, se possível declinando um número de telefone de contato atualizado, a fim de assegurar acesso à sessão virtual em qualquer hipótese.

Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada com todos os dados solicitados, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para o email camaras@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência do início da sessão de julgamento.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Secretaria das Câmaras (camaras@oabrs.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

Processo Disciplinar nº 386.001/2016 autuado com o número eletrônico n.º 1100851.00016703/2020-20. Representado: B. D. da S. P. (OAB/RS 17.260). Procuradores: Adv. Ferdinand Georges de Borba e D'Alençon (OAB/RS 100.800) e Adv. João Adalberto Medeiros Fernandes Júnior (OAB/S 40.315). Representante: OAB/RS EX-OFFICIO. Relator Conselheiro Estadual Dr. Aristides de Pietro Neto.

NOTIFICAÇÃO PARA SESSÃO DE JULGAMENTO.

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul - RS, reunir-se-á em Sessão Extraordinária da Segunda Câmara Recursal da OAB/RS a ser realizada no dia 05/11/2020, às 14h, por meio de videoconferência, quando será submetido a julgamento o seguinte processo, incluído em pauta, ficando as partes a seguir notificadas.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria das Câmaras pelo e-mail camaras@oabrs.org.br ou pelos telefones (51) 3287-1832/1897.

O requerimento para participação telepresencial e/ou sustentação oral remota deverá ser direcionado para o endereço sustentacao@oabrs.org.br , com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão virtual de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para incluí-lo na respectiva sessão, nos termos da Resolução 09/2020 da OAB/RS, se possível declinando um número de telefone de contato atualizado, a fim de assegurar acesso à sessão virtual em qualquer hipótese.

Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada com todos os dados solicitados, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para o email camaras@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência do início da sessão de julgamento.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Secretaria das Câmaras (camaras@oabrs.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

Processo Disciplinar nº 402.628/2017 autuado com o número 1100851.00008601/2020-20. Representado: L. F. P. (OAB/RS 63.752). Defensor Dativo: Adv. Marcelo Lima Bertuol (OAB/RS 75.643). Representante:

OAB/RS EX-OFFICIO. Relator Conselheiro Estadual Dr. Ciro Alberto Bay.

NOTIFICAÇÃO PARA SESSÃO DE JULGAMENTO.

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul - RS, reunir-se-á em Sessão Extraordinária da Segunda Câmara Recursal da OAB/RS a ser realizada no dia 05/11/2020, às 14h, por meio de videoconferência, quando será submetido a julgamento o seguinte processo, incluído em pauta, ficando as partes a seguir notificadas.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria das Câmaras pelo e-mail camaras@oabrs.org.br ou pelos telefones (51) 3287-1832/1897.

O requerimento para participação telepresencial e/ou sustentação oral remota deverá ser direcionado para o endereço sustentacao@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão virtual de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para incluí-lo na respectiva sessão, nos termos da Resolução 09/2020 da OAB/RS, se possível declinando um número de telefone de contato atualizado, a fim de assegurar acesso à sessão virtual em qualquer hipótese.

Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada com todos os dados solicitados, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para o email camaras@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência do início da sessão de julgamento.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Secretaria das Câmaras (camaras@oabrs.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

Processo Disciplinar nº 404.277/2017 autuado com o número 1100851.00016498/2020-20. Representado: P. C. de O. G. Paulo Cesar de Oliveira Gonçalves (OAB/RS 52.696). Representante: OAB/RS EX-OFFICIO. Relator Conselheiro Estadual Dr. Diego da Veiga Lima.

NOTIFICAÇÃO PARA SESSÃO DE JULGAMENTO.

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul - RS, reunir-se-á em Sessão Extraordinária da Segunda Câmara Recursal da OAB/RS a ser realizada no dia 05/11/2020, às 14h, por meio de videoconferência, quando será submetido a julgamento o seguinte processo, incluído em pauta, ficando as partes a seguir notificadas.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria das Câmaras pelo e-mail camaras@oabrs.org.br ou pelos telefones (51) 3287-1832/1897.

O requerimento para participação telepresencial e/ou sustentação oral remota deverá ser direcionado para o endereço sustentacao@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão virtual de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para incluí-lo na respectiva sessão, nos termos da Resolução 09/2020 da OAB/RS, se

possível declinando um número de telefone de contato atualizado, a fim de assegurar acesso à sessão virtual em qualquer hipótese.

Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada com todos os dados solicitados, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para o email camaras@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência do início da sessão de julgamento.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Secretaria das Câmaras (camaras@oabrs.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

Processo Disciplinar nº 319.678/2013 autuado com o número eletrônico n.º 1100851.00015978/2020-20. Representado: J. A. B. do C. (OAB/RS 71.546). Defensor Dativo: Dr. Rafael de Castro Volkmer (OAB/RS 56.168). Representante: OAB/RS EX-OFFICIO. Relatora Conselheira Estadual Dra. Marcia Schwantes.

NOTIFICAÇÃO PARA SESSÃO DE JULGAMENTO.

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul - RS, reunir-se-á em Sessão Extraordinária da Segunda Câmara Recursal da OAB/RS a ser realizada no dia 05/11/2020, às 14h, por meio de videoconferência, quando será submetido a julgamento o seguinte processo, incluído em pauta, ficando as partes a seguir notificadas.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria das Câmaras pelo e-mail camaras@oabrs.org.br ou pelos telefones (51) 3287-1832/1897.

O requerimento para participação telepresencial e/ou sustentação oral remota deverá ser direcionado para o endereço sustentacao@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão virtual de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para incluí-lo na respectiva sessão, nos termos da Resolução 09/2020 da OAB/RS, se possível declinando um número de telefone de contato atualizado, a fim de assegurar acesso à sessão virtual em qualquer hipótese.

Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada com todos os dados solicitados, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para o email camaras@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência do início da sessão de julgamento.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Secretaria das Câmaras (camaras@oabrs.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

Processo Disciplinar nº 375.870/2016 autuado com o número eletrônico n.º 1100851.00013008/2020-20. Representada: T. F. R. (OAB/RS 69.156). Defensor Dativo: Dr. Marcelo Lima Bertuol (OAB/RS 75.643). Representante: Sr. Luiz Fernando Souza Sposito. Relator Conselheiro Estadual Dr. Marçal dos Santos Diogo.

NOTIFICAÇÃO PARA SESSÃO DE JULGAMENTO.

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul - RS, reunir-se-á em Sessão Extraordinária da Segunda Câmara Recursal da OAB/RS a ser realizada no dia 05/11/2020, às 14h, por meio de videoconferência, quando será submetido a julgamento o seguinte processo, incluído em pauta, ficando as partes a seguir notificadas.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria das Câmaras pelo e-mail camaras@oabrs.org.br ou pelos telefones (51) 3287-1832/1897.

O requerimento para participação telepresencial e/ou sustentação oral remota deverá ser direcionado para o endereço sustentacao@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão virtual de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para incluí-lo na respectiva sessão, nos termos da Resolução 09/2020 da OAB/RS, se possível declinando um número de telefone de contato atualizado, a fim de assegurar acesso à sessão virtual em qualquer hipótese.

Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada com todos os dados solicitados, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para o email camaras@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência do início da sessão de julgamento.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Secretaria das Câmaras (camaras@oabrs.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

Processo Disciplinar nº 327.885/2014 autuado com o número eletrônico n.º 1100851.00007884/2020-20. Representados: D. D. P. dos S. (OAB/RS 48.951), I. A. P. dos S. (OAB/RS 73.260), F. G. S. (OAB/RS 53.636) e L. G. M. (OAB/RS 43.547). Procuradora: Adva. Joana Marli Gularte Moraes (OAB/RS 10.423). Representante: Atlântico Fundo de Investimentos em Direitos. Procuradores: Adv. Luiz Antônio Filippelli (OAB/RS 56.210), Adv. Gianmarco Costabeber (OAB/RS 55.359), Adv. Marcel Davidman Papadopol (OAB/RS 56.726), Adva. Lúcia Carniel Marques (OAB/RS 54.291) e Adva. Fernanda Dal Pont Giora (OAB/RS 82.235). Relator Conselheiro Estadual Dr. Paulo Dariva.

NOTIFICAÇÃO PARA SESSÃO DE JULGAMENTO.

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul - RS, reunir-se-á em Sessão Extraordinária da Segunda Câmara Recursal da OAB/RS a ser realizada no dia 05/11/2020, às 14h, por meio de videoconferência, quando será submetido a julgamento o seguinte processo, incluído em pauta, ficando as partes a seguir notificadas.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria das Câmaras pelo e-mail camaras@oabrs.org.br ou pelos telefones (51) 3287-1832/1897.

O requerimento para participação telepresencial e/ou sustentação oral remota deverá ser direcionado para o endereço sustentacao@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão virtual de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para incluí-lo na respectiva sessão, nos termos da Resolução 09/2020 da OAB/RS, se possível declinando um número de telefone de contato atualizado, a fim de assegurar acesso à sessão virtual em qualquer hipótese.

Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada com todos os dados solicitados, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para o email camaras@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência do início da sessão de julgamento.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Secretaria das Câmaras (camaras@oabrs.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

Processo Disciplinar n.º 411.265/2018 autuado com o número eletrônico n.º 1100851.00016109/2020-20. Representado: W. S. B. Waldomiro Silveira Barbosa (OAB/RS 11.780). Representante: OAB/RS EX-OFFICIO. Relatora Conselheira Estadual Dra. Regina Pereira Soares.

NOTIFICAÇÃO PARA SESSÃO DE JULGAMENTO.

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul - RS, reunir-se-á em Sessão Extraordinária da Segunda Câmara Recursal da OAB/RS a ser realizada no dia 05/11/2020, às 14h, por meio de videoconferência, quando será submetido a julgamento o seguinte processo, incluído em pauta, ficando as partes a seguir notificadas.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria das Câmaras pelo e-mail camaras@oabrs.org.br ou pelos telefones (51) 3287-1832/1897.

O requerimento para participação telepresencial e/ou sustentação oral remota deverá ser direcionado para o endereço sustentacao@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão virtual de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para incluí-lo na respectiva sessão, nos termos da Resolução 09/2020 da OAB/RS, se possível declinando um número de telefone de contato atualizado, a fim de assegurar acesso à sessão virtual em qualquer hipótese.

Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada com todos os dados solicitados, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para o email camaras@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência do início da sessão de julgamento.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Secretaria das Câmaras (camaras@oabrs.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

Processo Disciplinar n.º 395.372/2017 autuado com o número eletrônico n.º 1100851.00007850/2020-20. Representado: A. S. V. (OAB/RS 44.099). Defensor Dativo: Dr. Rafael de Castro Volkmer (OAB/RS 56.168). Representante: Sr. Valdeci Duarte Machado. Relatora Conselheira Estadual Dra. Simone Vieira Araújo.

NOTIFICAÇÃO PARA SESSÃO DE JULGAMENTO.

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul - RS, reunir-se-á em Sessão Extraordinária da Segunda Câmara Recursal da OAB/RS a ser realizada no dia 05/11/2020, às 14h, por meio

de videoconferência, quando será submetido a julgamento o seguinte processo, incluído em pauta, ficando as partes a seguir notificadas.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria das Câmaras pelo e-mail camaras@oabrs.org.br ou pelos telefones (51) 3287-1832/1897.

O requerimento para participação telepresencial e/ou sustentação oral remota deverá ser direcionado para o endereço sustentacao@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão virtual de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para incluí-lo na respectiva sessão, nos termos da Resolução 09/2020 da OAB/RS, se possível declinando um número de telefone de contato atualizado, a fim de assegurar acesso à sessão virtual em qualquer hipótese.

Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada com todos os dados solicitados, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para o email camaras@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência do início da sessão de julgamento.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Secretaria das Câmaras (camaras@oabrs.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

Processo Disciplinar nº 410.689/2018 autuado com o número eletrônico n.º 1100851.00016517/2020-20. Representado: T. G. A. (OAB/RS 94.276). Procuradores: Adv. Alencar Coletto Sortica (OAB/RS 65.601), Adv. Luciano Coletto Herdina (OAB/RS 49.567), Adv. Loir Italo de Oliveira Filho (OAB/RS 41.494) e Adva. Márcia Silva de Almeida (OAB/RS 74.734). Representante: Sra. Leani Hintz Schott. Relator Conselheiro Estadual Dr. Valter Augusto Kaminski.

Porto Alegre, 08 de outubro de 2020.

FABIANA AZEVEDO DA CUNHA BARTH

Secretária-Geral Adjunta OAB/RS

Presidente da 2ª Câmara Julgadora

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

INTIMAÇÃO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº. 21.0000.2020.002547-6/TED

Repte: OAB EX OFFÍCIO - Repdo: R.J.E.M. (Def. dat. Marcelo Lima Bertuol - OAB/RS 75.643). EMENTA/TED 0074/2020: REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR – RETENÇÃO ABUSIVA DE AUTOS - INEXISTÊNCIA DE INTIMAÇÃO PESSOAL DO ADVOGADO OU OUTRO ELEMENTO QUE DEMONSTRE A RETENÇÃO ABUSIVA DOS AUTOS, IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. ACÓRDÃO: Acordam os integrantes da Décima Terceira Turma Julgadora - Gestão 2019/2021 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à

unanimidade, em julgar improcedente a representação, nos termos do voto do Relator. Processo julgado em 21 de julho de 2020. Jonathan Iovane de Lemos, Presidente da Turma. Guilherme Ramos Lima, Relator(a).

Para informações e/ou acesso aos autos, favor encaminhar e-mail para: ted@oabrs.org.br, tendo em vista que o Tribunal está funcionando em regime de plantão.

O serviço de protocolo deverá ser realizado via Portal da Advocacia (<https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>).

Porto Alegre, 08 de outubro de 2020.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº. 21.0000.2019.031398-8/TED

Repte: SOLANGE VARGAS DO NASCIMENTO (Sem representação nos autos)- Repdo: N.D.M.D.R. (Adv. Nara Donete Machado da Rocha - OAB/RS 36.497). EMENTA/TED : Infração prevista no inciso XX do art. 34 do EOAB. Locupletar-se, por qualquer forma, à custa do cliente ou da parte adversa, por si ou interposta pessoa. Extinta a punibilidade do representado pela prescrição da pretensão punitiva. Transcorrido mais de cinco anos contatos da constatação oficial do fato sem julgamento, artigo 43, § 2º, primeira parte, do EOAB. Arquivamento da representação. Remessa ao Presidente da Turma para decisão. Inteligência do art. 16, VIII, do RITED/RS. ACÓRDÃO: O RELATOR OPINOU PELA EXTINÇÃO DA PRETENSÃO À PUNIBILIDADE EM FACE DA PRESCRIÇÃO, O QUE FOI HOMOLOGADO PELO PRESIDENTE DA TURMA. Processo julgado em 21 de julho de 2020. Jonathan Iovane de Lemos, Presidente da Turma. Mario Luis Lirio Cipriani, Relator(a).

Para informações e/ou acesso aos autos, favor encaminhar e-mail para: ted@oabrs.org.br, tendo em vista que o Tribunal está funcionando em regime de plantão.

O serviço de protocolo deverá ser realizado via Portal da Advocacia (<https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>).

Porto Alegre, 08 de outubro de 2020.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº. 21.0000.2019.031047-8/TED

Repte: OAB EX OFFÍCIO - Repdo: E.B.F. (Def. dat. Marcelo Lima Bertuol - OAB/RS 75.643). EMENTA/TED : REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR – PRESCRIÇÃO DECORRIDO MAIS DE 5 ANOS DA INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO DISCIPLINAR, EXTINÇÃO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO. ACÓRDÃO: O RELATOR OPINOU PELA EXTINÇÃO DA PRETENSÃO À PUNIBILIDADE EM FACE DA PRESCRIÇÃO, O QUE FOI HOMOLOGADO PELO PRESIDENTE DA TURMA. Processo julgado em 21 de julho de 2020. Jonathan Iovane de Lemos, Presidente da Turma. Guilherme

Ramos Lima, Relator(a).

Para informações e/ou acesso aos autos, favor encaminhar e-mail para: ted@oabrs.org.br, tendo em vista que o Tribunal está funcionando em regime de plantão.

O serviço de protocolo deverá ser realizado via Portal da Advocacia (<https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>).

Porto Alegre, 08 de outubro de 2020.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº. 21.0000.2019.030970-9/TED

Repte: OAB EX OFFÍCIO - Repdo: L.G. (Proc. Francis Morandi e Silva - OAB/RS 98.444 e Sidney Ticiani - OAB/RS 33.353). EMENTA/TED : Infração prevista no inciso IV do art. 34 do EOAB. Captação de clientes com ou sem intervenção de terceiros. Extinta a punibilidade do representado pela prescrição da pretensão punitiva. Transcorrido mais de cinco anos contato da constatação oficial do fato sem julgamento, artigo 43, § 2º, primeira parte, do EOAB. Arquivamento da representação. Remessa ao Presidente da Turma para decisão. Inteligência do art. 16, VIII, do RITED/RS. ACÓRDÃO: O RELATOR OPINOU PELA EXTINÇÃO DA PRETENSÃO À PUNIBILIDADE EM FACE DA PRESCRIÇÃO, O QUE FOI HOMOLOGADO PELO PRESIDENTE DA TURMA. Processo julgado em 21 de julho de 2020. Jonathan Iovane de Lemos, Presidente da Turma. Mario Luis Lirio Cipriani, Relator(a).

Para informações e/ou acesso aos autos, favor encaminhar e-mail para: ted@oabrs.org.br, tendo em vista que o Tribunal está funcionando em regime de plantão.

O serviço de protocolo deverá ser realizado via Portal da Advocacia (<https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>).

Porto Alegre, 08 de outubro de 2020.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº. 21.0000.2019.030602-0/TED

Repte: OAB EX OFFÍCIO - Repdo: A.M.M.R. (Def. dat. Marcelo Lima Bertuol - OAB/RS 75.643). EMENTA/TED 0075/2020: ABANDONO DE CAUSA. AUSÊNCIA E AUDIÊNCIA DO ADVOGADO. INEXISTÊNCIA DE PREJUÍZO. ACOLHIDA A JUSTIFICAÇÃO MOTIVADORA DO NÃO COMPARECIMENTO CONDUZ A IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. ACÓRDÃO: Acordam os integrantes da Décima Terceira Turma Julgadora - Gestão 2019/2021 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, em julgar improcedente a representação, nos termos do voto do Relator. Processo julgado em 21 de julho de 2020. Jonathan Iovane de Lemos, Presidente da Turma. Rafael Bordignon, Relator(a).

Para informações e/ou acesso aos autos, favor encaminhar e-mail para: ted@oabrs.org.br, tendo em vista que o Tribunal está funcionando em regime de plantão.

O serviço de protocolo deverá ser realizado via Portal da Advocacia (<https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>).

Porto Alegre, 08 de outubro de 2020.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº. 21.0000.2019.030592-6/TED

Repte: ISIDORO INÁCIO MARTINEZ CALDERON (Sem representação nos autos)- Repdo: E.A.D.S. (Def. dat. Marcelo Lima Bertuol - OAB/RS 75.643) e B.C.H. (Def. dat. Marcelo Lima Bertuol - OAB/RS 75.643). EMENTA/TED : REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR – PRESCRIÇÃO DECORRIDO MAIS DE 5 ANOS DA INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO DISCIPLINAR, EXTINÇÃO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO. ACÓRDÃO: O RELATOR OPINOU PELA EXTINÇÃO DA PRETENSÃO À PUNIBILIDADE EM FACE DA PRESCRIÇÃO, O QUE FOI HOMOLOGADO PELO PRESIDENTE DA TURMA. Processo julgado em 21 de julho de 2020. Jonathan Iovane de Lemos, Presidente da Turma. Guilherme Ramos Lima, Relator(a).

Para informações e/ou acesso aos autos, favor encaminhar e-mail para: ted@oabrs.org.br, tendo em vista que o Tribunal está funcionando em regime de plantão.

O serviço de protocolo deverá ser realizado via Portal da Advocacia (<https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>).

Porto Alegre, 08 de outubro de 2020.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº. 21.0000.2019.030535-9/TED

Repte: VALDENIRA REOLON COUTO (Sem representação nos autos)- Repdo: J.T.P. (Def. dat. Marcelo Lima Bertuol - OAB/RS 75.643). EMENTA/TED : Prescrição. Ultrapassado o prazo de cinco anos sem lançamento de decisão, a contar da instauração da representação, configura prescrição. Força do art. 43, caput e § 2º, inc. I, do EOAB e da Súmula 01/2011/COP do CFOAB. ACÓRDÃO: O RELATOR OPINOU PELA EXTINÇÃO DA PRETENSÃO À PUNIBILIDADE EM FACE DA PRESCRIÇÃO, O QUE FOI HOMOLOGADO PELO PRESIDENTE DA TURMA. Processo julgado em 21 de julho de 2020. Jonathan Iovane de Lemos, Presidente da Turma. Mario Luis Lirio Cipriani, Relator(a).

Para informações e/ou acesso aos autos, favor encaminhar e-mail para: ted@oabrs.org.br, tendo em vista que o Tribunal está funcionando em regime de plantão.

O serviço de protocolo deverá ser realizado via Portal da Advocacia (<https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>).

Porto Alegre, 08 de outubro de 2020.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº. 21.0000.2019.030534-2/TED

Repte: OAB EX OFFÍCIO - Repdo: E.J.K. (Adv. Ernani Jorge Körbes - OAB/RS 33.802) e E.N.K. (Adv. Ernani Nicolau Körbes - OAB/RS 80.039). EMENTA/TED : PRESCRIÇÃO. Implementado o decurso de prazo de cinco anos entre a data da notificação válida aos representados e o presente julgamento resta configurada a prescrição nos termos do art. 43, §2º, I do EOAB. ACÓRDÃO: O RELATOR OPINOU PELA EXTINÇÃO DA PRETENSÃO À PUNIBILIDADE EM FACE DA PRESCRIÇÃO, O QUE FOI HOMOLOGADO PELA PRESIDENTE DA TURMA. Processo julgado em 20 de julho de 2020. Maximilia Silva de Paula, Presidente da Turma. Rafael Gustavo Portolan Colloda, Relator(a).

Para informações e/ou acesso aos autos, favor encaminhar e-mail para: ted@oabrs.org.br, tendo em vista que o Tribunal está funcionando em regime de plantão.

O serviço de protocolo deverá ser realizado via Portal da Advocacia (<https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>).

Porto Alegre, 08 de outubro de 2020.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº. 21.0000.2019.030318-8/TED

Repte: OAB EX OFFÍCIO - Repdo: C.M.E. (Def. dat. Marcelo Lima Bertuol - OAB/RS 75.643). EMENTA/TED 0060/2020: RETENÇÃO DE AUTOS. Não houve prejuízo as partes ou à administração da justiça. Conduta do advogado que não se enquadra no tipo descrito no inciso XII do artigo 34 da lei federal n.º 8906/94 – estatuto da advocacia e da OAB. Improcedência da representação. ACÓRDÃO: Acordam os integrantes da Décima Terceira Turma Julgadora - Gestão 2019/2021 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, em julgar improcedente a representação, nos termos do voto da relatora, parte integrante deste. Processo julgado em 20 de julho de 2020. Maximilia Silva de Paula, Presidente da Turma. Rosangela Andreia Santini, Relator(a).

Para informações e/ou acesso aos autos, favor encaminhar e-mail para: ted@oabrs.org.br, tendo em vista que o Tribunal está funcionando em regime de plantão.

O serviço de protocolo deverá ser realizado via Portal da Advocacia (<https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>).

Porto Alegre, 08 de outubro de 2020.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº. 21.0000.2019.030024-7/TED

Repte: LISANDRA ZELINDA GIRARDELLO (Sem representação nos autos)- Repdo: J.G.N. (Adv. Júlio Gabriel Nardon - OAB/RS 77.986A). EMENTA/TED : PRESCRIÇÃO. Implementado o decurso de prazo de cinco anos entre a dada da notificação válida ao representado e o presente julgamento resta configurada a prescrição nos termos do art. 43, §2º, I do EOAB. ACÓRDÃO: O RELATOR OPINOU PELA EXTINÇÃO DA PRETENSÃO À PUNIBILIDADE EM FACE DA PRESCRIÇÃO, O QUE FOI HOMOLOGADO PELA PRESIDENTE DA TURMA. Processo julgado em 20 de julho de 2020. Maximilia Silva de Paula, Presidente da Turma. Rafael Gustavo Portolan Colloda, Relator(a).

Para informações e/ou acesso aos autos, favor encaminhar e-mail para: ted@oabrs.org.br, tendo em vista que o Tribunal está funcionando em regime de plantão.

O serviço de protocolo deverá ser realizado via Portal da Advocacia (<https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>).

Porto Alegre, 08 de outubro de 2020.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº. 21.0000.2019.029533-1/TED

Repte: OAB EX OFFÍCIO - Repdo: G.E.C.D.S. (Def. dat. Marcelo Lima Bertuol - OAB/RS 75.643). EMENTA/TED : INFRAÇÃO DISCIPLINAR DE ABANDONO DA CAUSA. NULIDADE DECLARADA DE OFÍCIO. Frustrada a notificação postal, a falta de edital acarreta a nulidade do processo. EXTINÇÃO PELA PRESCRIÇÃO. Anulado o processo e decorrido o prazo de cinco anos desde a constatação oficial do fato, opera-se a prescrição. Nulidade declarada, com a consequente extinção pela prescrição. ACÓRDÃO: O RELATOR OPINOU PELA EXTINÇÃO DA PRETENSÃO À PUNIBILIDADE EM FACE DA PRESCRIÇÃO, O QUE FOI HOMOLOGADO PELA PRESIDENTE DA TURMA. Processo julgado em 20 de julho de 2020. Maximilia Silva de Paula, Presidente da Turma. Felipe Panizzi Possamai, Relator(a).

Para informações e/ou acesso aos autos, favor encaminhar e-mail para: ted@oabrs.org.br, tendo em vista que o Tribunal está funcionando em regime de plantão.

O serviço de protocolo deverá ser realizado via Portal da Advocacia (<https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>).

Porto Alegre, 08 de outubro de 2020.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº. 21.0000.2019.029531-5/TED

Repte: ENILDA LAMAS PACHECO (Sem representação nos autos)- Repdo: C.L.D.S.E.G. (Def. dat. Marcelo Lima Bertuol - OAB/RS 75.643). EMENTA/TED 0061/2020: PREJUÍZO CAUSADO AO CLIENTE POR CULPA GRAVE. NÃO DEVOLOUÇÃO DE FOTOCÓPIAS. CONDUTA DO ADVOGADO QUE NÃO SE ENQUADRA NO TIPO DESCRITOS PELO INCISO IX DO ARTIGO 34 DA LEI FEDERAL Nº 8.906/94. REPRESENTAÇÃO JULGADA IMPROCEDENTE, COM ARQUIVAMENTO DO PROCESSO. ACÓRDÃO: Acordam os integrantes da Décima Terceira Turma Julgadora - Gestão 2019/2021 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, em julgar improcedente a representação, nos termos do voto da Relatora, parte integrante deste. Processo julgado em 20 de julho de 2020. Maximilia Silva de Paula, Presidente da Turma. Rosangela Andreia Santini, Relator(a).

Para informações e/ou acesso aos autos, favor encaminhar e-mail para: ted@oabrs.org.br, tendo em vista que o Tribunal está funcionando em regime de plantão.

O serviço de protocolo deverá ser realizado via Portal da Advocacia (<https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>).

Porto Alegre, 08 de outubro de 2020.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº. 21.0000.2019.029402-7/TED

Repte: OAB EX OFFÍCIO - Repdo: C.B.U. (Def. dat. Marcelo Lima Bertuol - OAB/RS 75.643). EMENTA/TED 0062/2020: AUSÊNCIA DE PROVAS. Matéria controvertida nos autos. Ausência de provas inequívocas da prática de infração disciplinar de que o representado estaria ciente, teria permitido ou supervisionado estagiário que firmou petições, inclusive a inicial, do processo judicial que ensejou a instauração do presente processo. Aplicação do postulado in dubio pro reo, gravitando em favor do acusado a presunção de inocência. Improcedência da representação. FALSIFICAÇÃO DE ASSINATURAS. Prova dos autos que conforta a tese da defesa ante a discrepância evidente de firmas. Eventual prática de atos sem a participação ou conhecimento do advogado não pode levar a sua responsabilidade administrativa pelo agir do estagiário que ao que tudo indica agiu sozinho e com má-fé. ACÓRDÃO: Acordam os integrantes da Décima Terceira Turma Julgadora - Gestão 2019/2021 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, em julgar improcedente a representação, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste. Processo julgado em 20 de julho de 2020. Maximilia Silva de Paula, Presidente da Turma. Rafael Gustavo Portolan Colloda, Relator(a).

Para informações e/ou acesso aos autos, favor encaminhar e-mail para: ted@oabrs.org.br, tendo em vista que o Tribunal está funcionando em regime de plantão.

O serviço de protocolo deverá ser realizado via Portal da Advocacia (<https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>).

Porto Alegre, 08 de outubro de 2020.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº. 21.0000.2019.029393-0/TED

Repte: ARLINDO DA SILVA D'AVILA (Sem representação nos autos)- Repdo: C.L.M. (Def. dat. Marcelo Lima Bertuol - OAB/RS 75.643). EMENTA/TED : EXTINTA A PUNIBILIDADE DO REPRESENTADO PELA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA. TRANSCORRIDO MAIS DE CINCO ANOS CONTATO DA INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ÉTICO SEM JULGAMENTO, ARTIGO 43 DO EOAB. ARQUIVAMENTO DA REPRESENTAÇÃO. ACÓRDÃO: O RELATOR OPINOU PELA EXTINÇÃO DA PRETENSÃO À PUNIBILIDADE EM FACE DA PRESCRIÇÃO, O QUE FOI HOMOLOGADO PELO PRESIDENTE DA TURMA. Processo julgado em 21 de julho de 2020. Jonathan Iovane de Lemos, Presidente da Turma. Rafael Alves da Anunciação, Relator(a).

Para informações e/ou acesso aos autos, favor encaminhar e-mail para: ted@oabrs.org.br, tendo em vista que o Tribunal está funcionando em regime de plantão.

O serviço de protocolo deverá ser realizado via Portal da Advocacia (<https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>).

Porto Alegre, 08 de outubro de 2020.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº. 21.0000.2019.029108-7/TED

Repte: OAB EX OFFÍCIO - Repdo: M.L.F.L. (Def. dat. Marcelo Lima Bertuol - OAB/RS 75.643). EMENTA/TED 0063/2020: INFRAÇÃO DISCIPLINAR DE PRATICAR CRIME INFAMANTE. Condenação pelos crimes de homicídio e ocultação de cadáver. Inobstante a independência das esferas judicial e administrativa, a coisa julgada naquela gera efeitos nesta. CONDUTA INCOMPATÍVEL COM A ADVOCACIA E TORNAR-SE MORALMENTE INIDÔNICO. Tipos infracionais que são absorvidos pela prática do crime infamante. Representação julgada procedente para aplicar a sanção de exclusão. ACÓRDÃO: Acordam os integrantes da Décima Terceira Turma Julgadora - Gestão 2019/2021 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, em julgar procedente a representação para condenar o representado à sanção disciplinar de exclusão por infração ao disposto no Artigo 34, inciso XXVIII, da Lei 8.904/94. Processo julgado em 20 de julho de 2020. Maximilia Silva de Paula, Presidente da Turma. Felipe Panizzi Possamai, Relator(a).

Para informações e/ou acesso aos autos, favor encaminhar e-mail para: ted@oabrs.org.br, tendo em vista que

o Tribunal está funcionando em regime de plantão.

O serviço de protocolo deverá ser realizado via Portal da Advocacia (<https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>).

Porto Alegre, 08 de outubro de 2020.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº. 21.0000.2019.029050-1/TED

Repte: OAB EX OFFÍCIO - Repdo: D.A.D.B. (Adv. Dilceu Antonio de Bittencourt - OAB/RS 80.075). EMENTA/TED 0057/2020: COMPETÊNCIA. a definição da regra que obriga a tramitação do Processo Disciplinar na Subseção onde tenha ocorrido a infração se extrai da conjugação do enunciado no art. 70, §1º do EAOAB (“...Subseções ou por relatores do próprio conselho”), com as estipulações do artigo 61, inciso IV do EAOAB combinado com o artigo 120 do RG. LIDE SIMULADA. Matéria controvertida nos autos. Ausência de provas inequívocas da prática de infração disciplinar. Aplicação do postulado in dubio pro reo, gravitando em favor do acusado a presunção de inocência. Ainda que haja sentença prolatada em ação trabalhista, afirmando a ocorrência de lide simulada, tal julgamento não serve, por si só, para provar a ocorrência de infração disciplinar, quando razoavelmente contraditada por argumentos e prova documental acostada pelo acusado. Gravidade da infração que necessita ser comprovada e não deduzida. Improcedência da representação. ACÓRDÃO: Acordam os integrantes da Décima Terceira Turma Julgadora - Gestão 2019/2021 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, em não acolher a preliminar de incompetência territorial arguida pelo representado, e no mérito, à unanimidade, em julgar improcedente a representação, nos termos do voto do relator, parte integrante deste. Processo julgado em 20 de julho de 2020. Maximilia Silva de Paula, Presidente da Turma. Rafael Gustavo Portolan Colloda, Relator(a).

Para informações e/ou acesso aos autos, favor encaminhar e-mail para: ted@oabrs.org.br, tendo em vista que o Tribunal está funcionando em regime de plantão.

O serviço de protocolo deverá ser realizado via Portal da Advocacia (<https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>).

Porto Alegre, 08 de outubro de 2020.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº. 21.0000.2019.028993-0/TED

Repte: OAB EX OFFÍCIO - Repdo: G.J.D.S. (Adv. Gerson Jorge da Silveira - OAB/RS 40.383). EMENTA/TED 0064/2020: RETENÇÃO DE AUTOS. Não houve prejuízo as partes ou à administração da justiça. Conduta do advogado que não se enquadra no tipo descrito no inciso XII do artigo 34 da lei federal n.º 8906/94 – estatuto da advocacia e da OAB. Improcedência da representação. ACÓRDÃO: Acordam os

integrantes da Décima Terceira Turma Julgadora - Gestão 2019/2021 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, em julgar improcedente a representação, nos termos do voto da Relatora, parte integrante deste. Processo julgado em 20 de julho de 2020. Maximilia Silva de Paula, Presidente da Turma. Rosangela Andreia Santini, Relator(a).

Para informações e/ou acesso aos autos, favor encaminhar e-mail para: ted@oabrs.org.br, tendo em vista que o Tribunal está funcionando em regime de plantão.

O serviço de protocolo deverá ser realizado via Portal da Advocacia (<https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>).

Porto Alegre, 08 de outubro de 2020.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº. 21.0000.2019.028972-7/TED

Repte: J.G. (Adv. Juliano Greigianin - OAB/RS 60.540)- Repdo: C.M.J. (Adv. Claudir Martinelli Junior - OAB/RS 78.816) e D.A.D.M. (Adv. Darla Aparecida de Mello - OAB/RS 84.678). EMENTA/TED 0065/2020: VIOLAÇÃO ÉTICA DE ACEITA PROCURAÇÃO DE QUEM JÁ TENHA PATRONO CONSTITUÍDO. NULIDADE DECLARADA DE OFÍCIO. Inversão dos atos com a razões finais apresentadas antes do parecer preliminar, já na vigência do novo Código de Ética e Disciplina, acarreta violação ao devido processo legal, e o desrespeito ao contraditório e ampla defesa. Nulidade declarada. ACÓRDÃO: Acordam os integrantes da Décima Terceira Turma Julgadora - Gestão 2019/2021 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, em reconhecer a nulidade do feito a partir do parecer preliminar, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste. Processo julgado em 20 de julho de 2020. Maximilia Silva de Paula, Presidente da Turma. Felipe Panizzi Possamai, Relator(a).

Para informações e/ou acesso aos autos, favor encaminhar e-mail para: ted@oabrs.org.br, tendo em vista que o Tribunal está funcionando em regime de plantão.

O serviço de protocolo deverá ser realizado via Portal da Advocacia (<https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>).

Porto Alegre, 08 de outubro de 2020.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº. 21.0000.2019.028394-3/TED

Repte: OAB EX OFFÍCIO - Repdo: R.S.D.S. (Def. dat. Marcelo Lima Bertuol - OAB/RS 75.643). EMENTA/TED 0066/2020: Infração tipificada no art. 34, inc. XXV não comprovado. O tipo infracional da “conduta incompatível com a advocacia” requer no mínimo uma prática habitual ou uma atitude

comportamental do Advogado que cause indignação à classe. No caso não houve afronta à dignidade da magistrada ou falta de urbanidade. **ACÓRDÃO:** Acordam os integrantes da Décima Terceira Turma Julgadora - Gestão 2019/2021 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, em julgar improcedente a representação, nos termos do voto da Relatora, parte integrante deste. Processo julgado em 20 de julho de 2020. Maximilia Silva de Paula, Presidente da Turma. Rosangela Andreia Santini, Relator(a).

Para informações e/ou acesso aos autos, favor encaminhar e-mail para: ted@oabrs.org.br, tendo em vista que o Tribunal está funcionando em regime de plantão.

O serviço de protocolo deverá ser realizado via Portal da Advocacia (<https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>).

Porto Alegre, 08 de outubro de 2020.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº. 21.0000.2019.028193-4/TED

Repte: ROSÂNGELA VALIM ROCHA (Sem representação nos autos)- Repdo: S.B.D.S. (Def. dat. Marcelo Lima Bertuol - OAB/RS 75.643) e G.A.D.A. (Def. dat. Marcelo Lima Bertuol - OAB/RS 75.643). EMENTA/TED 0128/2020: AUSÊNCIA DE PROVA DE NÃO PROPOSITURA DE AÇÃO JUDICIAL. Ausência de prova de prática da infração prevista no Artigo N.º 34, IX do EOAB – Lei N.º 8.906, de 04 de julho de 1994, pois em que pede haver indícios de autoria, não há prova da materialidade da acusação de prejudicar, por culpa grave, interesse confiado ao seu patrocínio. Representação Improcedente. **ACÓRDÃO:** Acordam os integrantes da Primeira Turma Julgadora - Gestão 2019/2021 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, em julgar improcedente a representação, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste. Processo julgado em 11 de março de 2020. Miguel Antonio Silveira Ramos, Presidente da Turma. Marlon Adriano Balbon Taborda, Relator(a).

Para informações e/ou acesso aos autos, favor encaminhar e-mail para: ted@oabrs.org.br, tendo em vista que o Tribunal está funcionando em regime de plantão.

O serviço de protocolo deverá ser realizado via Portal da Advocacia (<https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>).

Porto Alegre, 08 de outubro de 2020.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO**NOTIFICAÇÃO DESPACHO**

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo nº. 1100876.00011659/2020-20 - OAB EX OFFICIO x A.I.D.R. (Proc. Sebastiao Leite Amaral – OAB/RS 41849). DESPACHO: “Recebo os autos. Notifique-se o representado, através de seu procurador constituído, para que junte as razões finais devidamente assinadas. Sanada tal irregularidade, retorne o feito para inclusão em pauta de julgamento. Cumpra-se.”

O prazo para manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação do presente Edital.

Porto Alegre, 08 de outubro de 2020.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo nº. 1100918.00011969/2020-20 - José Roberto De Carvalho Grassi (Proc. Marta Onofre Soares – OAB/RS 98119; Matheus Rosa Da Silva – OAB/RS 89662) x L.T. (Adv. Luciane Torres – OAB/RS 88260), G.R.G. (Adv. Gabriele Rodrigues Gonzaga – OAB/RS 83949), A.D.B. (Adv. Adriane Dias Bueno – OAB/RS 59256) e J.H. (Adv. Julia Hädrich – OAB/RS 87647). DESPACHO: “Vistos. Notifiquem-se as representadas para que juntem as razões finais devidamente assinadas, ou outorguem poderes à advogada que às subscreve. Ainda, notifique-se o representante, através de sua procuradora constituída, para que junte as razões finais devidamente assinadas. Sanada a irregularidade processual, retorne o feito para designação de data para julgamento. Cumpra-se. Notifique-se.”

O prazo para manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação do presente Edital.

Porto Alegre, 08 de outubro de 2020.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo nº. 1100925.00013727/2020-20 - Claudinei Sulimann (sem representação nos autos) x N.M.M.M. (Adv. Nayane Marcela Magalhães Mousquer – OAB/RS 108719). DESPACHO: “Vistos. Notifique-se a representada para que junte as razões finais devidamente assinadas. Cumpra-se.”

O prazo para manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação do presente Edital.

Porto Alegre, 08 de outubro de 2020.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo nº. 1100946.00014027/2020-20 - OAB EX OFFICIO x C.T. (def. dat. Matheus Ruoso Moraes – OAB/RS 85607). DESPACHO: “Vistos. Notifique-se o representado, através de seu Defensor Dativo nomeado, para que junte as razões finais devidamente assinadas. Cumpra-se.”

O prazo para manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação do presente Edital.

Porto Alegre, 08 de outubro de 2020.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO MIGRAÇÃO DE PROCESSOS SISTEMA SEI

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/RS notifica os interessados acerca da migração dos processos disciplinares para sistema eletrônico (plataforma SEI), em cumprimento ao art. 3º, parágrafo único, da Resolução nº 09/2020 da OAB/RS, disponibilizada no DEOAB na data de 02/06/2020, para os devidos fins.

Processo nº 004/2018 - Juliana Fedrigo (sem representação nos autos) x I.G.R. (Proc. Ferdinand Georges de Borba e D'alencçon – OAB/RS 100800; Vanessa Lara Mello – OAB/RS 84046). Certifico que o processo, originariamente autuado sob nº 004/2018, foi migrado ao sistema SEI-OAB/RS e autuado sob o nº 1101020.00019175/2020-20, passando a tramitar de forma eletrônica a partir desta data.

Demais informações poderão ser solicitadas através do e-mail: ted@oabrs.org.br. O peticionamento e/ou pedido de vistas poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>

Porto Alegre, 08 de outubro de 2020.

CÉSAR SOUZA

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO MIGRAÇÃO DE PROCESSOS SISTEMA SEI

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/RS notifica os interessados acerca da migração dos processos disciplinares para sistema eletrônico (plataforma SEI), em cumprimento ao art. 3º, parágrafo único, da Resolução nº 09/2020 da OAB/RS, disponibilizada no DEOAB na data de 02/06/2020, para os devidos fins.

Processo nº 41/2019 - OAB EX OFFICIO x C.F.W. (Adv. Carla Fabiana Wahldrich – OAB/RS 79400). Certifico que o processo, originariamente autuado sob nº 41/2019, foi migrado ao sistema SEI-OAB/RS e autuado sob o nº 1101020.00019216/2020-20, passando a tramitar de forma eletrônica a partir desta data.

Demais informações poderão ser solicitadas através do e-mail: ted@oabrs.org.br. O peticionamento e/ou pedido de vistas poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>

Porto Alegre, 08 de outubro de 2020.

CÉSAR SOUZA

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO MIGRAÇÃO DE PROCESSOS SISTEMA SEI

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/RS notifica os interessados acerca da migração dos processos disciplinares para sistema eletrônico (plataforma SEI), em cumprimento ao art. 3º, parágrafo único, da Resolução nº 09/2020 da OAB/RS, disponibilizada no DEOAB na data de 02/06/2020, para os devidos fins.

Processo nº 04/2019 - OAB EX OFFICIO x A.C.B.P. (Adv. Antonio Claudemir Bordim Peruzzi – OAB/RS 93457). Certifico que o processo, originariamente autuado sob nº 04/2019, foi migrado ao sistema SEI-OAB/RS e autuado sob o nº 1101020.00019233/2020-20, passando a tramitar de forma eletrônica a partir desta data.

Demais informações poderão ser solicitadas através do e-mail: ted@oabrs.org.br. O peticionamento e/ou pedido de vistas poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>

Porto Alegre, 08 de outubro de 2020.

CÉSAR SOUZA

Presidente do TED

CAMAQUÃ

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 08/10/2020

SUBSEÇÃO

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO MIGRAÇÃO DE PROCESSOS SISTEMA SEI

O Conselho de Ética e Disciplina da OAB - Subseção Camaquã notifica os interessados acerca da migração dos processos disciplinares para sistema eletrônico (plataforma SEI), em cumprimento ao art. 3º, parágrafo único, da Resolução nº 09/2020 da OAB/RS, disponibilizada no DEOAB na data de 02/06/2020, para os devidos fins.

Processo nº 006/2018 OAB EX OFFICIO (sem representação nos autos) x A.C.T. (Anelise Conter Tonin – OAB/RS 74.791). Certifico que o processo nº 006/2018, originariamente autuado no sistema SISCAFW, foi migrado ao sistema SEI-OAB/RS e autuado sob o nº 1100869.00019365/2020-20 passando a tramitar de forma eletrônica a partir desta data.

Demais informações poderão ser solicitadas através do e-mail: secretarioabcam@gmail.com. O peticionamento poderá ser realizado, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>

Camaquã, 08 de outubro de 2020.

Roberta Inocente Magalhães

Presidente do Conselho Ético da Subseção de Camaquã

NOTIFICAÇÃO MIGRAÇÃO DE PROCESSOS SISTEMA SEI

O Conselho de Ética e Disciplina da OAB - Subseção Camaquã notifica os interessados acerca da migração dos processos disciplinares para sistema eletrônico (plataforma SEI), em cumprimento ao art. 3º, parágrafo único, da Resolução nº 09/2020 da OAB/RS, disponibilizada no DEOAB na data de 02/06/2020, para os devidos fins.

Processo nº 016/2017 Eliza Maria Rosales Barcellos (sem representação nos autos) x M.M.O. (Michele Meyer Oro – OAB/RS 75.173). Certifico que o processo nº 016/2017, originariamente autuado no sistema SISCAFW, foi migrado ao sistema SEI-OAB/RS e autuado sob o nº 1100869.00019194/2020-20 passando a tramitar de forma eletrônica a partir desta data.

Demais informações poderão ser solicitadas através do e-mail: secretarioabcam@gmail.com. O peticionamento poderá ser realizado, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>

Camaquã, 08 de outubro de 2020.

Roberta Inocente Magalhães

Presidente do Conselho Ético da Subseção de Camaquã

NOTIFICAÇÃO MIGRAÇÃO DE PROCESSOS SISTEMA SEI

O Conselho de Ética e Disciplina da OAB - Subseção Camaquã notifica os interessados acerca da migração dos processos disciplinares para sistema eletrônico (plataforma SEI), em cumprimento ao art. 3º, parágrafo único, da Resolução nº 09/2020 da OAB/RS, disponibilizada no DEOAB na data de 02/06/2020, para os devidos fins.

Processo nº 019/2017 Eliza Maria Rosales Barcellos (sem representação nos autos) Iara Maria Barcellos da Cruz (sem representação nos autos) Empresa Barcellos Ensino de Idiomas LTDA (sem representação nos autos) x A.M.O. (Amanda Meyer Oro – OAB/RS 74.202) M.M.O. (Michele Meyer Oro – OAB/RS 75.173). Certifico que o processo nº 019/2017, originariamente autuado no sistema SISCAFW, foi migrado ao sistema SEI-OAB/RS e autuado sob o nº 1100869.00019228/2020-20 passando a tramitar de forma eletrônica a partir desta data.

Demais informações poderão ser solicitadas através do e-mail: secretariaoabcam@gmail.com. O peticionamento poderá ser realizado, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>

Camaquã, 08 de outubro de 2020.

Roberta Inocente Magalhães

Presidente do Conselho Ético da Subseção de Camaquã

CRUZ ALTA

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 08/10/2020

SUBSEÇÃO

INTIMAÇÃO

INTIMAÇÃO

Processo n.21.0669.2019.000003-1 – Dorival Lima Terra (sem representação nos autos) x A.A.T.N.N (sem representação nos autos). Intime-se o representado para apresentar defesa prévia.

O prazo para manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contando da publicação do presente Edital.

Cruz Alta, 08 de outubro de 2020.

Jorge Marquesan Junior

Presidente OAB Subseção de Cruz Alta

INTIMAÇÃO

Processo n. 1101020.00017782/2020-20 – Evandro Augusto Schuch (sem representação nos autos) x T.G.A(adv: Thiago Grivot Avancini – OAB/RS 94.276) e M.C (adv: Matheus Calderaro – OAB/RS 69.318). Intimem-se os representados para apresentar razões finais.

O prazo para manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contando da publicação do presente Edital.

Cruz Alta, 08 de outubro de 2020.

Jorge Marquesan Junior

Presidente OAB Subseção de Cruz Alta

ESTRELA

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 08/10/2020

SUBSEÇÃO

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO MIGRAÇÃO DE PROCESSOS SISTEMA SEI

O Conselho de Ética e Disciplina da OAB/RS – Subseção de Estrela notifica os interessados acerca da migração dos processos disciplinares para sistema eletrônico (plataforma SEI), em cumprimento ao art. 3º, parágrafo único, da Resolução nº 09/2020 da OAB/RS, disponibilizada no DEOAB na data de 02/06/2020, para os devidos fins.

Processo nº 1100885.00018401/2020-20 Andreia de Oliveira (sem representação no autos) x L.L.(OAB/RS 96.023). Certifico que o processo nº 06/2018, originariamente autuado no sistema SISCAFW, foi migrado ao sistema SEI-OAB/RS e autuado sob o nº 1100885.00018401/2020-20 passando a tramitar de forma eletrônica a partir desta data.

Demais informações poderão ser solicitadas através do e-mail: estrela@oabrs.org.br. O peticionamento poderá ser realizado, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>

Estrela, 8 de outubro de 2020.

Rafael Godinho

Presidente Subseção de Estrela

NOTIFICAÇÃO MIGRAÇÃO DE PROCESSOS SISTEMA SEI

O Conselho de Ética e Disciplina da OAB/RS – Subseção de Estrela notifica os interessados acerca da migração dos processos disciplinares para sistema eletrônico (plataforma SEI), em cumprimento ao art. 3º, parágrafo único, da Resolução nº 09/2020 da OAB/RS, disponibilizada no DEOAB na data de 02/06/2020, para os devidos fins.

Processo nº 1100885.00018749/2020-20 Jair Carlos Loeblein (sem representação nos autos) x L.S.F.(OAB/RS 42.573). Certifico que o processo nº 9/2016, originariamente autuado no sistema SISCAFW, foi migrado ao sistema SEI-OAB/RS e autuado sob o nº 1100885.00018749/2020-20 passando a tramitar de forma eletrônica a partir desta data.

Demais informações poderão ser solicitadas através do e-mail: estrela@oabrs.org.br. O peticionamento poderá ser realizado, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>

Estrela, 8 de outubro de 2020.

Rafael Godinho

Presidente Subseção de Estrela

NOTIFICAÇÃO MIGRAÇÃO DE PROCESSOS SISTEMA SEI

O Conselho de Ética e Disciplina da OAB/RS – Subseção de Estrela notifica os interessados acerca da migração dos processos disciplinares para sistema eletrônico (plataforma SEI), em cumprimento ao art. 3º, parágrafo único, da Resolução nº 09/2020 da OAB/RS, disponibilizada no DEOAB na data de 02/06/2020, para os devidos fins.

Processo nº 1100885.00018752/2020-20 exp. officio (sem representação nos autos) x M.G.H.(OAB/RS 86.745). Certifico que o processo nº 16/2017, originariamente autuado no sistema SISCAFW, foi migrado ao sistema SEI-OAB/RS e autuado sob o nº 1100885.00018752/2020-20 passando a tramitar de forma eletrônica a partir desta data.

Demais informações poderão ser solicitadas através do e-mail: estrela@oabrs.org.br. O peticionamento poderá ser realizado, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>

Estrela, 8 de outubro de 2020.

Rafael Godinho

Presidente Subseção de Estrela

NOTIFICAÇÃO MIGRAÇÃO DE PROCESSOS SISTEMA SEI

O Conselho de Ética e Disciplina da OAB/RS – Subseção de Estrela notifica os interessados acerca

da migração dos processos disciplinares para sistema eletrônico (plataforma SEI), em cumprimento ao art. 3º, parágrafo único, da Resolução nº 09/2020 da OAB/RS, disponibilizada no DEOAB na data de 02/06/2020, para os devidos fins.

Processo nº 1100885.00018761/2020-20 exp. officio (sem representação no autos) x P.A.S.F.(OAB/RS 27.408). Certifico que o processo nº 19/2019, originariamente autuado no sistema SISCAFW, foi migrado ao sistema SEI-OAB/RS e autuado sob o nº 1100885.00018761/2020-20 passando a tramitar de forma eletrônica a partir desta data.

Demais informações poderão ser solicitadas através do e-mail: estrela@oabrs.org.br. O peticionamento poderá ser realizado, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>

Estrela, 8 de outubro de 2020.

Rafael Godinho

Presidente Subseção de Estrela

NOTIFICAÇÃO MIGRAÇÃO DE PROCESSOS SISTEMA SEI

O Conselho de Ética e Disciplina da OAB/RS – Subseção de Estrela notifica os interessados acerca da migração dos processos disciplinares para sistema eletrônico (plataforma SEI), em cumprimento ao art. 3º, parágrafo único, da Resolução nº 09/2020 da OAB/RS, disponibilizada no DEOAB na data de 02/06/2020, para os devidos fins.

Processo nº 1100885.00018765/2020-20 exp. officio (sem representação no autos) x G.H.(proc. Larissa Sberse Morás OAB/RS 114.153). Certifico que o processo nº 11/2018, originariamente autuado no sistema SISCAFW, foi migrado ao sistema SEI-OAB/RS e autuado sob o nº 1100885.00018765/2020-20 passando a tramitar de forma eletrônica a partir desta data.

Demais informações poderão ser solicitadas através do e-mail: estrela@oabrs.org.br. O peticionamento poderá ser realizado, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>

Estrela, 8 de outubro de 2020.

Rafael Godinho

Presidente Subseção de Estrela

NOTIFICAÇÃO MIGRAÇÃO DE PROCESSOS SISTEMA SEI

O Conselho de Ética e Disciplina da OAB/RS – Subseção de Estrela notifica os interessados acerca da migração dos processos disciplinares para sistema eletrônico (plataforma SEI), em cumprimento ao art. 3º, parágrafo único, da Resolução nº 09/2020 da OAB/RS, disponibilizada no DEOAB na data de 02/06/2020, para os devidos fins.

Processo nº 1100885.00018768/2020-20 exp. officio (sem representação nos autos) x M.L.S.(proc. Valdir Airton de Oliveira– OAB/RS 14.503). Certifico que o processo nº 11/2019, originariamente autuado no sistema SISCAFW, foi migrado ao sistema SEI-OAB/RS e autuado sob o nº 1100885.00018768/2020-20 passando a tramitar de forma eletrônica a partir desta data.

Demais informações poderão ser solicitadas através do e-mail: estrela@oabrs.org.br. O peticionamento poderá ser realizado, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>

Estrela, 8 de outubro de 2020.

Rafael Godinho

Presidente Subseção de Estrela

NOTIFICAÇÃO MIGRAÇÃO DE PROCESSOS SISTEMA SEI

O Conselho de Ética e Disciplina da OAB/RS – Subseção de Estrela notifica os interessados acerca da migração dos processos disciplinares para sistema eletrônico (plataforma SEI), em cumprimento ao art. 3º, parágrafo único, da Resolução nº 09/2020 da OAB/RS, disponibilizada no DEOAB na data de 02/06/2020, para os devidos fins.

Processo nº 1100885.00018771/2020-20 Alice Dannebrock (sem representação nos autos) x A.V.P.S. (proc. Rodrigo Pires Grillo– OAB/RS 106.073). Certifico que o processo nº 16/2018, originariamente autuado no sistema SISCAFW, foi migrado ao sistema SEI-OAB/RS e autuado sob o nº 1100885.00018771/2020-20 passando a tramitar de forma eletrônica a partir desta data.

Demais informações poderão ser solicitadas através do e-mail: estrela@oabrs.org.br. O peticionamento poderá ser realizado, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>

Estrela, 8 de outubro de 2020.

Rafael Godinho

Presidente Subseção de Estrela

NOTIFICAÇÃO MIGRAÇÃO DE PROCESSOS SISTEMA SEI

O Conselho de Ética e Disciplina da OAB/RS – Subseção de Estrela notifica os interessados acerca da migração dos processos disciplinares para sistema eletrônico (plataforma SEI), em cumprimento ao art. 3º, parágrafo único, da Resolução nº 09/2020 da OAB/RS, disponibilizada no DEOAB na data de 02/06/2020, para os devidos fins.

Processo nº 1100885.00018772/2020-20 exp. officio (sem representação nos autos) x M.A.A.S. (def. dat. Josi Kafer Sulzbach– OAB/RS 96.706) A.R.L.B. (OAB/RS 81.110). Certifico que o processo nº 10/2018, originariamente autuado no sistema SISCAFW, foi migrado ao sistema SEI-OAB/RS e autuado sob o nº 1100885.00018772/2020-20 passando a tramitar de forma eletrônica a partir desta data.

Demais informações poderão ser solicitadas através do e-mail: estrela@oabrs.org.br. O peticionamento poderá ser realizado, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>

Estrela, 8 de outubro de 2020.

Rafael Godinho

Presidente Subseção de Estrela

NOTIFICAÇÃO MIGRAÇÃO DE PROCESSOS SISTEMA SEI

O Conselho de Ética e Disciplina da OAB/RS – Subseção de Estrela notifica os interessados acerca da migração dos processos disciplinares para sistema eletrônico (plataforma SEI), em cumprimento ao art. 3º, parágrafo único, da Resolução nº 09/2020 da OAB/RS, disponibilizada no DEOAB na data de 02/06/2020, para os devidos fins.

Processo nº 1100885.000774/2020-20 Olira da Silva(proc. Juliana Ferreira – OAB/RS 92.114) Juliana Ferreira (OAB/RS 92.1140) x W.R.P (proc. Rodolfo Bisleri Agostini– OAB/RS 105.577) W.H.P(proc. Rodolfo Bisleri Agostini– OAB/RS 105.577) J.C. (proc. Rodolfo Bisleri Agostini– OAB/RS 105.577). Certifico que o processo nº 09/2018, originariamente autuado no sistema SISCAFW, foi migrado ao sistema SEI-OAB/RS e autuado sob o nº 1100885.00018774/2020-20 passando a tramitar de forma eletrônica a partir desta data.

Demais informações poderão ser solicitadas através do e-mail: estrela@oabrs.org.br. O peticionamento poderá ser realizado, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>

Estrela, 8 de outubro de 2020.

Rafael Godinho

Presidente Subseção de Estrela

NOTIFICAÇÃO MIGRAÇÃO DE PROCESSOS SISTEMA SEI

O Conselho de Ética e Disciplina da OAB/RS – Subseção de Estrela notifica os interessados acerca da migração dos processos disciplinares para sistema eletrônico (plataforma SEI), em cumprimento ao art. 3º, parágrafo único, da Resolução nº 09/2020 da OAB/RS, disponibilizada no DEOAB na data de 02/06/2020, para os devidos fins.

Processo nº 1100885.00018779/2020-20 exp. officio (sem representação nos autos) x A.L.W. (OAB/RS 55.631). Certifico que o processo nº 15/2019, originariamente autuado no sistema SISCAFW, foi migrado ao sistema SEI-OAB/RS e autuado sob o nº 1100885.00018779/2020-20 passando a tramitar de forma eletrônica a partir desta data.

Demais informações poderão ser solicitadas através do e-mail: estrela@oabrs.org.br. O peticionamento

poderá ser realizado, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>

Estrela, 8 de outubro de 2020.

Rafael Godinho

Presidente Subseção de Estrela

NOTIFICAÇÃO MIGRAÇÃO DE PROCESSOS SISTEMA SEI

O Conselho de Ética e Disciplina da OAB/RS – Subseção de Estrela notifica os interessados acerca da migração dos processos disciplinares para sistema eletrônico (plataforma SEI), em cumprimento ao art. 3º, parágrafo único, da Resolução nº 09/2020 da OAB/RS, disponibilizada no DEOAB na data de 02/06/2020, para os devidos fins.

Processo nº 1100885.00018781/2020-20 Sylvania Hauschild (sem representação nos autos) x E.H. (OAB/RS 22.813). Certifico que o processo nº 3/2019, originariamente autuado no sistema SISCAFW, foi migrado ao sistema SEI-OAB/RS e autuado sob o nº 1100885.00018781/2020-20 passando a tramitar de forma eletrônica a partir desta data.

Demais informações poderão ser solicitadas através do e-mail: estrela@oabrs.org.br. O peticionamento poderá ser realizado, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>

Estrela, 8 de outubro de 2020.

Rafael Godinho

Presidente Subseção de Estrela

NOTIFICAÇÃO MIGRAÇÃO DE PROCESSOS SISTEMA SEI

O Conselho de Ética e Disciplina da OAB/RS – Subseção de Estrela notifica os interessados acerca da migração dos processos disciplinares para sistema eletrônico (plataforma SEI), em cumprimento ao art. 3º, parágrafo único, da Resolução nº 09/2020 da OAB/RS, disponibilizada no DEOAB na data de 02/06/2020, para os devidos fins.

Processo nº 1100885.00018782/2020-20 exp. officio (sem representação nos autos) x M.S.S. (OAB/RS 101.415). Certifico que o processo nº 1/2020, originariamente autuado no sistema SISCAFW, foi migrado ao sistema SEI-OAB/RS e autuado sob o nº 1100885.00018782/2020-20 passando a tramitar de forma eletrônica a partir desta data.

Demais informações poderão ser solicitadas através do e-mail: estrela@oabrs.org.br. O peticionamento poderá ser realizado, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>

Estrela, 8 de outubro de 2020.

Rafael Godinho

Presidente Subseção de Estrela

NOTIFICAÇÃO MIGRAÇÃO DE PROCESSOS SISTEMA SEI

O Conselho de Ética e Disciplina da OAB/RS – Subseção de Estrela notifica os interessados acerca da migração dos processos disciplinares para sistema eletrônico (plataforma SEI), em cumprimento ao art. 3º, parágrafo único, da Resolução nº 09/2020 da OAB/RS, disponibilizada no DEOAB na data de 02/06/2020, para os devidos fins.

Processo nº 1100885.00018784/2020-20 exp. officio (sem representação nos autos) x M.C.S. (OAB/RS 58.819). Certifico que o processo nº 9/2019, originariamente autuado no sistema SISCAFW, foi migrado ao sistema SEI-OAB/RS e autuado sob o nº 1100885.00018784/2020-20 passando a tramitar de forma eletrônica a partir desta data.

Demais informações poderão ser solicitadas através do e-mail: estrela@oabrs.org.br. O peticionamento poderá ser realizado, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>

Estrela, 8 de outubro de 2020.

Rafael Godinho

Presidente Subseção de Estrela

NOTIFICAÇÃO MIGRAÇÃO DE PROCESSOS SISTEMA SEI

O Conselho de Ética e Disciplina da OAB/RS – Subseção de Estrela notifica os interessados acerca da migração dos processos disciplinares para sistema eletrônico (plataforma SEI), em cumprimento ao art. 3º, parágrafo único, da Resolução nº 09/2020 da OAB/RS, disponibilizada no DEOAB na data de 02/06/2020, para os devidos fins.

Processo nº 1100885.00018788/2020-20 Daniel Jaeger (OAB/RS 72.861) x C.S. (OAB/RS 48E662) I.A.Q. (OAB/RS 86.013) D.C.G.B. (OAB/RS 107.952) V.C.F. (OAB/RS 108.396) J.R.E. (OAB/RS 107.708) Certifico que o processo nº 14/2019, originariamente autuado no sistema SISCAFW, foi migrado ao sistema SEI-OAB/RS e autuado sob o nº 1100885.00018788/2020-20 passando a tramitar de forma eletrônica a partir desta data.

Demais informações poderão ser solicitadas através do e-mail: estrela@oabrs.org.br. O peticionamento poderá ser realizado, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>

Estrela, 8 de outubro de 2020.

Rafael Godinho

Presidente Subseção de Estrela

NOTIFICAÇÃO MIGRAÇÃO DE PROCESSOS SISTEMA SEI

O Conselho de Ética e Disciplina da OAB/RS – Subseção de Estrela notifica os interessados acerca da migração dos processos disciplinares para sistema eletrônico (plataforma SEI), em cumprimento ao art. 3º, parágrafo único, da Resolução nº 09/2020 da OAB/RS, disponibilizada no DEOAB na data de 02/06/2020, para os devidos fins.

Processo nº 1100885.00018799/2020-20 exp. officio (sem representação nos autos) x P.L.P.A. (OAB/RS 41.245) Certifico que o processo nº 20/2018, originariamente autuado no sistema SISCAFW, foi migrado ao sistema SEI-OAB/RS e autuado sob o nº 1100885.00018799/2020-20 passando a tramitar de forma eletrônica a partir desta data.

Demais informações poderão ser solicitadas através do e-mail: estrela@oabrs.org.br. O peticionamento poderá ser realizado, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>

Estrela, 8 de outubro de 2020.

Rafael Godinho

Presidente Subseção de Estrela

MARAU

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 08/10/2020

SUBSEÇÃO

NOTIFICAÇÃO MIGRAÇÃO DE PROCESSOS SISTEMA SEI

A Subseção de Marau da OAB/RS notifica os interessados acerca da migração dos processos disciplinares para sistema eletrônico (plataforma SEI), em cumprimento ao art. 3º, parágrafo único, da Resolução nº 09/2020 da OAB/RS, disponibilizada no DEOAB na data de 02/06/2020, para os devidos fins.

Processo nº 346375/2014 – COORAL COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGA LTDA (REPRESENTANTE) x FRANCISCO ZIMMERMANN DE ALMEIDA-OABRS 87.797, LUCIANO ROBERTO SARTURI-OABRS-26.316, FRANCISCO DE OLIVEIRA DE ALMEIDA-OABRS-86.836, TIAGO LUIZ RADAELLI-OABRS-76.683, EDUARDO ZIMMERMANN DE ALMEIDA-OABRS-45E390 E SARTURI, ALMEIDA E RADAELLI ADVOGADOS ASSOCIADAOS-OABRS-4.167 (Representados). Certifico que o processo, originariamente autuado sob nº 346375/2014, foi migrado ao sistema SEI-OAB/RS e autuado sob o nº 1100903.00019177/2020-20, passando a tramitar de forma eletrônica a partir desta data.

Demais informações poderão ser solicitadas através do e-mail: ted@oabrs.org.br. O peticionamento poderá ser realizado, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>

Marau-RS., 08 de outubro de 2020.

Elder Frandalozo –oabrs-68.016

Presidente da Subseção Marau

TRAMANDAÍ

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 08/10/2020

SUBSEÇÃO

NOTIFICAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

Notifica-se os advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento da realização de audiência de instrução que se realizará na sede da Subseção de Tramandaí, localizada na Rua Vergueiros nº175, nas datas e horários indicados:

Processo n. 1100954.00011399/2020-20 M.E.S.F (proc. Daiana Santos Souza Silveira – OAB/RS70.468) x K.C.M (Kelly Dias Lara – OAB/RS 77.112) em 30/10/2020, às 16h30.

Adverte-se que a responsabilidade do comparecimento das testemunhas é de quem as arrolou, nos termos do artigo 59, §4º do Código de Ética e Disciplina, salvo as exceções previstas em lei.

Tramandaí, 08 de outubro de 2020.

Maria Aparecida Bergamo Finger,

Presidente da Subseção de Tramandaí

CONSELHO SECCIONAL - SANTA CATARINA

Santa Catarina, data da disponibilização: 08/10/2020

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA

PORTARIA N° 835/2020 – Suspende o expediente da Seccional em decorrência do feriado em 12 de outubro.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso XIX, do Regimento Interno desta Seccional,

RESOLVE:

Suspender o expediente da Seccional, inclusive para colaboradores que estiverem trabalhando em *home office*, no dia 12 de outubro, em decorrência do feriado de Nossa Senhora Aparecida, retornando às atividades terça-feira, dia 13 de outubro de 2020.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 07 de outubro de 2020.

MAURÍCIO ALESSANDRO VOOS

Presidente e.e.

CONSELHO PLENO

CONTRARRAZÕES

CONTRARRAZÕES

A Primeira Turma da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Santa Catarina notifica a Advogada G.K.T. (Gisele Karina Testoni Dias OAB/SC 25431), para, querendo, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital, apresentar contrarrazões, ao recurso interposto nos autos do Processo de representação nº 07/2020, pelo Senhor Alessandro Jean Testoni, procurador Marcelo Ivan Testoni (OAB/SC 12558) e outros. Fotocópias dos autos podem ser requeridas para o e-mail conselho2@oab-sc.org.br. Recursos ou requerimentos devem ser protocolizados pelo site da OAB/SC: Serviços (requerimentos: on-line). Florianópolis, 07 de outubro de 2020. Rafael de Assis Horn – Presidente.

SECRETARIA

EDITAL

BAIXA DE LICENCIAMENTO DE INSCRIÇÕES OAB/SC

A Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, torna público a quantos tiverem conhecimento deste Edital, que nos termos do art. 12, da Lei 8.906/94 e da Lei 3.688/18, os Advogados abaixo relacionados requereram a baixa do licenciamento, encontrando-se regulares nos quadros da OAB/SC:

ALBERTO ZANETTE DUTRA - OAB/SC 33003; ALESSANDRA KNOLL - OAB/SC 40945; ALICIA LISANDRA DA SILVA - OAB/SC 40222; ALLAN MÜLLER SCHROEDER - OAB/SC 34729; AMANDA DO CARMO CARVALHO - OAB/SC 41987; ANA CAROLINA TEIXEIRA ROBERTI - OAB/SC 37360; ANA PAULA BITTENCOURT - OAB/SC 26606; ANTONIO CARLOS CERQUEIRA LIMA DE CAMARGO - OAB/SC 6292; ARI VIEIRA RODRIGUES SOBRINHO - OAB/SC 8177; ARÍLSON THOMAZ JÚNIOR - OAB/SC 44909; ARTHUR AGUIAR GALVANE - OAB/SC 45971; BEATRIZ FERNANDA MACHADO - OAB/SC 50818; BEATRIZ PASIN - OAB/SC 38117; BRUNO LONGO CAMINHA - OAB/SC 41140; CAMILA SILVA MENDES COUTO - OAB/SC 50366; CAROLINA SCHMIDT - OAB/SC 31807; CASSIANO SCHNEIDER - OAB/SC 46586; CELINA MARIA MANFROI CASSIANO BARROS - OAB/SC 42218; CESAR JOSÉ MOTTA CASTELLA JUNIOR - OAB/SC 32777; CÍNTIA DE ALMEIDA MACHADO - OAB/SC 35147; CLÁUDIA REGINA DA SILVA

BAIXO - OAB/SC 51404; DAVID DE OLIVEIRA BATISTA - OAB/SC 50317; DAYANA CALAI MARTINS - OAB/SC 47059; DENISE DE PAULI MONTEIRO - OAB/SC 47771; EDUARDA MATTOS TONOLLI - OAB/SC 29395; EMELLI TIEPO - OAB/SC 45722; EUNICE BOHRER - OAB/SC 43634; FELIPE ANDRÉ OLIVEIRA COVALSKI - OAB/SC 49009; FELIPE LAURINDO MONTINI - OAB/SC 49676; FERNANDA EVANGELISTA - OAB/SC 40657; FERNANDA FÓES BIANCHINI - OAB/SC 28266; FILIPPE DAVID DE SOUZA - OAB/SC 44852; FRANCIELLE RIZZI VIZZOTTO - OAB/SC 43793; GABRIEL NITZ MOI - OAB/SC 43350; GABRIELA ROSSA - OAB/SC 39441; GIANCARLO SOARES DE SOUZA - OAB/SC 5435; GIOVANI FAVORETO BROCARDO - OAB/SC 33133; GUILHERME HORN VIEIRA CARVALHO - OAB/SC 48232; GUILHERME NUNES BORN FILHO - OAB/SC 50525; GUSTAVO STOLLMEIER MATIOLA - OAB/SC 47298; HELLEN JURACI KROTH FRANTZ - OAB/SC 27950; HELLEN LOPES DUTRA - OAB/SC 49295; HENDEL MARAGNO PESCADOR - OAB/SC 38958; IRENE ZANELLA - OAB/SC 18860; ISABELLA GRETTTER TEIXEIRA - OAB/SC 55746; JAMILE FARRET NAVARRO - OAB/SC 36633; JÉSSICA CAROLINE SCHNEIDER - OAB/SC 43716; JOCILENE RAUPP GUIMARÃES - OAB/SC 37682; JORGE LUIZ VILHAR MALAQUIAS - OAB/SC 43445; JULIA BURIGO ROSSI - OAB/SC 29873; JULIANA ARGUELES CEZAR - OAB/SC 47710; JULIANO LAGO - OAB/SC 30033; JULIO CESAR DE BORBA - OAB/SC 16102; LEIDY MERLYN BENTHIEN DE LIMA - OAB/SC 25589; LEONARDO FORGIARINI GUEDES - OAB/SC 35522; LEONARDO MACHADO FARIAS - OAB/SC 49877; LILIANA GROSSKOPF - OAB/SC 58927; LIVIA TEIXEIRA DOMINGHINI - OAB/SC 52173; LORRAINNY ALVES SANTOS - OAB/SC 49156; LUCAS DA COSTA PEREIRA FONTOURA - OAB/SC 48351; LUCAS PANDINI - OAB/SC 52661; LUCIANE APARECIDA FILIPINI STOBE - OAB/SC 16104; MARIA CRISTINA SARTORI FLORES HENRIQUE - OAB/SC 36770; MARIA LUIZA GONÇALVES GALLOTTI RAMOS DA SILVA - OAB/SC 43460; MILENE LISBOA LEMOS MIRANDA - OAB/SC 40014; NAÍNA ARIANA SOUZA TUMELERO - OAB/SC 48620; NATHAN CORRÊA ALVES - OAB/SC 34020; NÍURA SANDRA DEMARCHI DOS SANTOS - OAB/SC 41178; ORLANDO ULIANO - OAB/SC 6527; OSMAIR ALBINO ROSSI - OAB/SC 12747; PATRICIA FEY - OAB/SC 15440; PAULO HENRIQUE TOMÉ - OAB/SC 50051; PAULO LUIZ BALANCELLI - OAB/SC 42303; PRISCILA BANTLE DE OLIVEIRA - OAB/SC 49470; PRISCILA PESTANA TESCH - OAB/SC 50891; RAFAEL HENRIQUE CARARO SANTOS - OAB/SC 53232; RAFAELLA CHRISTINE NEVES SPANIOL DESCHAMPS - OAB/SC 28346; RAIANY MAIARA KREUSCH - OAB/SC 42712; RAÍSSA MARTINS DA SILVA - OAB/SC 47597; ROBERTA DE BRIDA - OAB/SC 53829; ROSÂNEA ELIZABETH FERREIRA - OAB/SC 33016; SANDRA DENISE BONATTI CARDOSO - OAB/SC 7497; STEPHANIE DE FARIAS BROERING - OAB/SC 51549; TAISE HELENA DE AZEVEDO - OAB/SC 48113; TALITA CERON - OAB/SC 50309; TATIANA MENDES SIMÕES DE FREITAS - OAB/SC 50029; ULLY STEPHANIE BITENCOURT AMORIM - OAB/SC 46554; VALQUIRIA CASTALDI - OAB/SC 35897; VANESSA CESCO DONSELI - OAB/SC 47251; VINICIUS EUGENIO DE CAMPOS PACHECO - OAB/SC 38788.

Florianópolis, 05 de outubro de 2020.

Eduardo de Mello e Souza

Secretário-Geral da OAB/SC

CANCELAMENTOS DE INSCRIÇÕES OAB/SC

A Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, torna público a quantos tiverem conhecimento deste Edital, que nos termos do art. 11, inciso I e IV, da Lei 8.906/94 e da Lei 3.688/18, foram canceladas as inscrições abaixo relacionadas:

ADRIANA BARROS FERRAZ ALVIM - OAB/SC 50032; ALÂINE FRANCIELI RADOLL - OAB/SC

26133; ALEX SANDRO OLTRAMARI - OAB/SC 32243; ALEXANDRE ANDRIONI DA CUNHA - OAB/SC 53125; ALEXANDRE HOMSI DE PAULA - OAB/SC 40001; ALISSON LUIZ NICHEL - OAB/SC 56440; AMANDA BON - OAB/SC 59005; AMANDA GUIMARÃES MACHADO - OAB/SC 50700; ANA CAROLINA NEVES PEREIRA - OAB/SC 49839; ANA LAURA DA SILVA WUNDERLICH - OAB/SC 51761; ANA LUISA PIRASSOL DA SILVA - OAB/SC 41546; ANA MARIA FERNANDES - OAB/SC 42422; ANA MARIA HORN VIEIRA CARVALHO - OAB/SC 44561; ANA PAULA GRAF - OAB/SC 38857; ANA PAULA RINTZEL - OAB/SC 41249; ANDERSON CORRÊA DE NEGREDO - OAB/SC 55445; ANDRÉ EDUARDO DANTAS - OAB/SC 28904; ANDRÉ LUÍS PAZ - OAB/SC 48804; ANDRÉA NUNES FARIA MIRA - OAB/SC 54829; ANDRESSA POMPEU DA SILVA - OAB/SC 44032; ANNA SILVIA MIRANDA ASSAD - OAB/SC 49272; ANTONIO DE PADUA NUNES PEREIRA - OAB/SC 31265; ARTHUR PERES - OAB/SC 46357; ATHAÍSE ROBERTA MODESTO TANJI - OAB/SC 43239; AUGUSTO ZAGONEL - OAB/SC 44057; BEATRIZ ISABEL ZENDRON RANGE - OAB/SC 59658; BERENICE DA CUNHA PRADO - OAB/SC 49935; BETHÂNIA MICHELLE SILVA CLAUDINO - OAB/SC 45270; BONALDO DE OLIVEIRA - OAB/SC 23466; BRUNA DE PAIVA ARAUJO - OAB/SC 49307; BRUNA FLORENTINO ROSA - OAB/SC 46222; BRUNO DE PÁDUA CAVALCANTE - OAB/SC 32869; CAIO AUGUSTO DOS SANTOS ALVES - OAB/SC 42495; CAIO ROTSAHL BOTELHO - OAB/SC 28089; CAMILA BERNI SCHIMANSKI - OAB/SC 42119; CAMILE SILVEIRA - OAB/SC 55950; CARINE MURTA NAGEM CABRAL - OAB/SC 44130; CARLA ROVERE REGINATO - OAB/SC 31347; CARLOS ALEXANDRE MANSUR REIS - OAB/SC 40901; CARLOS HENRIQUE SEDLACEK FILHO - OAB/SC 48543; CAROLINE BAGATINI BARETTA - OAB/SC 46469; CAROLINE LEAL BARRETO - OAB/SC 54516; CAROLISE SCALCO - OAB/SC 38511; CÁSSIA LEÔNIA TOSIN - OAB/SC 46593; CÁSSIA MENDES DA SILVA - OAB/SC 35278; CELENICE PERAZOLI - OAB/SC 38258; CELSO CRIVELLARO WERNER - OAB/SC 37919; CELSO MARCON - OAB/SC 40138; CHARLES BRAGA ALVES - OAB/SC 53335; CLARISSA MARGOTTI MENDES - OAB/SC 44752; CLÉIA FÁTIMA DE OLIVEIRA - OAB/SC 31125; CLEVER SCHOSSLER - OAB/SC 47807; CLEVERSON CARVALHO CARNEIRO - OAB/SC 39075; CREUZA DA GLORIA LIMA ULIANO - OAB/SC 9779; DAGMA ZIMMERMANN - OAB/SC 49959; DAGOBERTO AZEVEDO BUENO FILHO - OAB/SC 39824; DANIELA CEZAR PINHEIRO FERRARI - OAB/SC 25810; DANIELE CASTILHOS DE BONA - OAB/SC 56970; DAVID MUSSKOPF AGUIEIRAS - OAB/SC 51249; DÉBORA LUIZA DA LUZ - OAB/SC 49971; DEISE ALVES BRAGA - OAB/SC 49153; DEISIÉLI KATIA MOREIRA - OAB/SC 56147; DENISE MARIA SCHMITZ - OAB/SC 44881; DIEGO AREND WIEDENHOFT - OAB/SC 56448; EDERSON ROBERTO LAGO - OAB/SC 27735; EDUARDA SANTOS DE SOUSA - OAB/SC 39285; EDUARDO BIDESE DE SOUZA - OAB/SC 43293; EDUARDO CRISTIANO MORAES - OAB/SC 24252; EDUARDO FELIPE NARDELLI - OAB/SC 38932; EDUARDO FRANCISCO CRESPO - OAB/SC 42988; EDUARDO JOSÉ FREITAS RODRIGUES - OAB/SC 54345; EDUARDO MENEZES MADEIRO - OAB/SC 53742; EDUARDO PIMENTEL - OAB/SC 56260; EDUARDO RIHL CASTRO - OAB/SC 32264; ELADIO BARRETO SOUZA FILHO - OAB/SC 54254; ELISA MARIA LOSS MEDEIROS - OAB/SC 29634; ÉLITA CARDOSO DOS SANTOS - OAB/SC 57408; EMILLY CECILIA CANADAS LINDER - OAB/SC 17396; ÉRICO DE AVILA MADRUGA - OAB/SC 37843; FABIO ANDRÉ DE JESUS - OAB/SC 47465; FABIOLA MARIA RAUH - OAB/SC 29757; FABRICIO GONZATTI - OAB/SC 54659; FELIPE BUFREM FERNANDES - OAB/SC 40859; FELIPE DUARTE MACHADO - OAB/SC 29771; FELIPE ZANATTA - OAB/SC 39698; FERNANDA FURLAN SILVESTRE - OAB/SC 54769; FERNANDO ANTONIO SANTOS DE SANTANA - OAB/SC 36299; FERNANDO BALLENSIEFER - OAB/SC 47784; FERNANDO VOESE - OAB/SC 15664; FRANCIELE LIPPEL LAUBENSTEIN - OAB/SC 50937; FRANCINY CAROLINA PRIES AL GARIBI - OAB/SC 58371; FRANCISCO BARBOSA JUNIOR - OAB/SC 48310; FRANCISCO DUQUE DABUS - OAB/SC 44566; GABRIEL DA SILVA MEDEIROS - OAB/SC 42058; GABRIELLA CARDOSO DA SILVA - OAB/SC 46494; GABRIELLA LONGEN LEMOS - OAB/SC 52281; GABRIELLA MARIA PEREIRA ECKER - OAB/SC 52277; GABRIELLE SANTANGELO LEINER - OAB/SC 31440; GEORGIA MICHELLE MARTINS - OAB/SC 25448; GIANE ROSA DAL MOLIN SILVA - OAB/SC 18717; GILBERTO RICARDO WIAS - OAB/SC 18793; GILSON FIGUEIRA DOS SANTOS - OAB/SC 30388; GILSON SANTONI FILHO - OAB/SC 51723; GIOVANA LAZZARIN BAVARESCO - OAB/SC 44587; GIUSEPPE DAL PONT - OAB/SC 50675; GUILHERME HENRIQUE

DE MELO BARRADAS - OAB/SC 52067; GUILHERME LUIS SANCHES - OAB/SC 30098; GUILHERME MARCELINO COUTINHO - OAB/SC 56704; GUILHERME THOME DE MELO - OAB/SC 48871; GUSTAVO BUFFARA BUENO - OAB/SC 42879; GUSTAVO JAHN BESSA - OAB/SC 37782; HELYTON JOAQUIM DOS SANTOS - OAB/SC 49706; HILÁRIO FRANCISCO SALVATORI JÚNIOR - OAB/SC 48159; HORST VILMAR FUCHS - OAB/SC 39909; IANA BERNARDES DA LUZ - OAB/SC 47468; IARA COSTA LIMA - OAB/SC 52414; INGRIDY PEREIRA DA SILVA - OAB/SC 55135; ISABEL CRISTINA DA COSTA DOMINGUES - OAB/SC 16597; ISMAEL SILVA BRIZOLLA - OAB/SC 47077; JACSON OILIAM BONI - OAB/SC 41066; JAIRO ANTONIO ODORIZZI - OAB/SC 6088; JAIRO JOSÉ RECK - OAB/SC 50036; JAQUELINE FRANCISCO - OAB/SC 50428; JOÃO PAULO LYRA LOBO DE AZEVEDO - OAB/SC 53911; JOEL PRAVATO - OAB/SC 42532; JOELMA JOZIANE TUROSSI ORBEN - OAB/SC 40473; JOHANN DISRAELI STEINHAUSER DE LARA - OAB/SC 53441; JORGE GERALDO MARQUES - OAB/SC 53931; JOSE AIRTON DO NASCIMENTO - OAB/SC 8873; JOSE CLAUDIO MARTARELLI - OAB/SC 9435; JOSE FRANCISCO DA SILVA - OAB/SC 50987; JOSÉ LUIZ PACHECO - OAB/SC 34655; JOSÉ ROBERTO DE SOUZA DOS SANTOS - OAB/SC 49504; JOSÉ SEBASTIÃO PEREIRA JÚNIOR - OAB/SC 39668; JUAN DIEGO CARARO - OAB/SC 42162; JULIANA CYPRESTE FERRARI - OAB/SC 55024; JULIANA PEREIRA RODRIGUES DA SILVA - OAB/SC 41003; JULIANO LUIS DEBONI - OAB/SC 44224; JULIANO SIMÃO JAVOSKI - OAB/SC 55302; JULIANO VEDANA NETO - OAB/SC 45227; JUSCELINO ADSON DE SOUZA FILHO - OAB/SC 49064; KARINE SAYURI OLIVEIRA DA ROCHA - OAB/SC 49928; KELLY OENNING - OAB/SC 44358; KLEBER AUGUSTO VIEIRA - OAB/SC 44970; LARA FAGUNDES DE MEDEIROS - OAB/SC 54983; LARISSA ALINE MAAHS - OAB/SC 51958; LAURA SULZBACHER - OAB/SC 45309; LAYANE SILVA OLIVEIRA - OAB/SC 34336; LEILLA CRISTINA VICENTE LOPES - OAB/SC 32825; LEONARDO LUIZ SOARES DA SILVA - OAB/SC 50441; LETICIA KUCHOCHOWOLEC BACCIN - OAB/SC 16234; LETICIA MARQUES DE SOUZA - OAB/SC 43355; LIANA MARTINI FINK - OAB/SC 45719; LUANA COELHO LOCH - OAB/SC 46189; LUCAS DE ASSIS FLECH - OAB/SC 56656; LUCAS DE MATTOS GASPARGAR - OAB/SC 41017; LUCAS RANIERI OLIVEIRA SIMAS - OAB/SC 48259; LUCIANO ANGHINONI - OAB/SC 29920; LUISA PETERMANN - OAB/SC 55634; LUIZ ALBERTO GONÇALVES - OAB/SC 35836; LUIZ CARLOS FERLA - OAB/SC 39669; MANOELA CATARINA BRAMORSKI LONGEN - OAB/SC 46880; MANUELA D'AGOSTINI HUGEN - OAB/SC 52546; MARCELO BERVIAN - OAB/SC 14281; MARCELO LUIZ ZAMBIASI - OAB/SC 52385; MARCIO ANDRE MEDEIROS MORAES - OAB/SC 10182; MARCO AURÉLIO SAADE LAUX - OAB/SC 46870; MARCOS ANTÔNIO BETTEGA - OAB/SC 39410; MARI FIAMONCINI - OAB/SC 9254; MARIA EDUARDA GARCIA DA SILVEIRA - OAB/SC 49490; MARIA FERNANDA BRANCO - OAB/SC 46736; MARIA FERNANDA DE ARAUJO REIS - OAB/SC 9334; MARIA ISABEL GRANDO - OAB/SC 47425; MARIA ROSA MÜLLER LOHN - OAB/SC 51603; MARIANA DAL SASSO DESTRO - OAB/SC 55266; MARIANA DO AMARAL DE CAMPOS - OAB/SC 52495; MARIANA DO NASCIMENTO MIGUEL - OAB/SC 52914; MARIANE HEIL MARTINI - OAB/SC 25360; MARIANE MARTINS PESCADOR - OAB/SC 36871; MARISA DIAS OBERG - OAB/SC 22316; MARLON BORGES - OAB/SC 23085; MICHELE TAIS DUMKE - OAB/SC 21094; MICHELI FRIGO - OAB/SC 52886; MILENA LOPES BRAGANÇA - OAB/SC 40537; MIRELLE BARRETO DOS SANTOS KAZAPI - OAB/SC 36189; MÔNICA HELOISA FAGUNDES - OAB/SC 45910; MOYSES MACHADO - OAB/SC 35393; NADIA MARIA SENDTKO RESENER - OAB/SC 19077; NARA RIBEIRO BORGES - OAB/SC 25505; NELSON BARDUCO JUNIOR - OAB/SC 54034; NELSON LUIZ NOUVEL ALESSIO - OAB/SC 41639; NILSON JULIO DA SILVA - OAB/SC 11514; PABLO VINICIUS SMANIOTO - OAB/SC 21407; PATRICIA MARCOS DE OLIVEIRA DITTRICH - OAB/SC 58150; PATRICIA PONTAROLI JANSEN - OAB/SC 30162; PEDRO HENRIQUE CONTE DAMASCENO - OAB/SC 38984; PEDRO LUIZ DOS SANTOS JUNIOR - OAB/SC 55267; PLUMA NATIVA TEIXEIRA PINTO DE OLIVEIRA MATOS - OAB/SC 35762; RAFAEL DA SILVA - OAB/SC 49210; RAFAEL RODRIGUES DE CASTRO - OAB/SC 40530; RAFAEL SGANZERLA DURAND - OAB/SC 30932; RAFAELA BORGES ALBERTON - OAB/SC 40205; RAFAELA VIALLE STROBEL - OAB/SC 37339; RAUL BARTHOLOMAY - OAB/SC 48176; RAYMUNDO MARCOMIM - OAB/SC 12785; RICARDO ALEXANDRE DA SILVA - OAB/SC 28515; RICARDO CONOLLY - OAB/SC 46181; RICARDO LUIS FAGUNDES - OAB/SC 31407; ROBERTO DOUGLAS ALVES DA SILVEIRA -

OAB/SC 29506; ROBERTO JOSÉ AMORIM CAMPOS - OAB/SC 47713; RODOLFO NUNES DE SOUZA - OAB/SC 33705; RODRIGO PEREIRA DAMIANI - OAB/SC 37186; RONNY ADRIANO - OAB/SC 40228; SARA ROHLING VIEIRA - OAB/SC 47667; SÉRGIO LUIZ MAYER - OAB/SC 3724; SILVIA REJANE PEREIRA - OAB/SC 46232; SIMONE MICHIELIN - OAB/SC 14924; SIMONE WERNER DA MATTA - OAB/SC 41537; SONIA REGINA GUGELMIN - OAB/SC 10980; STEFANO GARCIA DA SILVEIRA - OAB/SC 37267; SUELLEN CAROLINE COELHO - OAB/SC 33100; SUENE KREMER DOS SANTOS - OAB/SC 37870; SUZANA LAMPERTI - OAB/SC 39731; TAENÁ CRISTINE DOS SANTOS - OAB/SC 54928; TAÍS ROSA - OAB/SC 28021; TAMIRES ANSELMO - OAB/SC 45935; TANY EYNG - OAB/SC 24986; THAIS BAHIENSE VIEIRA - OAB/SC 52444; THAISE FERNANDA FABER PEREIRA - OAB/SC 33832; THIAGO PINTO LIMA - OAB/SC 35358; TIAGO DE LIMA - OAB/SC 46604; TIAGO DURIGON RIBEIRO - OAB/SC 51985; VALDIR COELHO JÚNIOR - OAB/SC 53289; VANESSA CATÂNEO BARREIROS - OAB/SC 44836; VANESSA CRISTINA BORGES DA SILVA - OAB/SC 47550; VANESSA GIUGNI ASSUNÇÃO - OAB/SC 54503; VERA LUCIA DOS SANTOS MARTINS - OAB/SC 43768; VERA LUCIA SEMMER - OAB/SC 4269; VITOR AUGUSTO BORTOLOTTO ALANO - OAB/SC 45422; WAGNER RIBEIRO CARIELO - OAB/SC 31038; WALDECIR TONIAL - OAB/SC 19112; WILSON FURTADO ROBERTO - OAB/SC 38094; YONA SANTOS LUCAS - OAB/SC 20327; ZALFA MARIA YARED - OAB/SC 2178; ZILA TEREZINHA SCHENATO BUCHELE - OAB/SC 16665.

Florianópolis, 05 de outubro de 2020.

Eduardo de Mello e Souza

Secretário-Geral da OAB/SC

DEFERIMENTOS DE INSCRIÇÕES SUPLEMENTARES E TRANSFERÊNCIAS OAB/SC

A Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, torna público a quantos tiverem conhecimento deste Edital, que nos termos do art. 10º da Lei 8.906/94 e da Lei 3.688/18, foram deferidas, no período de 31 de janeiro a 29 de setembro do corrente ano, as inscrições abaixo relacionadas:

Inscrições Suplementares: ADONIAS MAIA DOS REIS; ADRIANA ARAUJO FURTADO; ADRIANO MARCELO THOMAZ; ADRIANO VIEIRA PASCOTINI; AGUINALDO RIBEIRO JUNIOR; ALEKSANDRO BRASIL LOPES; ALESSANDRO DI GIUSEPPE DE OLIVEIRA; ALEXSANDRO GOMES DE AMORIM; ALEXSSANDRA SALDANHA CABRAL; ALFRANIA BALBINO DE OLIVEIRA; ALICE SIMOR ORTIZ; ALINE HIRT KUSS; AMANDA FELTEN DE CAIRES; ANA DE FÁTIMA ZANATO; ANA LUISA ROSA PIRES NADER; ANA MARIA JULIANO; ANA PAULA DADA; ANDRÉ MOREIRA PESSOA; ANDREA MAGALHÃES VIEIRA CARVALHO; ANDRÉIA RAMBO LUCCA DE ABREU; ANGÉLICA RIBEIRO DE LIMA; ANTONIO MARCOS STACHERA JUNIOR; ARLEI MACHADO RAUPP; ARTUR BRASIL LOPES; BRUNA DELLA PASCHOA FERRARESI; BRUNA DIAS MURBACH; BRUNA JULIANA GÓRSKI; BRUNA LETICIA COSTA OLIVEIRA; BRUNO FELIPE AOKI; BRUNO NEPOMUCENO DE SOUZA; CAMILA DE MORAES MACHADO; CAMILLE DAME ABREU; CAROLINE PERUSSO GOLDANI; CAUANE MACIEL KRAMBAUER; CLIVEA RIGON DALLA NORA; CRISTINE PINTO MACHADO; CRISTOFER WILLIAM DA SILVA FOLCHINI; DANIEL MAIDL; DANIELA MARQUES BATISTA SANTOS DE ALMEIDA; DANIELLA GIMENES ANDRADE; DARCY KLEBERSON BARBOSA DE SOUZA; DÉBORA MINOZZO LEITE; DESIRÉE CONY VIDAL; DIEGO ARTHUR IGARASHI SANCHEZ; DIEGO BASTOS MORAES; DIEGO FERNANDES ESTEVEZ; DIEGO RIBEIRO VIEIRA; DORVAL HENRIQUE FERRARI; EDSON FÁBIO EUZÉBIO; EDUARDO FARIA DE OLIVEIRA CAMPOS; EDUARDO FLAVIO STASIAK; EDUARDO ROCHA DE AGUIAR; EMILY ALVES DOS SANTOS

BATISTA; ERICA LUIZE BETIOLLO; ERIK DOS SANTOS ONUKI ALVES; ESTELA MARIS TEIXEIRA COSTA; EVELYN COSTA TRIGO; FÁBIO HENRIQUE DE CAMPOS CRUZ; FAUSTO ROMERA; FERNANDA DANIELI DE MEDEIROS; FERNANDA RAMOS DE TOLEDO CAMARGO; FERNANDO GONÇALVES DIAS; FERNANDO HIDEAKI ZAVAN YAMAGURO; FERNANDO QUEVEM CARDOSO MOURA; FERNANDO TADEU TORQUETTI RODRIGUES; FILIPE RIBEIRO DUARTE; FRANCIELE GOBBI GOMES GUIMARÃES; FRANKLIN HIDEAKI KINASHI; GLAUCO LUCIANO RAMOS; GUILHERME PEREIRA CONTE; GUILHERME TILKIAN; HENRIQUE LENZ DOS PASSOS; HIALE ALVES LIMA; HORACIO LUIS LINHARES PACHECO DE CAMPOS; HUGO ZAQUEO ZAMARRENHO; IOLANDA MICHELSEN PEREIRA; IRENE APARECIDA DA SILVA; JAIR JOSÉ REALI; JEAN CARLO WERUS; JEFERSON DA SILVA ALVES; JOAO CORREIA DE FARIAS JUNIOR; JOFFRE LELLIS NETO; JONAS ALVES MOREIRA; JÔNATAS SILVA DE SOUZA; JORGE ANTONIO MAURIQUE; JOSE CARLOS VAN CLEEF DE ALMEIDA SANTOS; JOSÉ GOMES COLHADO NETO; JOSSERRAND MASSIMO VOLPON; JÚLIO CÉSAR DOVIZINSKI; JULIVAN AUGUSTO NEGRINI; JUNE CAROLINA ANDRES; JÚNIOR GALERA; LAURA ALMEIDA HAUSEN; LAURA AMADO CLEMENTE; LAURA DOS SANTOS CELLARIUS; LEANDRO FRANCISCO DA SILVA; LEANDRO IERVOLINO; LEANDRO LISKOSKI; LENNON DO NASCIMENTO SAAD; LEONARDO ARAUJO SOARES; LEONARDO CUMIN CARIGNANO; LETICIA ALVES TROTTA; LETICIA DANIELE SIMM; LETÍCIA QUINTAS CORTEZ; LETICIA ROMUALDO SILVA; LIDIANE APARECIDA LOURENÇO; LIELSON SANTANA; LINCOLN ZUB DUTRA; LIVIA BRAZ FURLAN; LIZANDRA SOBREIRA ROMANELLI; LOURIVAL NUNES DE ANDRADE JUNIOR; LUCAS DE BARROS PELUSO; LUCIANA RUFINO DEL CIELLO; LUCIANE PEDROSO; LUCIANO SCALABRIN RODRIGUES; LUIZ OTÁVIO GÓES; MARCELA GUIZELLINI ESPINHA; MARCELO DE SOUZA FERREIRA; MARCELO PEREIRA; MARCELO VINICIUS IDE VIEIRA; MARCIO DUARTE GANDRA; MÁRCIO GABRIEL PEREZ DE OLIVEIRA; MARCO AURÉLIO FERREIRA DOS SANTOS; MARCO AURELIO MORETTO; MARCOS ANTONIO RODRIGUES; MARIA ALDAIR DE CARVALHO; MARIA ELIZA LANDI; MARIANA LOURENÇO BUBA; MARIANE DE OLIVEIRA MENDONÇA; MARISANGELA DE MELLO; MATEUS PEDRO DALDIN; MATHEUS TISATO SANTOS; MELISSA KÖNIG SCHELBAUER; MICHELE PRADA DE MOURA; MIGUEL VIANNA ZEREU; MOHAMED ALLE CRISTALDO DALLOUL; MONICA RUSSO NUNES; MÔNICA STEFFENS; MONIQUE CAMARGO BITENCOURT; MOZART MACHADO DE OLIVEIRA; NEIDE DE FÁTIMA TARTAS; NUBIA CRISTINA RODRIGUES MALATO; OCTAVIO DUTRA ULIANA; ODAIR BATISTA DE OLIVEIRA; ODILO COUTINHO; ORTENCIA DOS SANTOS; OSCAR BERWANGER BOHRER; PALOMA DIETRICH; PATRICIA MARCOS DE OLIVEIRA DITTRICH; PATRICIA MICHELI DOBLER; PAULO HENRIQUE ZANINELLI SIMM; PAULO VILAR LIMA; PEDRO BOHRER AMARAL; RAFAEL COELHO LEAL; RAFAEL DE MELO ALVARENGA; RAFAEL RODRIGUES PISONI; RAUL ROSA MAIDA; RAUL VERILLO MIRANDA ORTIZ DE OLIVEIRA; REBECA CRISTINA ALBUQUERQUE DE CASTILHOS; REGIS KONAT VARANI; RENATA MOURA SOARES DE AZEVEDO; RICARDO PACINI BAGATINI; RIHAN SALLES DOS SANTOS; ROBERTO ACOSTA NUNES; ROBERTO ALTHOFF KONDER BORNHAUSEN; ROBERTO LUIS TAKEDA; ROBSON DA SILVA OTTONELLI; RODRIGO ARARIPE DE ABREU E LIMA; RODRIGO COELHO DE FARIA CORRÊA; RODRIGO OLIVEIRA DE CAMARGO; ROGÉRIO MAURO SCHMIDT; ROSINETE MATOS BRAGA; RUI CESAR BIAZAO; SAMARA MILA DE QUADROS; SARAH RADIN ARAGÃO; SERGIO LUIZ DE ANDRADE; SIDNEY MARTINS; SKARLETT REGIS DE MOURA; STANLEY OLCY SOARES; STEFANIA DIB CRIPPA DO AMARAL; THEODORO SCHAFFER; THIAGO BARBOSA AZAMBUJA; THIAGO CRESTANI DAMIAN; TIAGO FIORAVANTE GOMES; TIAGO SCHREINER GARCEZ LOPES; TRAJANO BASTOS DE OLIVEIRA NETO FRIEDRICH; TULIO GODOY GOMES SALLES ROSA; UBERLIHENRI MELO OLIVIER; VALERIA GABRIELE DE SOUZA; VALTER BRUNO DE OLIVEIRA GONZAGA; VICTOR AUGUSTO PORTELA; VIVIANE AZEVEDO DA SILVA; WALTER DE LACERDA AGUIAR; WILLIAN RIBEIRO GOMES; WILLYAN CHARLES DE CAMPOS.

Inscrições por Transferência: ADAIL TELLES FILHO; ALEXANDRE LYSENKO; ALEXANDRE RESCH LOPES; ALINE KELLY FERREIRA DE QUEIROZ; ALINE ORTIZ; ALINE PINHEIRO

GUERRA; ALINI CASSIA BARBOSA; ALISON FERNANDO GONTAREK; ANA CAROLINA DE VASCONCELLOS MARQUES; ANA LARA TONDO; ANA MARIA FIGUEIRO; ANA PAULA DE OLIVEIRA VILAS BOAS; ANA PAULA GUESSER ROSA; ANDRESSA RAYSSA DE SOUZA; ANTONIO CARLOS DE SOUZA DIAS; ANTONIO REGIS MACEDO; BLUCY RECH BORGES; BRUNA LETHICIA DRESCH PIMENTA; BRUNA VASCONCELLOS PEIXOTO; CAMILA CRISTINA VIEL; CARLA CRISTINA FERREIRA DA SILVA; CARLOS EDUARDO GIMENES; CARLOS JORIAN BALESTIERI; CAROLINE DOS SANTOS RUECKL; CEDRICK EDUARDO CHRISTINO; CLAUDIA SANTOS COSTA; CRISTINA ALICE GALHÓS; CRISTINA APARECIDA GARCIA CASTELLANO; CRISTINA MARIA VIEIRA BORGES FURLETTI; DÁBINE CAROENE CAPITANIO; DANIELA PEREIRA ALBINO; DANIELE MARIA ROQUE ALMEIDA TANAKA; DANIELLE PRESTES DE BORTOLI; DAVI BERLIM NUNES; DIOGO STIEVEN FLECK; EDUARDO DE LIMA RODRIGUES DO NASCIMENTO; ELIEZER DE SOUZA DA SILVA; FABIANA FERREIRA ROSA; FABIOLA PANTOJA MORAES; FELIPE EDUARDO LIMA DOS REIS; FERNANDO GONÇALVES DINIZ; GABRIELA GONCALVES MAUES; GISELI DOMINGUES; GLAUCO BARROZO TOLENTINO; GREGORY CASTILHO MANCIN; GUILHERME HENRIQUE LIMA REINIG; GYSELLE RODRIGUES MARQUES; IGOR MUNIZ VIÉGAS; INGRID FERNANDES DA CRUZ; ISADORA MELLO GUIMARÃES BARTH; JEFERSON ANDRÉ LICKS; JÉSSICA DA ROSA GOULART; JESSIÊ MARTINS MACHADO; JOELMA QUEIROZ CASTELO; JORGE FARIDE DE MEDEIROS; JOSÉ HAROLDO DUARTE DA NÓBREGA; JOSERVALDO FERNANDES ALVES; JULIANA ALVES DOS SANTOS MACEDO; JULIANA FARIAS COSTA BEZERRA; JULIANE ELISA BRUCH; KAREN LETICIA REBELATO; KARINA PAULA GRANZOTTO; KARINE DARÓS SILVEIRA; KARLA MELATO ALBINO; KAROLYNY ALBERTINA SILVA OLIVEIRA; KEEITY BRAGA COLLODEL; KÉTY NANCY MACIEL GUIMARAES; KEYLA NERIS; LAÍS SMITH DIAS; LAONE ANDRÉ BIANCHI; LARAÍNE NUNES DE SOUZA TRETTIN SCALABRIN; LAURA SENNA GUIMARÃES FERNANDES; LEDJANE CÂMARA DELEVATTI; LEONARDO DE CASTRO VALENTE; LEONARDO MESQUITA DE VASCONCELLOS DUTRA; LEONARDO PICOLI; LUCAS ANDRÉ DE SOUZA PEREIRA; LUCAS CARLOS DE OLIVEIRA; LUCIANA MAZZONI DIB; LUIS FERNANDO REZENDE; LURIA CARDOSO PÓVOA; MADYAM MORGADO MARTINS; MAGALI MORAES ROSA COELHO; MANOELA BRANCO CIRNE LIMA; MARA REJANE HOFFMANN DA SILVA; MARCIA CASTRO CABRAL; MÁRCIA CHIE HARA; MARCIO FACCIN DA FONTOURA; MARCOS ANTONIO FREIRE; MARCOS HENRIQUE SILVA DIAS; MARIA ANGÉLICA CRISPIM DE OLIVEIRA; MARIA FERNANDA TUBINO PEREIRA CHIKÁ; MARIANA BOTTARELLI RODRIGUES; MARIANA LIOTTI FUZZO MINCOV; MARISE DA PAZ FERREIRA NETA; MELANI FELDMANN; MELISSA RIBEIRO DA CRUZ MAGALHAES; NIVIA SULAMITA LIMA NUNES MERGEN; OSWALDO FERREIRA AYRES NETO; PEDRO LEONARDO SOUZA ALVES; PEDRO PIFFER GOMES FERREIRA; POTIRA KELLY PRATES SOOMA; PRISCILLA CAMARGO SANTOS; QUEILA BORGES DOS SANTOS; RAISSA RODRIGUES BARREIRA; RICARDO KLEGUES FRAGA; RICARDO SOARES CASSOL; RODRIGO CAMARGO DA SILVEIRA; SALOLI PAZ GALBIATI; SARA DE CAMPOS LUZ; SONIA MARIA LOBATO TEIXEIRA; TATIANA SOGARI TORMEM; TAYS CRISTINA SANTOS DE CAMARGO; THEÓPHILO AUGUSTO LOYOLA GUIMARÃES NETO; URSULA KARINE MORAES CASTAÑEDA; VERA LÚCIA FERREIRA DE SOUZA; WAGNER RICARDO MAGRI; YGOR AQUINO ALMEIDA.

Florianópolis, 05 de outubro de 2020.

Eduardo de Mello e Souza

Secretário-Geral da OAB/SC

LICENCIAMENTO DE INSCRIÇÕES OAB/SC

A Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, torna público a quantos tiverem conhecimento deste Edital, que nos termos do art. 12, incisos I, II e III, da Lei 8.906/94 e da Lei 3.688/18, foram licenciados, os Advogados abaixo relacionados:

ABIGAIL CRISTINA COSTA - OAB/SC 58187; ADALIANY VIEIRA CONSTANTINO - OAB/SC 24671; ADILSON CARLOS DE OLIVEIRA - OAB/SC 43726; ADRIANO ROCHA COLOMBO - OAB/SC 51433; AGATHA BEZ FONTANA SILVA - OAB/SC 36470; ALBERTO MARCOS TIL MELLO - OAB/SC 42351; ALESSANDRA VANESSA DE SÁ DA SILVEIRA MAESTRI - OAB/SC 54898; ALEXANDRE CARIONI NETO - OAB/SC 52798; ALEXANDRE DA SILVA - OAB/SC 18138; ALINE DE LIMA - OAB/SC 57800; ALINE LANZMASTER CARDOSO - OAB/SC 56601; ALINE VIDAL DE CARLOS - OAB/SC 48756; ALISSA CARLA SOARES - OAB/SC 55468; ALISSON TOMAZ COMIN - OAB/SC 16617; ALYENE MACHADO NANDI - OAB/SC 57969; AMANDA DO CARMO CARVALHO - OAB/SC 41987; AMANDA HOOG CAMPOS - OAB/SC 31159; AMANDA KAROL MENDES COELHO - OAB/SC 56806; AMANDA LINZMEIER HEYSE - OAB/SC 43173; AMANDA MEDINA - OAB/SC 45790; AMANDA RAQUEL DE QUADRO MACIEL - OAB/SC 56463; AMANDA REUS MACHADO - OAB/SC 56048; AMANDA SCHWEITZER - OAB/SC 42591; ANA CAROLINA ZANDOMÊNICO DE SOUZA - OAB/SC 52209; ANA CLÁUDIA HOSTERT - OAB/SC 57613; ANA LUÍSA AGUSTINI DE BONA SARTOR - OAB/SC 53983; ANA LUIZA GOMES MARTINS - OAB/SC 58679; ANA PATRÍCIA RAUSCHKOLB - OAB/SC 50566; ANA PAULA CORRÊA - OAB/SC 53920; ANA PAULA DERO - OAB/SC 55479; ANA PAULA FERREIRA ALI GRÜDTNER - OAB/SC 30918; ANA PAULA ROSSA - OAB/SC 23147; ANDRE FERRONATO GIRELLI - OAB/SC 55619; ANDRÉ RICARDO SADA GRAFF - OAB/SC 45640; ANDRÉA NEVES DE SOUZA - OAB/SC 40545; ANDRESSA DA LUZ PARANHOS - OAB/SC 49898; ANDRIEZA DE AQUINO ESLABÃO - OAB/SC 32970; ANE HELLEN VIANA ORTIGA - OAB/SC 54264; ANGÉLICA FONTANA - OAB/SC 51113; ANGELICA GORGES - OAB/SC 18364; ANGÉLICA VEZARO - OAB/SC 37691; ANNA FLAVIA PAGANI - OAB/SC 55544; ANNY CRISTINA GIARETTA - OAB/SC 47634; ANTHONY THIESEN - OAB/SC 48827; ANTONELLA SPINELLI PACIELLO - OAB/SC 49119; ARTHUR EMANNUEL PEREIRA DOS SANTOS - OAB/SC 54019; BARBARA DA SILVEIRA - OAB/SC 56968; BÁRBARA STÉFANIE PERUZZI - OAB/SC 48390; BEATRIZ FEDUMENTI GOES - OAB/SC 3597; BEATRIZ FERNANDA MACHADO - OAB/SC 50818; BEATRIZ FIAMINGHI MAURICIO - OAB/SC 54877; BIANCA LOPES MIECZNIKOWSKI - OAB/SC 53283; BRUNA DE SOUZA - OAB/SC 57582; BRUNA DOS SANTOS SEFFRIN - OAB/SC 36745; BRUNA LENGOSKI - OAB/SC 54869; BRUNA NOVELLO - OAB/SC 46726; BRUNO DUTRA GAMBA - OAB/SC 47939; BRUNO LONGO CAMINHA - OAB/SC 41140; CAIO LUCIANO BERNDT - OAB/SC 46621; CAIO RODRIGO NASCIMENTO - OAB/SC 16264; CAMILA KUESTER VOLTOLINI - OAB/SC 58622; CAMILA SILVA OTERO - OAB/SC 55512; CAMILA VEQUIATO ZILIO - OAB/SC 51309; CAMILLA BASEGGIO SIMONETTO - OAB/SC 49397; CARLA BOHN - OAB/SC 16468; CARLA KRAEMER DA FONSECA - OAB/SC 25563; CARLOS ALBERTO BOTELHO JUNIOR - OAB/SC 45595; CARLOS EDUARDO DA CRUZ - OAB/SC 52550; CARLOS MICHELON - OAB/SC 47637; CARMELITA LUCHTENBERG BONA - OAB/SC 28477; CAROLINA ESTÁCIO TEIXEIRA - OAB/SC 54902; CAROLINA FREITAS LEMOS - OAB/SC 53589; CAROLINA GARCIA SCHMITZ - OAB/SC 48505; CAROLINA SUÉLEN CAVILIA - OAB/SC 56221; CAROLINE MIOTTI RITTER VON JELITA - OAB/SC 32983; CAROLINE NOVAK - OAB/SC 52255; CAROLINE PAULA VERONA E FREITAS - OAB/SC 22056; CAROLINE SOBIERAJSKI DOS SANTOS MACHADO - OAB/SC 51583; CÁSSIA PAULINA PIZZINATTO RODRIGUES DE OLIVEIRA - OAB/SC 49624; CATARINA BURIGO MIRANDA - OAB/SC 32595; CÉLIA FÁTIMA MORANDI - OAB/SC 53047; CELSO FERREIRA DA SILVA JUNIOR - OAB/SC 45685; CÉSAR RUBENS DESCHAMPS JUNIOR - OAB/SC 30757; CHAIANE DAL MAGO ZANCHET - OAB/SC 51416; CHALTON RICHARD RODRIGUES SCHNEIDER - OAB/SC 27863; CHRISTIAN RAFAEL LUCIANI - OAB/SC 41366; CINTIA KRUGER SENRA - OAB/SC 20010; CINTIA SCHELL CROCCETTA - OAB/SC 33313; CIRO FÁBIO DE OLIVEIRA FILHO - OAB/SC 56517; CLARISSA MELO INDALENCIO - OAB/SC 47764; CLARISSA PAMPLONA BEDUSCHI ZAPPA - OAB/SC 14371; CLAYTON ALVES BERTOTTO - OAB/SC 33884; CRISTIANE CACERA LOVATEL - OAB/SC 49075; CYNARA TAVARES DE ALBUQUERQUE RIBEIRO - OAB/SC 40675; DAIANA

EMMENDORFER - OAB/SC 53472; DALTON ADOLFO MÜLLER - OAB/SC 46179; DANIEL IVONESIO SANTOS - OAB/SC 56553; DANIELA DOS SANTOS - OAB/SC 28019; DAYANE MARTA SEMINOTTI - OAB/SC 47583; DÉBORA LUIZA CORRÊA CAON - OAB/SC 32567; DÉBORA PAULA BITTENCOURT - OAB/SC 46803; DEMIAN LOU WENDY WAVE MARQUES DA SILVA - OAB/SC 51373; DENISE PULITA SUTIL DA ROSA - OAB/SC 53058; DEVON CORREA DOS SANTOS - OAB/SC 28186; DIEGO PAZ ESTEVAM - OAB/SC 58875; DIERRE CAMARGO DA CRUZ - OAB/SC 40689; DINO ANTÔNIO CÔRTE NETO - OAB/SC 58543; DYANDRA PAOLA DE SOUSA AGUIAR - OAB/SC 53601; EDILAINE NUNES DE JESUS - OAB/SC 56502; EDMAR EVERSON ALVES - OAB/SC 24531; EDUARDA MATTOS TONOLLI - OAB/SC 29395; EDUARDA RABAIOLLI DE OLIVEIRA - OAB/SC 54635; EDUARDO BOBATO - OAB/SC 56047; EDUARDO HENRIQUE KROTH - OAB/SC 58265; ELEN RENATA DOS SANTOS - OAB/SC 32686; ELENICE PAVELOSQUE GUARDACHONE - OAB/SC 41016; ELISANGELA DIAS BASSIT - OAB/SC 49916; ELISANGELA DOS ANJOS DONEL - OAB/SC 46793; ELISIANE FLOR - OAB/SC 5197; ELZA CLEONI FIGUEIRÓ DA SILVA - OAB/SC 36305; EMMILLI MANGILI CIPRIANI - OAB/SC 56736; EVANDRO SANDI - OAB/SC 57912; EVELYN MARIANE FERNANDES BORGES - OAB/SC 47283; FÁBIA SÉRGIO GENEROSO - OAB/SC 57294; FABIAN PETTER - OAB/SC 40986; FABIANA DE ANDRADE SILVA - OAB/SC 28984; FABIANE RAQUEL WERLANG - OAB/SC 47285; FABIO EDUARDO SASSE - OAB/SC 29833; FELIPE CHAVES ROCHA - OAB/SC 43871; FERNANDA ANTUNES - OAB/SC 44437; FERNANDA CAMILLE KREIBICH - OAB/SC 56547; FERNANDA DA SILVA MARTINELLO - OAB/SC 53789; FERNANDA FOPPA PRATTO - OAB/SC 55860; FERNANDA GONSALVES DE ANDRADE - OAB/SC 47934; FERNANDA MACHADO DA SILVA SANTOS - OAB/SC 41691; FERNANDA PIRES SEWALD - OAB/SC 57262; FERNANDA ROCHA DOS SANTOS - OAB/SC 19023; FERNANDA SARITA TRIBESS - OAB/SC 45300; FERNANDO PASSINHO SANCHES - OAB/SC 57665; FILIPE CEZAR GODOY - OAB/SC 45802; FLAVIA DANIELLE CAGNIN - OAB/SC 43172; FRANCIELY CAMARA CARETTA - OAB/SC 55392; FRANCISCO LUIS GOMES DOS SANTOS - OAB/SC 57635; GABRIEL ALBANO BURIOLA - OAB/SC 55248; GABRIEL FABRIZIO DO ESPIRITO SANTO - OAB/SC 53040; GABRIEL MEDEIROS RESTLE - OAB/SC 48628; GABRIEL SOUTO ROSA - OAB/SC 54700; GABRIELA GESSI RIPPEL - OAB/SC 39047; GABRIELA MAGNUS - OAB/SC 44924; GABRIELA MATOS DIAS - OAB/SC 52299; GABRIELA ZORTEA LOPES - OAB/SC 44319; GIANFRANCO MAURICIO PERROTTI - OAB/SC 11562; GILBERTO RATEKE JUNIOR - OAB/SC 14094; GIOVANI ECCO - OAB/SC 48665; GIOVANNA JURACH LUNARDI - OAB/SC 58660; GUILHERME FEIJO VIEIRA - OAB/SC 39212; GUILHERME ROSA SANTOS - OAB/SC 50474; GUILHERME SILVA DA COSTA - OAB/SC 38677; GUSTAVO JOHANNSEN DA COSTA ANTUNES - OAB/SC 51996; HELENA GRASSI FONTANA - OAB/SC 39836; HELIO PRADA - OAB/SC 7130; HENRIQUE CRUZ MOTA - OAB/SC 49286; ISABEL CRISTINA SILVEIRA - OAB/SC 58419; ISABELA PECINATO DE JESUS - OAB/SC 50417; ISABELLY ANDRADE BEZERRA LIMA - OAB/SC 42008; IZABEL CRISTINA COELHO - OAB/SC 38562; IZADORA AUSTRIA RABER - OAB/SC 46490; JADER LUIS MUSCHITZ - OAB/SC 6684; JAINA SABEL BOUSFIELD - OAB/SC 24839; JAINY DE LUCA LAURINDO SÁ - OAB/SC 49313; JANINA MORGANTINI CAPIBERIBE - OAB/SC 44102; JANINE KATIA ZAKALUZNE - OAB/SC 20821; JERO DOS PASSOS ESPINDOLA - OAB/SC 24277; JESSICA CAROLINE PAZZA MENEZES - OAB/SC 54027; JÉSSICA DOMICIANO JEREMIAS - OAB/SC 56727; JESSICA PRISCILA DUTRA - OAB/SC 40962; JHENIFER BIANCA BARBOZA - OAB/SC 46081; JHONY VILL DA SILVA - OAB/SC 47591; JOÃO HENRIQUE RATOCHINSKI - OAB/SC 55576; JOÃO MARIA MORAES RIBEIRO JUNIOR - OAB/SC 55710; JOÃO MÁRIO DA SILVA JUNIOR - OAB/SC 36233; JOÃO VITOR MARCIANO DE SOUSA - OAB/SC 57936; JOCILENE RAUPP GUIMARÃES - OAB/SC 37682; JOEL ROQUE BATTISTELLA - OAB/SC 40920; JOICE CRISTINA RENGEL LUDVIG - OAB/SC 39635; JONAS CEZAR WALLAUER - OAB/SC 8506; JOSÉ AUGUSTO PEREIRA RIBEIRO - OAB/SC 32418; JOSÉ RENATO BOPP MEISTER - OAB/SC 30161; JÚLIA ELIANA AVERBECK - OAB/SC 51685; JULIA SCHMITT MACHADO - OAB/SC 58396; JULIANA LIBERALI - OAB/SC 38558; JULIANA PEREIRA MORAES FETT - OAB/SC 39942; JULIANO DE BORTOLI - OAB/SC 52538; JULIANO POTTRATZ - OAB/SC 42847; KALINE RIZZATTI BARROS - OAB/SC 53177; KAMILA CATTONI - OAB/SC 56590; KARINA LETICIA TONET - OAB/SC 49806; KAROLINA DIB DE ALMEIDA - OAB/SC 56725; KAROLINE

SOYAN MENDES DOLZAN - OAB/SC 43289; KAROLINI DE SOUZA RODRIGUES - OAB/SC 42918; LAINARA BARBI TEODOSIO - OAB/SC 45435; LAIS CIBELE OESTERLEIN - OAB/SC 55658; LARISSA BARBOSA CARVALHO - OAB/SC 55964; LARISSA BRITTO FLORENCO - OAB/SC 35318; LARISSA CLAUDINO ANDRÉ - OAB/SC 55727; LARISSA DENSKI NOLA - OAB/SC 50515; LAURA COLOMBO SPILLERE - OAB/SC 47839; LEANDRA LEMOS DA SILVA - OAB/SC 15224; LESLIE ODETE DA SILVA ROSA - OAB/SC 44100; LETÍCIA MAIARA SABATKE - OAB/SC 53632; LIANA MARTINI FINK - OAB/SC 45719; LILIANA GROSSKOPF - OAB/SC 58927; LILIANE PAVIN PARIZOTTO - OAB/SC 12666; LUCAS BITTENCOURT NUNES - OAB/SC 54013; LUCAS COLAÇO ALBRECHT - OAB/SC 51555; LUCAS NICHOLAS SANTOS DE SOUZA - OAB/SC 53697; LUCAS PANDINI - OAB/SC 52661; LUCIANA DOMINGUES SANVITTO - OAB/SC 28708; LUCIANE MARIA STIEGLER CARLOS - OAB/SC 33300; LUISA GENTIL COLLOSSI - OAB/SC 47446; LUIZ ARTUR GONZAGA JUNIOR - OAB/SC 27105; LUIZ FELIPE BARTH - OAB/SC 49596; LUIZ GUSTAVO DE MIRANDA GOMES - OAB/SC 28731; LUIZ HENRIQUE OLIVEIRA DE SOUZA - OAB/SC 46840; LUIZA LEAL DE FARIA GARCIA - OAB/SC 42678; MAIARA COLETTI - OAB/SC 47980; MAIARA DE BITENCOURT GONÇALVES - OAB/SC 58904; MANUELA BIBIANE DEZORZI VAILATTI - OAB/SC 30798; MARCELO CRISTOVÃO DE OLIVEIRA - OAB/SC 42991; MARCIO MUSSI - OAB/SC 34123; MARCOS AUDIR MAGARINOS - OAB/SC 4612; MARCOS NEVES QUIRINO - OAB/SC 10267; MARCOS ROBERTO WALKER - OAB/SC 37055; MARIA APARECIDA CAVALHEIRO BALDISSERA - OAB/SC 37194; MARIA CRISTINA VIVIANI MUSCHITZ - OAB/SC 7192; MARIA LEONIDES BARONCELLO - OAB/SC 39813; MARIANA DANNA VICENTE - OAB/SC 47443; MARIANA DE SOUSA BERNARDES - OAB/SC 41127; MARIANA PELLIZZARO - OAB/SC 53398; MARIANA SCHLEMPER - OAB/SC 38851; MARIEL ALVES LOUREIRO - OAB/SC 55769; MARIELE ADELIA LAMMEL - OAB/SC 41175; MARÍLIA DA SILVA DE ARAÚJO - OAB/SC 56862; MARINA DEBASTIANI IMHOFF - OAB/SC 58161; MARINA VANELLI - OAB/SC 54554; MARISE DA SILVA DA CUNHA - OAB/SC 12647; MARISTELA DA COSTA E SILVA - OAB/SC 14142; MARJA SEVERO FRAGA - OAB/SC 53245; MARLON ALVARISTO AUGUSTIN - OAB/SC 48126; MARLOS MUNIR WANKA - OAB/SC 27737; MARTHA LUCIA DE ABREU BRASIL - OAB/SC 11939; MATHEUS DINIZ MARQUES DITTMAR SOUZA - OAB/SC 53558; MATHEUS WILSON STAUB - OAB/SC 51346; MAURICIO RAMOS BURGER - OAB/SC 49576; MAURO IRINEU WERNER - OAB/SC 8265; MAYARA SOUZA LAUREANO SCHIMTZ - OAB/SC 53896; MICHEL KLEBER MICHELS - OAB/SC 31452; MICHELE SABRINE DESCHAMPS - OAB/SC 55184; MICHELI ZAMONER - OAB/SC 58272; MILENA LOUISE COLAÇO - OAB/SC 58798; MÔNICA DE MATOS BORGES - OAB/SC 53511; NATÁLIA CRISTINA NEGRI DA ROCHA - OAB/SC 34778; NATALIA MARQUES DA SILVA - OAB/SC 49077; NATALIA MEDEIROS DE ARRUDA - OAB/SC 54388; NATHALI ALINE SCHNEIDER - OAB/SC 43724; NAYARA HASCKEL CORRÊA PEREIRA - OAB/SC 50169; NICOLE CORAL BOTEON - OAB/SC 46902; NICOLLAS ANDRE MIGLIORINI - OAB/SC 55870; NORBERTO NAZARENO BARREIROS FORTES - OAB/SC 55012; NOUARA NUNES GOMES - OAB/SC 44542; OSNI JUNIOR COELHO RODRIGUES - OAB/SC 49526; PAMELA RENATA MARIN - OAB/SC 58467; PÁTHILLA BARRETO PIZZETTI - OAB/SC 57364; PATRICIA APARECIDA RIBEIRO ALVES - OAB/SC 55282; PATRÍCIA BATISTA DE MORAES - OAB/SC 57541; PATRÍCIA BRUGGEMANN ROSA - OAB/SC 51585; PATRICIA REGINA MOTTA - OAB/SC 39385; PATRICK SENA SANTANA - OAB/SC 38233; POLIANA LEMOS - OAB/SC 52697; PRISCILA ELÍS SIGNOR - OAB/SC 48335; PRISCILA LIDIANE MENEGAZZO - OAB/SC 48170; RACHEL TIECHER SILVEIRA - OAB/SC 47475; RAFAEL ASSMUS DOS SANTOS - OAB/SC 52279; RAFAEL DE QUADROS ZIMMERMANN - OAB/SC 53242; RAFAEL DE QUEVEDO PAES - OAB/SC 42046; RAFAEL LUIZ FRITZEN - OAB/SC 39381; RAFAEL ROGERIO SANTOS - OAB/SC 48556; RAFAEL SCORTEGAGNA DE CONTI - OAB/SC 42125; RAFAEL SUSIN SCHELBAUER - OAB/SC 33403; RAFAEL THEODORO - OAB/SC 52350; RAIANA ERICA BRAUN - OAB/SC 49532; RAQUEL BITTENCOURT - OAB/SC 14154; RAQUEL TREVISOL E SILVA - OAB/SC 40234; REASILVA BEATRIZ DILL SOARES RAIMONDI - OAB/SC 5820; REBECA DE PAULA PIRES - OAB/SC 50759; RENATO CONSTANCIO FILHO - OAB/SC 20501; RICARDO DE GOUVEA - OAB/SC 5687; ROBERTA COSTA - OAB/SC 15472; ROBERTA MACHADO BRANCO RAMOS - OAB/SC 48324; ROBERTO ALTHOFF KONDER BORNHAUSEN - OAB/SC 50564; ROBERTO DE OLIVEIRA

CARDOSO - OAB/SC 43002; RODINEI OSNI ZIMMERMANN GOEDERT - OAB/SC 40384; RODRIGO BARIL DOS SANTOS - OAB/SC 51668; RODRIGO DE SOUTO - OAB/SC 49260; RONALDO DESTRO DAL PONT - OAB/SC 35264; ROSILEA KRAWULSKI - OAB/SC 24447; ROSMARI FATIMA MACHADO - OAB/SC 55776; RUBENS MUHLBAUER - OAB/SC 12393; RÚBIA NANDI DE PIERI - OAB/SC 55881; SABRINA CASPERS LOCATELLI - OAB/SC 48753; SANDRA DA SILVA GODOY - OAB/SC 54539; SARA BUDAL DE ARAUJO DOS SANTOS - OAB/SC 31244; SARA KUNTZ PAGNUSSATT - OAB/SC 55217; SERGIO PIAZZA BORGES - OAB/SC 27128; SHADIA HASAN PAZINATO - OAB/SC 34922; SHAIANY CHRISTINE MAEDA - OAB/SC 35087; SHARON SIMÕES - OAB/SC 58670; SHEILA HOLZ - OAB/SC 16140; SIBELE ZIBETTI ULTRA SOARES - OAB/SC 57434; SILVANA PISONE ZOMER - OAB/SC 54878; SILVIA REGINA MAIER - OAB/SC 32005; SILVIO ALBINO MACHADO - OAB/SC 46714; SIMONE COSTA GOMES - OAB/SC 54648; SIMONE VINHAS DE OLIVEIRA - OAB/SC 40135; SOLANGE BÜCHELE DE S. THIAGO - OAB/SC 30859; STEFANIE SOUZA ALVES - OAB/SC 55807; SUELLEN CRISTINE DA SILVA - OAB/SC 28581; SUSAN CATARINE SCHWANZ - OAB/SC 51646; TACIANI ELOISA FONTANA - OAB/SC 42053; TAMYRES XAVIER DA SILVA - OAB/SC 33411; TANIA MARA MARCOS - OAB/SC 37839; TATIANE BEATRIZ LANGE - OAB/SC 45912; TAYSE WALTER - OAB/SC 57483; TAYSI BERNARDES DE ANSELMO - OAB/SC 41682; THAINA RAITZ - OAB/SC 55684; THAIS OLIVEIRA BERGMANN - OAB/SC 52690; THAÍZ DE CARVALHO ROCHA ZAHN SILVA - OAB/SC 51987; THASSIANE KARAN GANZO PEREIRA - OAB/SC 54836; THIAGO DA SILVA CARVALHO - OAB/SC 46148; TIAGO DOS PASSOS RITA - OAB/SC 45954; TÚLIO SILVA MADALENA - OAB/SC 44860; VALDEMAR BERNARDO JORGE - OAB/SC 46021; VALDOIR ALVES DA SILVA - OAB/SC 38437; VANESSA BONGIOLO BROGNI - OAB/SC 48806; VANESSA GIUGNI ASSUNÇÃO - OAB/SC 54503; VÂNIA MARINHO FERNANDES DE SOUZA - OAB/SC 32953; VANIELE MEDEIROS DA LUZ - OAB/SC 54866; VARONES PASQUAL DRABACH FILHO - OAB/SC 41092; VERA LUCIA TRINDADE - OAB/SC 34283; VERA MARIA MARTINI BELOTO - OAB/SC 48983; VERA ROSA BACK SARTORETTO - OAB/SC 9806; VINICIUS WARKEN DE LIZ - OAB/SC 42603; VIVIAN MARTINS CARDOSO - OAB/SC 13290; VIVIANI VELOZO DE OLIVEIRA - OAB/SC 49232; WALTER VIECELI RHODEN - OAB/SC 47648; WILSON REDONDO ÁVILA - OAB/SC 34640; YAN CARLO RIPPEL DALEPIANE - OAB/SC 56460; YASMIN LINDERMANN BARTOLAMEI - OAB/SC 42288; YURY AUGUSTO DOS SANTOS QUEIROZ - OAB/SC 38762.

Florianópolis, 05 de outubro de 2020.

Eduardo de Mello e Souza

Secretário-Geral da OAB/SC

DEFERIMENTOS DE INSCRIÇÕES ORIGINÁRIAS OAB/SC

A Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, torna público a quantos tiverem conhecimento deste Edital, que nos termos do art. 8º da Lei 8.906/94 e da Lei 3.688/18, foram deferidas, no período de 31 de janeiro a 29 de setembro do corrente ano, as inscrições originárias abaixo relacionadas:

ABIGAIL CRISTINA COSTA; ADRIANA DE SOUSA ILADI DE LIZ; ADRIANA DONHAUSER; ADRIANA PATRÍCIA FERMIANO; ADRIANA RODRIGUES DO AMARAL; ADRIANE CAROLINA SPAGNOL; ADRIANE COSTA DA SILVA; ADRIANE GABRIEL; ADRIANO CASSETTARI; ADRIANO CÉZAR GONÇALVES JIMENES; ADRIANO GILBERTO SANABRIA MAFALDO; ADRIELA FIORIN; ADRIELLE CORRÊA DE SOUZA; ÁGHATA JULY GOULARTE PATRÍCIO; ALAN CLEITON DA ROSA OLIVEIRA; ALANA KARLA SPEROTTO; ALANA KAROLINA MEURER GOMES; ALANA MARIA; ALANA REGINA FRATTINI; ALCEBÍADES CLEBER NUNES

DAMASCENA; ALCIMAR BATISTA MIRANDA; ALESSANDRA BIANCHESSI; ALETHÉA PATRÍCIA ELIZETE DINIZ; ALEX PAUL; ALEX SANDRO LOPES DE ARAÚJO JÚNIOR; ALEXANDER ALVES PEREIRA; ALEXANDRA ALINE GIRARDI; ALEXANDRE ANTUNES MORAES; ALEXANDRE BORGES DOS SANTOS; ALEXANDRE BRAGA RIBEIRO; ALEXANDRE CASAGRANDE PAVEI; ALEXANDRE DE SOUZA DEMETRIO; ALEXSANDRO DE ANDRADE; ALICE BARELLA; ALICIA KOPP BERTELLI; ALIETI TORRES GONÇALVES; ALINE AMÁBILE ZIMMERMANN; ALINE BELLEI DAL PIVA; ALINE DA CRUZ SEHNEM; ALINE DALMARCO NORA; ALINE DE LIMA; ALINE DE MIRANDA BORBA; ALINE FERNANDES DOS SANTOS; ALINE MATOS SIMONETTO; ALLANA ALVES; ÁLVARO ARAÚJO LOPES NETO; ALYENE MACHADO NANDI; AMANDA ANTUNES ÁVILA; AMANDA AUDREN DAVID; AMANDA BOMBARDELLI COMINGES; AMANDA CRISTINA SANTOS DE QUEIROZ GADOTTI; AMANDA ESBITESKOSKI; AMANDA GOMES RABELO; AMANDA GRÜSSNER; AMANDA JACIANA SALLES DA SILVA RODRIGUES; AMANDA KARYNA CUSTÓDIO; AMANDA LAZIELE DA SILVA DIAS DOS SANTOS; AMANDA LETICIA ALVES HAAKE; AMANDA MARQUES STIEVEN; AMANDA MATIAS BARRETO; AMANDA PICCOLI; AMANDA ROZ DE SOUZA; AMANDA VIANA ALVES; ANA CAROLINA ALBUQUERQUE ZANDOMENEGO; ANA CAROLINA CARVALHO BAPTISTA; ANA CAROLINA COLLAÇO; ANA CAROLINA DE MACEDO BUZZI; ANA CAROLINA FANTINI BARAN; ANA CAROLINA GUSATTO BEDIN; ANA CAROLINA TISCOSKI MARCOMIM; ANA CAROLINE DE MOURA DOS SANTOS; ANA CAROLINE RIBEIRO PONTES; ANA CECILIA DE LIZ DAMASCENO; ANA CLARA CREMA; ANA CLAUDIA ROCKEMBACK; ANA CRISTINA BUNESE; ANA CRISTINA PIRES; ANA CRISTINA SCHMIDT DA NOVA; ANA ISADORA BROERING; ANA LETÍCIA VARIANI; ANA LUISA AGUIAR PELLIZZARO; ANA LUISA DE ALMEIDA CASAS; ANA LUISA SANTOS VOLPATO; ANA LUÍSA SCHEUERMANN; ANA LUIZA CANDIDO DA SILVA; ANA LUIZA GOMES MARTINS; ANA LUYSE RIBEIRO; ANA PAULA CORRÊA LIMA; ANA PAULA DA SILVA MELO COSTA; ANA PAULA JOAQUIM; ANA PAULA KARTSCH; ANA PAULA KERSCHER; ANA PAULA MENDES DE OLIVEIRA; ANA PAULA OLIVEIRA PEREIRA; ANA PAULA PINTO DA SILVA; ANA PAULA REX; ANA REGINA GEMELLI SARTURI; ANA ROSA LEBECK; ANA TALISE DE FREITAS MARTINS; ANA THAISA DOS SANTOS CARVALHO; ANA VICTÓRIA BERLIM; ANA VICTÓRIA CORDEIRO LOPES FREITAS DE OLIVEIRA; ANALICE MAIA; ANDERSON ELISEU PORTO DA SILVA; ANDERSON KASPECHACKI RIBEIRO DE LIMA; ANDERSON SILVERIO; ANDERSON WILIAN DE OLIVEIRA; ANDRÉ EDUARDO GONÇALVES; ANDRÉ FELLIPE CARDOSO ANGIOLETTI; ANDRÉ FERNANDES CASAGRANDE; ANDRÉ LAPOLLI DE BIASI; ANDRÉ LUÍS VARGAS; ANDRE LUIZ BASILIO; ANDRÉ LUIZ GRALHA BERNARDI; ANDRÉ LUIZ NIEMEYER; ANDRÉ MAURICIO TEIXEIRA DE JESUS; ANDRÉ SATO WAKASUGUI; ANDRÉ SIRIDAKIS DA SILVA; ANDRÉ VIANA DO NASCIMENTO; ANDRÉ VINÍCIUS SCHULLE; ANDRÉ VITOR BENK AZEVEDO; ANDRÉIA BRUGNAGO; ANDRESSA AMARANTE; ANDRESSA BECK MARTINS; ANDRESSA EMILY STAHLER; ANDRESSA FERREIRA MONTEIRO; ANDRESSA GRUBER; ANDRESSA MARTINS; ANDRESSA THALIA SOARES; ANDREZA SANTANA CRUZ; ANDRIELI CAMILA URBAN; ANDRIELI WRUCK; ANELISE RODRIGUES CAETANO; ANELÍZE DA SILVA SCHWINDEN; ANGELA APARECIDA WERLE; ANGELA GENESIA CORREIA NUNES DOS ANJOS; ANGELA MARIA BERTOLDI; ANGÉLICA DA ROSA FRETTE; ANGÉLICA DE SIMAS; ANGÉLICA LETÍCIA DOS REIS SCHULTZ; ANGELO HENRIQUE HEINZ SALM; ANIKE WRONSKI DAMIANI; ANNA ISABEL WUNDERVALD; ANTHONY MARLON JOSUÉ DALLARIVA; ANTÔNIA ÉRICA MOTA; ANTONIELLE CHIERIGHINI THIVES; ANTONIO HENRIQUE SARTORI; ANTONIO JOSÉ GONÇALVES FERNANDES FILHO; ANTONIO LUIZ DA SILVA NETO; ARIANE ALVES DA SILVA; ARIANE SOUZA XIMENES; ARIEL RODRIGUES JACINTO; ARIELI CAROLINE CHIQUETTI; ARILENES APARECIDA LINZMEYER; ARMIN HUF JUNIOR; ARTHUR ARENDARTCHUK; ARTHUR EDUARD HILLESHEIM; ARTHUR FREITAS DE SOUSA; ARTHUR HENRIQUE HUPPES ZIMMER; ARTHUR MARCOS DE BEM; ATAUANNE DA ROSA MISSEL; AUGUSTO GARCIA HARBS; AVELINO DA COSTA; AVELINO DE AZEVEDO FLÔRES; AYALA HOFSTATTER; AYCHA SAVEGNAGO EL JOABAH; AYRTON MATEUS RODRIGUES DOS SANTOS; BARBARA BRAZ DE MORAIS; BÁRBARA CARDOSO LOUREIRO; BARBARA PEDRON;

BÁRBARA PELIZZER; BARBRA SOARES DA MOTTA; BEATRIZ COLOMBO POLICARPI; BEATRIZ DE ALBUQUERQUE LIMA; BEATRIZ ELVIRA NUNES; BEATRIZ ISABEL ZENDRON RANGE; BETHINA FERNANDA FRANCO CAVICHIOLI; BETINA CARINE POST; BIANCA CAROLINA MARCOS; BIANCA CAROLINA ROSSA MACIEL; BIANCA DAL RI; BIANCA EIFLER; BIANCA ESCARBAN HERMANN; BIANCA GARCIA WARMLING; BIANCA KARINE GROBE; BIANCA LUZ DE ARAÚJO; BIANCA PREVIATTI; BIANKA MEURER; BIATRIZ BITTENCOURT DE ASSIS; BIBIANA MARIA PIVATO CARNEIRO; BIBIANA SERAFINI BREDA; BRENDA FRANCIELY RODRIGUES; BRENDA LISA DELFINO TEODORO; BRENDA MARTINS KUHLEKAMP; BRUNA ALICE BERNARDI; BRUNA ALVES DA SILVA; BRUNA CAMILE BURGARDT; BRUNA CHIODINI ALMEIDA; BRUNA CRISTINA MARTINS; BRUNA DE AZEVEDO MATHIOLA; BRUNA DOMINGOS DA SILVA; BRUNA EHMKE REX; BRUNA GABRIELA MASIERO; BRUNA GABRIELA MENESTRINA; BRUNA GIOVANA BAGATTOLI; BRUNA GONÇALVES OSSEMER; BRUNA HONORATO BUENO; BRUNA JANAINA LEMES; BRUNA KNOPKA ISRAEL; BRUNA LAÍS POSTAI OLIVEIRA; BRUNA LARISSA DE SOUZA; BRUNA LOUISE DA LUZ; BRUNA LUIZA TRAMONTINA COFFERRI; BRUNA MARIA VIAL VIDAL; BRUNA MILENA DA SILVA CRUZ; BRUNA MOREIRA; BRUNA PADILHA DA SILVA; BRUNA PAMELA SILVEIRA; BRUNA PEREIRA; BRUNA RAHN; BRUNA VASCONCELOS DE MORAES; BRUNA VAZ PIRES; BRUNA VERONEZ DOS SANTOS; BRUNO BLANK GARIBALDI; BRUNO CARLOS KRAUSS; BRUNO COLOMBO BOAROLI; BRUNO DANIEL ANDRADE; BRUNO JAN LUCCA SASSE; BRUNO LARROYD TAMBOSI; BRUNO MENEGATTI ZILLI; BRUNO MORAES; BRUNO MOREIRA CARDOSO; BRUNO RIBEIRO DA SILVA; BRUNO RODRIGUES MACIEL; BRUNO VASCONCELLOS KURZ; BRYAN MARTINS; BYANCA SOUZA MATTOS; CAIO DA SILVA JUNKES; CAIO HENRIQUE DA SILVA D'ONOFRIO; CÁLITA ALESSANDRA REINERT HAMES; CAMILA BLASIUS; CAMILA BROLESE FAVARIN; CAMILA DABROWSKI DE ARAÚJO MENDONÇA; CAMILA ELIZABETE TRAPP FAUST; CAMILA FONTAN BORGA; CAMILA FRIGO; CAMILA HASSE CAPELANES; CAMILA KUESTER VOLTOLINI; CAMILA ONOFRE MELATO; CAMILA RODRIGUES DA ROCHA; CAMILA TAMBOSI BORGES; CAMILA VALSECHI PESSOA; CAMILI INÊS WELTER; CAMILLE TORQUATO DOS SANTOS; CAMYLLA DOMINGOS DOS SANTOS; CARIANE ROBERTA DA SILVA; CARINE DUARTE LARA; CARINE LEAL; CARINI FELISBERTO DARÓS BARCELOS; CARLA MISLAINE DOS SANTOS; CARLA TALITA KASPSSAK; CARLOS DA ROSA TORRET; CARLOS EDUARDO DALLA COSTA MACHADO; CARLOS EDUARDO JAREMCZUK; CARLOS HEITOR ROCHA HASS; CARLOS LUCIAN QUEIROZ ALVES; CARLOS LUIZ BECKER NONNEMACHER; CARMEM FRANCINI TESTONI RODRIGUES PINTO; CAROL ALVES; CAROLINA CAETANO; CAROLINA FAVA POHLOD; CAROLINA HELENA ZANIOLO DE SOUZA; CAROLINA KANAREK; CAROLINA LISBÔA DUPUY; CAROLINA NOVI PICOLLI; CAROLINA RAMOS BERBEL ANGUSKI VICENTIM; CAROLINE DA SILVA JOSÉ; CAROLINE DIAS MELLA; CAROLINE DUARTE SILVA; CAROLINE EMILIO CORRÊA; CAROLINE LOUISE CARVALHO; CAROLINE LUIZA TASCA; CAROLINI DE JESUS FIGUEREDO; CAROLINA REGINA FAUSTO FELIPE; CASSIANO BIULCHI PEREIRA; CATHERINE SILVA SCHUMACHER; CELESTINA DAGOSTIM ROVARIS; CELESTINO CARMELITO TORTELLI VIÊRA; CÉLIO ANAILDO DOS SANTOS; CENEU CARVALHO; CÉSAR CRISTIANO PEREIRA JÚNIOR; CÉSAR SANTINI MÜLLER; CHARLES EDUARDO DE PAULA ALMEIDA DE BRITO; CHEILA CARMINATTI; CHELSEA ALMEIDA SILVEIRA; CHRISTIAN MACHADO; CHRISTIAN MARTINS; CIBELE MIRANDA MEIRA; CIRO SOARES DOS SANTOS; CLARISSA LUIZA GAZANIGA DE OLIVEIRA; CLAUDEMIR SILVA; CLAUDIA DE SOUZA COTTA SALDANHA; CLAUDIA MARIA BITTELBRUNN SILVA; CLAUDIO RICARDO JUNIOR; CLAUDIR SCHAEFFER; CLEBER DE SOUZA BORGES; CLECIANE MORES MEZARI; CLEITON DE SOUZA LOPES; CLEONICE JULIANA WEISS; CLEVERTON BREY ANTONOWISKI; CLEYBER LUCIO ALVES; CLICEU SAVI; CRISLAINE NUNES MARTENDAL; CRISTHIAN SEVEGNANI; CRISTIAN GEORGE MARTINS JACQUES; CRISTIANE BERTOL; CRISTIANE BORDIN PEASSON; CRISTIANE VALGOI; CRISTIANO DOS SANTOS SOARES; CRISTIELEN DA SILVA; CRISTINA BECKMANN; CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS; CRISTINA PATRÍCIA COSTA DEZINCOURT; CRISTINE CERON POSSAMAI; CRISTINY SOLLER RUZISKA; CRYSTIAN MIKE DA SILVA DOS SANTOS;

DAFNE FIX VELTER; DAIANA APARECIDA JUNCECK RAMOS; DAIANE BRUTIS DE BAIROS; DAIANE DE ARAUJO MONTEIRO DA SILVA; DAIANE DUARTE BARCELLOS; DAIANE FERNANDES PEDRO LEAL; DAIANE MEDEIROS DA SILVA EUZEBIO; DAIANE SCHOEPPING MACHADO; DALCILENE REINALDO DE ARAUJO; DANIEL JOSÉ FONTANA DANIELLI; DANIEL MARCHETTI DE OLIVEIRA; DANIEL NISSOLA VARELA; DANIEL RAUL PACHECO; DANIEL RICHARD PIRES; DANIEL VARELLA DOS SANTOS; DANIELA BELLA CRUZ; DANIELA CERON; DANIELA DE OLIVEIRA FERNANDES; DANIELA PEDROSO; DANIELA RIBEIRO FERREIRA; DANIELA TREVISOL; DANIELE APARECIDA DE SOUZA; DANIELE CRISTINA SOARES PEDROSO; DANIELE CRISTINE DA SILVA; DANIELI GALVANI; DANIELLE DA ROSA ELIAS; DANIELLE JAROCZINSKI; DANIELLE ROMANZINI; DANIELLE ZAPANI; DANIELLI FERREIRA DAL ZOT; DANIELLY RICHARTZ; DANÚBIA DALMARCO; DANUSA AVI; DAVI AUGUSTO BERRI; DAVI DA ROSA BUSS; DAVI PEDRO CRISTOVA; DAVID EVERTON PINTO DOMICIANO; DAVID GUILHERME WEGNER SILVA; DÁVINER BRUNO MEDEIROS JÚNIOR; DÉBORA DUTRA CARMESINI; DÉBORA FEDENKE CARVALHO; DÉBORA FERRAZZO; DÉBORA FERREIRA TEODORO; DÉBORA GOULART SCHMIDT CARDOSO; DÉBORA MARIA NAGEL; DÉBORA VICTÓRIA LOPES; DEBORAH KLEIN; DEISE ESTELA HORN TAMIOZZO; DENER AUGUSTO DA ROSA HAAG; DENER FLORES DE OLIVEIRA; DENILSON SILVA LEMOS; DENISA ALMEIDA LAGE; DENISE APARECIDA DE SOUZA; DENISE TROIAN CONSONI; DERCY DOS SANTOS ROSA; DEYVID LUIZ SILVA; DIEGO EDUARDO TODESCATTO; DIEGO FILIPE DOS SANTOS; DIEGO GILMAR LEU; DIEGO HIDEKI ENOKIDA MIASHIRO; DIEGO LUZIETTI PEREIRA; DIEGO MEDEIROS GROSSL; DIEGO OTÁVIO MIGNONI; DIEGO ROBERTO DE OLIVEIRA; DIEGO SERNA ALCARDE; DIEYNI RAFAELA LUCAS BARREIRO; DILSON GONZAGA DE ALMEIDA; DINOH ANTÔNIO CÔRTE NETO; DJÉSSICA BARBOSA; DJONY AFFONSO WELDT; DOUGLAS CARDOSO SILVEIRA; DOUGLAS FIORENTIN JUNIOR; DOUGLAS LAGUNA; DOUGLAS MORAES ROSA MARTINS; DRIELI ROIER PEREIRA; DRIELY ALENCAR DE JESUS; EDCARLOS ATHAYDE WOLFF; EDENISE DA SILVEIRA; EDIMILA JESUS DE MELLO; EDMILSON SILVA DA ROSA; EDSON DE ALMEIDA; EDSON FABRICIO DOS ANJOS; EDUARDA BRASIL CARVALHO DA SILVA; EDUARDA SANTANA PEREIRA; EDUARDA SBORZ; EDUARDO AUGUSTO DOS SANTOS; EDUARDO AUGUSTO SCHWANTZ; EDUARDO CRUZ FIGUEIREDO; EDUARDO HENRIQUE KROTH; EDUARDO JOSÉ CORDEIRO; EDUARDO JUAN ZUCHI; EDUARDO KURTH GIOVANELLA; EDUARDO LINS; EDUARDO MARCELINO; EDUARDO MARTELLO; EDUARDO SCHUTZ DE SOUZA; EDUARDO SILVÉRIO; EDVINO ARENT; ELAINE CRISTINA DE ALMEIDA; ELEN DE PAULA SALVADOR JANTSCH; ELIANE ARRUDA DE OLIVEIRA; ELIANE FÜRST; ELIANE KELLY ZITTA; ELIANE STOCKSCHNEIDER COELHO; ELIANE VARELLA DOMINGUES; ELISA DO ESPÍRITO SANTO CAMBUHY; ELISA MORETTI PAVANELLO; ELISABETH CAROLINA CONINCK; ELISABETH CAROLINA LEDRA; ELISÂNGELA ARBOIT; ELISANGELA DÁCIO; ELISANGELA GERALDO ROSA; ELISEU KOLLER; ELISIANE KÜHL; ELISSON CINELLI; ELIVELTON DOS SANTOS BARROS; ELIZA BOEING RODRIGUES KÜLKAMP; ELIZA KEREN MONTEIRO DA SILVA; ELIZANGELA KAMINSKI; ELKE MINATTO STEINER; ELLEN ELISA LANGHAMMER KOCH; ELTON CESTARI; ELTON HASSE; EMANUELLE ROCHA FRANZOI; EMANUELLY JUNKES; EMILLI FÁTIMA HASKEL DA SILVA; EMILLIANY JÚNIA ALVES PEREIRA; EMILY ASSAMI SATO; EMILY CRISTINE DA LUZ; ENRICO CARDOSO DE OLIVEIRA; ERIC DE MAMAN SILVEIRA; ERICK FERNNANDO DA SILVA PREISLER; ERICSON LUIS HILLESHEIN; ERITIANE MIRIAN PEREIRA JAGAS MELLO; ESTER COSTA GOULART; ESTER COSTA NEVES; ESTER SIMONI; ESTEVÃO MACHADO PASSOS; ETTYENE OCHNER DE SOUZA SABATINI FERNANDES; EUBS FERREIRA RAMIRO; EVELIN CRISTIANE VILLALBA MACHADO; EVELINI DO PILAR DA SILVA; EVELIZE GOFFI WÖHL; EVELLYN JHENIFFER DALPRÁ; EVELYN CAROLINE CRISPIM; EVELYN FERNANDES URBANO; FABIA APARECIDA DA CRUZ; FABIANA DA SILVA; FABIANE DE PAULA TADA; FABIANO BERNARDINO SOARES; FABIANO DANIEL BOTH; FABIANO MARCOS DOS SANTOS JUNIOR; FÁBIO HENRIQUE GODOY PITOLI; FABIO RICHARD OECHSLER; FABÍULA DAL MAGRO; FABRIELE PALAVICINI; FAGNER NASS; FELIPE DOS PASSOS SILVA; FELIPE EDUARDO SILVEIRA; FELIPE FELTRIN ZANELLATTO; FELIPE GUSTAVO PELLENZ; FELIPE LOURENÇO MOURA DE LIMA; FELIPE

REIS DE MELO; FELIPE SASSO; FELIPE VARGAS COAN; FELLIPE ROSA CORREIA; FERNANDA ANDRIGHETTI PARENTE; FERNANDA CARDOSO DE MEDEIROS; FERNANDA CARLA PEREIRA; FERNANDA COUTINHO SCHMITT DESCHAMPS; FERNANDA DE SOUZA AMANDIO; FERNANDA FAGUNDES SENNA BORGES; FERNANDA FELLINI; FERNANDA FERNANDES EVALDT; FERNANDA FRIEDRICH; FERNANDA HELENA GONSCHOROWSKY; FERNANDA ISRAEL BIOLCHI; FERNANDA KOLLER BORBA; FERNANDA LEITE; FERNANDA MENDES CARDOSO DE FARIAS; FERNANDA NIENKOTTER; FERNANDA PADILHA; FERNANDA SANTOS DA ROSA; FERNANDA SILVANO; FERNANDA SOUZA NEGRI; FERNANDA WIESE FERREIRA; FERNANDO BETTIOL PRADO DA SILVA; FERNANDO CRISTYAN HANAUER; FERNANDO DE FIGUEIREDO RODRIGUES; FERNANDO HERMES LEHMKUHL; FERNANDO HORST HARMEL; FERNANDO MINCATO DANIEL; FILIPE MARIAN; FILIPE PICARELLI CARGNELUTTI; FILLIPE MATOS; FLÁVIA BELÉM SANQUETTA PATRUNI; FLÁVIA CARDOSO RAMOS; FLÁVIA COSTA DE QUEIROZ PREVILATO; FLÁVIA PEREIRA ZIMMERMANN; FLÁVIA SOUZA GOMES; FLÁVIO BUSATTO PAGANINI; FRANCIANI VIZZOTTO; FRANCIELE PIZONI NOVASKI; FRANCIELE SOARES TOME; FRANCIÉLI MARTINS DE OLIVEIRA; FRANCIELI PERIN; FRANCIELLE SUSANA DA ROSA; FRANCIELLI FARIAS DA SILVA; FRANCINE MALÚ MARCOLLA; FRANCINE MENEGHATTI; FRANCINY CAROLINA PRIES AL GARIBI; FRANCISCO ALEXANDRE MORAIS HUGEN; FRANCO HOLANDA DA SILVA; FRANCO MARCOS BENVENUTTI; FREDERICO RODRIGUES E SOUSA; FRITZ LOEWENTHAL NETO; GABRIEL ALBUQUERQUE; GABRIEL ANTUNES; GABRIEL BELLINI CIDRAL; GABRIEL BIAZUS; GABRIEL BORGES DA MATTA; GABRIEL CARRADORE DA SILVA; GABRIEL CORRÊA DO LIVRAMENTO; GABRIEL CZERMAINSKI NOGUEIRA; GABRIEL DA SILVA ESTEVAM; GABRIEL DE MENDONÇA RAMOS; GABRIEL DE SOUZA SOMENSI; GABRIEL DOS SANTOS; GABRIEL GEOVANI STREIT; GABRIEL HENRIQUE REGIS; GABRIEL NICHELLE RUFATTO; GABRIEL RODRIGUES; GABRIEL VANZUITA; GABRIEL VINÍCIUS BARRETO; GABRIEL ZUNINO DUARTE; GABRIELA AGUIAR DEBASTIANI; GABRIELA AHRENFELD MARTELLO; GABRIELA BERNDT BORGONOVO; GABRIELA CARVALHO BITTENCOURT; GABRIELA CASTILHO HALEMBECK; GABRIELA DE PÁDUA SILVA RONCHI; GABRIELA EVERS; GABRIELA GROCK; GABRIELA PAULINE CAETANO; GABRIELA PINHEIRO SANTOS; GABRIELA TERRES DE JESUS; GABRIELA VISSOZI RODRIGUES; GABRIELA ZANCAN; GABRIELE CRISTINA COUTINHO; GABRIÉLI DE FÁTIMA SCHMANSKI; GABRIELLI PEREIRA CASTILHO; GABRIELLI PEREIRA JUNKES; GEISIANE CAMILE ROSA; GEISON LUIZ ASCARI MORAES; GELSON JORGE DE OLIVEIRA; GEORGE TONY RODRIGUES; GERALDO CÂNDIDO JUNIOR; GESIANE DEBORA SOUZA SANTOS; GILBERLANDIO DA SILVA ESTEVAM; GILBERTO BASSO; GILBERTO ROSA DOS SANTOS JUNIOR; GILMAR LUIS BATISTELLO; GILMARA ROCHA MACHADO CELESTINO; GILSON ALESSANDRO MESQUITA DE FREITAS; GILSON ALVES SILVÉRIO JUNIOR; GILSON GERALDO; GIOVANA BEATRIZ RIEHS LUCAORA; GIOVANA CHIERIGHINI THIVES; GIOVANI DARTORA; GIOVANI MARCELO TOMIO; GIOVANNA JURACH LUNARDI; GISELE CARDOSO COSTA; GISELE DE FÁTIMA MAYÉSKI; GISELE MEDEIROS DE SOUSA; GISELI MATTOS; GIULIA DE BORBA MELLO; GIULIA MEDEIROS NASCIMENTO; GIULIA WOJCIECHOWSKI SILVA DE AZAMBUJA; GIULIANO CORDELLA MELO; GLADISTONE ANTONIO DA SILVA; GLEIDSE DE OLIVEIRA GONÇALVES; GRACIELA DA SILVA MORLO; GRACIELI NIERO MACHADO; GRACIELLI BRANDÃO VOLPATTO; GRAZIELE SOUZA DA SILVA; GREICE RAMOS; GUILHERME AUGUSTO PEREGRINO FERREIRA; GUILHERME AUGUSTO RIQUETI; GUILHERME AUGUSTO VOLLES; GUILHERME CORRÊA; GUILHERME DOS SANTOS SEVERO; GUILHERME FELICIANO FARIAS; GUILHERME FERNANDES BECKER; GUILHERME HENRIQUE ALBINO COSTA; GUILHERME HENRIQUE FARIAS; GUILHERME PIACENTINI CIMOLIN; GUILHERME RIEGER; GUILHERME ROBERTO VALMORBIDA; GUILHERME RODRIGUES SCHMITZ; GUILHERME SCHROEDER DE LACERDA; GUILHERME VIEIRA; GUSTAVO BARONE MARTINS; GUSTAVO CABRAL LUETKE; GUSTAVO FIGUEREDO DOS SANTOS; GUSTAVO GANZALA DE ALMEIDA; GUSTAVO HENRIQUE BRASIL SCHREINER PEREIRA; GUSTAVO LEHMKUHL GOEDERT; GUSTAVO PATRIK GONÇALVES; GUSTAVO SCHUTZ STEPHANES ANTUNES; GUSTAVO SIMON; HALANA DE BEM DIAS; HEITOR

ANTONIO COFFERRI; HELEN LUISA MULLER; HELENA BEATRIZ MAFFIOLETTI; HELLEN DIANA ELIAS; HELLYN MAUREN RAIMANN; HELOISA CORREA SOARES; HELOISA CUCO ANTUNES; HELOISA FIDELIX LUDWIG; HELOISA VOLPATO MARTINS; HELOISE TEXEIRA LEMOS; HELOISE TOMAZONI TAVARES; HEMILIA CAROLINA ALVES DOS SANTOS; HENRICO SANSIGOLO DA SILVA; HENRIQUE ANTONIO GASPERIN; HENRIQUE GIROTTO; HENRIQUE MOREIRA DE COSTA; HENRIQUE NAIZ RONCHI; HENRIQUE SHIGUEYUKI HIGA; HENRIQUE STEINHAUSER AGUSTINI; HENRY GOY PETRY JUNIOR; HERLON MACHADO DA SILVA; HIALLE PEREIRA DE FARIAS; HOZANA BEATRIZ DE MELO COSTA; HUDSON GUILHERME BENDLIN; IAGO WELLINGTON MULLER ZERBIN; IAHNKA PIERRI FERNANDES; IAN ANDERSON DA SILVA; IARA MARIA MACHADO LOPES; ÍCARO MÜLLER SIMÃO; IGOR GRAEFF BOHRER; INDIARA RODRIGUES VICENTE; INGRITY HOFFMANN; IRNO ILMAR RESENER; ISAAC BARUFARDI NEDEFF; ISABEL CRISTINA SILVEIRA; ISABEL CRISTINA STREME; ISABEL REIS MONTEIRO; ISABELA MELLO KROBEL; ISABELA VALÉRIO CABRAL E SILVA; ISABELLA DE MELLO ROCHA; ISABELLA WURSTER MACIEL; ISABELY MACHADO; ISADORA E SÁ GIACHIN; ISADORA HONORATO DE BRITTO; ISADORA PERIN GUIMARÃES; ISAEEL FILLIPE TORRES; ISMAEL ALENCAR PISCHE; ISMAEL GREIN; ISRAEL DA SILVA PINHEIRO; ISRAEL MELO; ITALA NAIANA REBOUÇAS VIEIRA; IVAN REZENDE DE OLIVEIRA; IVANDRO CESAR CECCHINI; IVANETE ALVES VIANA SILVA; IVANIA FUSSIGER; IZABEL CRISTINA MORI RODRIGUES; IZABELLA GARCIA LIZIDATI; IZADORA ADRIANO; IZIS DE GUSMÃO PAULI; JACKSON OTOVICZ BEBBER; JADYE MIKAELA BLASIUS BRANCO; JAIR PEDROSO JÚNIOR; JAISON ALEXANDRE MARTINS; JAISON SEBERINO MEIS; JANIR CASSOL; JAQUELINE BARTH; JAQUELINE DUARTE BAZZOTI; JAQUELINE VIDAL FERREIRA SALZER; JAQUELINE XAVIER; JAQUELINE ZATTI; JAQUELINI SDRIGOTTI; JEAN DE FREITAS; JEAN FRANCISCO VIDAL; JEANE ANDREA SCHRITKI; JEANE BURTOLI DA SILVA; JEFERSON MACHADO DE OLIVEIRA; JEFERSON MOREIRA; JEISON JEFERSON EVARISTO; JEISON JOSE DE SOUSA; JEISSY PÂMELLA FERNANDES ALBUQUERQUE; JENIFFER CAROLINE ANDRADE; JENNIFER DANCOSKI LEDERER; JENNIFFER DA SILVA OLIVEIRA; JESSÉ HAETTINGER CARLEN; JÉSSICA APARECIDA ALVES FILIPON; JÉSSICA AURORA APARECIDA WILLE DE FREITAS; JÉSSICA BITTENCOURT DOS SANTOS; JESSICA CRISTINA DILDA; JÉSSICA DA COSTA SCHMIDT; JÉSSICA DARA WISNIEWSKI; JÉSSICA DE CAMARGO; JÉSSICA DOS REIS MADUREIRO HERHARDT; JÉSSICA FÁTIMA DE OLIVEIRA; JESSICA FÁTIMA VICENTE CENCI; JESSICA HINTZ; JÉSSICA JOAQUIM DE MIRANDA; JESSICA MARTINELLO; JÉSSICA MARTINS DE QUADROS FONTANA; JESSICA MORELLI; JÉSSICA RIBEIRO; JÉSSICA SAMARA HENSCHER; JÉSSICA SIONARA RISTOW; JESSICA VAZ SANTOS; JESSICA VITORIA DE CARVALHO PACHECO; JÉSSICKA AMARANTE FRANCISCO DO NASCIMENTO; JHENIFER BONETI; JHON LUCAS SILVA DE OLIVEIRA; JHONATAN MORAIS BARBOSA; JOANA ROSA DE OLIVEIRA; JOÃO BATISTA DE FREITAS JÚNIOR; JOÃO CLAIR DOS SANTOS MILIOLLI; JOÃO EDUARDO SCHAPPO; JOÃO ISAIAS CONNER; JOÃO LEONARDO COUTINHO CARVALHO; JOÃO LUIS LUCAS; JOAO MARCOS OTTONI CAMILLO; JOÃO OTÁVIO CAMINHA; JOÃO PEDRO DE FARIAS; JOÃO PEDRO SANSÃO; JOÃO RAFAEL DE FAVERI LEACINA; JOÃO ROBERTO DE LIMA JÚNIOR; JOÃO VITOR LINHARES CASCAES; JOÃO VITOR MARCIANO DE SOUSA; JOCÉLI STEINCHAK; JOHANNA GEORG DA SILVA; JOICE AMPESSE; JOICE CRISTINA DA SILVA DOS ANJOS; JOICE ROCHA PACHECO; JOICE TEIXEIRA GAGEIRO; JONAS DE LIMA PALHANO; JONAS SCHÜTZ; JONAS WALZBURGER; JONATAN FLACH; JONATAS ARAUJO SANCHEZ; JÔNATAS ENNOS DA SILVA CARNEIRO; JONATAS MATIAS XAVIER; JONATHAN ADAMS; JONATHAN PICONCELLI NEIDERT; JONATHAN SILVY RODRIGUES; JONATHAN TRIDAPALLI; JORGE DA SILVA TELLES VARGAS; JORGE LUIZ SPENGLER BRUM; JORGE ORLANDO CANTU FILHO; JORGE PINHEIRO NETO; JOSÉ FLÁVIO VIANA; JOSÉ FRANCISCO DA CRUZ DOS SANTOS; JOSÉ GUILHERME SIMAS; JOSÉ LUIZ BORTONCELLO; JOSÉ NIEVES DA SILVA GONZALEZ; JOSÉ RENATO FREYSLEBEN RAUTTE; JOSÉ VITOR MENDONÇA FREITAS; JOSIANE CRISTINA PACHECO; JOSIANE SPOLTTI BEZERRA; JOSIANI TURELLA; JOSIEL IGOR DE ABREU; JULIA ALBINO CORRÊA; JULIA ALICE GUARDIANO; JULIA ALVES SILVESTRE; JULIA DESTRO DE SOUZA; JULIA DOS SANTOS; JULIA HELENA RIZZATTI; JÚLIA

HÖPNER PIEROZAN; JÚLIA MARIA KOERICH; JÚLIA MIRANDA OLSEN; JULIA SCHMITT MACHADO; JULIA SECCHI GOIS; JULIA VIANA LINHARES PEREIRA; JULIA WUERGES ROCHA; JULIAN SCURUPA; JULIANA ALICE FERNANDES GONÇALVES; JULIANA BARANCELLI THOMÉ FRANCISCO; JULIANA BIANCA BUSNARDO; JULIANA CONTIM; JULIANA DE FREITAS MACHADO; JULIANA FRONZA BORGES; JULIANA GOMES FERREIRA; JULIANA GRUBER BALAK; JULIANA PANIZZI BRASIL PINTO; JULIANA SARMENTO CURVELLO; JULIANA VALT BENTO CORDEIRO; JULIANE JANING SOUSA; JULIANI SOARES; JULIANO ERDMANN; JULIANO VALENTIM RITTER; JULIE MIGUEL COMIN; JULIETE CORREA CAMILO; JÚLIO CARLOS LEHN; JULIO CESAR DE SOUZA SIRENA; JULIO CESAR SPEZZATTO; JULIO MAAS; JULLY ANNE FERNANDES; JUMA DE SOUZA GASTAO DA ROSA; JÚNIOR OTÁVIO MARTINS; KAOANA BORGES DA SILVA; KAREN GRASSI MENDES; KARIN DE CARVALHO MAFFEZZOLLI; KARINE SCHRAMM; KARLA ZANOTELLI; KARLA ZAPELINI KURSCHUS; KAROLINA VITORINO; KAROLINE BRASIL; KAROLINE DE MELO; KAROLINE GRÜTZMANN; KAROLINE MOSER DE MELLO; KAROLINI MONTEIRO AVILA; KATIA CANAN; KÁTIA REGINA DOS SANTOS DE OLIVEIRA; KAÚ LIAN PEREIRA MÜLLER; KAUANA NUNES DE PALMA; KAUÊ DAL POZZO BOLLIS; KEDNA BECKER HOINATZ; KEILA CLENI BATISTA; KEILA GARCIA DOS SANTOS SAGÁS; KELLIANE NASCIMENTO MIRA; KELLY COSER; KELLY CRISTINA LUBE MESQUITA; KELVILIN DANIELSKI; KELVIN DA SILVA RODRIGUES; KELVIN RENAN SCHELBAUER DE LIMA; KÉROLEN PINHO GAMBA; KÉTLIN DROSNY; KETLIN LENHARDT LOTTI; KETLYN CAROLINE BLOEMER LETIZIO; KETLYN SAMANTHA MOHR; KÉVILYN MARNOTO ALVES; KEVIN DE CARVALHO ROZZA; KHEILA CRISTINE RAMPELOTTI SILVA EVARISTO; KLEBER PEREIRA DA SILVA; KRISSTARAH DAYANE LOBO; LAHANA BORGES BIANCATO; LAIANE PARNOF; LAÍS CARLOS TRIAS; LAÍS DEL CASTANHEL DE CAMPOS; LAÍS FERNANDA LOPES; LAIS JANUARIO ROCHA; LAÍS SEDREZ STEIN; LAÍSA SANDIN PLATT; LAÍZA NUNES PAZ; LAIZA PSCHIEDT; LARA NUNES DE ALENCAR; LARISSA BARROS TORRES; LARISSA BERNARDI; LARISSA CERUTTI DAMBRÓS; LARISSA DANIELE CAVALHEIRO DE LIMA; LARISSA DE AGUIAR ZABLOSKI; LARISSA DEOLINDO APOLINÁRIO; LARISSA ESSER DA SILVA; LARISSA GOMES SONEGO; LARISSA HOSTINS; LARISSA LUANE PAULO; LARISSA MACHADO BARCELOS; LARISSA RODRIGUES; LARISSA VOGEL LINK; LARISSA WERNKE; LARISSA ZEFERINO JORDÃO; LAURA EHLERS RENGEL; LAURA TREIN; LAURA ZANDAVALLE ZOPELARO; LAVINIA GABRIELA DUARTE; LAYLA DUARA; LAYS SECCO TAVARES DE LACERDA; LEANDRO DURIGON; LEANDRO PLATAU ALBIERO; LEDIANE DIAS ALVES PRESTES; LEILA CRISTINE WEIZEMANN; LEO MALEWSCHIK MAFRA; LEOCENIR CLEITON ROMMEL; LEONARDO CAUÊ HICKMANN; LEONARDO COSTA SCHEVINSKY; LEONARDO DA SILVA RAMOS; LEONARDO FAGUNDES IZIDORO; LEONARDO FIGUEREDO DOS SANTOS; LEONARDO LUÍS SANTOS DA SILVA; LEONARDO LUIZ SIMM DREHER; LEONARDO MARINHO BATISTA; LEONARDO SCHMIDT DURAND RODRIGUES; LEONARDO SIMON RUTZEN; LEONARDO SOUZA BRUM; LEONARDO VIDAL GUERREIRO RAMOS; LETÍCIA BARDINI DA RÉ; LETÍCIA BERNABEU RATKE; LETÍCIA CAROLINA PIRES; LETICIA DE ALMEIDA VACARI; LETÍCIA DE CAMPOS CORRÊA; LETICIA DOS SANTOS INÁCIO; LETÍCIA ELIAS PREVE; LETÍCIA FERNANDES DA SILVA; LETICIA GABRIELA DE CAMPOS; LETICIA ISABELE PEREIRA; LETICIA MATANA; LETÍCIA VINCENZI GAVA; LETICIA WESTRUP; LEYLLA DA SILVA FARIAS; LIA DE SOUZA DE FARIAS; LIANARA MARIA ALBRING; LIGIA MARA BECKHAUSER; LÍLIAN PINHO DIAS; LILIANE APARECIDA GOEDERT; LILIANE MAISA RAMPELOTTI KRAUSS; LILIEREN RAMOS DA SILVA; LÍVIA BORTOLOTTO CARDÔSO; LUÃ MATHEUS PETRI; LUANA APARECIDA DE OLIVEIRA MATTOS; LUANA RAMOS CARDOSO DE ALMEIDA; LUANA TAINÁ SOARES; LUCAS ALESSANDRO COELHO; LUCAS ANDRÉ TERHORST FONTES; LUCAS ARAUJO; LUCAS ATHAYDE DA SILVA; LUCAS BUSANELLO SERPA; LUCAS COELHO SANTOS; LUCAS DANIEL AGUIAR PAES DA SILVA; LUCAS DE AGUIAR POSSAMAI; LUCAS DE SOUZA FERREIRA; LUCAS FELIPE DEMOSSI; LUCAS FELIPE PETRY E SILVA; LUCAS GABRIEL DE CAMPOS CARVALHO; LUCAS GABRIEL RAMILO; LUCAS IUPPEN SOARES; LUCAS JOAQUIM BORGES; LUCAS JOSÉ CORRÊA DE FREITAS RODRIGUES ALVES; LUCAS MIGLIOLI DOS SANTOS; LUCAS NATHALIO DE LIMA;

LUCAS ROBERTO SEDREZ; LUCAS SENNA WITT; LUCAS TORCATE; LUCAS VIEIRA BECK; LUCAS TOMAZ DEIVZ ZAREMBSKI PEDROSO; LUCCAS PINHEIRO; LUCÉLIA GOMES DA SILVA; LUCI ANDRÉIA RIVAS VEGA KRAUSE; LUCIANA ROITHER; LUCIANE ALVES DE LIMA DE SOUZA; LUCIANO CARLOS DE SOUSA; LUCIANO DE SOUSA LIMA; LUCIANO LANGE JUNIOR; LUCIMARA FLORIANO BOSCO; LUIS AUGUSTO CADORE; LUIS CARLOS VEIGA DOS SANTOS; LUIS EDUARDO DE MOURA BELO; LUÍS EDUARDO DE QUADROS; LUÍS EDUARDO DOS SANTOS COLLODEL RIBAS; LUÍS EDUARDO FUCKNER SAMPAIO; LUIS EDUARDO LAJUS; LUIS FELIPE SMYTHE; LUIS FERNANDO ABREU GOMIDE; LUIS FERNANDO RAHN BODEMULLER; LUIS FILIPE MATOS; LUIS GABRIEL FLORES MOREIRA DA VEIGA; LUIS HENRIQUE GURALSKI ROCHA; LUÍSA CASSOL; LUISA MANOELA LORENZ ROCHA MANFROI; LUÍSA MEURER PRÉVE; LUISA PADULA ROCHA; LUISA SOARES PEREIRA; LUIZ ANTONIO SIMM VIANA; LUIZ CLÁUDIO ARAUJO SCHNEIDER; LUIZ FELIPE BECKER; LUIZ FELIPE BRATZ; LUIZ FELIPE MOHR DOS SANTOS; LUIZ FERNANDO BORTOLOZO; LUIZ FILIPPE MEDEIROS DE PINHO; LUIZ GUSTAVO NARDELLI; LUIZ HENRIQUE DA SILVA; LUIZ OTÁVIO DOS SANTOS CIPRIANO; LUIZA AURÉLIA BOEGER; LUIZA BONONOMI; LUIZA BRESCOVICI; LUIZA FERREIRA DOMINGOS; LUÍZA HELENA BATISTELLA MACHADO; LUIZA HELENA MARQUES; LUIZA MAHARA WERNER; LUIZA MAKOWIECKI REBELO; LUIZA PACHECO GOMES; LUIZA PIZETTA MORAES; LUIZA RODRIGUES ZIM; MAGALI PESSÔA GEREMIAS; MAGDA MOREIRA MARTINS; MAIARA DOS SANTOS ALMEIDA; MAIARA LISSANDRA PIRES DE OLIVEIRA RAMOS; MAIARA PEREIRA DA SILVA; MAICKON JEDLICZKA; MAIKY ROBERTA ULLER; MAILON MATEUS FRANCISCO; MAÍRA VELEDA JAVARINI; MANOELA DA SILVA FABRI; MANUELA DE SOUZA ANTUNES; MANUELLA CECILIA LINHARES DA SILVA; MANUELLA DOMBECK; MANUELLA MROGINSKI SISSY; MARCEL VIESA PEREIRA DA COSTA; MARCELLO HENRIQUE CAMPANI MUAKAD; MARCELLO MARTINEZ HIPOLITO; MARCELO ALESSANDRO BEDUSCHI; MARCELO FARIAS DA SILVA JUNIOR; MARCELO LUIZ MOREIRA DE AMORIM; MARCELO MATTE RODRIGUES; MARCELO PERONDI; MARCELO RODRIGO DE FARIAS; MARCELO RODRIGO GOLIN; MÁRCIA BACK BALT; MARCIA DE FÁTIMA DOS SANTOS ERIAS; MARCIA DE JESUS DOMBROSKI MILANI; MARCIA PATRICIA LOPES CARTONILHO; MARCIELI REVERS; MARCIO FERREIRA DA SILVA; MÁRCIO PEREIRA FAGUNDES; MARCO ANTONIO CADORE; MARCO ANTÔNIO RIOS DE BAIROS; MARCO SILVA RIETH; MARCOS ANDRÉ VIEIRA MELLER; MARCOS FUCHTER MATTEI; MARCOS PEREIRA NUERNBERG; MARCOS VINÍCIUS DE OLIVEIRA; MARCOS VINICIUS MENDES SANTANA; MARIA ALDEYNE DE SOUSA COSTA ASSIS; MARIA CAROLINA KNUDSEN BOABAID; MARIA CAROLINA RIEDI; MARIA EDUARDA PIACENTINI SILVESTRE; MARIA FERNANDA DA SILVEIRA ALMEIDA; MARIA GORETI COSTA ASSI; MARIA JÚLIA DE OLIVEIRA AGOSTINI; MARIA LUIZA SOUZA BARCELLOS; MARIA PAULA FERREIRA; MARIA PAULA VOLPI ANTONIOLLI; MARIA RITA SCHMITZ HENRIQUE; MARIA SOL FONTENLA PIAZERA GAUZE; MARIA VICTORIA ANTUNES KRIEGER; MARIAN CARLA LOTIN; MARIANA CAMARGO MACHADO; MARIANA DE MORAES SANTOS; MARIANA DOERING FRANZOI; MARIANA DOS SANTOS DA SILVA; MARIANA LEOPOLDO MONTINI; MARIANA PORTO; MARIANA SANTOS DA SILVA; MARIANA SILVA KREUSCH; MARIANA STEIMBACH DESTRI; MARIANE EVA FONTANA; MARIANE GODOY MATTOS; MARIANGELA SABRINA PEREIRA DE OLIVEIRA; MARIANNA ALVES MULEZINI; MARIEL PALMA DA SILVA; MARIELE CORREA DE SOUZA; MARIELE DA MAIA; MARILICE ROSA DALL ROSA; MARINA AUGUSTI BRINGHENTI; MARINA DEBASTIANI IMHOFF; MARINA HILLESHEIM; MARINA NOÊMIA ALBERTI BALDISSERA; MARINA RICHARD DE TOLEDO; MARINNA SANTOS MENDONCA; MARIO SERGIO DA COSTA; MARISTELA ANSILIERO; MARIZETE MARTINS DE CARVALHO; MARLON DOUGLAS DOS SANTOS; MARTA APARECIDA DE MOURA; MATEUS BADIN RAMALHO; MATEUS DA SILVA; MATEUS GHIZI DA SILVA; MATEUS SMANIOTTO DA PAIXÃO; MATEUS SOUZA; MATHEUS BENTO PESSOA; MATHEUS BIRCKHOLZ RIBEIRO; MATHEUS CRISTHIAN KUNZE; MATHEUS DA CUNHA RAIMUNDO; MATHEUS DAMIANI MENDES; MATHEUS DE CÓRDOVA FREITAS; MATHEUS FELIPE RIBEIRO; MATHEUS FERNANDES VICENTE; MATHEUS OZORIO; MATHEUS RODRIGUES; MATHEUS SANTA CATHARINA PARIZOTTO;

MATHEUS SANTOS MELO; MATHEUS SCARABELOT CIDADE; MAURIANE CORDEIRO; MAURICIO BACIS GUGLIELMI; MAURÍCIO CLEITON DOS PASSOS; MAURICIO DE SOUZA FELISBERTO; MAURO MATHEUS COGO ALVES; MAYARA BRANDALISE MAIER; MAYARA FRANCIELE PIVA; MAYARA MARCHI; MAYCKON PÉRICLIS DE OLIVEIRA; MAYCON HENRIQUE DE OLIVEIRA; MAYCON PIGORETTI DE MENECH; MAYKON FAGUNDES MACHADO; MAYKON MACIEL PAULINO; MAYLA FERNANDA MAAS; MICHEL ADRIANO XAVIER DE SOUZA; MICHEL BELMIRO ILIBIO; MICHEL DA SILVA; MICHELE APARECIDA MANTELLI DOS SANTOS; MICHELI ZAMONER; MICHELL PONCI DOS SANTOS; MICHELLE MICHELS; MICHELLE PORTO; MICHELLY DIAS SCHEFFEL; MIKAELLA DE ANDRADE CÂNDIDO; MILENA DE SOUZA CARGNIN; MILENA LOUISE COLAÇO; MILENE PACHECO KINDERMANN; MILENE SUSAN MALLON; MIREZA FARIA MARTÍ; MIZAEEL DOS SANTOS; MONALISA ALBERTON CASAGRANDE; MONICA CRISTINA DE QUADROS NUNES; MONICA SELAU BAUER; MONYKE FLÔRES SOARES DOS SANTOS; MORGANA DUARTE LOURENÇO; MORGANA HEIDEMANN SCHLICKMANN; MURILO AUGUSTO ZOLDAN ARRUDA; MURILO HORÁCIO NATAL; MURILO MARAGNO COELHO; NAIARA TELES DOS SANTOS; NARJANA TESSARO; NATALI JUNGLES PIRES DE OLIVEIRA; NÁTALI LUCIANO; NATALIA ALVES DA SILVA; NATÁLIA CUSTODIO EDUARDO; NATÁLIA GONÇALVES BENTO; NATALIA IDALICE DA SILVA; NATÁLIA MAZZORANA; NATÁLIA PEROZA DA SILVA; NATALIA PONCIANO; NATÁLIA REGINA DE OLIVEIRA; NATALY KAROLINY BATTISTI; NATANAEL ASSIS GAIO; NATHABA DA SILVA; NATHALIA ANDERSEN GOEDERT; NATHALIA AREIAS; NATHALIA EGER; NATHALIA FRARE; NATHÁLIA KALINKA SONNTAG; NATHANIEL SIMONETTI; NAYARA DE FREITAS PINTO; NEUSA JUSTINO; NIAKSON CARDOZO PEREIRA; NICOLAS FISCHER VIEIRA; NICOLAS LAÉRCIO DOEGE; NICOLE MAYARA DA SILVA; NILCEU ANTONINHO SALGADO NETO; NIVALDO JOSÉ MOREIRA PAZ; NORTON LUIZ SIQUEIRA RIELLA; NÚBIA DE DEUS; NYCOLAS BECKER DE OLIVEIRA; ODILON SILVEIRA DE SOUZA; OTÁVIO AUGUSTO STARKE; OTAVIO CICIELINSKI JUNIOR; OTÁVIO DA COSTA; PABLO HENRIQUE PICCININ; PABLO SANTOS PEREIRA; PALOMA AYESKA DE OLIVEIRA; PAMELA CRISTINA HARNACK; PAMELA FERNANDA SEIDENSTÜCKER; PAMELA PIRAN DA ROSA; PAMELA RENATA MARIN; PAMELA VANESSA PREVIATTI SAUER; PAOLA CARELLI; PAOLA RODRIGUES DA FONSECA; PATRICIA ANNE AGUILERA; PATRICIA JASPER; PATRICIA LENITA ZUFFO; PATRÍCIA MARAFON; PATRICIA NAIARA TESKE; PATRICIA ZANOTTO CRUZ; PATRICIO RADUVANSKI TORRES; PAUL HENRIQUE KLEIMPAUL; PAULA CATARINA PAGEL; PAULA FRANCINE DE OLIVEIRA; PAULA LETICIA DO ROSÁRIO; PAULA MUSTIFAGA; PAULA OLIVEIRA DA SILVA; PAULO ANDRÉ ARGENTA; PAULO GERMANO ZEFERINO BORGES; PAULO HENRIQUE SCHUSTER; PAULO MARCOS DA SILVA; PAULO SÉRGIO PEDRO; PEDRO ALEX PORTES FERREIRA; PEDRO ANTÔNIO CADÓ COSTA; PEDRO CORRALES NETO; PEDRO CORRÊA FILHO; PEDRO FRANCISCO FORESTI NETO; PEDRO GABRIEL CARDOSO PASSOS; PEDRO HENRIQUE ACADROLI RIZZARDI; PEDRO MANOEL CASAGRANDE COLARES; PEDRO PAULO CARBONERA; PEDRO PAULO PIMENTEL JUNIOR; PEDRO PAULO RODRIGUES FILHO; PEDRO PERON METZGER; PEDRO ROBERTO DONEL FILHO; PEDRO SILVA STRINGARI; PEDRO TÚLIO PICCOLI MERICO; PENELOPE DE SOUZA; PIETRA ROSA ZUCHI; POLLYANA FRANA; PRICILA COPPINI; PRISCILLA DIAS; PRISCILLA NEVES BATISTA; RACHEL REBELLO PARIZZI; RAFAEL BECKER DA SILVA; RAFAEL BERNARDI; RAFAEL BIASI; RAFAEL BRUDA; RAFAEL CARVALHO BUENO; RAFAEL GLAZER PERES; RAFAEL HONORATO RODRIGUES; RAFAEL KOERICH; RAFAEL MACHADO DA CONCEIÇÃO; RAFAELA CAROLINE VOIGT; RAFAELA CHIAFITELA DE ARAUJO; RAFAELA FERNANDES; RAFAELA FRANZOZI; RAFAELA GOUVÊA; RAFAELA NICOCELLI; RAFAELA OSTETTO MINATTO; RAFAELLA SOUZA DIAS; RAFAELLA ZANARDO; RAÍSSA BUTZGE; RAÍSSA RUTHZATZ; RAMIRO LOCATELLI RAMOS; RAMON PASSIG; RAPHAEL HOLTHAUSEN; RAQUEL DELPRATO SILVA; RAQUEL GARCIA BARBOZA; RAQUEL WERLICH; REGEANE FAUSTINO; REGINALDO DA SILVA OLIVEIRA; REGINALDO DE SOUZA; RENAN CHRISTANI; RENATA APARECIDA MORAIS DE OLIVEIRA; RENATA BEATRIZ CHANDOCHA; RENATA DAROSA ALVES; RENATA DE OLIVEIRA MARTINS; RENATA DOS SANTOS FERNANDES; RENATA RAMOS BERTO; RENATA SANTOS

HERMANN; RENATO MARCANTE MENDES JUNIOR; RHAYANNA CRISTINA SCHAUER; RICARDO FRAGOSO DO NASCIMENTO; RIVAEI MARCELINO RIBEIRO; ROBERT ZIMMERMANN; ROBERTA CRISTINA EMMENDERFER; ROBERTA DA SILVEIRA MARTINS; ROBERTA MARA DALLAGNO; ROBERTA SOUZA CORRÊA; ROBERTO CARLOS LEONARDI; ROBERTO JOSÉ SANTOS DE OLIVEIRA JUNIOR; ROBSON CRISTIANO WERKA; ROBSON HENRIQUE CORRÊA DAS DORES; RODRIGO CARMELO AGOSTINI; RODRIGO DE SOUZA WINTER; RODRIGO FRANKEN RODRIGUES; RODRIGO MAIER COLARITES; RODRIGO TOLENTINO DE CARVALHO COLLAÇO; ROGER MATHEUS ROHDEN KNAPP; ROGERIO GRIMES PEREIRA; ROLF ROBERTO RIOLA; ROMUALDO FAUST DE SOUZA; RONI LAUDELINO DE OLIVEIRA RIBEIRO; ROSAMON BECKHAUSER ULIANO; ROSANA ANDREIA VIEIRA; ROSANGELA ANTUNES LUIZ; ROSENETE SCHERER; ROSSANA CRISTINA ECCEL; RUAN ARTEMIO MARQUES ORTIZ; RUBIA MARTINS MACHADO; RUBIELLE ELIS ELFE CUNHA; RUBIN ASSIS DA SILVEIRA SOUZA; RUTE LUIZA BRIKALSKI; SABRINA DA SILVA; SABRINA DE MENDONÇA INVERNICI; SABRINA DE SOUZA; SABRINA HINTZ; SABRINA LEITE KRESSIN; SABRINA MACHADO DE LIZ CASTILHO; SABRINA SCHNEIDER MOREIRA; SABRINA STRINGARI; SALETE STOEBERL ALVES; SAMANTA FREITAS GOMES; SAMANTA SCOTTINI MULLER; SAMANTHA SCHÖNE; SAMARA CARDOSO GALLI; SAMARA DE ANDRADE; SAMARA KIMIRIA RECH; SAMARA NUNES DA ROSA; SÂMIA CAROLINE FRANTZ; SAMUEL JONATA DOS SANTOS; SANDRO DE ALMEIDA LEITE; SANTIAGO AGUIAR; SARAH CRISTINA ZACCHI DA SILVA; SAULO TARCIS DOS SANTOS MOREIRA; SCARLLET STIGERT; SCHAYANE JAMILE LINHARES PARTICHELLI; SERGIO ANTONIO KRAMMER; SERGIO CALIXTO JUNIOR; SERGIO LIMA DOS ANJOS; SERGIO LUIZ DA SILVA JUNIOR; SHARON SIMÕES; SHEILA GARDIN; SIDNEY PEREIRA RAUPP FILHO; SILMARA APARECIDA MEIRELES DA SILVA GRANEMANN; SILVIA CRISTINA DE ALTINO VOLTOLINI; SILVIA REINEHER; SILVIO BERNARDO JUNIOR; SILVIO ROBERTO SEARA JÚNIOR; SIMONE ALEXANDRE; SIMONE JACINTO; SIMONE TESTONI; SINARA CARDOSO DA SILVA; SINVAL JÚNIOR DA SILVA LEAL; SIRLEY CAMPOS DE SOUZA; SONÊA MARIA VENTURA NEVES; STÉFANI CARDOZO PEREIRA; STEFANY SUZANI PACHECO; STELA VIVIANI; STELLA MARIS ARAUJO LÜCKMANN; STEPHANIE BACHMANN SOUSA; STEPHANIE KAWANY RODRIGUES SANTOS; STÉPHANY PROBST KUPAS; SUÉLE CORRÊA BOEING; SUELEM TAVARES FORMIGA; SUÉLEN ROBERTA MARTINS; SUELI MARCONDES; SUELÍ TERESINHA COSTA; SUSAN ROSTIROLA DE ASSUMPÇÃO LOUREIRO; TACIANA KÄPSELL ROMANI; TAIANA CARLA COSTA MAIS; TAINARA DO AMARAL BATTISTI; TAINARA GERTSCH DEUCHER FRITZEN; TAINARA MARIA LAUSCHNER; TAINARA MOREIRA CAMILO; TAINÉ LIESENFELD; TAIS RAMOS SANTAROSA; TALINE CONÂCO; TALYA CAREGNATTO; TAMARA LOCKS STÜPP MAY; TAMARA MARQUES; TAMARY KAMBERL FUHR; TAMYRIS PACHECO; TANIA REGINA MATZEMBACHER BENDER; TANISE COELHO SOARES; TATIANA DA SILVA RIBEIRO OLIVEIRA; TATIANA GOMES CARVALHO ROCHA DE MATOS; TATIANE KETLIN DOS SANTOS; TATIELE CHUQUEL MARTINS; TATIELE FERRARI SANTANA; TAYNARA PÂMELA MINOSSO DA SILVA; TCHARLES DE OLIVEIRA CALASSANS; TELMO CURCIO BORBA DA SILVA; THAINÁ CRISTINA COUSSEAU HANSEN; THAINARA NASCIMENTO DOS SANTOS; THAÍS AURELIANO RAFAEL MACHADO; THAIS DA SILVA SOARES; THAIS DOTTO VIZZOTTO; THAÍS HELENA DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO; THALYS RICARDO BATISTA; THAMARA RESENDE FERRAZ; THAMILE ALESSANDRA DOMINGOS; THAMIRES ALVES MATSUGUMA PIRES; THAYANE CRISTINE BARRETO; THAYANE DE MELO; THAYNA CRISTINA DERETTI; THAYNÁ MÉRCIA CARVALHO DE MOURA SOUSA; THAYS FORTES BORGES FERRARACCIO; THAYSE DOS SANTOS BARREIROS; THAYSE GENUINO PATRÍCIO; THAYSE PAVEI; THEMIS SEVERO DOS SANTOS; THEMIS SIMOES ROCHA MENEZES; THEREZA CAROLINA GUIMARÃES BEZ FONTANA; THIAGO ALCIDES DUARTE; THIAGO DO PRADO LEAL SANTOS; THUANE LUNARDI CARGNIN; THUANI SAMPAIO DA SILVA; THYANA ANDRESSA KAISEKAMP BINO; TIAGO HEUCHLING; TIAGO SOLDATELLI DAVILA; TOMMY WILLIANN LOUREIRO; TUANI LETICIA DE BASTIANI; TUANNY CAROLINE LENZ; VALÉRIA CRISTINA SERAFIM LOURENÇO; VALÉRIA PEREIRA DE JESUS; VALMIR JORDANI; VANDER LUIS STANG; VANDERLEI

CECÍLIO; VANDERLEI PRADO DA SILVA; VANESA DE OLIVEIRA; VANESSA CARRER; VANESSA DE LIMA SILVA; VANESSA DE SOUZA GUGLIELMI; VANESSA FERNANDES ANTONIO; VANESSA KUPSKE; VANESSA KUROWSKY; VANESSA SANSON JUNGES; VANESSA SEIBERT; VANESSA THALIA LINHARES MEDEIROS RAMOS; VANNUCCI DELLA SOTTA DA SILVA FERREIRA; VICTOR BLEYER SOUZA; VICTOR BRENO VALCANAIÁ RAULINO; VICTOR JAQUES PIMENTEL BAGESTEIRO ALVES; VICTOR LIMA ROTERS; VICTORIA CRUZ BARTELL; VICTÓRIA DE ALMEIDA GOULARTE; VICTÓRIA RIBEIRO MELO; VICTÓRIA SCARDUELI SILVA; VICTÓRIA SELL FEIBER; VIDAMAR LUIS CALDART; VILSON ROCHA FILHO; VINICIOS EUFRASIO; VINÍCIUS BILIBIO TEREINTO; VINÍCIUS DA SILVA DIAS; VINICIUS HERBST VALIM; VINICIUS MATTEUS DAVID DE LIMA; VINICIUS RAUL PERIN; VINICIUS RUIZ HENRIQUE DE CAMPOS; VIRGÍNIA FERNANDES ARAÚJO; VIRGINIA SILVA MACHADO; VITOR FRUTUOSO ECHELMEIER; VITOR GONÇALVES SANTOS; VITOR MEES VICENTE; VITOR PACHECO LOSS; VITOR ROLDÃO COSTA DE BARROS; VITOR SOUZA DORIGON; VITORIA MAGNUS DE SOUZA; VITÓRIA MARCHETTI FILLA; VITÓRIA MARIA TEREZA DA SILVA MATTOS VINHOLES; VITÓRIA PAUL DE LIMA; VIVIANE ALVES; VIVIANE BATISTA ZORECK; VIVIANE SENNA DOS SANTOS GAZEL; VIVIANE SPOLTTI FERRI; WAGNER RICARDO ALVES; WALLACE ALAIN DE GOES; WANDERLEIA NARDES DA SILVA DE OLIVEIRA ROSI; WEKSLEY CAETANO JACÓ MESSIAS; WELLINGTON DITTRICH ENDER; WÉSLEY SCHÄFFER DOS SANTOS; WILLER SCHEIDT; WILLIAM CASTAGNA; WILLIAM MAESTRI; WILLIAM QUARESMA DE SOUZA; WILLIAM RAFAEL HENZEL DIEDERICHS; WILLIAN ARNDT; WILLIAN PRASS DALL'AGNOL; YAN HENRIQUE MARTINI; YAN RIBEIRO BOSCO; YANCA GATTI; YASMIM GARCIA; YASMIN DE RAMOS.

Florianópolis, 05 de outubro de 2020.

Eduardo de Mello e Souza

Secretário-Geral da OAB/SC

DEFERIMENTOS DE INSCRIÇÕES PROVISÓRIAS OAB/SC

A Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, torna público a quantos tiverem conhecimento deste Edital, que nos termos do art. 9º da Lei 8.906/94 e da Lei 3.688/18, foram deferidas, no período de 31 de janeiro a 29 de setembro do corrente ano, as inscrições provisórias abaixo relacionadas:

ALEXSANDER ANDREWS; ANA LUCIA LODI RIBEIRO; ANA PAULA ROSSI; ANDRÉ FELIPE MATHIAS; ARACELLI MONTEIRO DE PONTES E SOUSA; CARLOS EDUARDO SANTIAGO DE CASTRO; CÁTIA MINELLA ALMEIDA BRASIL; CHAYAN BURGA DE ANDRADE PALMA; EVELYN FARIAS BRESCIANI; FERNANDA NICOLETTI DE SOUZA; FERNANDO FRASSON CANARIN; GABRIELA NASCIMENTO; HELTON CORREA; JOSE CARLOS DA SILVA JUNIOR; LEONARDO LEITE BEDUSCHI; LETICIA RAFAELA NASCIMENTO SANTOS; LISYANE JALMIRA FERREIRA; MARCO ANTÔNIO RADIN; MARCUS VINÍCIUS GONÇALVES SCHER; MARIA HELENA PESSINI; MARIA THERESA LAZZARI BARISON; NATÁLIA MARTINELLO GRÜNDLER; PATRICIA ALESSANDRA GUINDANI DOERNER; RAFAEL ZACARIAS; VALTEMIR TELES PINHEIRO; VITOR BALBINO DE SOUZA.

Florianópolis, 05 de outubro de 2020.

Eduardo de Mello e Souza

Secretário-Geral da OAB/SC

PAUTA DE JULGAMENTOS

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA 3ª Câmara Julgadora

DIA 15/10/2020 às 09:00hrs, Reunião online.

Relator(a)	Requerente	Process o	Tipo pedido	Subseção
A R A M I S C A B E D A FARIA	MAURICIO EINSFELD	56309	Licenciamento	FLORIANÓPO LIS
A R A M I S C A B E D A FARIA	MAXIMILIAN HAUT MAYER	52990	Licenciamento	JARAGUÁ DO SUL
A R A M I S C A B E D A FARIA	LUZIANE HEINZEN FURTADO	37839	Licenciamento	LAGES
A R A M I S C A B E D A FARIA	FELIPE GONÇALVES RODRIGUES	42145	Cancelamento	FLORIANÓPO LIS
A R A M I S C A B E D A FARIA	HELIO AUGUSTO DA SILVA NETO	62965	Inscrição Transferência	BALNEÁRIO CAMBORIÚ
A R A M I S C A B E D A FARIA	AMANDA TONIAL RESENDE KRUK	62995	Inscrição Suplementar	FLORIANÓPO LIS
A R A M I S C A B E D A FARIA	GIOVANNI GONCALVES	10779	A n o t a ç ã o d e Impedimento de Ofício	
A R A M I S C A B E D A FARIA	GIOVANA DEMAI	63240	Inscrição Originária	FLORIANÓPO LIS
A R A M I S C A B E D A FARIA	M A R I A I S A B E L A GARBELOTTO VIEIRA	63245	Inscrição Originária	BALNEÁRIO CAMBORIÚ
A R A M I S C A B E D A FARIA	SABRINA GARCIA DAS NEVES	63253	Inscrição Transferência	ARARANGUÁ
A R A M I S C A B E D A FARIA	C A R M E M L E T I C I A GALARDA GOMES ROSA	63258	Inscrição Suplementar	FLORIANÓPO LIS

F Á B I O A N T U N E S LORENÇO	CARLA FERNANDA POFFO MUZZI	20558	A n o t a ç ã o d e Impedimento	JOINVILLE
F Á B I O A N T U N E S LORENÇO	CLAUDIO JUNIOR DA ROSA PERSICH	16802	Inscrição Originária	FLORIANÓPOLIS
F Á B I O A N T U N E S LORENÇO	MARCO ANTONIO KOERICH DE AZAMBUJA	10027	A n o t a ç ã o d e Impedimento	FLORIANÓPOLIS
F Á B I O A N T U N E S LORENÇO	GUSTAVO SILVESTRE MICHEL	52626	Licenciamento	BALNEÁRIO CAMBORIÚ
F Á B I O A N T U N E S LORENÇO	ERIC PIMENTEL	40383	Baixa de Licenciamento	IMBITUBA
F Á B I O A N T U N E S LORENÇO	OMAR CADOR RAMOS EDDINE	63243	Inscrição Suplementar	PORTO UNIÃO
F Á B I O A N T U N E S LORENÇO	VINÍCIUS KOINASKI BORGES DE OLIVEIRA	63191	Inscrição Originária	FLORIANÓPOLIS
F Á B I O A N T U N E S LORENÇO	MARCELO PUCCI	63228	Inscrição Originária	CONCÓRDIA
F Á B I O A N T U N E S LORENÇO	MICHELANGELO DIAS CARDOSO	63249	Inscrição Originária	PALHOÇA
F Á B I O A N T U N E S LORENÇO	LAURA DE MORAES BENEDETTI	63257	Inscrição Suplementar	ITAJAÍ
I A N B U G M A N N RAMOS	DEIZE TEIXEIRA SCHVANZ	57863	A n o t a ç ã o d e Impedimento	S ã O L O U R E N Ç O D O O E S T E
I A N B U G M A N N RAMOS	ENOÊ MONTIBELLER	59463	Licenciamento	TIJUCAS
I A N B U G M A N N RAMOS	KARLA DA COSTA SAMPAIO	50823	Cancelamento	FLORIANÓPOLIS
I A N B U G M A N N RAMOS	MAURICIO CADORE DE OLIVEIRA	63170	Inscrição Suplementar	FLORIANÓPOLIS
I A N B U G M A N N	WILSON JOSE MIRA JUNIOR	39306	A n o t a ç ã o d e Impedimento de Ofício	JOINVILLE

RAMOS				
I A N B U G M A N N RAMOS	MARCO AURÉLIO FERREIRA LISBOA	38708	Cancelamento	FLORIANÓPOLIS
I A N B U G M A N N RAMOS	AUGUSTO CÉZAR TENÓRIO MOURA	63236	Inscrição Suplementar	FLORIANÓPOLIS
I A N B U G M A N N RAMOS	NAIARA PASSONI	37488	Pedido de Baixa c/c A n o t a ç ã o d e Impedimento	FRAIBURGO
I A N B U G M A N N RAMOS	FLAVIO DA SILVA FERNANDES	63254	Inscrição Suplementar	FLORIANÓPOLIS
I A N B U G M A N N RAMOS	LAURA FEUSER	63247	Inscrição Originária	FLORIANÓPOLIS
I A N B U G M A N N RAMOS	NICOLE MONKEMOLLER LEMS	63241	Inscrição Originária	JOINVILLE
R O D R I G O B A S T O S MELLO	TIAGO MARTINHUK	62064	Inscrição Originária	SÃO BENTO DO SUL
R O D R I G O B A S T O S MELLO	MARTHA LUCIA DE ABREU BRASIL	14501	Baixa de Licenciamento	FLORIANÓPOLIS
R O D R I G O B A S T O S MELLO	C A R M E N L O R E N A FERNANDES MORALES	27612	Cancelamento	JOINVILLE
R O D R I G O B A S T O S MELLO	SERGIO ROSA SOUSA DA SILVEIRA	53940	Cancelamento	FLORIANÓPOLIS
R O D R I G O B A S T O S MELLO	MÔNICA HELOISA FAGUNDES	48986	Cancelamento	BALNEÁRIO DE PIÇARRAS
R O D R I G O B A S T O S MELLO	A U L E N I C E M A R I A FERNANDES DE OLIVEIRA NOGUEIRA	63251	Inscrição Transferência	PALHOÇA
R O D R I G O B A S T O S MELLO	ANA RITA DOS REIS PETRAROLI	63244	Inscrição Suplementar	FLORIANÓPOLIS
R O D R I G O B A S T O S MELLO	GABRIELA VIEIRA SERAFIN	63237	Inscrição Originária	FLORIANÓPOLIS

R O D R I G O B A S T O S M E L L O	MARIANA WHITE	63238	Inscrição Originária	FRAIBURGO
R O D R I G O B A S T O S M E L L O	DAMARIS FERREIRA DOS SANTOS PINTO	63239	Inscrição Originária	JOINVILLE
R O G E R I O M E L L O	M Á R C I O M A U R I N O F E R R E I R A	31565	Licenciamento	FLORIANÓPOLIS
R O G E R I O M E L L O	JOÃO EDUARDO SCHAPPO	61081	Licenciamento	BALNEÁRIO CAMBORIÚ
R O G E R I O M E L L O	C H A I A N E D A L M A G O Z A N C H E T	54565	Baixa de Licenciamento	ITAPEMA
R O G E R I O M E L L O	LUCAS BOSA	58697	Cancelamento	CRICIÚMA
R O G E R I O M E L L O	NICOLE DA SILVA	57574	Licenciamento	PALHOÇA
R O G E R I O M E L L O	R A F A E L M A R T I N S C A R R A R A	31561	A n o t a ç ã o d e Impedimento de Ofício	
R O G E R I O M E L L O	ANGÉLICA RIBEIRO DE LIMA	61318	Licenciamento	BLUMENAU
R O G E R I O M E L L O	GABRIELA MOREIRA DOS SANTOS	63242	Inscrição Transferência	FLORIANÓPOLIS
R O G E R I O M E L L O	HELOISA CAVILHA BUTZKE	63248	Inscrição Originária	RIO DO SUL
R O G E R I O M E L L O	B I A N C A P A C H E C O T A V A R E S	63256	Inscrição Originária	CRICIÚMA
R O G E R I O M E L L O	PAULO NOVAIS DA SILVA	63265	Inscrição Suplementar	BALNEÁRIO CAMBORIÚ

CHAPECÓ

Santa Catarina, data da disponibilização: 08/10/2020

DIRETORIA

AUDIÊNCIA

AUDIÊNCIA

A OAB/SC notifica o Advogado S.D.S.D.O (por seu advogado Sandro da Silva de Oliveira – OAB/SC 29.406), para comparecer na Sede da Subseção de Chapecó a fim de participar da audiência de instrução e julgamento nos autos nº 1343/2018, no dia 04/11/2020, às 09h. Chapecó, 07 de outubro de 2020. Thiago Degasperin – Presidente da Subseção da OAB Chapecó.

MANIFESTAÇÃO PARA DEFESA

DEFESA PRÉVIA

A OAB/SC – Subseção: Chapecó, notifica a Advogada Eliane Gurkevicz – OAB/SC 30.302 , para contactar a Sede da Subseção afim de tratar de assunto de seu interesse, processo nº 43/2020. Os autos digitalizados serão disponibilizados por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação do requerente (e-mail subseção: oabchapeco@desbrava.com.br). Tendo em vista que os processos são eletrônicos a manifestação deverá ser protocolada no site da OAB/SC (Serviços: Requerimento On-line).

CONCÓRDIA

Santa Catarina, data da disponibilização: 08/10/2020

DIRETORIA

MANIFESTAÇÃO PARA DEFESA

A OAB/SC notifica o Advogado R.P.P.J, para comparecer na Sede da Subseção de Concórdia para tratar de assunto de seu interesse, autos nº 695/2020. Concórdia, 06 de outubro de 2020. Mirian Gerhardt Dallegrave - Presidente da Subseção de Concórdia.

JARAGUÁ DO SUL

Santa Catarina, data da disponibilização: 08/10/2020

DIRETORIA

AUDIÊNCIA

Audiência

A OAB/SC notifica o Advogado R. I. B. (por sua advogada Haide Hertel – OAB/SC 43088 para comparecer na Sede da Subseção de Jaraguá do Sul a fim de participar da audiência de instrução dos autos 939/2018 no dia 29/10/2020, às 14h. - **Jaraguá do Sul, 07 de outubro de 2020 – Gustavo Pacher – presidente da Subseção da OAB Jaraguá do Sul.**

MAFRA

Santa Catarina, data da disponibilização: 08/10/2020

DIRETORIA

RAZÕES FINAIS

RAZÕES FINAIS

A OAB/SC – Subseção de Mafra notifica a Advogada E.M.S.C. (por seu procurador Altamir José Muzulão – OAB/SC 29194), para cumprir o disposto no § 8º do artigo 59 CED, processo nº 1515/2018. Os autos digitalizados serão disponibilizados por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação do requerente (e-mail subseção: oabsede26@gmail.com). A manifestação poderá ser protocolada no site da OAB/SC (Serviços: Requerimento On-line). Mafra, 07 de outubro de 2020. Rafael Elias da Costa – Presidente da Subseção de Mafra.

RAZÕES FINAIS

A OAB/SC – Subseção de Mafra notifica a Advogada E.M.S.C. (por sua advogada Estela Maris da Silveira Caetano – OAB/SC 6230), para cumprir o disposto no § 8º do artigo 59 CED, processo nº 1515/2018. Os autos digitalizados serão disponibilizados por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação do requerente (e-mail subseção: oabsede26@gmail.com). A manifestação poderá ser protocolada no site da OAB/SC (Serviços: Requerimento On-line). Mafra, 07 de outubro de 2020. Rafael Elias da Costa – Presidente da Subseção de Mafra.

RAZÕES FINAIS

A OAB/SC – Subseção de Mafra notifica o Advogado E.C.S.D. (por seu Defensor Dativo Valdecir Luiz Rocha – OAB/SC 51793), para cumprir o disposto no § 8º do artigo 59 CED, processo nº 1566/2017. Os autos digitalizados serão disponibilizados por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação do requerente (e-mail subseção: oabsede26@gmail.com). A manifestação poderá ser protocolada no site da OAB/SC (Serviços: Requerimento On-line). Mafra, 07 de outubro de 2020. Rafael Elias da Costa – Presidente da Subseção de Mafra.

RAZÕES FINAIS

A OAB/SC – Subseção de Mafra notifica o Advogado E.C.S.D. (por seu advogado Eliton Claudio da Silva Debacker – OAB/SC 38917), para cumprir o disposto no § 8º do artigo 59 CED, processo nº 1566/2017. Os autos digitalizados serão disponibilizados por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação do requerente (e-mail subseção: oabsede26@gmail.com). A manifestação poderá ser protocolada no site da OAB/SC (Serviços: Requerimento On-line). Mafra, 07 de outubro de 2020. Rafael Elias da Costa – Presidente da Subseção de Mafra.

NAVEGANTES

Santa Catarina, data da disponibilização: 08/10/2020

DIRETORIA

AUDIÊNCIA

NOTIFICAÇÃO PARA AUDIÊNCIA.

A OAB/SC notifica o Advogado A. C. B. R. (por seu advogado ANTONIO CARLOS BUCHHOLZ RIBEIRO OAB/SC 27658), para a audiência de Instrução dos Autos nº 1358/2018, no dia 29 de outubro de 2020 às 16h, devendo solicitar a chave de acesso pelo e-mail: navegantes@oab-sc.org.br. Navegantes, 07 de outubro de 2020. Ana Elisa Mamfrim Farias - Presidente da Subseção da OAB de Navegantes.

NOTIFICAÇÃO PARA AUDIÊNCIA.

A OAB/SC notifica o Advogado A. C. B. R. (por seu advogado ANTONIO CARLOS BUCHHOLZ RIBEIRO OAB/SC 27658), para a audiência de Instrução dos Autos nº 1359/2018, no dia 30 de outubro de 2020 às 16h, devendo solicitar a chave de acesso pelo e-mail: navegantes@oab-sc.org.br. Navegantes, 07 de outubro de 2020. Ana Elisa Mamfrim Farias - Presidente da Subseção da OAB de Navegantes.

SÃO JOSÉ

Santa Catarina, data da disponibilização: 08/10/2020

DIRETORIA

AUDIÊNCIA

A OAB/SC notifica o Advogado A. L. F. P (por seu advogado Anderson Luis Faber Pereira – OAB/SC 26469), para comparecer na Sede da Subseção de São José a fim de participar da audiência de instrução dos autos nº 50/2018, no dia 19/11/2020, às 14h. São José (SC), 07 de outubro de 2020. Herta de Souza - Presidente da Subseção da OAB/São José.

SÃO JOSÉ

Santa Catarina, data da disponibilização: 08/10/2020

DIRETORIA

AUDIÊNCIA

A OAB/SC notifica o Advogado A. L. F. P. - OAB/SC 26.469 (por seu Defensor Dativo Geovani Romão - OAB/SC 51997), para comparecer na Sede da Subseção de São José/SC a fim de participar da audiência de

instrução dos autos nº 50/2018, no dia 19/11/2020, às 14h. São José (SC), 07 de outubro de 2020. Herta de Souza – Presidente da 28ª Subseção da OAB/SC.

SÃO JOSÉ

Santa Catarina, data da disponibilização: 08/10/2020

DIRETORIA

MANIFESTAÇÃO PARA DEFESA

DEFESA PRÉVIA

A OAB/SC notifica o Advogado Marcelo Augusto dos Passos Sugor Sorrentino - OAB/SC 36.722, para comparecer na Sede da Subseção de São José/SC para tratar de assunto de seu interesse, autos nº 589/2018. São José (SC), 07 de outubro de 2020. Herta de Souza – Presidente da 28ª Subseção da OAB/SC.

VIDEIRA

Santa Catarina, data da disponibilização: 08/10/2020

DIRETORIA

RAZÕES FINAIS

RAZÕES FINAIS

A OAB/SC notifica a Advogada K.M.C. (por sua advogada Kelly Marina De Campos – OAB/SC 40.652), para cumprir o disposto no § 8º do artigo 59 CED, autos nº 1264/2018. Videira, 06 de outubro de 2020 – Eliane Spricigo – Presidente da Subseção da OAB Videira.

CONSELHO SECCIONAL - SÃO PAULO

São Paulo, data da disponibilização: 08/10/2020

SECRETARIA DO CONSELHO

CONVOCAÇÃO

SESSÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA

A SEÇÃO DE SÃO PAULO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, nos termos do artigo 97-A, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei nº 8.906/94), incluído pela Resolução nº 19/2020 (DEOAB de 23/04/2020, p.1), reunir-se-á em Sessão Virtual Extraordinária, que se dará em ambiente telepresencial, a ser realizada no dia 9 de novembro de 2020, a partir das 9 horas, para julgamento dos processos abaixo especificados, ficando as partes e seus procuradores a seguir notificados. ORDEM DO DIA: 01) PD. 03R0003772010 (4431/205) – Pedido de Reabilitação – Interessado: R.R. – OAB/SP nº

113.416 (Advs.: Daniel da Silva Oliveira – OAB/SP nº 131.240 – Isaac Minichillo de Araújo – OAB/SP nº 94.357 – Israel Minichillo de Araújo – OAB/SP nº 92.712 – Anderson Minichillo da Silva Araújo – OAB/SP nº 273.063 – Franciny Gasparotto Rodrigues – OAB/SP nº 270.333) – **02) PD. 11R0003962012** – Representantes: Otávio Junqueira Motta Luiz – Eduardo Junqueira Motta Luiz – Representados: G.A.S. – OAB/SP nº 258.350 – R.S.L. – OAB/SP nº 189.342 – A.L.S. – OAB/SP nº 162.434 (Advs. Rptes.: Ronaldo Alves Pereira – OAB/SP nº 134.663 – Antônio Francisco de Oliveira Neto – OAB/SP nº 207.798 – Advs. Rpdos.: Eric Vinícius Galhardo Lopes – OAB/SP nº 301.077 – Tiago dos Santos Alves – OAB/SP nº 288.451) – **03) PD. 04R0004772014 – Embargos de Declaração** – Embargante: C.E.B.M.. – OAB/SP nº 116.169 (Adv.: Lourival de Paula Coutinho – OAB/SP nº 303.447-A) - **04) PD. 10R0000872015** – Representado: G.M.G. – OAB/SP nº 182.329 (Adv.: André Luiz Gonçalves Veloso – OAB/SP nº 141.879 – Adv. Def.: Valéria Ceulin Pinton – OAB/SP nº 365.356) – **05) PD. 02R0002252015** – Representante: Febraban – Federação Brasileira de Bancos – Representante Legal: A.C.T.N. – OAB/SP nº 90.375 – Representados: G.F.V.A. – OAB/SP nº 55.305 – A.E.F. – OAB/SP nº 304.861 – A.R.P.S. – OAB/SP nº 308.107 – M.A.V. – OAB/SP nº 250.489 – R.C.S. – OAB/SP nº 284.712 – I.M.R.G. – OAB/SP nº 331.027 – M.A.A.V.A. – OAB/SP nº 103.645 (Advs. Repte.: José Roberto Opice Blum – OAB/SP nº 18.572 – Renato Müller da Silva Opice Blum – OAB/SP nº 138.578 – Marcos Gomes da Silva Bruno – OAB/SP nº 182.834 – Juliana Abrusio Florêncio – OAB/SP nº 196.280 – Rony Vainzof – OAB/SP nº 231.678 – Samara Schuch Bueno – OAB/SP nº 324.812 – e outros – Adv. Def.: Valéria Daniel dos Santos Padueli – OAB/SP nº 275.594) - **06) PD. 02R0003052015** – Representado: C.E.M. – OAB/SP nº 94.487 – (Adv. Def.: Aguinaldo Freitas Correia – OAB/SP nº 130.510) - **07) PD. 14R0003362015** – Representado: J.M.F.R. – OAB/SP nº 75.321 (Adv. Def.: Sandra Pereira Paulino Tolentino – OAB/SP nº 274.877) – **08) PD. 02R0004282015** – Representado: J.R.B.M. – OAB/SP nº 97.256 (Adv. Def.: José Raul Martins Vasconcellos – OAB/SP nº 77.704) – **09) PD. 03R0004602015** – Representada: C.R.S. – OAB/SP nº 75.294 (Adv. Def.: Paulo Antônio Neder – OAB/SP nº 26.669) - **10) PD. 08R0000032016** – Representado: L.E.G. – OAB/SP nº 249.132 – (Advs.: Arthur de Arruda Campos – OAB/SP nº 145.204 – Anderson Augusto Cocco – OAB/SP nº 251.000) - **11) PD. 02R0002652016** – Representado: E.C.A.. – OAB/SP nº 261.315 – (Adv. Def.: Guilherme Vinícius Justino Rodrigues – OAB/SP nº 344.762) - **12) Proc. 18R0001932016** – Interessada: R.E.N.P. – OAB/SP nº 233.220 - **13) PD. 10R0000152017** – Representado: J.E.M. – OAB/SP nº 89.365 (Adv. Def.: Zivalso Nunes de Brito – OAB/SP nº 312.800) - **14) PD. 06R0000852017** – Representada: L.S.I. – OAB/SP nº 243.961 (Adv. Def.: Alberto Germano – OAB/SP nº 260.898) – **15) NOX nº 265.022** – Interessado: W.A.O. – OAB/SP nº 312.164 – (Advs.: André Lima – OAB/SP nº 420.474 – Gilmar Ferreira Barbosa – OAB/SP nº 295.669).

Em até 24h antes da sessão virtual, as pessoas acima notificadas poderão, sob pena de preclusão, manifestar:

I - Oposição fundamentada ao julgamento virtual;

II - Interesse em participar da sessão de julgamento;

III - pretensão em realizar sustentação oral.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: secretaria.conselho.disciplinar@oabsp.org.br e, caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para secretaria.conselho.disciplinar@oabsp.org.br, antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico do Conselho Secional, a seguir identificado: secretaria.conselho.disciplinar@oabsp.org.br e assunção do compromisso de sigilo.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings,

sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria do Conselho.

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

ACÓRDÃO

ACÓRDÃO Nº 51204 – QUINTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: PEDIDO DE REABILITAÇÃO – ARTIGOS 41 DO EAOAB E 69 DO CED DA OAB – INSTRUÇÃO DEFICIENTE – TODAVIA CONSIDERANDO DECISÃO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 647.885/RS, JULGADO EM 24/04/2020 – REABILITAÇÃO CONCEDIDA EXCLUSIVAMENTE EM RELAÇÃO AO PD. 05R0180082011.

Vistos, relatados e discutidos estes autos do Pedido de Reabilitação nº 05R0084592020, acordam os membros da Quinta Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por votação unânime, nos termos do voto do i. Relator, em julgar procedente o pedido interposto pela Representada, para deferir sua Reabilitação exclusivamente em relação ao processo disciplinar nº 05R0180082011.

Sala da Sessão Virtual, 01 de setembro de 2020.

(aa) Ana Lúcia Pacheco Augusto – Presidente

Roberval Pizarro Saad – Relator

ACÓRDÃO Nº 51203 – QUINTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: PEDIDO DE REABILITAÇÃO – ARTIGOS 41 DO EAOAB E 69 DO CED DA OAB – INSTRUÇÃO DEFICIENTE – TODAVIA CONSIDERANDO DECISÃO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 647.885/RS, JULGADO EM 24/04/2020 – REABILITAÇÃO CONCEDIDA EXCLUSIVAMENTE EM RELAÇÃO AO PD. 05R0021872011.

Vistos, relatados e discutidos estes autos do Pedido de Reabilitação nº 05R0165152020, acordam os membros da Quinta Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por votação unânime, nos termos do voto do i. Relator, em julgar procedente o pedido interposto pelo Representado, para deferir sua Reabilitação exclusivamente em relação ao processo disciplinar nº 05R0021872011.

Sala da Sessão Virtual, 01 de setembro de 2020.

(aa) Ana Lúcia Pacheco Augusto – Presidente

Roberval Pizarro Saad – Relator

ACÓRDÃO Nº 51200 – QUINTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: PEDIDO DE REABILITAÇÃO – ANUIDADES - ARTIGOS 41 DO EAOAB E 69 DO CED – O STF, no julgamento do RE n. 647.885, declarou inconstitucionalidade da imposição da sanção disciplinar de suspensão do exercício profissional ao advogado inadimplente com a OAB (art. 34, XXIII, e 37, § 2º, EAOAB), ao fundamento de que não é dado a conselho de fiscalização profissional perpetrar sanção de interdito profissional, por tempo indeterminado até a satisfação da obrigação pecuniária, com a finalidade de fazer valer seus interesses de arrecadação frente a infração disciplinar consistente na inadimplência fiscal e que as anuidades cobradas pelos conselhos profissionais caracterizam-se como tributos da espécie contribuições de interesse das categorias profissionais, nos termos do art. 149 da Constituição da República, constituindo-se a medida de sanção política em matéria tributária. 2) Assim, face a decisão do STF, tem-se que todos os processos disciplinares que envolvam inadimplência de anuidades perderam seu objeto, devendo ser declarada a extinção do feito na instância em que tramitarem. 3) Ante o exposto, conheço do recurso Reabilitação, e dou-lhe provimento, para declarar a perda superveniente de objeto do processo disciplinar.

Vistos, relatados e discutidos estes autos do Pedido de Reabilitação nº 05R0165162020, acordam os membros da Quinta Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por maioria de votos, nos termos do voto do i. Relator divergente, em acolher o pedido interposto pelo Representado, para nos termos do artigo 41, do EAOAB, e 69 do CED da OAB, deferir sua Reabilitação, face a inconstitucionalidade declarada pelo STF do Art. 34, inciso XXIII do EAOAB, consoante precedente do Conselho Federal no Recurso nº 2.161/2000/SCA.

Sala da Sessão Virtual, 01 de setembro de 2020.

(aa) Ana Lúcia Pacheco Augusto – Presidente

Carlos Alberto Mariano – Relator divergente

ACÓRDÃO Nº 51201 – QUINTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: PEDIDO DE REABILITAÇÃO – ANUIDADES - ARTIGOS 41 DO EAOAB E 69 DO CED – O STF, no julgamento do RE n. 647.885, declarou inconstitucionalidade da imposição da sanção disciplinar de suspensão do exercício profissional ao advogado inadimplente com a OAB (art. 34, XXIII, e 37, § 2º, EAOAB), ao fundamento de que não é dado a conselho de fiscalização profissional perpetrar sanção de interdito profissional, por tempo indeterminado até a satisfação da obrigação pecuniária, com a finalidade de fazer valer seus interesses de arrecadação frente a infração disciplinar consistente na inadimplência fiscal e que as anuidades cobradas pelos conselhos profissionais caracterizam-se como tributos da espécie contribuições de interesse das categorias profissionais, nos termos do art. 149 da Constituição da República, constituindo-se a medida de sanção política em matéria tributária. 2) Assim, face a decisão do STF, tem-se que todos os processos disciplinares que envolvam inadimplência de anuidades perderam seu objeto, devendo ser declarada a extinção do feito na instância em que tramitarem. 3) Ante o exposto, conheço do recurso Reabilitação, e dou-lhe provimento, para declarar a perda superveniente de objeto do processo disciplinar.

Vistos, relatados e discutidos estes autos do Pedido de Reabilitação nº 05R0165172020, acordam os membros da Quinta Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por maioria de votos, nos termos do voto do i. Relator divergente, em acolher o pedido interposto pela Representada, para nos termos do artigo 41, do EAOAB, e 69 do CED da OAB, deferir sua Reabilitação, face a inconstitucionalidade declarada pelo STF do Art. 34, inciso XXIII do

EAOAB, consoante precedente do Conselho Federal no Recurso nº 2.161/2000/SCA.

Sala da Sessão Virtual, 01 de setembro de 2020.

(aa) Ana Lúcia Pacheco Augusto – Presidente

Carlos Alberto Mariano – Relator divergente

ACÓRDÃO Nº 51202 – QUINTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: PEDIDO DE REABILITAÇÃO – ANUIDADES - ARTIGOS 41 DO EAOAB E 69 DO CED – O STF, no julgamento do RE n. 647.885, declarou inconstitucionalidade da imposição da sanção disciplinar de suspensão do exercício profissional ao advogado inadimplente com a OAB (art. 34, XXIII, e 37, § 2º, EAOAB), ao fundamento de que não é dado a conselho de fiscalização profissional perpetrar sanção de interdito profissional, por tempo indeterminado até a satisfação da obrigação pecuniária, com a finalidade de fazer valer seus interesses de arrecadação frente a infração disciplinar consistente na inadimplência fiscal e que as anuidades cobradas pelos conselhos profissionais caracterizam-se como tributos da espécie contribuições de interesse das categorias profissionais, nos termos do art. 149 da Constituição da República, constituindo-se a medida de sanção política em matéria tributária. 2) Assim, face a decisão do STF, tem-se que todos os processos disciplinares que envolvam inadimplência de anuidades perderam seu objeto, devendo ser declarada a extinção do feito na instância em que tramitarem. 3) Ante o exposto, conheço do recurso Reabilitação, e dou-lhe provimento, para declarar a perda superveniente de objeto do processo disciplinar.

Vistos, relatados e discutidos estes autos do Pedido de Reabilitação nº 05R0165182020, acordam os membros da Quinta Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por maioria de votos, nos termos do voto do i. Relator divergente, em acolher o pedido interposto pelo Representado, para nos termos do artigo 41, do EAOAB, e 69 do CED da OAB, deferir sua Reabilitação, face a inconstitucionalidade declarada pelo STF do Art. 34, inciso XXIII do EAOAB, consoante precedente do Conselho Federal no Recurso nº 2.161/2000/SCA.

Sala da Sessão Virtual, 01 de setembro de 2020.

(aa) Ana Lúcia Pacheco Augusto – Presidente

Carlos Alberto Mariano – Relator divergente

ACÓRDÃO Nº 2062 – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: PEDIDO DE REABILITAÇÃO – AUSÊNCIA DE PROVAS EFETIVAS DE BOM COMPORTAMENTO – ÔNUS DA PROVA DO REQUERENTE – DECURSO DE PRAZO PARA ATENDIMENTO DE DETERMINAÇÃO DE JUNTADA DE CERTIDÕES – INOBSERVÂNCIA DE REQUISITO LEGAL INDISPENSÁVEL À REABILITAÇÃO – ARTIGO 41, CAPUT, DO EAOAB - INDEFERIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Pedido de Reabilitação nº 06R0000542014-A, acordam os membros da Sexta Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, em indeferir o pedido interposto, por não preencher os requisitos dispostos no artigo 69, § 5º, do Código de Ética e Disciplina e do artigo 41, do

Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94.

Sala das Sessões, 9 de setembro de 2020.

(a) Renata Beré Ferraz de Sampaio - Presidente / Relatora

ACÓRDÃO Nº 2063 – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: PREJUÍZO CAUSADO AO CLIENTE. ABANDONO DA CAUSA. FALTA ÉTICA NA RELAÇÃO COM O CLIENTE, DESDE O ATENDIMENTO E ESCLARECIMENTOS, BEM COMO NA DEVOLUÇÃO DE DOCUMENTOS. FALTA DISCIPLINAR E ÉTICA CONFIGURADAS. ARTIGO 34, INCISOS IX E XI, BEM COMO ARTIGOS 12 E 15, DO CED. PENA DE SUSPENSÃO E MULTA, ARTIGO 37, INCISO II, DO EAOAB C/C ARTIGO 39, DO EAOAB, CIRCUNSTÂNCIAS AGRAVANTES E EXTENSO RELATÓRIO DE ANTECEDENTES, COM CONDENAÇÕES TRANSITADAS EM JULGADO. PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar nº 24102R0000942017, acordam os membros da Sexta Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, em julgar procedente a representação e aplicar à Representada a pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, cumulada com multa no valor de 1 (uma) anuidade, por violação aos artigos 12 e 15, do Código de Ética e Disciplina e configuradas as infrações previstas nos incisos IX e XI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso II e § 1º, combinado com o artigo 39, do mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 9 de setembro de 2020.

(aa) Elio Antonio Colombo Junior - Presidente

Isabel Delfino Silva Massaia - Relatora

ACÓRDÃO Nº 2064 – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: REPRESENTAÇÃO – INFRAÇÃO DISCIPLINAR CONFIGURADA NO INCISO I, DO ARTIGO 34, DO EAOAB. PENA DE SUSPENSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar nº 06R0003062017, acordam os membros da Sexta Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar procedente a representação e aplicar ao Representado a pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 30 (trinta) dias, por configurada a infração prevista no inciso I, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso II e § 1º, do mesmo diploma legal, com recomendação.

Sala das Sessões, 9 de setembro de 2020.

(aa) Elio Antonio Colombo Junior - Presidente

Alexandre Faraldo - Relator

ACÓRDÃO Nº 2065 – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: REPRESENTAÇÃO QUE BUSCA VERIFICAR SUPOSTAS INFRAÇÕES AOS ARTIGOS 9º E 15, DO CÓDIGO DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB, BEM COMO AOS ARTIGOS 32 E 34, INCISOS IX, XI E XXIV, DO ESTATUTO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL. É ÔNUS DO ADVOGADO COMUNICAR SEU CLIENTE SOBRE O RESULTADO DESFAVORÁVEL DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, BEM COMO DEMONSTRAR A SOLICITAÇÃO PARA PAGAMENTO DO DEPÓSITO RECURSAL (ARTIGO 9º, DO CED). ABANDONO DO PROCESSO. O ESTATUTO É CLARO AO IMPOR AO ADVOGADO O DEVER DE NOTIFICAÇÃO AO CLIENTE, NO CASO DE RENÚNCIA, BEM COMO IMPOR AO ADVOGADO O DEVER DE CONTINUAR REPRESENTANDO QUEM LHE CONFERIU OS PODERES PARA O PROCESSO. PREJUÍZO CAUSADO POR CAUSA DO ABANDONO. INFRAÇÃO AOS INCISOS IX E XI, DO ARTIGO 34, DO ESTATUTO DA ADVOCACIA. ALEGAÇÃO DE INFRAÇÃO AO INCISO XXIV, DO ARTIGO 34, DO EAOAB. PEÇA INICIAL QUE ENALTECE A ATUAÇÃO DO PROFISSIONAL NUM PRIMEIRO MOMENTO, DEFENDENDO OS INTERESSES DA PESSOA JURÍDICA QUE LHE HAVIA CONTRATADO. O TEXTO LEGAL EXIGE QUE OS ERROS PORVENTURA VERIFICADOS SEJAM REITERADOS. DESCARACTERIZADA A INÉPCIA PROFISSIONAL. PROCEDÊNCIA EM PARTE DA REPRESENTAÇÃO. PENA APLICADA DE CENSURA, CONSIDERADA NA DOSIMETRIA A GRAVIDADE DAS INFRAÇÕES COMETIDAS.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar nº 06R0005542017, acordam os membros da Sexta Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar parcialmente procedente a representação e aplicar ao Representado a pena de censura, por violação ao artigo 15, do Código de Ética e Disciplina e configuradas as infrações previstas nos incisos IX e XI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 36, incisos I e II, do mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 9 de setembro de 2020.

(aa) Renata Beré Ferraz de Sampaio - Presidente

Elio Antonio Colombo Junior - Relator “ad hoc”

ACÓRDÃO Nº 2066 – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, COM RETENÇÃO DE VALORES. A RECUSA EM PRESTAR CONTAS DE VALORES RECEBIDOS EM NOME DE CLIENTES, MESMO APÓS O ENCERRAMENTO DO PROCESSO OU DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS, COM RETENÇÃO INDEVIDA DE VALORES, CARACTERIZA CONDUTA INCOMPATÍVEL DO ADVOGADO, CONFIGURANDO INFRAÇÃO AO INCISO XXI, DO ARTIGO 34, DA LEI Nº 8.906/94. PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar nº 06R0005602017, acordam os membros da Sexta Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar procedente a representação e aplicar aos Representados a pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, por configurada a infração prevista no inciso XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I, §§ 1º e 2º, do mesmo diploma legal.

Determinaram, ainda, instauração de Representação “ex-officio”, em desfavor dos advogados O.M. e A.L.V., para apurar eventual violação ao artigo 14, do Código de Ética e Disciplina da OAB.

Sala das Sessões, 9 de setembro de 2020.

(aa) Renata Beré Ferraz de Sampaio - Presidente

Airton Camilo Leite Munhoz - Relator

ACÓRDÃO Nº 2067 – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. AUSÊNCIA DE OMISSÃO E CONTRADIÇÃO. EFEITO INFRINGENTE DOS ACLARATÓRIOS SOMENTE VIÁVEL EM SEDE RECURSO ÀS CÂMARAS SECCIONAIS. EMBARGOS RECEBIDOS E NÃO ACOLHIDOS.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar nº 06R0003622017, acordam os membros da Sexta Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em conhecer os embargos de declaração interpostos e negar provimento, por inexistência de omissão, contradição ou obscuridade, mantendo na íntegra o quanto decidido.

Sala das Sessões, 9 de setembro de 2020.

(aa) Elio Antonio Colombo Junior - Presidente

Marco Antonio Simões Gouveia - Relator

ACÓRDÃO Nº 2068 – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: LOCUPLETAMENTO. RECUSA INJUSTIFICADA A PRESTAR INFORMAÇÕES. INFRAÇÕES CONFIGURADAS DE ACORDO COM AS PROVAS CARREADAS AOS AUTOS. ARTIGO 34, INCISOS XX E XXI, DO EAOAB E ARTIGO 12, DO CED DA OAB. SANÇÃO DISCIPLINAR DE SUSPENSÃO.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar nº 06R0000262018, acordam os membros da Sexta Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, em julgar procedente a representação e aplicar ao Representado a pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, por violação ao artigo 12, do Código de Ética e Disciplina e configuradas as infrações previstas nos incisos XX e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I, §§ 1º e 2º, do mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 9 de setembro de 2020.

(aa) Elio Antonio Colombo Junior - Presidente

Isabel Delfino Silva Massaia - Relatora

ACÓRDÃO Nº 2069 – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: ADVOGADO QUE PATROCINA DEMANDA TRABALHISTA EM DESFAVOR DE EX-EMPREGADOR ANTES DE DOIS ANOS DO DESLIGAMENTO. REPRESENTAÇÃO PROCEDENTE – CENSURA, CONVERTIDA EM ADVERTÊNCIA, EM OFÍCIO RESERVADO.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar nº 06R0000732018, acordam os membros da Sexta Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar procedente a representação e aplicar ao Representado a pena de censura, convertida em advertência, em ofício reservado, sem registro nos assentamentos do inscrito, por violação aos artigos 21, 22, 35 e 36, § 1º, do Código de Ética e Disciplina e configurada a infração prevista no inciso VII, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 36, incisos I, II e parágrafo único, do mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 9 de setembro de 2020.

(aa) Elio Antonio Colombo Junior - Presidente

Marco Antonio Simões Gouveia - Relator

ACÓRDÃO Nº 2070 – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – ADVOCACIA – AUSÊNCIA DA PRESTAÇÃO EMBORA PAGO O TRABALHO. CONTRATO APERFEIÇOADO QUE OBRIGA O PROFISSIONAL. INFRAÇÃO AO QUE DISPÕE O ARTIGO 34, INCISOS XX E XXI, DO EAOAB COM REFLEXO NO DIREITO DO CONTRATANTE – INCISO IX DO MESMO DISPOSITIVO. PROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO, SANÇÃO – SUSPENSÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 37, INCISO I E SEU § 1º, DO EAOAB.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar nº 06R0001332018, acordam os membros da Sexta Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar procedente a representação e aplicar ao Representado a pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 30 (trinta) dias, por configuradas as infrações previstas nos incisos IX, XX e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I e § 1º, do mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 9 de setembro de 2020.

(aa) Renata Beré Ferraz de Sampaio - Presidente

Robson Tenório Monteiro - Relator

ACÓRDÃO Nº 2071 – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: REPRESENTAÇÃO EX OFFICIO. CRIAÇÃO DE ADVOCACIA PRÉ PAGA PARA CAPTAÇÃO DE CLIENTELA. FALTA DE CLAREZA E OBJETIVIDADE NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. ADVOCACIA “DE PARTIDO”. INEXISTÊNCIA DAS INFRAÇÕES PREVISTAS NO ARTIGO 34, INCISO IV, DA LEI Nº 8.906/1994 E ARTIGOS 48, §§ 1º E 6º E 49,

INCISOS II E IV, DO CÓDIGO DE ÉTICA E DISCIPLINA. REPRESENTAÇÃO IMPROCEDENTE.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar nº 06R0001552018, acordam os membros da Sexta Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, em julgar improcedente a representação e determinar o arquivamento dos autos.

Sala das Sessões, 9 de setembro de 2020.

(aa) Elio Antonio Colombo Junior – Presidente

Marcia Sanz Burmann - Relatora

ACÓRDÃO Nº 2072 – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: INFRAÇÃO ÉTICA – DESRESPEITO PARA COM AGENTES PÚBLICOS – ARTIGO 27, DO CED – NÃO OCORRÊNCIA – IMPROCEDÊNCIA.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar nº 06R0001672018, acordam os membros da Sexta Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar improcedente a representação e determinar o arquivamento dos autos.

Sala das Sessões, 9 de setembro de 2020.

(aa) Renata Beré Ferraz de Sampaio - Presidente

Cesar Augusto Palácio Pereira - Relator

ACÓRDÃO Nº 2073 – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: REPRESENTAÇÃO – VIOLAÇÃO AO ARTIGO 48, § 2º, DO CED E INFRAÇÃO DISCIPLINAR NOS INCISOS XX E XXI, DO ARTIGO 34, DO EAOAB – PENA DE SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, PRORROGÁVEL ATÉ A EFETIVA PRESTAÇÃO DE CONTAS, CUMULADA COM MULTA NO VALOR DE 1 (UMA) ANUIDADE.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar nº 06R0002822018, acordam os membros da Sexta Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar procedente a representação e aplicar à Representada a pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, cumulada com multa no valor de 1 (uma) anuidade, por violação ao artigo 48, § 2º, do Código de Ética e Disciplina e configuradas as infrações previstas nos incisos XX e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I, §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 39, do mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 9 de setembro de 2020.

(aa) Renata Beré Ferraz de Sampaio - Presidente

Olímpio José Ferreira Rodrigues - Relator

ACÓRDÃO Nº 2074 – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: A REPRESENTADA ASSESSOROU E ACONSELHOU SUA CONSTITUINTE A LAVRAR A ESCRITURA PÚBLICA DE INVENTÁRIO E DE ADJUDICAÇÃO DE BENS MEDIANTE DECLARAÇÃO FRAUDULENTE, NA PENDÊNCIA DE INVENTÁRIO JUDICIAL, SEM OBTER A AUTORIZAÇÃO JUDICIAL. OMITIU A EXISTÊNCIA DE HERDEIRO, BURLOU AS PARTES, O JUÍZO E O ADQUIRENTE DO IMÓVEL. AO AGIR DA MANEIRA ACIMA NARRADA, A REPRESENTADA DENEGRIU A IMAGEM DO ADVOGADO E DA PROFISSÃO, PELA CONDUTA DESONROSA, FRAUDULENTE, QUE FERRE A BOA-FÉ, A DIGNIDADE E A SEPULTA A REPUTAÇÃO PROFISSIONAL. A PIORAR, A REPRESENTADA INCENTIVOU A LIDE TEMERÁRIA E APRESENTOU UMA ALTERNATIVA ILEGAL E NULA A SUA CLIENTE. INFRAÇÃO AO ARTIGO 2º, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISOS I, II, III, VII E VIII, ALÍNEAS “B” E “C”, DO CÓDIGO DE ÉTICA E DE DISCIPLINA DA OAB, BEM COMO AOS ARTIGOS 31, 32 E 34, INCISOS IX, XIV E XVII, DA LEI Nº 8.906/94. DEIXO DE CONDENÁ-LA POR INFRAÇÃO AO INCISO XXV, DO ARTIGO 34, PORQUE POSSUO O ENTENDIMENTO DE QUE A CONDUTA INCOMPATÍVEL ESTÁ TIPIFICADA NAS ALÍNEAS “A”, “B” E “C”, DO PARÁGRAFO ÚNICO DO PRÓPRIO ARTIGO 34, LOGO A REPRESENTADA NÃO INFRINGIU ESSE INCISO. PROCEDÊNCIA EM PARTE E SUSPENSÃO PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar nº 06R0002192019, acordam os membros da Sexta Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar parcialmente procedente a representação e aplicar à Representada a pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 30 (trinta) dias, por violação ao artigo 2º, parágrafo único, incisos I, II, III, VII e VIII, alíneas “b” e “c”, do Código de Ética e Disciplina e configuradas as infrações previstas nos artigos 31, 32 e incisos IX, XIV e XVII, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I, § 1º, do mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 9 de setembro de 2020.

(aa) Renata Beré Ferraz de Sampaio - Presidente

Elio Antonio Colombo Junior - Relator “ad hoc”

EDITAL DE CHAMAMENTO

Edital de Chamamento - Décima Sexta Turma Disciplinar

16046R0000152020 - Pelo presente edital, fica a advogada G. B. OAB/SP 287035, notificada a entrar em contato com a secretaria da 46ª Subseção através do e-mail jacarei@oabsp.org.br ou pelos Telefones/WhatsApp (12) 3951-1667/(12) 3951-3766 ou (12) 98165-5876, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse. Em razão da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), por ora não estão sendo feitos atendimentos presenciais na Secretaria da 46ª Subseção.

Edital de Chamamento – 24ª Subseção de Sorocaba

09R0000662019– Pelo presente edital, fica o advogado VALDIMIR TIBURCIO DA SILVA (V. T. DA. S.) - OAB/SP 107.490, notificado à comparecer na Secretaria da Comissão de Ética e Disciplina da OAB/Sorocaba - Avenida Três de Março, 495 - Sorocaba/SP, no prazo de 15 (quinze) dias a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma de EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento - 19ª Subseção de Guaratinguetá

16019R0000112020 (Controle 008/2020) - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) Caio Marcio Fontoura de Lima Filho OAB/SP 330.959, notificado(a) a comparecer nesta Subseção na Avenida Dr. Ariberto Pereira da Cunha, 920 - Portal das Colinas – Guaratinguetá, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 26ª Subseção Tatuí

PD. 09026R0000182020 – Pelo presente edital, fica o advogado Dr. M. A. M. (MARCOS ALBERTO MORAIS – OAB/SP 83.765) notificado a comparecer à Casa da Advocacia e Cidadania desta Subseção, localizada na Avenida Virgílio de Montezzo Filho nº 980, Nova Tatuí – Tatuí/SP, no prazo de 15 dias úteis, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse. A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – Décima Turma Disciplinar do TED

10R0000552020 - Pelo presente edital, fica o advogado abaixo relacionado notificado a comparecer na Av. Nações Unidas nº 30-30, 1º andar, Vl. Cidade Nova Universitária, Bauru, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse. A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EOAB e RGOAB:

DRª. PAMELA SABRINA FERREIRA – OAB/SP 319.357

Atenção Senhores (as) Advogados (as),

Em razão da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), além dos atendimentos presenciais na Secretaria da Décima Turma Disciplinar do TED, ainda disponibilizamos preferencialmente os canais abaixo, podendo solicitar nesses, cópias de documentos, sem qualquer custo ou despesa, protocolos em geral, assim como solucionar eventuais dúvidas:

Fone: (14) 3227-0908

e-mail: etica.disciplina.bauru@oabsp.org.br

Correios: Av. Nações Unidas, 30-30 – 1º andar – Vl. Nova Cidade Universitária - Cep 17012-202

Edital de Chamamento – Décima Turma Disciplinar do TED

09024R0000652018 - Pelo presente edital, ficam os advogados T. L. B. (TIAGO LEARDINI BELLUCCI – OAB/SP 333.564) e M. B. C. (MATEUS BURANI DE CAMPOS – OAB/SP 371.124), notificados à comparecerem na Avenida Nações Unidas nº 30-30 - 1º andar - Vila Nova Cidade Universitária – Bauru/SP, no prazo de 15 (quinze) dias a partir desta publicação, para tratarem de assunto de seu interesse. A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EOAB e RGOAB.

Atenção Senhores (as) Advogados (as),

Em razão da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), além dos atendimentos presenciais na Secretaria da Décima Turma Disciplinar do TED, ainda disponibilizamos preferencialmente os canais abaixo, podendo solicitar nesses, cópias de documentos, sem qualquer custo ou despesa, protocolos em geral, assim como solucionar eventuais dúvidas:

Fone: (14) 3227-0908

e-mail: etica.disciplina.bauru@oabsp.org.br

Correios: Av. Nações Unidas, 30-30 – 1º andar – Vl. Nova Cidade Universitária - Cep 17012-202

EDITAL DE CHAMAMENTO – 11ª TURMA DO TED – SÃO JOSE DO RIO PRETO

11R0002112014 - Pelo presente edital, fica o advogado M.A.P. – OAB/SP 199.051, cientificado de que A DÉCIMA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DE SÃO JOSE DO RIO PRETO, reunir-se-á em SESSÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL (em conformidade com a Resolução TED 10/2020 – disponível no site da OAB/SP) a ser realizada no dia 04 de Dezembro de 2020, às 10:00 horas, para julgamento do processo acima especificado, ficando, as pessoas mencionadas, notificadas em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP: Em até 24 h antes da sessão virtual, as pessoas acima notificadas poderão, sob pena de preclusão, manifestar: I – oposição fundamentada ao julgamento virtual; II - interesse em participar da sessão de julgamento; III – pretensão em realizar sustentação oral. A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: etica.disciplina.sjrp@oabsp.org.br. Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para etica.disciplina.sjrp@oabsp.org.br, antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão. Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da 11ª Turma, etica.disciplina.sjrp@oabsp.org.br e assunção do compromisso de sigilo. A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone (17) 3226-2684.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 11ª TURMA DO TED – SÃO JOSE DO RIO PRETO

11022R0000032017 - Pelo presente edital, ficam os advogados N.L.dos.S. – OAB/SP 160.725 e M.A.P. – OAB/SP 199.051, cientificados de que A DÉCIMA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DE SÃO JOSE DO RIO PRETO, reunir-se-á em SESSÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA,

QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL (em conformidade com a Resolução TED 10/2020 – disponível no site da OAB/SP) **a ser realizada no dia 04 de Dezembro de 2020, às 10:20 horas**, para julgamento do processo acima especificado, ficando, as pessoas mencionadas, notificadas em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP: Em até 24 h antes da sessão virtual, as pessoas acima notificadas poderão, sob pena de preclusão, manifestar: I – oposição fundamentada ao julgamento virtual; II - interesse em participar da sessão de julgamento; III – pretensão em realizar sustentação oral. A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: etica.disciplina.sjrp@oabsp.org.br. Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para etica.disciplina.sjrp@oabsp.org.br, antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão. Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da 11ª Turma, etica.disciplina.sjrp@oabsp.org.br e assunção do compromisso de sigilo. A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone (17) 3226-2684.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 11ª TURMA DO TED – SÃO JOSE DO RIO PRETO

11022R0000982018 - Pelo presente edital, ficam os advogados E.R.D. – OAB/SP 220.794 e A.M.G. – OAB/SP 268.362, cientificados de que A DÉCIMA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DE SÃO JOSE DO RIO PRETO, reunir-se-á em SESSÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL (em conformidade com a Resolução TED 10/2020 – disponível no site da OAB/SP) **a ser realizada no dia 04 de Dezembro de 2020, às 10:40 horas**, para julgamento do processo acima especificado, ficando, as pessoas mencionadas, notificadas em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP: Em até 24 h antes da sessão virtual, as pessoas acima notificadas poderão, sob pena de preclusão, manifestar: I – oposição fundamentada ao julgamento virtual; II - interesse em participar da sessão de julgamento; III – pretensão em realizar sustentação oral. A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: etica.disciplina.sjrp@oabsp.org.br. Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para etica.disciplina.sjrp@oabsp.org.br, antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão. Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da 11ª Turma, etica.disciplina.sjrp@oabsp.org.br e assunção do compromisso de sigilo. A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone (17) 3226-2684.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 11ª TURMA DO TED – SÃO JOSE DO RIO PRETO

11041R0000312018 - Pelo presente edital, fica o advogado E.L.S.da.C. PAB/SP 103.415 e o patrono José Antônio de Carvalho OAB/SP 53.981, cientificados de que A DÉCIMA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DE SÃO JOSE DO RIO PRETO, reunir-se-á em SESSÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL (em conformidade com a Resolução TED 10/2020 – disponível no site da OAB/SP) **a ser realizada no dia 04 de Dezembro de 2020, às 11:00 horas**, para julgamento do processo acima especificado, ficando, as pessoas mencionadas, notificadas em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP: Em até 24 h antes da sessão virtual, as pessoas acima notificadas poderão, sob pena de preclusão, manifestar: I – oposição fundamentada ao julgamento virtual; II - interesse em participar da sessão de julgamento; III – pretensão em realizar

sustentação oral. A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: etica.disciplina.sjrp@oabsp.org.br. Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para etica.disciplina.sjrp@oabsp.org.br, antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão. Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da 11ª Turma, etica.disciplina.sjrp@oabsp.org.br e assunção do compromisso de sigilo. A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone (17) 3226-2684.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 11ª TURMA DO TED – SÃO JOSE DO RIO PRETO

11022R0001882018 - Pelo presente edital, fica a advogada J.V.C. – OAB/SP 300.373, e o defensor Roosevelt de Souza Bormann OAB/SP 23.156, cientificado de que A DÉCIMA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DE SÃO JOSE DO RIO PRETO, reunir-se-á em SESSÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL (em conformidade com a Resolução TED 10/2020 – disponível no site da OAB/SP) **a ser realizada no dia 04 de Dezembro de 2020, às 11:20 horas**, para julgamento do processo acima especificado, ficando, as pessoas mencionadas, notificadas em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP: Em até 24 h antes da sessão virtual, as pessoas acima notificadas poderão, sob pena de preclusão, manifestar: I – oposição fundamentada ao julgamento virtual; II - interesse em participar da sessão de julgamento; III – pretensão em realizar sustentação oral. A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: etica.disciplina.sjrp@oabsp.org.br. Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para etica.disciplina.sjrp@oabsp.org.br, antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão. Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da 11ª Turma, etica.disciplina.sjrp@oabsp.org.br e assunção do compromisso de sigilo. A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone (17) 3226-2684.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 11ª TURMA DO TED – SÃO JOSE DO RIO PRETO

11022R0001422017 - Pelo presente edital, fica a advogada J.V.C. – OAB/SP 300.373, e o defensor Roosevelt de Souza Bormann OAB/SP 23.156, cientificado de que A DÉCIMA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DE SÃO JOSE DO RIO PRETO, reunir-se-á em SESSÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL (em conformidade com a Resolução TED 10/2020 – disponível no site da OAB/SP) **a ser realizada no dia 04 de Dezembro de 2020, às 11:40 horas**, para julgamento do processo acima especificado, ficando, as pessoas mencionadas, notificadas em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP: Em até 24 h antes da sessão virtual, as pessoas acima notificadas poderão, sob pena de preclusão, manifestar: I – oposição fundamentada ao julgamento virtual; II - interesse em participar da sessão de julgamento; III – pretensão em realizar sustentação oral. A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: etica.disciplina.sjrp@oabsp.org.br. Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para etica.disciplina.sjrp@oabsp.org.br, antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão. Ficará

disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da 11ª Turma, etica.disciplina.sjrp@oabsp.org.br e assunção do compromisso de sigilo. A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone (17) 3226-2684.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 11ª TURMA DO TED – SÃO JOSE DO RIO PRETO

11022R0001162015 - Pelo presente edital, fica a advogada S.M.R.de.L. – OAB/SP 231.153, e o defensor Roosevelt de Souza Bormann OAB/SP 23.156, cientificado de que A DÉCIMA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DE SÃO JOSE DO RIO PRETO, reunir-se-á em **SESSÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL** (em conformidade com a Resolução TED 10/2020 – disponível no site da OAB/SP) **a ser realizada no dia 04 de Dezembro de 2020, às 12:00 horas**, para julgamento do processo acima especificado, ficando, as pessoas mencionadas, notificadas em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP: Em até 24 h antes da sessão virtual, as pessoas acima notificadas poderão, sob pena de preclusão, manifestar: I – oposição fundamentada ao julgamento virtual; II - interesse em participar da sessão de julgamento; III – pretensão em realizar sustentação oral. A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: etica.disciplina.sjrp@oabsp.org.br. Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para etica.disciplina.sjrp@oabsp.org.br, antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão. Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da 11ª Turma, etica.disciplina.sjrp@oabsp.org.br e assunção do compromisso de sigilo. A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone (17) 3226-2684.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 11ª TURMA DO TED – SÃO JOSE DO RIO PRETO

11022R0001872018 - Pelo presente edital, fica a advogada J.V.C. – OAB/SP 300.373, e o defensor Roosevelt de Souza Bormann OAB/SP 23.156, cientificado de que A DÉCIMA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DE SÃO JOSE DO RIO PRETO, reunir-se-á em **SESSÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL** (em conformidade com a Resolução TED 10/2020 – disponível no site da OAB/SP) **a ser realizada no dia 04 de Dezembro de 2020, às 12:20 horas**, para julgamento do processo acima especificado, ficando, as pessoas mencionadas, notificadas em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP: Em até 24 h antes da sessão virtual, as pessoas acima notificadas poderão, sob pena de preclusão, manifestar: I – oposição fundamentada ao julgamento virtual; II - interesse em participar da sessão de julgamento; III – pretensão em realizar sustentação oral. A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: etica.disciplina.sjrp@oabsp.org.br. Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para etica.disciplina.sjrp@oabsp.org.br, antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão. Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da 11ª Turma, etica.disciplina.sjrp@oabsp.org.br e assunção do compromisso de sigilo. A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para

participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone (17) 3226-2684.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 81ª SUBSEÇÃO MAUÁ

07081R0000472016- Pelo presente edital, fica o advogado C. E. M – OAB/SP 113.342, notificado para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, em processo de seu interesse. Em razão da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), por ora não estão sendo feitos atendimentos presenciais na Secretaria, somente pelos canais abaixo, podendo solicitar nesses, cópias de documentos, protocolos em geral, assim como solucionar eventuais dúvidas:

Fone: (11) 4555-0770 / 4555-9044 / 4555-4949 - e-mail: maua@oabsp.org.br

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB:

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

06R0000542014-A – Pelo presente edital, fica o advogado M.A.R. (MARCO ANTONIO ROTUNDO – OAB/SP 96.224), notificado de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina6@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Sexta Turma (etica.disciplina6@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

24102R0000942017 – Pelo presente edital, ficam a advogada C.C.B. – OAB/SP 158.044, seu patrono RUBENS RODRIGUES FRANCISCO – OAB/SP 347.767 e a defensora MILENE REGINA BONELLI – OAB/SP 214.943, notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina6@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Sexta Turma (etica.disciplina6@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

06R0003062017 – Pelo presente edital, ficam o advogado A.A.C.L. (ADRIANO DE ALMEIDA CORRÊA LEITE – OAB/SP 208.321) e o defensor SÉRGIO SLAN ZARWAR – OAB/SP 337.708, notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina6@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Sexta Turma (etica.disciplina6@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

06R0003622017 – Pelo presente edital, fica o advogado J.P.A.J. (JOÃO PEREIRA ALVES JUNIOR – OAB/SP 136.979), notificado de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina6@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Sexta Turma (etica.disciplina6@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

06R0005542017 – Pelo presente edital, fica o advogado J.E.M.F. (JASSON ESTEVAM DE MORAES FILHO – OAB/SP 115.882), notificado de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina6@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Sexta Turma (etica.disciplina6@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

06R0005602017 – Pelo presente edital, ficam o advogado M.D.O. (MILTON DOMINGUES DE OLIVEIRA – OAB/SP 163.307) e a advogada R.C.A.O. (RITA DE CASSIA DOS ANJOS OLIVEIRA – OAB/SP 261.953), notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina6@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Sexta Turma (etica.disciplina6@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

06R0000262018 – Pelo presente edital, ficam o advogado S.M.P. (SILVIO MARTIN PIRES – OAB/SP 157.514) e o defensor DENIS CARAMIGO VENTURA – OAB/SP 368.565, notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina6@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Sexta Turma (etica.disciplina6@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

06R0000732018 – Pelo presente edital, fica o advogado A.B.T. (ALEXANDRE BENEDITO TREVIZAM – OAB/SP 297.041), notificado de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina6@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Sexta Turma (etica.disciplina6@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

06R0001332018 – Pelo presente edital, ficam o advogado A.A.R. (ANDERSON DE ALMEIDA RODRIGUES – OAB/SP 260.709) e a defensora DAMARIS DA SILVA DE SOUSA – OAB/SP 420.884, notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina6@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Sexta Turma (etica.disciplina6@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

06R0002822018 – Pelo presente edital, fica a advogada S.R.R.S. (SILVIA REGINA RAMONE SINHORINE – OAB/SP 123.860), notificada de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina6@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Sexta Turma (etica.disciplina6@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

06R0002192019 – Pelo presente edital, ficam a advogada M.I.V. – OAB/SP 63.291 e seu patrono JADER ROBERTO BORGES – OAB/SP 356.943, notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta

publicação, para, querendo, interpor recurso.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina6@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Sexta Turma (etica.disciplina6@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 8ª TURMA DISCIPLINAR

08R0000252020 - Pelo presente edital, fica o advogado Marcelo Gerent – OAB/SP 234.296, notificado a comparecer na Secretaria da 8ª Turma Disciplinar do TED, localizada na Avenida Bruno Ópice nº 271 – Jd. Morumbi - Araraquara/SP, no prazo de 15 (quinze) dias a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Em razão da Pandemia (COVID-19) por ora não está sendo feito atendimento presencial nesta Secretaria, somente por e-mail (etica.disciplina.araraquara@oabsp.org.br) ou por telefone (16-3335-4522), podendo ser solicitado cópias, protocolos em geral bem como esclarecimento de dúvidas.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

02R0003632017 - Pelo presente edital, fica o advogado A.S.G. (André dos Santos Guindaste – OAB/SP 261.261), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação. A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina2@oabsp.org.br). Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Segunda Turma (etica.disciplina2@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

02R0000432019 – Pelo presente edital, fica a advogada A.A.B. (Aurenice Alves Belchior – OAB/SP 200.567), notificada a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação. A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta,35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina2@oabsp.org.br). Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Segunda Turma Disciplinar (etica.disciplina2@oabsp.org.br), e assunção do

compromisso de sigilo. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB E RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

02R0003952019 - Pelo presente edital, ficam os advogados H.G. (Humberto Gouveia – OAB/SP 121.495), H.C.G. (Humberto Camara Gouveia – OAB/SP 268.417) e P.D.P.S. (Paulo Diacoli Pereira da Silva – OAB/SP 211.642, notificados a se manifestarem em assunto de seus interesses, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação. A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina2@oabsp.org.br). Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Segunda Turma (etica.disciplina2@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

02R0000352019- Pelo presente edital, ficam as advogadas B.A (Beatriz D´Amanto – OAB/SP 159.750), M.M. (Maritza Metzker – OAB/SP 303.775), notificadas a manifestarem-se em assunto dos seus interesses, no prazo de 15(quinze) dias, a partir desta publicação. A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta,35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina2@oabsp.org.br). Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Segunda Turma Disciplinar (etica.disciplina2@oabsp.org.br), e assunção do compromisso de sigilo. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB E RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

02R0000502019- Pelo presente edital, fica a advogada S.M.A.A. (Shirley Margareth Almeida Adorno – OAB/SP 141.245), notificada a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15(quinze) dias, a partir desta publicação. A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta,35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina2@oabsp.org.br). Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Segunda Turma Disciplinar (etica.disciplina2@oabsp.org.br), e assunção do compromisso de sigilo. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB E RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

Pelo presente edital, fica o advogado, Jose Eduardo Ferreira Netto – OAB/SP 15.745, notificado a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15(quinze) dias, a partir desta publicação. A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta,35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina2@oabsp.org.br). Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos

às partes e a seus procuradores em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Segunda Turma Disciplinar (etica.disciplina2@oabsp.org.br), e assunção do compromisso de sigilo. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB E RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

Pelo presente edital, fica o advogado, Fábio Luis Mussolino de Freitas – OAB/SP 106.090, notificado a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15(quinze) dias, a partir desta publicação. A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta,35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina2@oabsp.org.br). Ficará disponível o encaminhamento da integra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Segunda Turma Disciplinar (etica.disciplina2@oabsp.org.br), e assunção do compromisso de sigilo. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB E RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

Pelo presente edital, fica o advogado, Marcus Vinicius Augusto – OAB/SP 133.367, notificado a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15(quinze) dias, a partir desta publicação. A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta,35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina2@oabsp.org.br). Ficará disponível o encaminhamento da integra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Segunda Turma Disciplinar (etica.disciplina2@oabsp.org.br), e assunção do compromisso de sigilo. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB E RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

Pelo presente edital, fica a advogada, Ana Paula Jesus Amador – OAB/SP 360.090, notificada a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15(quinze) dias, a partir desta publicação. A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta,35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina2@oabsp.org.br). Ficará disponível o encaminhamento da integra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Segunda Turma Disciplinar (etica.disciplina2@oabsp.org.br), e assunção do compromisso de sigilo. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB E RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

Pelo presente edital, ficam as advogadas, Juliana Timpone – OAB/SP 296.470, e Patrícia Aparecida Folini – OAB/SP 308.621, notificadas a manifestarem-se em assuntos de seus interesses, no prazo de 15(quinze) dias, a partir desta publicação. A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta,35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio

eletrônico para o endereço (etica.disciplina2@oabsp.org.br). Ficará disponível o encaminhamento da integra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Segunda Turma Disciplinar (etica.disciplina2@oabsp.org.br), e assunção do compromisso de sigilo. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB E RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

Pelo presente edital, fica o advogado, THOMAZ MORENO ALTINO – OAB/SP 279.024, notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15(quinze) dias, a partir desta publicação. A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta,35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina2@oabsp.org.br). Ficará disponível o encaminhamento da integra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Segunda Turma Disciplinar (etica.disciplina2@oabsp.org.br), e assunção do compromisso de sigilo. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB E RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

Pelo presente edital, fica a advogada, Cristina Naujalis de Oliveira – OAB/SP 357.592, notificada a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15(quinze) dias, a partir desta publicação. A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta,35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina2@oabsp.org.br). Ficará disponível o encaminhamento da integra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Segunda Turma Disciplinar (etica.disciplina2@oabsp.org.br), e assunção do compromisso de sigilo. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB E RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

Pelo presente edital, fica o advogado, Wagner Dias dos Santos – OAB/SP 334.305, notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15(quinze) dias, a partir desta publicação. A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta,35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina2@oabsp.org.br). Ficará disponível o encaminhamento da integra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Segunda Turma Disciplinar (etica.disciplina2@oabsp.org.br), e assunção do compromisso de sigilo. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB E RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

Pelo presente edital, fica a advogada, Vanessa Ferreira de Almeida – OAB/SP 406.424, notificada a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15(quinze) dias, a partir desta publicação. A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da

Secional (Rua Anchieta,35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina2@oabsp.org.br). Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Segunda Turma Disciplinar (etica.disciplina2@oabsp.org.br), e assunção do compromisso de sigilo. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB E RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

Pelo presente edital, fica a advogada, Marilene Silva de Andrade – OAB/SP 359.521, notificada a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15(quinze) dias, a partir desta publicação. A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta,35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina2@oabsp.org.br). Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Segunda Turma Disciplinar (etica.disciplina2@oabsp.org.br), e assunção do compromisso de sigilo. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB E RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

Pelo presente edital, fica a advogada, Neide Galhardo Tamagnini – OAB/SP 124.873, notificada a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15(quinze) dias, a partir desta publicação. A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta,35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina2@oabsp.org.br). Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Segunda Turma Disciplinar (etica.disciplina2@oabsp.org.br), e assunção do compromisso de sigilo. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB E RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

03R0001652020 - Pelo presente edital, ficam os advogados RODRIGO DA SILVA CAINELI OAB/SP 357.444, MARCO ANTONIO KOJOROSKI OAB/SP 151.586 e JENNIFER CHRISTIE VAZZOLER DA SILVA OAB/SP 359.458, cientificados de que A TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência para tentativa de conciliação, nos termos do artigo 1º, inciso II, do Provimento 83/96, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil combinado com o inciso III, do artigo 8º, do Regimento Interno do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 30 de outubro, às 10h, ficando os advogados acima mencionados, notificados em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

Em até 24 h antes da audiência virtual, os advogados acima notificados poderão, sob pena de preclusão, manifestar interesse em participar do ato, bem como não havendo interesse na conciliação apreciaríamos receber manifestação nesse sentido.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da

Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina3@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

03R0001732020 - Pelo presente edital, ficam os advogados VALDEK MENEGHIM SILVA OAB/SP 78.530-B, DIEGO REGINATO OLIVEIRA LEITE OAB/SP 256.887 e PAULO HENRIQUE SANTOS OAB/SP 257.490, cientificados de que A TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência para tentativa de conciliação, nos termos do artigo 1º, inciso II, do Provimento 83/96, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil combinado com o inciso III, do artigo 8º, do Regimento Interno do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 30 de outubro, às 11h, ficando os advogados acima mencionados, notificados em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

Em até 24 h antes da audiência virtual, os advogados acima notificados poderão, sob pena de preclusão, manifestar interesse em participar do ato, bem como não havendo interesse na conciliação apreciaríamos receber manifestação nesse sentido.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina3@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

03R0001482020 - Pelo presente edital, ficam os advogados PEREZ AGRIPINO LUIZ MANGUEIRA OAB/SP 257.097 e CARLOS EDUARDO PINHEIRO OAB/SP 132.268, cientificados de que A TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência para tentativa de conciliação, nos termos do artigo 1º, inciso II, do Provimento 83/96, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil combinado com o inciso III, do artigo 8º, do Regimento Interno do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 30 de outubro, às 14h, ficando os advogados acima mencionados, notificados em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

Em até 24 h antes da audiência virtual, os advogados acima notificados poderão, sob pena de preclusão,

manifestar interesse em participar do ato, bem como não havendo interesse na conciliação apreciaríamos receber manifestação nesse sentido.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina3@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

03R0004232019 - Pelo presente edital, ficam os advogados D.G. OAB/SP 116.131 e seu patrono ROBERTO ROGGIERO JUNIOR OAB/SP 142.261, e os advogados MARCELLO ASSAD HADDAD OAB/SP 227.676, ARIADNE SAMIRA SOUZA FASSINA OAB/SP 399.288, cientificados de que A TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência para tentativa de conciliação, nos termos do artigo 1º, inciso II, do Provimento 83/96, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil combinado com o inciso III, do artigo 8º, do Regimento Interno do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 30 de outubro, às 15h, ficando os advogados acima mencionados, notificados em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

Em até 24 h antes da audiência virtual, os advogados acima notificados poderão, sob pena de preclusão, manifestar interesse em participar do ato, bem como não havendo interesse na conciliação apreciaríamos receber manifestação nesse sentido.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina3@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – 3ª Turma Disciplinar do TED

03R0000982019 - Pelo presente edital, ficam os advogados Lahyre Nogueira Nascimento OAB/SP 101.097 e Marcelo Correia de Mello OAB/SP 164.041, notificados para manifestação em processo de seu interesse, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço

(etica.disciplina3@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

23R0001552016 - Pelo presente edital, fica o advogado M.A.C.A. (MARCO ANTONIO COELHO DE AGOSTINI - OAB 72.045), notificado a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina23@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Vigésima Terceira Turma Disciplinar (etica.disciplina23@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

23R0003352019 - Pelo presente edital, fica o advogado J.C.M. (JULIO CESAR DE MARCHI - OAB 268.430), notificado a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina23@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Vigésima Terceira Turma Disciplinar (etica.disciplina23@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – Subseção de Novo Horizonte

11190R0000082020 - Pelo presente edital, ficam os advogados W.M.S. OAB/SP 400.808, F.B.L. OAB/SP 361.624 e L.H.T. OAB/SP 361.760 notificados a comparecerem nesta Subseção, na Rua Sete de Setembro nº 851, Centro, em Novo Horizonte – SP, no prazo de 15 (quinze) dias a partir desta publicação para tratar de

assunto de seu interesse, ou entrar em contato através do e-mail da subseção.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE SUSPENSÃO

EDITAL DE SUSPENSÃO – 3ª Turma Disciplinar do TED

O Diretor Secretário-Geral torna público que a Terceira Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, nos termos do Acórdão nº 8524, publicado pelo Diário Oficial do Estado, edição do dia 30 de março de 2015, assinado no Processo Disciplinar nº 03R0003672010 (Ap. 05R0007562010 e 04R0000822011), impôs ao advogado José Luiz de Oliveira, inscrito nesta Seção, para a Comarca da Capital, sob o nº 125.716, a pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, cumulada com multa no valor de 3 (três) anuidades, por configuradas as infrações previstas nos incisos XX e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, incisos I e II, § 1º, combinado com o artigo 39, do mesmo diploma legal, decisão confirmada pela Quarta Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo, nos termos do Acórdão nº 20547, publicado pelo Diário Oficial do Estado, edição do dia 7 de dezembro de 2016, com recursos indeferidos liminarmente pela Terceira Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da OAB, nos termos do Despacho e Acórdão publicados pelo Diário Oficial da União – Brasília – DF, edições dos dias 1º de fevereiro de 2018 e 29 de junho de 2018 respectivamente e Recurso indeferido liminarmente pelo Órgão Especial do Conselho Pleno do Conselho Federal da OAB, nos termos do Despacho disponibilizado no Diário Eletrônico da OAB, edição do dia 17 de outubro de 2019.

Fica referido advogado intimado a apresentar, a esta Secretaria, a sua Carteira de Identidade Profissional, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, de acordo com o artigo 74, do Estatuto da Advocacia e da OAB, combinado com o artigo 63, alíneas “h” e “i”, do Regimento Interno da OAB SP.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, em São Paulo, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

(a) Aislan de Queiroga Trigo Diretor Secretário-Geral

EDITAL DE SUSPENSÃO – 3ª Turma Disciplinar do TED

O Diretor Secretário-Geral torna público que a Terceira Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, nos termos do Acórdão nº 8767, publicado pelo Diário Oficial do Estado, edição do dia 22 de setembro de 2015, assinado no Processo Disciplinar nº 03R0000742013, impôs ao advogado Antonio Carlos Nunes Junior, inscrito nesta Seção, para a Subseção de Santana, sob o nº 183.642, a pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 30 (trinta) dias, por configurada a infração prevista no inciso IV, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso II e § 1º, do mesmo diploma legal, decisão confirmada pela Oitava Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo, nos termos do Acórdão nº 22898, publicado pelo Diário Oficial do Estado, edição do dia 21 de junho de 2018, com recurso indeferido liminarmente pela Primeira Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da OAB, nos termos do Despacho disponibilizado no Diário Eletrônico da OAB, edição do dia 27 de agosto de 2019.

Fica referido advogado intimado a apresentar, a esta Secretaria, a sua Carteira de Identidade Profissional, no

prazo de 24 (vinte e quatro) horas, de acordo com o artigo 74, do Estatuto da Advocacia e da OAB, combinado com o artigo 63, alíneas “h” e “i”, do Regimento Interno da OAB SP.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, em São Paulo, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

(a) Aislan de Queiroga Trigo Diretor Secretário-Geral

EDITAL DE SUSPENSÃO – 3ª Turma Disciplinar do TED

O Diretor Secretário-Geral torna público que a Terceira Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, nos termos do Acórdão nº 9244, publicado pelo Diário Oficial do Estado, edição do dia 31 de julho de 2017, assinado no Processo Disciplinar nº 03R0004572015, impôs ao advogado Fabio Luis Mussolino de Freitas, inscrito nesta Seção, para a Comarca da Capital, sob o nº 106.090, a pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, por configuradas as infrações previstas nos incisos XX e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I, §§ 1º e 2º, do mesmo diploma legal, decisão confirmada pela Oitava Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo, nos termos do Acórdão nº 24194, disponibilizado no Diário Eletrônico da OAB, edição do dia 11 de setembro de 2019.

Fica referido advogado intimado a apresentar, a esta Secretaria, a sua Carteira de Identidade Profissional, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, de acordo com o artigo 74, do Estatuto da Advocacia e da OAB, combinado com o artigo 63, alíneas “h” e “i”, do Regimento Interno da OAB SP.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, em São Paulo, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

(a) Aislan de Queiroga Trigo Diretor Secretário-Geral

CÂMARAS RECURSAIS

EDITAL DE CHAMAMENTO

EDITAL DE CHAMAMENTO – CÂMARAS RECURSAIS

CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTOS

A OITAVA CÂMARA RECURSAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO SÃO PAULO, nos termos do artigo 97-A, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94), reunir-se-á em **SESSÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL**, a ser realizada no dia 05/11/2020, a partir das 09:00 horas, para julgamento dos processos abaixo especificados, ficando as partes e seus procuradores a seguir notificados:

01 Recurso Processo CR 22007/18 - Origem: PD 20R0004042015: Recorrente: Dra. Marilyn Gloria Migliano – OAB/SP 186.781 (Advs.: Dr. Henrique Shigueaki Amano – OAB/SP 173.158 e Dr. Mauricio Kenithi Moriyama – OAB/SP 207.999) Recorrida: Dra. S.M.R. – OAB/SP 308.682 (Adv.: Samara Maria Sousa Maciel – OAB/SP 309.511).

- 02 Recurso Processo CR 22022/18 - Origem: PD 04R0005462016: Recorrentes: Sra. Nanci Pinto Ramalho e Sra. Tatiana Ramalho Cassola Cabral (Adv.: Dra. Cidalia Maria Orzanqui Sannino – OAB/SP 347.286) Recorrida: Dra. Maria Aparecida Correia dos Santos de Sá – OAB/SP 77.591.
- 03 Recurso Processo CR 22047/18 - Origem: PD 08082R0000042016: Recorrente: Dr. Luiz Carlos Ciccone – OAB/SP 88.550 (Adv.: Dr. José Antônio Carvalho – OAB/SP 53.981) Entidade Recorrida: 82ª Subseção de Matão/SP.
- 04 Recurso Processo CR 22152/18 - Origem: PD 17003R000622015: Recorrente: Dr. Antônio Carlos de Abreu Júnior – OAB/SP 42.605 Recorrida: Sra. Sandra Mara Antunes Quatorze (Adv.: Dra. Ana Cristina da Costa Elias Olivari – OAB/SP 148.011).
- 05 Recurso Processo CR 22159/18 - Origem: PD 18R0006392011: Recorrente: Dr. J.M.A.S. – OAB/SP 122.639 (Adv.: Dra. Sônia Maria Pereira – OAB/SP 283.963) Recorridos: Sr. Álvaro Shiguereu Takuma e Sr. Edson Sizuo Takuma (Adv.: Dr. Julio Cezar Mayer – OAB/SP 66.514).
- 06 Recurso Processo CR 22056/18 - Origem: PD 09024R0000802015: Recorrente: Dr. William Ghiraldi Cardoso de Oliveira – OAB/SP 269.063 Recorrido: Sr. Leonir Tavares de Andrade.
- 07 Recurso Processo CR 21960/18 - Origem: PD 09162R0000082015: Recorrente: Dr. Harley Enéias Stange – OAB/SP 290.261 Entidade Recorrida: MM. Juiz da Vara do Trabalho de Itararé/SP.
- 08 Recurso Processo CR 22204/18 - Origem: PD 13R0000252017: Recorrente: Sr. Luis Antônio Piovesan Melchiori Recorrida: Dra. Maria Aparecida Ferreira da Costa Carvalho – OAB/SP 63.110.
- 09 Recurso Processo CR 18341/15 - Origem: PD 20R0002392013: Recorrente: Sra. Denise Maria Perissini da Silva Recorrido: Dr. E.N. – OAB/SP 75.315 (Adv.: Dr. Marcelo de Almeida Villaça Azevedo – OAB/SP 91.870).
- 10 Recurso Processo CR 22309/18 - Origem: PD 18R0002412014: Recorrentes: Dr. Edson Ferreira Silva – OAB/SP 163.585 Entidade Recorrida: Tribunal de Ética e Disciplina – TED XVIII – “Ex Officio”.
- 11 Recurso Processo CR 22269/18 - Origem: PD 23R0001292016: Recorrente: Sra. Maria Anita Veloso Matheus (Adv.: Dr. Jeovan Eduardo Penteado – OAB/SP 191.214) Recorrida: Dra. Simone Pereira de Moura Romão – OAB/SP 204.866.
- 12 Recurso Processo CR 22284/18 - Origem: PD 06R0002402016: Recorrente: Sr. Carlos Alberto de Castro (Adv.: Dr. Eric Linhares de Castro – OAB/SP 259.663) Recorrido: Dr. G.L.D. – OAB/SP 221.381 (Adv.: Dr. Alberto Germano – OAB/SP 260.898).
- 13 Recurso Processo CR 22292/18 - Origem: PD 15R0001962014: Recorrentes: Dr. Jair Calsa – OAB/SP 68.791 e Dr. Walter Bergstrom – OAB/SP 105.185 Recorrido: Sr. Waldson José Pereira.
- 14 Recurso Processo CR 22312/18 - Origem: PD 17113R0000032015: Recorrentes: Dr. C.M. - OAB/SP 260.289 e Dra. C.P.M. – OAB/SP 187.329 (Adv.: Dra. Aline Ribeiro Dias - OAB/SP 296.652) Entidade Recorrida: Comissão de Ética e Disciplina de Indaiatuba/SP.
- 15 Recurso Processo CR 22069/18 - Origem: PD 15004R0000142015: Recorrente: Dr. Sérgio Santoro – OAB/SP 77.787 Entidade Recorrida: 4ª Subseção de Rio Claro/SP.

Em até 24 h antes da sessão virtual, as pessoas acima notificadas poderão, sob pena de preclusão,

manifestar:

I – oposição fundamentada ao julgamento virtual;

II - interesse em participar da sessão de julgamento;

III – pretensão em realizar sustentação oral.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: camaras.recursais@oabsp.org.br e, caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para camaras.recursais@oabsp.org.br, antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico das Câmaras Recursais, a seguir identificado: camaras.recursais@oabsp.org.br e assunção do compromisso de sigilo.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria das Câmaras.

EDITAL DE CHAMAMENTO – CÂMARAS RECURSAIS

CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTOS

A SEGUNDA CÂMARA RECURSAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO SÃO PAULO, nos termos do artigo 97-A, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94), reunir-se-á em **SESSÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL**, a ser realizada no dia 06/11/2020, a partir das 09:00 horas, para julgamento dos processos abaixo especificados, ficando as partes e seus procuradores a seguir notificados:

ORDEM DO DIA

01. Recurso Processo CR 22776/18 - Origem: 22031R0000062018: Recorrente: Sr. Marcelo Pires dos Santos (Adv.: Dr. Eduardo Augusto Ferraz de Andrade – OAB/SP 165.265, Dra. Deborah Cristina de Carvalho – OAB/SP 262.035 e Dra. Karla Rocha da Silva - OAB/SP 392.642). Recorrido(a): Dra. Paula Mangialardo Cateli de Mayo OAB/SP 267.451.

02. Recurso Processo CR 23759/19 - Origem: 22137R0000032018: Recorrente: Sr. Dorival Finotti (Adv.: Dr. Arivaldo Moreira da Silva – OAB/SP 61.067, Dra. Daiani Aparecida Rossini Vidal Dias – OAB/SP 263.839, Dr. Eduardo Menezes Moreira da Silva – OAB/SP 300.286, Dr. José Carlos Gasparini Junior – OAB/SP 330.130 e Dr. Rodolfo Andrey Costa Dias – OAB/SP 337.335). Recorrido(a): Dra. Fabiana Guimarães Rezende – OAB/SP 252.121.

03. Recurso Processo CR 23123/19 - Origem: 15R0000712017: Recorrente: Sr. José Mauricio Aguiar da Silva. Recorrido(a): Dr. Ranulfo Paulino Ramos Filho – OAB/SP 288.851.

04. Recurso Processo CR 22812/18 - Origem: 17033R0000542017: Recorrente: Sr. Márcio de Oliveira Souza. Recorrido(a): Dr. Vladimir Polízio Junior OAB/SP 164.302.

05. Recurso Processo CR 22816/18 - Origem: 10025R0000072018: Recorrente: Martucci Melillo Advogados e Associados (Reptes. Legais: Dr. Gustavo Martin Teixeira OAB/SP 206.949, Dra. Cassia Martucci Melillo Bertozo OAB/SP 211.735 e Dra. Larissa Boretti Moressi OAB/SP 188.752). Recorridos: Dr. Fabio André Bernardo OAB/SP 319.241 e Dr. Marcus Vinícius Camargo OAB/SP 317.173.

Em até 24 h antes da sessão virtual, as pessoas acima notificadas poderão, sob pena de preclusão, manifestar:

I – oposição fundamentada ao julgamento virtual;

II - interesse em participar da sessão de julgamento;

III – pretensão em realizar sustentação oral.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: camaras.recursais@oabsp.org.br e, caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para camaras.recursais@oabsp.org.br, antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico das Câmaras Recursais, a seguir identificado: camaras.recursais@oabsp.org.br e assunção do compromisso de sigilo.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria das Câmaras.

EDITAL DE CHAMAMENTO – CÂMARAS RECURSAIS

CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTOS

A SEGUNDA CÂMARA RECURSAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO SÃO PAULO, nos termos do artigo 97-A, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94), reunir-se-á em **SESSÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL**, a ser realizada no dia 06/11/2020, a partir das 10:30 horas, para julgamento dos processos abaixo especificados, ficando as partes e seus procuradores a seguir notificados:

ORDEM DO DIA

06. Recurso Processo CR 23251/19 - Origem: 24R0001112018: Recorrente: Brind's Aço Comércio de Acessórios Eireli (Repte. Legal: Dayane Ferreira Neres do Carmo) (Adv.: Dra. Mirella Vieira Gadelha – OAB/SP 358.793). Recorrido(a): Dra. Mariana Santos Menezes – OAB/SP 312.256 (Defensor: Dr. Fábio Rocha da Cruz – OAB/SP 253.861)

07. Recurso Processo CR 23304/19 - Origem: 02R0002642018: Recorrente: Sra. Lilian Del'Porto. Recorrido(a): Dr. I. F. C. – OAB/SP 163.444 (Adv.: Dra. Priscila Xavier dos Santos – OAB/SP 387.829)

08. Recurso Processo CR 22819/18 - Origem: 02R0003392017: Recorrente: Sra. Elaine Darcy Morelli

(Adv.: Dr. Raoni Lofrano OAB/SP 299.989 e outros). Recorrido(a): Dra. Evanilde dos Santos Carvalho OAB/SP 296.422.

09. Recurso Processo CR 22862/18 - Origem: 06R0001612018: Recorrente: Condomínio Edifício Parque Piqueri (Repte. Legal: Sra. Luciana Cristina de Oliveira Ribeiro) (Adv.: Dra. Angélica Rossi – OAB/SP 176.543). Recorrido(a): Dr. José Antonio Ferraroni Goncalves Gomes – OAB/SP 87.367.

10. Recurso Processo CR 22885/18 - Origem: 10020R0000092018: Recorrente: Sr. Clodoaldo Aparecido Canato (Adv.: Dr. Evandro Demetrio OAB/SP 137.172 e outros). Recorrido(a): Dra. Michelle Fernanda Totina de Carvalho – OAB/SP 290.644.

Em até 24 h antes da sessão virtual, as pessoas acima notificadas poderão, sob pena de preclusão, manifestar:

I – oposição fundamentada ao julgamento virtual;

II - interesse em participar da sessão de julgamento;

III – pretensão em realizar sustentação oral.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: camaras.recursais@oabsp.org.br e, caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para camaras.recursais@oabsp.org.br, antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico das Câmaras Recursais, a seguir identificado: camaras.recursais@oabsp.org.br e assunção do compromisso de sigilo.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria das Câmaras.

CONSELHO SECCIONAL - TOCANTINS

Tocantins, data da disponibilização: 08/10/2020

TRIBUNAL DE ETICA E DISCIPLINA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL Nº 008/2020 - Tribunal de Ética e Disciplina - OAB/TO - 7ª Sessão do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, do Estado do Tocantins, a ser realizada no dia 30 de outubro de 2020, em sua sede, Quadra 201 norte, conjunto 3, lotes 1 e 2, no plenário, tendo início previsto para às 14h, quando serão julgados os processos abaixo relacionados, incluídos em pauta, ficando desde já, na forma da Resolução nº 01/2020, de 06 de julho de 2020 e dos artigos 97-A e 137-D, § 2º, do Regulamento Geral do Estatuto da OAB, as partes notificadas para comparecerem à sessão de julgamento e/ou tomarem ciência do

juízo em ambiente virtual/eletrônico. Eventual objeção à sessão e/ou ao julgamento em ambiente virtual/eletrônico, conforme o caso deverá ser manifestada pela parte ou seu advogado/defensor dativo. **O interesse em realizar sustentação oral também deverá ser manifestado pela parte ou seu advogado/defensor dativo. As manifestações para objeção ou pedido de sustentação oral deverão ser realizadas em até 24h (vinte e quatro horas) antes do início da sessão, via petição protocolada na Secretaria do TED e, também, por correio eletrônico (e-mail) endereçado a ted@oabto.org.br.** Caso justificadamente a parte se manifeste contrária ao julgamento em ambiente virtual, o pedido será submetido a(o) Relator(a) para análise, podendo ser indeferido, em não sendo verificada justa causa para o sobrestamento ou se tratar de situação que necessite o julgamento urgente. Não existindo oposição, a sessão em ambiente virtual/eletrônico com exercício do direito de sustentação oral se procederá pela plataforma CISCO WEBEX ou similar (em caso de indisponibilidade da plataforma principal), cujo link de acesso será disponibilizado 15min (quinze minutos) antes do início da sessão. A disponibilização do link se dará no e-mail informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA ou por mensagem de texto/Whatsapp no telefone celular indicado na manifestação pelo advogado/defensor. **Para a sustentação oral, o(a) advogado(a) deverá estar trajado de forma condizente a dignidade da advocacia.** Não existindo oposição ou pedido de sustentação oral, o julgamento em ambiente virtual/eletrônico se procederá pela plataforma GOOGLE MEET, do que as partes serão oportunamente notificadas do resultado.

1) PROCESSO Nº 3324/2018– Representante: Marinete Almeida De Azevedo Representado(a): M.A.B.A. Relator: Dr. David Sadrac Rodrigues Alves Das Neves. **2) PROCESSO Nº 2473/2017** –Representante: Juracy Sobral Representado(a): M.U.D.C. Relator: Dr. David Sadrac Rodrigues Alves Das Neves. **3) PROCESSO Nº 2703/2018**– Representante: Cristiano Genarkles Ferreira Torres. Representado (a): S.R.D.C. Relatora: Dra. Chirleide Carlos Gurgel. **4) PROCESSO Nº 3037/2018**– Representante: Suellen Amaral Dos Santos. Representado (a): R.N.P. Relatora: Dra. Chirleide Carlos Gurgel **5) PROCESSO Nº 2021/2017**– Representante: Agatha Christie Gaia De Sousa Representado(a): W.B.D.M. Relator: Dr. Anderson Mendes De Souza. **6) PROCESSO Nº 1966/2017**– Representante: Eduardo Da Silva Cardoso Representado(a): C.A.B.P. Relator: Dr. Sândalo Bueno Do Nascimento Filho. **7) PROCESSO Nº 3194/2018**– Representante: Ex Ofício - Presidente do Conselho Seccional da OAB/TO Representado (a): A.R.C.O. Relator: Dr. Roger Sousa Kuhn **8) PROCESSO Nº 3395/2019** – Representante: Rogério Rodrigues Moraes Representado (a): R.R.C. Relator: Dr. Roger Sousa Kuhn **9) PROCESSO Nº 3326/2018** – Representante: Elisvaldo Dos Anjos De Oliveira Representado (a): M.D.F.M.A.C. Procurador: Francisco José Souza Borges - OAB/TO 413 Relatora: Dra. Jorcelliany Maria de Souza. **10) PROCESSO Nº 3185/2018**– Representante: Reginez Barbosa Brito Representado (a): A.E.R.G. Relator: Dr. Adão Gomes Bastos **11) PROCESSO Nº 3040/2018** – Representante: Célio Henrique Magalhães Rocha Representado (as): P.B.A. Relator: Dr. Adão Gomes Bastos **12) PROCESSO Nº 1953/2017** – Representante: Ex Ofício - Presidente do Conselho Seccional da OAB/TO Representados (as): T.A.M./ G.C.F. Relator: Dr. Adão Gomes Bastos. **13) PROCESSO Nº 3196/2018** – Representante: Itamar Dante Zochi Representado (a): G.G.G.M. Relator: Dr. Paulo de Tarso Gonçalves Rocha. **14) PROCESSO Nº 1821/2016** – Representante: Ex Ofício - Presidente Do Conselho Seccional Da Oab/To Representado (a): P.L.D.A.H. Procurador: Salvador Amado Dos Santos Neto - OAB/TO 5296. Relator: Dr. Murilo Sudré Miranda. **15) PROCESSO Nº 2456/2017** – Representante: Elza Helena Campos Pereira. Procurador: Dr. Hugo Barbosa Moura – OAB/TO 3083. Representado (a): T.C.S.B. Procurador: Túlio Jorge Ribeiro De Magalhães Chegury - OAB/TO 1428. Relator: Dr. Adriano De Oliveira Rezende. Os processos que não forem julgados permanecerão na pauta de julgamento das sessões seguintes, sem nova publicação.

Palmas - TO, 06 de outubro 2020.

Fabio Wazilewski

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/TO